SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, § 1º da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o período extraordinário de 20h (vinte horas) semanais, no período de 02/06/2017 a 20/12/2017, a Servidora **Eliane Maria Bail Becker**, matrícula nº 406, portadora do RG nº 9/R-1.194.631/SC e CPF nº 937.008.309-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, no período da manhã, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:4460ECB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 233/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no capítulo IV Seção II Art. 95 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e Art. 3º Lei Municipal nº 229/2001, de 14/03/2001:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 15/06/2017 a 19/06/2017, a servidora **Maria Arlete De Farias Uhlig**, matrícula nº 452,portadora do RG nº 21/R-730.829/SC e CPF nº 679.020.909-30, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:682E7992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 240/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de junho a 02 de julho de 2017, a servidora **Salete Aparecida Pereira De Britto,** matrícula nº 365,portadora do RG nº 4.975.968-1/PR e CPF nº 047.989.478-73, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:958323A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 102/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Cinthya Ellen Franco,** matrícula sob nº 2434, portadora da Carteira de Identidade RG n° 6.803.823/SC e CPF nº 093.669.949-38, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:3D1557C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 245/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada FG-M-2 a Servidora **Silvana de Jesus da Rocha Oliveira**, portadora do RG nº 8.547.650-5 e CPF nº 041.314.149-70, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, sob matrículas n° 440, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período da tarde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:6A189095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 244/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada FGM-2 a Servidora **Ieda Terezinha Mahs**, matrícula n° 450, portadora do RG nº 3.244.167-0/PR e CPF nº 450.970.469-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:808A9B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 243/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada FGM-3 a Servidora **Dorinha Edite Rocha**, matrícula n° 114, portadora do RG nº 3.386.859-6 /PR e CPF nº 647.498.869-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período da manhã.

Art. 2º Conceder Função Gratificada FGM-2 a Servidora **Dorinha Edite Rocha**, matrícula n° 429, portadora do RG nº 3.386.859-6 /PR e CPF nº 647.498.869-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período da tarde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:8C862F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 246/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 5 (cinco) anos por tempo de serviço, a servidora **Elaine Fagundes De Moura**, matrícula nº 2306,portadora do RG nº 6.124.810-2/PR e CPF nº 017.298.989-20, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:365B059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 247/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir a Servidora **Delair Camargo Dos Santos Nossol**, matrícula n° 2411, portadora do RG nº 7.288.032-3/PR e CPF nº 019.377.209-42, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, para trabalhar junto a Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:76A31C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 248/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir a Servidora **Juvelina Cardoso De Lacerda**, matrícula n° 261, portadora do RG nº 9R731.683/SC e CPF nº 647.501.169-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal Cecília Meireles, para trabalhar junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:F16F99C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 249/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul e Presidente da Junta de Serviços Militar da Cidade de Agudos do Sul, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º Dispensar, a partir de 01 de junho de 2017, a servidora **Cinthya Ellen Franco** das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:7AC2C26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 250/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul e Presidente da Junta de Serviços Militar da Cidade de Agudos do Sul, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar)

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Dorli Aparecida Minicovski Hubel** para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:AA410681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 106/2017

Republicado por incorreção no local de lotação

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a Servidora **Marili da Rocha**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 8.546.924-0/PR e CPF nº 034.211.909-50, matrícula sob nº 2628, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2017.

LUCINE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:834FAC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MOLEIRO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **06/07/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **06/07/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:7B51CCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAÇÃO PARA A FROTA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **06/07/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **06/07/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:5F5DFEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA HIDRATAÇÃO E COLETA DE SANGUE COM SUPORTE DE SORO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSES LUPION E UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA.
Data limite para entrega dos envelopes: **07/07/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **07/07/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:53DAB7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AO USO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.
Data limite para entrega dos envelopes: **07/07/2017 às 10h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **07/07/2017 às 10h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:6E8CC1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **07/07/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **07/07/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:2B66710F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇAO, EM ATENDIMENTO AOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR (PLACA ARE 4905 / AXJ 6325) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (PLACA AWH 2525).
Data limite para entrega dos envelopes: **10/07/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **10/07/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:DA2EAEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010343/2017.
Termo do Contrato n.º 046/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ - ME**.
Objeto do Contrato: *Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação – TI, compreendendo a organização, o desenvolvimento, a implantação e a operação de central de serviços (service desk) de atendimento e suporte técnico de 1º nível (remoto) e 2º nível (presencial e remoto) aos usuários de soluções de TI da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, incluindo suporte 24 horas, manutenção in loco do parque de informática que é composto cabeamento de redes, computadores, laptops, servidores, switchs, roteadores e sistemas de storage e fornecimento de software de gestão da central de serviços*.
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).
Data de Assinatura: 06.06.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***66***
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***86***
04.122.0004.2.017 – Manutenção do Departamento de Informática
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***106***
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***126***
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***147***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Publica
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***236***
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***296***
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 - 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***302***
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***327***
08.244.0010.2.068 – Manutenção do Centro da Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***357***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***442***
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***454***
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***472***
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***473***
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***477***
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***508***
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.095 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***525***
13.392.0023.2.096 – Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***535***
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***549***
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***564***

14.01 – SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretário de Ind., Comércio e Turismo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
579
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
602
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
625
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.039 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
642
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
04.605.0036.2.132 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
660
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
676

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:DEF19B63

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009846/2017.
Termo de Contrato de nº 038/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**.
Objeto: Fornecimento parcelado de fraldas descartáveis.
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Data de Assinatura: 29.05.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.02– SECRET. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:80CE739F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009849/2017
Termo de Contrato n.º 041/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METALICA LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de reposição de esquadrias de ferro e instalações de guarda corpo (conforme ABNT NBR 9050) nos Próprios Municipais.
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais).
Data de Assinatura: 30.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.01 – SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.030 – Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - 1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 - 1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00-1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0019.2.087 – Manut. De Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:9251E679

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010620/2017
Termo de Contrato n.º 048/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA MASTERTECH TECNOLOGIA E GESTÃO EMPRESARIAL – ME.**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, em sistemas de gestão financeira, tesouraria e controle de contratos por fontes de recurso, através de licenciamento anual de sistema específico para gestão financeira, com implantação, treinamento dos usuários e suporte técnico, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo todas as contas correntes e fornecedores.
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais).
Data de Assinatura: 07.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:625B082E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009794/2017
Termo de Contrato n.º 037/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem.
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 100.749,35 (cem mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 26.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária de Saúde
3.3.90.30.00-1495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.048 – Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo
3.3.90.30.00-1510 – Material de Consumo
10.301.0015.2.049 – Material do Posto 24 horas
3.3.90.30.00-1495 – Material de Consumo
3.3.90.30.00-1510 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:9FCBC24C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010840/2017
Termo de Contrato n.º 047/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudo técnico operacional intertemático, focado na reestruturação de planejamento interno administrativo, visando a validação de fluxo técnico procedimentais focado na realização de habilitação teórico-prática dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico.
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 560.400,00 (quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 06.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.01 – SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00-1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0019.2.087 – Manut. De Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:BC29A8E5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009679/2017
Termo de Contrato n.º 031/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES.**
Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento de acesso à internet através de conectividade IP e Telefonia.
Prazo: O prazo do contrato era de 04.03.2017 a 03.03.2018.
Valor: O valor será de R$ 934.859,04 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).
Motivo: Rescisão unilateral do contrato com base nos art. 78, inciso XIII e art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93
Data de Assinatura da rescisão: 01.06.2017

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A6468E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 058/2017

"Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a COMISSÃO INTERSETORIAL para elaboração do PLANO MUNICIPAL DECENAL DO IDOSO da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 69, IV, 89, I, "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1°. Ficam nomeados para constituírem a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal Decenal do Idoso da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

01. EDILSEM CRISTINA MENGARDA FIGUEIRA
FUNÇÃO: Diretora

02. PAULA ANDREIA DOS SANTOS LANGA
FUNÇÃO: Assistente Social

03. VERA LUCIA FONTANA GOINSKI
FUNÇÃO: Eventos

04. PEDRO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES
FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Cultura

05. DIRCE BASSO BUGALSKI
FUNÇÃO: Assistente Social do CRAS

06. LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
FUNÇÃO: Psicólogo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

01. IEDA JAQUELINE MURARO BENI
FUNÇÃO: Enfermeira

02. MARCIA MARROCOS
FUNÇÃO: Enfermeira – Coordenadora Estratégia da Saúde da Família

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES:

01. DORCELINO VICENTE DE PRA - Associação de Moradores do Tanguá
FUNÇÃO: Presidente do Conselho Municipal do Idoso

02. EVA MACHADO N DE OLIVEIRA - Associação APMI
FUNÇÃO: Artesã

03. DANUCIA OSTASZ MAURICIO - Associação APMI - Grupo de Idosos
FUNÇÃO: Artesã

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO:

01. JAINE SCHAIKOSKI
FUNÇÃO: Assessora do Secretário

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

01. ELIANE DO ROCIO CORDEIRO
FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:

01. JOSIAS ANTONIO DA SILVA
FUNÇÃO: Coordenador Departamento de Esporte e Lazer

Art.2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6CECABEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 106/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRAFOS**, CNPJ/MF nº 34.028.316/3971-51, com sede à rua João Negrão, 1251, Rebouças – CEP 80.230-150 – Curitiba - PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional.

VALOR estimado: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente após prestação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Consiste o presente processo de inexigibilidade a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, conforme especificações descritas nos anexos.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada detém o monopólio das atividades postais em todo o território nacional, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

Altamira do Paraná, 22 de Junho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D72F8B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0107/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de tubulação de gás com fornecimento de material para a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling.

VALOR: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)

INICIO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: COUTINHO COMERCIO DE GLP LTDA – ME, inscrito no CNPJ 11.270.192/0001-72, com sede na Rua Alto Paraná, 57, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.345-000, cidade de Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **ELDER CRISTIAN COUTINHO**, portador da Cédula de Identidade RG 7.741.248-4 SSP/PR e inscrito no CPF 009.509.319-26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. Tendo em vista

que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a instalação de tubulação de gás, devido ao fato que no dia 19 de Janeiro de 2017 o serviço de prevenção contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, constatando a necessidade de adequação em relação as seguintes medidas de segurança contra incêndio e pânico, por não estarem de acordo com as normas. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Oficio de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, relatório de vistoria em estabelecimento 3.1.01.15.0000930375-80, Orçamentos, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 22 de Junho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:36629C32

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 248/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n°. 130/2005 de 03 de junho de 2005.*

RESOLVE

***Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** prevista na Seção VI da Lei Municipal n°. 130/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

MEMBROS TITULARES
***Presidente:** Elismari Teresinha Carvalho*
***Membro:** Leila Almeida*
***Membro:** Teresa de Fátima da Rocha de Andrade*
***Membro:** João Batista de Sene*
***Membro:** José Carlos de Souza*

MEMBROS SUPLENTES
***Membro:** Andréa da Cruz*
***Membro:** Adriana Pereira Barbosa*
***Membro:** Guilherme Pedro dos Santos*
***Membro:** Valdneis Godeguez dos Reis*
***Membro:** Elias Kloster*

***Art. 2º** A comissão nomeada no artigo anterior, poderá a qualquer tempo requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de avaliação.*

***Art. 3º** Para atender ao disposto nos Artigos 33 a 36 da Lei Municipal Nº 130/2005, fica esta Comissão lotada de poderes para proceder a avaliação dos servidores efetivos, analisar, julgar, emitir parecer e atuar nos processos de avaliação de desempenho conforme a legislação.*

***Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:ED2A3C1A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 247/2017

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2017, a servidora municipal **SIMONE DA SILVA VAZ DIAS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.789.060-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **079.806.449-80** e matrícula nº **508483**, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Administração (Paço Municipal).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:19BCFC2F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO 2017

RETIFICAÇÃO
EDITAL NO 003/2017

ENSALAMENTO DOS INSCRITOS
Colégio Estadual Altamira do Paraná - EFM
Rua João Aparecido Morais, nº 12 Centro
SALA 01
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
103	GUILHERME NORIO HAYAKAWA	12/07/1990	9.456.826-9

CARGO: FARMACÊUTICO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
108	DENISE LORAINE DE SANTANA	26/02/1992	12.514.722-4
085	FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO	13/07/1988	8.951.598-0
046	KEILA MARA IGNACIO AFONSO	10/06/1969	320.499
062	NADIA MARIA BITTENCOURT KLEIN	17/06/1959	2.117.545-5
066	SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS	28/07/1986	8.705.697-0

CARGO: PROFESSOR

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
099	ALINES LUCIMARA DE SIQUEIRA	21/07/1978	6.828.086-9
081	ANDREA DA CRUZ	26/02/1990	9.664.501-5
017	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	16/09/1977	7.008.726-0
033	EDINA DE FATIMA SILVA	05/09/1978	8.136.190-8
083	ELISMARI TERESINHA CARVALHO	21/05/1977	7.852.371-9
069	FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	04/03/1988	9.488.064-5
016	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12/07/1991	12.564.538-0
082	FRANCIELY ROSA DO AMARAL	08/08/1988	8.737.805-5
050	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	06/06/1990	9.637.700-2
084	LENA LEIDIANA DE SIQUEIRA	20/02/1981	7.219.110-2
019	LUIZA ROSA BALEEIRO	07/03/1970	5.358.821-2
035	PERLA ARAUJO DA SILVA	18/01/1990	9.939.852-3
056	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	17/02/1970	3.849.026-5

027	SERLI CORREIA KLIPE	09/06/1976	8.805.340-0
055	SILMARA FIGUEIREDO	03/06/1980	8.592.813-9
003	SIMONE DE FATIMA PADILHA	23/06/1988	8.887.164-2
029	SIMONE MARIA DA SILVA	13/10/1989	10.081.175-8
010	SUZANA APARECIDA RIBEIRO	06/01/1977	7.500.247-5
076	TAIS STEFANO	28/10/1988	8.852.072-6
047	ZENEIDE MARINHO DO AMARAL	18/04/1964	13.445.200-5

SALA 02
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
064	ADRIANA MARIA DE ARAUJO	07/03/1984	8.063.946-5
058	ALAIS ALVES DOS SANTOS	12/05/1997	12.996.734-0
105	ANA MAGALI PACHECO DA SILVEIRA	26/07/1980	8.338.979-6
063	ANDREIA MARIA DE ARAUJO	01/05/1992	10.815.592-2
068	CLEMIRES DA SILVA DUTRA CORDEIRO	11/07/1969	7.686.356-3
040	CRISLAINE GALVÃO	09/11/1988	10.080.404-2
028	EDILAINE BORGES PRAXEDES	04/02/1987	10.082.537-6
079	ELISANGELA DE FÁTIMA NUNES	07/12/1983	8.469.247-6
057	ELOA AVILA SANTOS	13/10/1997	13.372.433-8
023	ERICA SOUZA CUNHA	02/07/1981	8.652.964-5
043	EUMARA FRANCIELY VILELA	26/03/1983	8.409.732-2
106	FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES	27/02/1981	8.684.061-8
038	IVONE CORREIA BRAZ DE OLIVEIRA	13/09/1983	8.653.146-1
044	JOANA ALDA AMORIN VIEIRA	08/05/1967	37.626.795-1
071	KATIELE ANDRADE DE LIMA	10/12/1987	8.773.476-5
070	MARLY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	18/08/1976	7.171.755-0
051	MILENE ALMEIDA RAMBALDI	18/10/1985	9.583.718-2
097	PAULA LORENA CURCI	05/05/1982	7.856.007-0
014	REGIANE DOS SANTOS ISTAKE	05/07/1984	8.687.912-3
008	RENATA PIRES	18/07/1984	8.379.001-6
091	ROSEMARA CARVALHO CORDEIRO	04/01/1992	10.919.659-2
088	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	16/03/1976	8.530.363-5
034	VALERIA CARDOSO MONTANARO	09/12/1974	7.971.974-9

CARGO: OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
107	EDINA DE AMARAL LOURENÇO	07/09/1982	8.651.640-3
012	ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA	27/08/1979	7.685.583-8
101	JOYCE KARLA BARBOSA CARNEIRO	17/07/1992	12.502.109-3
030	PATRICIA SAVINIEC	06/05/1989	9.652.898-1

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
090	JENIFER PRISCILA DA PAIXÃO	05/07/1986	8.110.168-0

SALA 03
CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
049	ALANNA NAYARA REIS DE SIQUEIRA	03/02/1996	9.886.787-2
065	ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS	08/10/1983	8.108.557-9
048	AUGUSTO TAVELA JUNIOR	25/10/1989	9.284.633-4
022	CRISTINEY GONZAGA	11/01/1978	8.409.900-7
087	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	06/12/1985	55.386.415-4
086	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	03/04/1984	55.386.181-5
025	GRACIELE ARAUJO ROLIM	14/06/1996	13.025.207-9
052	JAQUELINE NAUROSKI	17/01/1996	13.500.307-7
067	JOICE KELLY DE FRANÇA	29/01/1991	10.830.742-0
100	LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	10/12/1998	13.850.299-6
098	LUCAS APARECIDO PACHISKI	17/09/1998	13.506.725-3
073	LUCAS CALDAS DE FRANÇA	12/07/1997	12.580.279-6
015	LUCAS JOSÉ DA SILVA	16/01/1997	13.280.068-5
032	LUCAS MINERVINO DA SILVA	13/05/1995	13.424.775-4
005	LUIS FELIPE EVANGELISTA DE SENA DE OLIVEIRA	10/12/1995	12.446.687-3
109	LUIZ CARLOS LEAL	27/05/1970	5.239.918-1
045	MARCELO GALVÃO	21/07/1992	58.075.143-0
024	PABLO AMARAL LEDES	28/12/1998	13.422.420-7
059	PATRICK GUSTAVO DOS SANTOS	03/05/1995	12.800.246-4
092	PAULO ALFEU SCHERBAI MARTINS	24/01/1998	14.065.331-4
053	VANDERLEI ELISIO FELIX	13/10/1977	7.171.739-9
021	VANIELE PEREIRA DA COSTA	28/03/1997	13.830.783-2
061	VILMAR DE FRANÇA LOPES	06/08/1982	8.887.192-8
060	WELITON MENDES COSTA	06/11/1995	10.832.881-9
013	WILLIAN ANTONIO DE SOUZA	17/08/1996	13.500.246-1

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
002	APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA	02/04/1968	8.379.009-1
020	GESILANIA PIRES	26/12/1982	8.653.125-9
042	ROSEMARY APARECIDA BORGES	18/10/1988	9.007.789-9
078	VALDILENE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	11/06/1973	6.503.840

SALA 04
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
095	ADENILSON PADILHA	04/07/1977	3.625.611
026	ALTIERE SALUSTIO DE MACEDO	14/01/1992	996.173-6
037	ANDERSON FERREIRA	03/04/1980	8.334.781-3
007	ANDERSON JOSÉ COELHO	15/05/1986	8.705.701-1
093	DELVAIR DE ALMEIDA	08/07/1978	7.248.401-0
094	EDIVALDO PAULO ANTONIO	12/04/1979	7.935.798-7
074	ELTON LUIZ RIBEIRO	31/12/1994	12.550.830-8
006	ERONDI DA SILVA DUTRA	30/12/1961	3.158.399-3
031	JOSIMAR HENRIQUE SERAFIM	08/06/1986	8.652.960-2
077	LUIZ CARLOS FERNANDES	03/09/1969	5.242.595
054	MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO	21/01/1962	3.866.222-8
080	MARCELO CARLOS DA SILVA	10/05/1987	5.350.940-4
009	MARCELO DOS SANTOS	18/01/1995	13.851.230-4
075	MAURI DE JESUS LUIZ	21/11/1979	10.081.403-0
011	PEDRO CAMILO GOMES	12/08/1972	6.674.726-3
104	ROBERTO CARLOS BARDUINO	09/08/1977	8.492.634-5
072	ROBSON LEDO DA ROCHA	14/05/1985	8.884.154-9
001	SILVANO DA SILVA VAZ	08/05/1979	56.924.579-5
041	VALDOMIRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/11/1976	7.580.127-0
089	VALMIR JOSÉ DA TRINDADE	17/07/1950	5.223.747-5
004	VANDERLEI PIRES DE LIMA	16/04/1982	38.685.644-8
102	WANDER APARECIDO PEREIRA	09/01/1989	10.082.508-2

Altamira do Paraná, 24 de maio de 2017.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Presidente

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4C96AAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, inscrita no CNPJ – 02.121.959/0001-00, com sede à Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro o Senhor Leônidas de Resende Teixeira, designado pela Portaria 005/2017-CMA de 24 de janeiro de 2017, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, o Senhor Claudemir Dragone, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, e n.º 10.520/02 e legislação municipal aplicável, qual seja a Lei Municipal n.º 2.210/2011, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade "Pregão Presencial" do tipo Menor Preço por item sob o número 003/2017, a ser realizada no dia **05/07/2017, às 09 horas** no Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal de Andirá, à Rua Pernambuco, 240, Centro, Andirá, Estado do Paraná, tendo por objeto a Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento sob demanda de suprimentos, materiais de informática e acessórios, conforme relação discriminada por item nas páginas 9 e 10 deste Edital.
DO VALOR: **menor preço**
DO PERÍODO**: Contrato por 12 meses a partir da data da assinatura do contrato**
DATA**: 22/06/2017**

NOTA: As empresas interessadas poderão retirar o Edital na íntegra na sede da Câmara Municipal de Andirá à Rua Pernambuco, 240, Centro, Andirá, Estado do Paraná ou pelo site www.cmandira.pr.gov.br, no ícone Portal da Transparência/ Acesso a Informação/ Licitações.

Não haverá custo para a retirada deste Edital.

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:C7DB02A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 10.846 DE 21 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público efetivo, Técnico em Planejamento, Pablo Antunes Chagas Alberto.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, Sr. **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO, TECNICO EM PLANEJAMETO,** está lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, Sr. **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO, TECNICO EM PLANEJAMENTO**, na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1FDACB62

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.769 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação no valor de R$ 406.964,80 (Quatrocentos e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete SAMAE	
3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.1.90.16.00.00.1511. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	374.064,80

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete SAMAE	
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.1.90.11.00.00.1511. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.34.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	374.064,80

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DEF150B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 10 (DEZ) VAGAS PARA OFICINEIRO PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

Às 14h:00m do dia 20 de junho de 2017, na sede da Prefeitura do Município de Andirá, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10.700, de 20 de março de 2017, constituída por: Tatiane Aparecida Marchiori, Yankiton Francisco Rodrigues, Allan Pierre Barbezani e Bruna Muriele Romano, e Comissão especial para Credenciamento da Escola de Comunicação e Artes – Programa de Incentivo a Cultura designada pela Portaria nº 10.835 de 16 de Junho de 2017, constituída por: Amanda Panier de Godoy, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, Rosilene Marques Fernandes Farinha, Neide Aparecida Barbosa de Oliveira, sob a presidência do primeiro, julgar as propostas apresentadas à licitação na modalidade Chamamento Público nº 010/2017 cujo objeto está acima descrito. Protocolou o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO os licitantes como segue: DENISE MENDES DE MATOS MARTINS; CLAYTON GEORGIO ARAÚJO DO VALE; CHRISTIAN ALVES DA SILVA; ANDRÉ FERREIRA BODNARCZUK; ANALISLIE DOS REIS; ERÃO VINICIOS MACIEL; DANILO CESAR DE CASTRO MASSOLA; DIEGO MIGUEL ALVARENGA; LUANA DA SILVA BARBOSA; JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA; DANILO MOTA DA SILVA; CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA; ROBERTO VITORINO JÚNIOR; JOICI MENDES PEREIRA.

Iniciando a sessão, foi rubricados os envelopes protocolados, seguido das abertura dos envelopes nº I – documentos para habilitação, que foram analisados e rubricados pelos presentes, após análise minuciosa dos documentos apresentados pelos participantes, vale dizer que os licitantes ROBERTO VITORINO JÚNIOR e JOICI MENDES PEREIRA não apresentaram o

requisito mínimo para habilitação na alínea g) Requerimento disponível no ANEXO IV, devidamente preenchido; sendo declaradas pela Comissão INABILITADOS, segue abaixo relação de pontuação/classificação:

ITEM Nº 1 – Oficineiro Professor, na modalidade de Dança Contemporânea;

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	LUANA DA SILVA BARBOSA	3,0	6,00	9,0
2º	DENISE MENDES DE MATOS MARTINS	3,00	0,5	3,5

ITEM Nº 2 – Oficineiro Professor, na modalidade de Ballet;

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	DIEGO MIGUEL ALVARENGA	1,00	6,0	7,0

ITEM Nº 3 – Oficineiro Professor, na modalidade de Técnica Vocal – Coral;

NÃO HOUVE LICITANTE INTERESSADO

ITEM Nº 4 – Oficineiro Professor, na modalidade de Artes Cênicas (Teatro);

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA	1,0	6,00	7,0
2º	DANILO MOTA DA SILVA	1,0	4,5	5,5
3º	CLAYTON GEORGIO ARAÚJO DO VALE	3,00		3,0

ITEM Nº 5 – Oficineiro Professor, na modalidade de Capoeira;

NÃO HOUVE LICITANTE INTERESSADO

ITEM Nº 6 – Oficineiro Professor, na modalidade de Artes Plásticas;

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	ERÃO VINICIOS MACIEL	1,0	3,0	4,0

ITEM Nº 7 – Oficineiro Professor, na modalidade de Música (Cordas – Violão, Violino, Guitarra, Contra-Baixo);

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	ANDRE FERREIRA BODNARCZUK	3,0		3,0
2º	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	1,0	0,5	1,5

ITEM Nº 8 – Oficineiro Professor, na modalidade de Música (Teclado - Piano);

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	ANALISLIE DOS REIS	1,0	2,00	3,0

ITEM Nº 9 – Oficineiro Professor, na modalidade de Hip Hop;

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	DANILO CESAR DE CASTRO MASSOLA	3,0	2,5	5,5

ITEM Nº 10 – Oficineiro Professor, na modalidade de Música Sopro (saxofone, trompete, trombone, flauta e clarinete);

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	1,0	3,0	4,0

Os participantes apresentaram documentos em conformidade com às exigências do Edital, e os classificados em 1º lugar foram julgados e HABILITADOS. A Presidenta declara CREDENCIADO os licitantes para o ITEM Nº 1 – Oficineiro Professor, na modalidade de Dança Contemporânea: LUANA DA SILVA BARBOSA, ITEM Nº 2 – Oficineiro Professor, na modalidade de Ballet: DIEGO MIGUEL ALVARENGA, ITEM Nº 4 – Oficineiro Professor, na modalidade de Artes Cênicas (Teatro): CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA, ITEM Nº 6 – Oficineiro Professor, na modalidade de Artes Plásticas: ERÃO VINICIOS MACIEL, ITEM Nº 7 – Oficineiro Professor, na modalidade de Música (Cordas – Violão, Violino, Guitarra, Contra-Baixo): ANDRE FERREIRA BODNARCZUK, ITEM Nº 8 – Oficineiro Professor, na modalidade de Música (Teclado - Piano) : ANALISLIE DOS REIS, ITEM Nº 9 – Oficineiro Professor, na modalidade de Hip Hop: DANILO CESAR DE CASTRO MASSOLA, ITEM Nº 10 – Oficineiro Professor, na modalidade de Música Sopro (saxofone, trompete, trombone, flauta e clarinete): JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA. A Presidenta abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso a contar da data de 23/06/2017. E para constar, lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

ANDIRA, 20 de Junho de 2017

Comissão:

TATIANE APRECIDA MARCHIORI
Presidente

YANKITON FRANCISCO RODRIGUES
Secretário

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Membro

BRUNA MURIELE ROMANO
Membro

Comissão de Avaliação:

AMANDA PANIER DE GODOY
Membro

NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA
Membro

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Membro

NEIDE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C31F5D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 007/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S OL V E:

Art. 1º - Conceder no período de 02 a 21 de maio de 2017 férias ao Servidor da Câmara Municipal ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo/Controle Interno referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 19 de Abril de 2017.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Primeira Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:255F6643

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 008/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S OL V E:

Art. 1º - Conceder no período de 01 a 20 de junho de 2017 férias ao Servidor da Câmara Municipal EDINILSON MARQUES RODRIGUES, ocupante do cargo de Contador referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 23 de Maio de 2017.

CELSO PINHEIRO ROZANE
Presidente

MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Primeira Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:7ED7CDEC

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 009/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S OL V E:

Art. 1º - Conceder no período de 12 de junho a 01 de julho de 2017 férias ao Servidor da Câmara Municipal RODRIGO LEAL COELHO ocupante do cargo de Advogado referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 23 de Maio de 2017.

CELSO PINHEIRO ROZANE
Presidente

MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Primeira Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:6C304568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.005/2016, objetivando **CONTRATAÇÃO DE AUTO POSTO LOCAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-500 E S-10, E APLICAÇÃO PELA CONTRATADA DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 12/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa AUTO POSTO FLORIDA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05104742000180. Aditivam o prazo com a vigência de 30/05/2017 à 30/08/2017 e o valor do contrato na importância de R$22.875,00(vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 30 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:525E7376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 2/2017 Termo do contrato nº.05/2016, objetivando **CONTRATAÇÃO DE AUTO POSTO LOCAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-500 E S-10, E APLICAÇÃO PELA CONTRATADA DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 12/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa AUTO POSTO ATALAIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79365789000134. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 19 de Maio de 2016 à 30/08/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 30 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8E4BE3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 09 de junho de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** de 26 de maio de 2017, para serviços especializado para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com freqüência regular no Ensino Médio, Educação Profissional de Nível Técnico e Ensino Superior a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, sendo a empresa vencedora **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR** de Curitiba/PR, conforme proposta comercial no valor global de R$ 227.278,08 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e oito reais e oito

centavos) para o período de 12 meses, conforme proposta comercial datada de 07/06/2017.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 21 de junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CF2F2DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 022/2017
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **J R ALVES SATIM - ME**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE RECORTES JURÍDICOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS COM ABRANGÊNCIA COMPLETA DOS DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIÃO NOS TRIBUNAIS COM ENVIO ATRAVÉS DE E-MAIL DESTA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
Valor: R$ 3.016,20
Vigência: Julho a Dezembro/2017.
Dotação: Unidade: 3.01.2008 – 339039000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0C482B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA N. 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0437/2017
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO NAS DIVERSAS ÁREAS MENCIONADAS NESTE EDITAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis n°s 8666/93 e 13.019/2014, torna pública a instauração de Edital de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, doravante denominadas OSC, para formalização de Termos de Fomento destinados à consecução do objeto constante do presente instrumento.

1 –OBJETO:

1.1– Consistem o objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas e documentos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), que visem a execução da Politica Municipal de Assistencial Social, Educacional e Agricultura, através de projetos para a oferta de serviços que atendam os seguintes eixos públicos:

ITEM	ÁREA	DESCRIÇÃO (OBJETO)	VALOR MÁXIMO
1	SOCIAL	Realize o Desenvolvimento de programa de atenção a criança e/ou adolescente e família em situação de vulnerabilidade social, a fim de possibilitar a construção da cidadania, geração de vínculos e acesso a inclusão social	R$ 13.000,00
2	EDUCAÇÃO	Ofereça o Atendimento Educacional Especializado e a Escolarização as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, sendo atendimento público e gratuito.	R$ 17.000,00
3	AGRICULTURA	Proporcione o atendimento agricultores, com ênfase no pequeno produtor familiar, dentre associados e munícipes, através da disponibilização de serviços com máquinas e implementos agrícolas.	R$ 19.000,00

1.2- Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho, conforme modelo **ANEXO I,** desta chamada, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

1.3- A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados, valores acima do máximo permitido.

2 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

2.1 – Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO as entidades do terceiro setor, nas respectivas áreas de atividade tendo como exigência os requisitos previstos neste Edital, as quais seguem:

A) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
B) Mínimo de 3 anos de existência (comprovados por meio do cartão de CNPJ com situação ativa);
C) Experiência prévia com efetividade no objeto da parceria devidamente comprovada mediante a apresentação de documentos referentes a parcerias anteriores, relatórios de atividades assinados por técnico qualificado na área;

2.2 – Não poderão celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, as organizações da sociedade civil:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha como dirigente, agente político de órgão ou organização da sociedade civil, da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidades e quitar débitos;
Que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;
Que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;
Tenha entre seus dirigentes pessoa:
G.1) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
G.2) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
G.3) Considerada responsável por ato de improbidade administrativa;

3 – FORMA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

3.1 – Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 6.1 deste Edital **até às 15h30min do dia 25/07/2017**, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Atalaia, Paço Municipal Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, nº 02, Centro, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência e ou meio eletrônicos.

3.2 – A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 6.1, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

4.1 – Os interessados deverão apresentar todos os documentos conforme citado no item 6.1 deste Edital, em envelope fechado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2017
CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO TERCEIRO SETOR.
ENTIDADE:_____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ Nº:_____
ÁREA PRETENDIDA: _____ (indicar o item correspondente, conforme tabela do objeto desta chamada pública)

5 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1 – A abertura da sessão pública para o credenciamento e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 16h do dia 25/07/2017**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Atalaia-PR, Paço Municipal Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, nº 02, Centro.

5.2 – Caso haja representante da entidade colaboradora presente no ato de abertura do envelope, o mesmo deverá apresentar-se, devidamente munido de:
A) Cópia da Cédula de identidade;
B) Original ou cópia autenticada, do ato constitutivo ou do estatuto com sua última alteração.
– Poderá a colaboradora ser representada por representante legal, desde que munido de procuração.

6 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Para habilitação a sociedade civil deverá apresentar:
Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;
Cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações, registrado;
Ata de eleição da diretoria em exercício;
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa da Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, INSS
Certificado de Regularidade do FGTS (Caixa);
Certidão Negativa de Débitos trabalhista;
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Declaração do representante legal da Organização da sociedade civil, com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações relacionadas no item 2.2 desta Chamada Pública, conforme previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a Organização da sociedade civil, conforme **ANEXO II**.
Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado ou declaração com comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta Chamada Pública, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprobatório de capacidade técnica para atendimento ao objeto.
Plano de Trabalho em conformidade com o art. 22 da Lei 13.019/2014 e art. 8 da Resolução 28/2011 do Tribunal de contas do Estado do Paraná, conforme **ANEXO I**.

-NOTAS:

As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;

7 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC

7.1 – Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.

7.2 – É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Atalaia- PR.

7.3 – Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Fomento.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - A Administração Municipal constituirá uma Comissão de Seleção que analisará os documentos propostos pela OSC e bem como, todos os Planos de Trabalhos, a fim de selecionar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014.

O critério de julgamento será exclusivamente o de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:
A.1) Entidade que possua maiores anos de experiência na prestação do objeto – um ponto para cada ano de experiência após o terceiro ano de sua constituição.
B) A Classificação das Propostas apresentadas nos envelopes ocorrerá através da avaliação do cumprimento das condições exigidas no edital, e, em conformidades do Plano de Trabalho apresentado.
B.1) Caso duas ou mais propostas em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público.

8.2 – O Plano de Trabalho também será analisado pela comissão técnica e por um Gestor nomeado pelo Poder Público Municipal, bem como, pelo Controle Interno, que emitirão parecer quanto a execução e viabilidade do objeto.

8.3 – A Administração Municipal deverá até o dia 10/08/2017 divulgar as OSC selecionadas para execução dos serviços e atividades.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A programação orçamentária que autoriza e fundamenta esse chamamento constar em legislação própria do Poder Executivo a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuados.

A) Dotação Área AGRICULTURA:
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE ACRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
FUNCIONAL PROGRAMATICA/ PROJETO ATIVIDADE:
05.001.20.606.0003.2.005
CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS CONF. LEI ESPECÍFICA
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.50.43 SUBVENÇOES SOCIAIS
Reduzido.....: 188
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....:1000 - Recursos próprios
Saldo: 19.000,00

B) Dotação Área EDUCAÇÃO:
ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
UNIDADE 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMATICA/ PROJETO ATIVIDADE:
06.001.12.367.0004.2.048
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.50.43 SUBVENÇOES SOCIAIS

Reduzido.....: 396
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....:1000 - Recursos próprios
Saldo: 17.000,00

C) Dotação Área SOCIAL:
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMATICA/ PROJETO ATIVIDADE: 07.002.08.243.0005.2.060
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS DA REDE PROPRIAE CONVENIADA
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.50.43 SUBVENÇOES SOCIAIS
Reduzido.....: 478
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....:1000 - Recursos próprios
Saldo: 13.000,00

10 – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:

10.1 – Os Termos de Fomento a serem celebrados no exercício financeiro de 2017, terá sua vigência com 12 (doze) meses.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 – O valor do repasse conforme consta no item 1.1 desta chamada Pública, será efetuado em uma única parcela, após a celebração do Termo de Fomento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, em banco oficial e em conta bancária específica da entidade.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

A) Advertência;

B) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

C) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

12.2 – A sanção estabelecida no item 12.1, letra "C", é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

13.2 – Será dada vista aos colaboradores proponentes dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

13.3 – É facultado ao Presidente ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
13.4 – O presente chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

13.5 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente chamamento serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados a Prefeitura Municipal de Atalaia, sito à Praça José Bento dos Santos nº. 02, CEP 87.630-000, telefone 44 3254 1122, ramal 212 – Atalaia – PR.

Atalaia PR., 20 de junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0437/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2017
ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DA _____ (nome da OSC)

Denominação:				**CNPJ:**
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone**	**Email:**
Conta Corrente:	**Banco:**		**Agência:**	**Praça de Pagamento**
Utilidade Publica Federal:				**Data:**
Utilidade publica estadual:				**Data:**
Utilidade Publica Municipal:				**Data:**
Responsável Institucional pela Assinatura da Parceria:				
CPF:			**Cargo/Função:**	
Dirigente:				
Cargo/Função:			**Email:**	
DDD/Telefone:			**Celular:**	

2 - DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Denominação:				**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA				75.731.018.0001-62
Endereço:				
PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS, Nº. 02 - CENTRO				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone**	**Email:**
ATALAIA	PR	87.630-000	44 3254 1122	administração@atalaia.pr.gov.br
Administrador Público:				
FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA				
CPF:			**Cargo/Função:**	
038.812.359-14			PREFEITO	

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

(descrever a realidade do objeto da parceria, conforme Inciso I do Art. 22 da Lei 13.019/2014)

4 - JUSTIFICATIVA

(descrever)

5 – META E ATIVIDADES

5.1 - METAS

(descrever as metas a serem atingidas, conforme Inciso II do Art. 22 da Lei 13.019/2014)

5.2 – ATIVIDADES

(descrever as atividades a serem atingidas, conforme Inciso II do Art. 22 da Lei 13.019/2014)

6 – PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA – Plano de Aplicação

A receita a ser utilizada na realização da despesa abaixo apresentada, será através de transferência proveniente do Município de Atalaia, no qual possui origem de RECURSOS LIVRES.

Código	Especificação	Valor Aplicado (12 Meses)
TOTAL		

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(descrever e relacionar abaixo na tabela o cronograma de desembolso)

Item	Descrição	Valor Aplicado (12 Meses)
1		
2		
3		
4		
TOTAL		

8 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DE METAS
(descrever a forma de execução das atividades a serem atingidas, conforme Inciso III do Art. 22 da Lei 13.019/2014)

9 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

(definir os parâmetros, conforme Inciso IV do Art. 22 da Lei 13.019/2014)

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da _____, no Município de _____, Estado do Paraná, declaro para fins de prova junto à partícipe do Termo de Fomento, a qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com quais órgãos ou entidades que impeça a transferência dos recursos aqui previstos.

Atalaia, ____ de _____ de 2017.

Local e Data Presidente da _____

11 – APROVAÇÃO

_____ _____
Local e Data Representante legal da CONCEDENTE

_____ _____
Local e Data Representante legal da _____

_____ _____
Local e Data Secretária de Administração da CONCEDENTE

_____ _____
Local e Data Encarregado do Setor de Contabilidade da CONCEDE

_____ _____

Local e Data Tesoureiro da_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0437/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2017
ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUEM IMPEDIMENTOS

Declaramos para os devidos fins que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações abaixo apresentadas, conforme solicitado no item 2.2 desta Chamada Pública de chamamento nº. 08/2017.
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha como dirigente, agente político de órgão ou organização da sociedade civil, da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidades e quitar débitos;
Que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;
Que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;
Tenha entre seus dirigentes pessoa:
G.1) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

G.2) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

G.3) Considerada responsável por ato de improbidade administrativa;

Pôr ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

___ – PR, _____ de _____ de 2017.

_____
Nome do Representante Legal

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9CC00348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2913/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04/2017

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2913/2017
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04/2017
O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 2913/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente retificação do Edital nº. 004/2017 que altera o Item 2.1 do Edital 04/2017 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO, de acordo com este ato convocatório, que passa a vigorar a seguinte redação:
2. Cronograma
2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	26/06/2017 a 03/07/2017– das 8:30 às 11:30 e 13h às 16:30h
Publicação da Lista Provisória	05/07/2017
Recurso	06 e 07/07/2017
Publicação da Lista Classificatória Provisória	11/07/2017
Recurso da Classificação	12/07/2017 e 13/07/2017
Convocação para comprovação de títulos	17/07/2016
Distribuição de vagas	19/07/2017 às 10:00 horas
Médico do Trabalho	19/07/2017 a partir das 13:00 horas
Contratação	24/07/2017

Obs.: Para os documentos apresentados na inscrição, fica vedada a inclusão de documentos diversos, sob pena de indeferimento da inscrição.
2. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico
www.balsanova.pr.gov.br, a partir das 13:00 do dia 19/06/2017.

Balsa Nova, 19 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D7318C4

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 45/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 45/2017, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E EQUIPAMENTOS DE COLETA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS DE BACKUP, NO DIA 06/07/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0F019A26

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 46/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 46/2017, PARA a contratação de empresa do ramo AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, para fins de registro de preços, NO DIA 07/07/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BF2D7E7E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 219/2017

SÚMULA: "Designa Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMCA, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº.218/1990 e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o Secretário Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, **HELLER JOÃO PRETKO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CIRG nº. 6.546.313-0 e inscrito no CPF sob nº.030.694.039-64, residente e domiciliado em Balsa Nova, para exercer as funções de Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Balsa Nova – FMCA.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9702CE77

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 228/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

bjeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a administração e disponibilização de estagiários remunerados, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 133.662,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.365.0008-2089-3.3.90.39.00.00.104;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.00.00.303;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.04.122.0002-2047-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 228/2013.

Balsa Nova, 20 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E27080DB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 44/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 44/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, para fins de registro de preços, NO DIA 05/07/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2E344CD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
LEI Nº 001/2017

Data: 20 de junho de 2017.

Súmula: Dá nova redação ao art. 3º, Anexo I, e art. 6º, da Lei Municipal nº 627, de 06 de junho de 2011, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Lei,
Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 627, de 06 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 976, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º São órgãos de gestão administrativa e financeira, processo legislativo e de assessoramento formal:
I - Diretor Geral da Câmara – CC-1
II - Chefe de Gabinete da Presidência – CC-2
III - Assessor de Imprensa da Presidência– CC-3
IV - Assessor Jurídico da Presidência – CC-4;
V - Controle Interno – CI-1" (NR).
Art. 2º O art. 6º da Lei Municipal nº 627, de 06 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Os cargos de provimento em comissão, declarados de livre nomeação e exoneração, de que trata o art. 3º desta Lei, vinculados diretamente ao Gabinete da Presidência, com as respectivas cargas horárias, valores monetários e simbologia, são assim definidos:

Vagas	Nomenclatura	Simbologia	Carga horária semanal	Valores R$
01	Diretor Geral da Câmara	CC-1	40hs	6.002,36
01	Chefe de Gabinete da Presidência	CC-2	40hs	5.600,83
01	Assessor de Imprensa da Presidência	CC-3	25hs	5.550,68
01	Assessor Jurídico da Presidência	CC-4	20hs	5.405,11

(NR).
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Junho de 2017.

Edifício, Vitório Seguro, sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 20 de junho de 2017.

VEREADOR MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS
CARGOS EM COMISSÃO

1 - DIRETOR GERAL DA CÂMARA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Superintender os serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova sob orientação da Presidência; representar o Presidente, quando para isto for designado; prestar informações e assessoramento à Presidência; coordenar a proposta orçamentária e a prestação de contas; ser responsável pela guarda das declarações de bens dos Vereadores; assinar correspondências e certidões; exarar despachos interlocutórios e outros no âmbito de suas atribuições; autorizar o empenho e o pagamento das contas, satisfeitas as exigências legais; visar, com o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro os cheques de retiradas de contas bancárias; exercer, no âmbito da Câmara Municipal, as atividades que cabem legalmente ao Diretor Geral da Câmara Municipal; tratar o público com zelo e urbanidade; exercer as atividades de administração de pessoal, supervisionando as atividades de todos os demais servidores, auxiliando a Mesa da Câmara neste sentido; colaborar na formação e aprimoramento das atividades desenvolvidas pelos demais servidores com a proposição de sua formação continuada, através de cursos e/ou atividades que visem o seu contínuo e aprimoramento profissional; coordenar todas as atividades, cerimônias, atos solenes no recinto da Câmara, com a delegação de atividades à Assessoria Legislativa e Institucional, incluindo tanto a identificação quanto o contato com as autoridades e convidados que poderão estar presentes ao evento; cumprir as demais determinações da Mesa da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

2. CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao Presidente na organização e funcionamento do gabinete; assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Presidente; responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete; assessorar o Presidente em suas relações político administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; receber, preparar e expedir correspondências do Presidente; observar as normas de guarda e consulta dos documentos confidenciais reservados e secretos sob sua responsabilidade; elaborar notas e comunicados e divulgar, pelos meios de comunicação próprios, as atividades da Presidência. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

3 - ASSESSOR DE IMPRENSA DA PRESIDÊNCIA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Providenciar a veiculação na imprensa, através dos diversos meios de comunicação, de informações e esclarecimentos de interesse da Câmara Municipal de Balsa Nova, bem como de suas atividades e outros assuntos que, a juízo da Presidência devam ser divulgados, mantendo arquivo próprio; elaborar roteiros de vídeos e textos para publicação; coordenar eventos relativos a atividades da imprensa; elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando à divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Balsa Nova; acompanhar as Sessões da Câmara Municipal de Balsa Nova e acompanhar a Presidência em eventos, quando necessário; providenciar cobertura jornalística, fotografia e audiovisual de eventos oficiais e sociais da Câmara Municipal; orientar o Presidente nos contatos diretos co0ma imprensa, bem como, assistir os profissionais da imprensa de coberturas jornalísticas relacionadas à Presidência Câmara Municipal; executar outras tarefas correlatas. REQUISITOS: Curso de Jornalismo e ou graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo ou registro de Jornalista Profissional. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

4 - ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES Prestar assessoramento jurídico ao Presidente e a Mesa Diretora da Câmara Municipal; proceder estudos, sobre matéria que for indicativa, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos procurando adequar os fatos à legislação aplicável; elaborar minutas de pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regimentos/regulamentos; prestar assessoramento jurídico ao Presidente durante as sessões legislativas e sobre os demais atos pertinentes as atividades da presidência da Casa, elaborar proposições e minuta de projetos de interesse público, para tanto se utilizando dos recursos da pesquisa científica e da necessidade pública; elaborar cartilhas e manuais que envolvam questões legislativas objetivando subsidiar a atuação dos Vereadores e cumprir com as demais determinações da Presidência da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo; manter a Presidência da Câmara Municipal informada sobre os projetos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; manter o Presidente e a mesa Diretora informados sobre a ordem do dia, sobre o tipo de votação e sobre a possibilidade de apresentação de emendas e pedidos de vistas; orientar de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno os trabalhos durante a sessão legislativa, prestar esclarecimentos ao Presidente e a Mesa Diretora, sobre dúvidas surgidas durante as sessões no sentido de encaminhar as votações e ou elucidar dúvidas sobre pareceres emitidos; exercer outras atividades

correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência. REQUISITOS: curso superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Cumprir a jornada de trabalho de 20 horas semanais, participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, normalmente em período noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:31E9F111

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 021/2017

Súmula: Re-ratifica nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº 627 de 06 de junho de 2011, Art.6º, §1º e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Re-ratifica a nomeação do Sr. Felipe José Ianik Perussolo, portador do RG nº 7.353.413-5 e do CPF nº 048.660.409-80, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Presidência, Símbolo CC- 3, constante no art. 1º da Lei 976/2016, com carga horária de 25 horas semanais, nos termos do art. 2º, da referida Lei.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário, ressalvando seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 20 de junho de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6DFC7FD7

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 022/2017

Súmula: Re-ratifica nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº 627 de 06 de junho de 2011, Art.6º, §1º e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Re-ratifica a nomeação do Sr. Anísio Felício de Moraes, RG nº 3.115.797-8 e CPF nº 404.108.389-34, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CC- 2, constante no art. 1º da Lei 976/2016, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do art. 2º, da referida Lei.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário, ressalvando seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 20 de junho de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6B0EEB2A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 023/2017

Súmula: Re-ratifica nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº 627 de 06 de junho de 2011, Art.6º, §1º e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Re-ratifica a nomeação do Sr. Thiago Rodrigo Seguro, RG nº 7.880.347-9 e CPF nº 058.908.819-06, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, Símbolo CC- 4, constante no art. 1º da Lei 976/2016, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do art. 2º, da referida Lei.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário, ressalvando seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 20 de junho de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:73F4BCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Rescisão de ata de Registro de Preços n°1 Ata de Registro de Preços nº.50/2017,objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. decorrente de Pregão n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.582.776/0001-25.
Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 21 de junho de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:508696FE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de rescisão de Ata de Registro de Preços nº01.Ata de Registro de Preços nº.18/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS A BARRACAS TIPO PIRÂMIDE QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DEPARTAMENTO DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.. decorrente de Pregão n° 10/2017, que entre si celebram

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.251.679/0001-08.
Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 21 de junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E6A9F9FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.38/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, GERAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS PARA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS SENDO ELES RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE VISARÁ O ATENDIMENTO AS NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIA, AUXILIANDO AINDA OS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS. Decorrente de Pregão n° 45/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.450.661/0001-23. Aditivam o contrato na importância de R$ 30.350,16 (trinta mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 20 de junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E7BC3D53

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	10 de julho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 165.003,00(cento e sessenta e cinco mil e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ Á CAPITAL CURITIBA CAPITAL CURITIBA Á MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA IDA E VOLTA E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 22 de junho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:C3C98D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006 /2017 - CMDCA

Súmula: Aprova Plano de Ação conforme Deliberação 055/2016 – CEDC/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 21 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do Programa Crescer em Família, conforme Deliberação 055/2016 – CEDCA/PR
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 21 de junho de 2017.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:206D9B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007 /2017 - CMDCA

Súmula: Aprova Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 21 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 21 de junho de 2017.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AEEA695A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 008 /2017 - CMDCA

Súmula: Aprova Plano de Ação conforme Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 21 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 21 de junho de 2017.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5DCD8C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 009 /2017 – CMAS

Súmula: Aprova Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.259/2004.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 21 de maio de 2017.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz
CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CF8B6D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 010 /2017 – CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Ação conforme Deliberação 055/2016 – CEDCA /PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.259/2004.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar O Plano de Ação conforme Deliberação 055/2016 do CEDCA/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 21 de maio de 2017.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz
CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1E9E87FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 011 /2017 – CMAS

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação conforme Deliberação 038/2017 – CEAS /PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.259/2004.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Família Paranaense, conforme Deliberação 038/2017 do CEAS/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 21 de maio de 2017.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz
CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EB8B466F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO Nº: 031/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Valor.....: 23.363,18 (vinte e três mil trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)
Vigência.....: Início: 23/06/2017 Término: 20/02/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Bela Vista da Caroba, 22 de Junho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0878672B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 122/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ELOA ANGELA CORONA
Valor.....: 8.534,94 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 22/06/2017 Término: 19/09/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2017 Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACEUTICO HABILITADO PARA ATENDIMENTO NA FARMACIA DA UBS DA CIDADE DE BELA VISTA DA CAROBA EM CARATER EMERGENCIAL COM CARGA HORARIA 40HS SEMANAIS.

Bela Vista da Caroba, 22 de Junho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F5A8BF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 75.997.858/0001-71
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 71.304,64 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.365.0504.2033	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.366.0507.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4240	07.002.08.244.0702.2136	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
CELSO STACHEIRA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:24D4ED55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 01/2017 PSS 04/2017

EXTRATO DE CONTRATO 01– PSS - 04/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr. . RAFAEL DE FARIAS SASS, residente e domiciliado(a) AV SÃO ROQUE , na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.900.325-8 e do CPF 045.374.789-26.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Psicólogo da Secretaria de Educação e Saúde.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato ate 22/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 22 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

RAFAEL DE FARIAS SASS
Contratado

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7C01A80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123/2017

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, em conjunto com o Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a saúde Publica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica Convocada a IX Conferência Municipal da Saúde de Boa Ventura de São Roque, I Conferência em Vigilância em Saúde e I Conferência da Saúde da Mulher a ser realizada no dia 28 de julho de 2017, a partir das 8 (oito) horas, na Camara Municipal de Vereadores de Boa Ventura de São Roque, tendo como tema central: **Saúde junto com você.**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 22 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DECE7711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 126/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Rodrigo Gabriel Bertolini, portador da CI/RG nº. 10.847.289-1 e inscrito no CPF 085.623.029-45 para

exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Gerais CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 09 de junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5D3B929E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 949/2017

SÚMULA: Altera parcialmente a Lei nº. 812/2.014, o qual dispõe sobre o subsídio mensal dos Conselheiros Tutelares e da outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 812/2014, passará a vigorar com a seguinte redação.
"Art.1º - Os Membros do Conselho Tutelar serão remunerados com subsídio mensal no valor de R$1541,45(mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) com direito a férias e décimo terceiro salario".
Artigo 2º - Os demais artigos da lei n.º 812/2014, permanecem inalterados.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Junho de 2.017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:0CCEEA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 950/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 6.000,00(seis mil reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 6.000,00(seis mil reais) mediante as seguintes providências:
I - Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 798/1006– Const. Quadra Escolar Coberta

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2176	Devolução De Saldos De Convênios Vinculados A Educação	
1070	798/1006	3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituições	6.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 798/1006.....				**6.000,00**
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... 6.000,00				

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
798/1006	2.4.7.1.99.99.25.00	Repasse PAC II Constr de Quadra Coberta	6.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**6.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64995B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 124/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 6.000,00(seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 950/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 6.000,00(seis mil reais) mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 798/1006– Const. Quadra Escolar Coberta

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2176	Devolução De Saldos De Convênios Vinculados A Educação	
1070	798/1006	3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituições	6.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 798/1006.....				**6.000,00**
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... 6.000,00				

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
798/1006	2.4.7.1.99.99.25.00	Repasse PAC II Constr de Quadra Coberta	6.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**6.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6180E1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 125/2017

SÚMULA: Altera o Anexo I do Decreto 114/2017.

Edson Flávio, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso XI da Lei Orgânica deste Município e em cumprimento ao disposto no artigo art. 165, I, §1º, da Constituição Federal:

DECRETA

Artigo 1º Fica através do presente decreto alterado o Anexo I do Decreto n.º 114/2017 o qual instituiu o cronograma para a confecção doPlanoPlurianual2018/2021–PPA dos Órgãos da Administração Direta, da Autarquia, e dos Fundos Municipais conforme o anexo I a este decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I – AO DECRETO N.º 125/2017

CRONOGRAMA DE CONFECÇÃO DO PPA-2018/2021

CRONOGRAMA PPA – 2018/2021	
DATA	**ATIVIDADE**
08/05/2017	1.ª REUNIÃO COM A EQUIPE DA UNIDADE CENTRAL DE PLANEJAMENTO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE SECRETÁRIOS – OBJETIVO TREINAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PPA;
09/05/2017 A 12/05/2017	PROGRAMAÇÃO DA RECEITA E DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES - REVISÃO DOS PROGRAMAS EXISTENTES
15/05/2017 A 19/05/2017	ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROGRAMAS E AÇÕES PELAS EQUIPES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
22/05/2017 A 25/05/2017	INCLUSÃO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO
26/05/2017	1.ª - AUDIÊNCIAPÚBLICA PARA EXPLANAÇÃO E DISCUSSÃODOS PROGRAMAS E AÇÕES
29/05/2017 A 31/05/2017	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES APÓS DISCUSSÃO NA 1.º AUDIÊNCIA PÚBLICA
05/06/2017	2.ª – AUDIÊNCIA PÚBLICA
06/06/2017 A 09/06/2017	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES APÓS DISCUSSÃONA 2.ºAUDIÊNCIA
12/06/2017 A 20/06/2017	TRABALHOS COM A INCLUSÃO DE DADOS FINAIS E CONFERENCIAS DOS PROGRAMAS E AÇÕES NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO
22/06/2017	3.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA VOTAÇÃO E APRESENTAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO PPA-2018/2021.
11/07/2017	4.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA VOTAÇÃO E APRESENTAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO PPA-2018/2021.
14/07/2017	ENVIO AO LEGISLATIVO DO PROJETO DE LEI E ANEXOS DO PPA- 2018-2021

DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS AUDIÊNCIAS:

1.ª – 26/05/2017 – CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL – INÍCIOÀS 13 HORAS
2.ª - 05/06/2017 - CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL – INÍCIO ÀS 13 HORAS
3.ª – 22/06/2017 - CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL – INÍCIO ÀS 13 HORAS
4.ª – 11/07/2017 - CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL – INÍCIO ÀS 13 HORAS

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

JOSIANE AP. H. CORREIA
Secretaria Municipal de Finanças

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:314C878D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 53 2017

LEI Nº 053, de 21 de Junho de 2017

Atualiza valores do projeto/atividade do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e abre crédito especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Ficam atualizados os valores dos projetos/atividades, abaixo relacionado para o exercício de 2017, no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 094, de 19 de junho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei n° 109, de 27 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n° 201, de 05 de dezembro de 2016, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo.
Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito **ESPECIAL** no valor **de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais),** mediante as seguintes providências.

03.000.00.000.0000.0.000. SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.008. AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA
476 - 3.3.90.14.00.00 00000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
04.001.26.782.0004.2.018. ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS

477 - 3.3.90.14.00.00 00000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0007.2.024. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
478 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001.08.244.0008.2.054. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
479 - 3.3.90.14.00.00 00000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.0009.2.068. ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)
480 - 3.3.90.14.00.00 00103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
07.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA CULTURA
07.004.13.392.0012.2.083. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA
482 - 3.3.90.31.00.00 00000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
08.001.04.122.0002.2.084. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO
481 - 3.3.90.14.00.00 00000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
TOTAL R$ 68.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito **ESPECIAL** de que trata a presente Lei, será utilizado o **CANCELAMENTO** parcial, das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo.

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
6 - 4.4.90.52.00.00 00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0007.2.025. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
170 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.0009.2.068. ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)
336 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
TOTAL R$ 68.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 21 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B4ABBC0E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 54 2017

LEI Nº 054, de 21 de Junho de 2017

Atualiza valores do projeto/atividade do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e abre crédito suplementar no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Ficam atualizados os valores dos projetos/atividades, abaixo relacionado para o exercício de 2017, no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 094, de 19 de junho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei n° 109, de 27 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n° 201, de 05 de dezembro de 2016, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo.
Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** mediante as seguintes providências.

07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.04 DIVISÃO DE CULTURA
1339200122.083 Atividades Operacionais da Cultura
413 3.3.90.30 000 Material de Consumo R$ 10.000,00
415 3.3.90.36 000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$ 10.000,00
416. 3.3.90.39 000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 80.000,00
Total R$ 100.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata a presente Lei, será utilizado o **CANCELAMENTO,** parcial da seguinte dotação orçamentaria, conforme descrição abaixo.

02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04122000022.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
6 4.4.90.52 000 Equipamento e Material Permanente R$ 100.000,00
Total R$ 100.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 21 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:04304A40

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168 2017

DATA: 27/04/2017

Súmula: Abre um crédito suplementar no orçamento vigente para o exercício de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI N° 201 DE 05 DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto um crédito **SUPLEMENTAR** no valor **de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais),** mediante a seguinte providência.

04 SECRETARIA MUN INF. ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB.
04.001 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
04.001.26.782.0004.2.018 Atividades Operacionais Dos Serviços Rodoviários Municipais
88 – 3.3.90.36 (000) Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$15.000,00
04.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
04.002.15.452.0005.2.021 Atividades Operacionais Dos Serviços Urbanos
110 – 3.3.90.36(000) Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$15.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0007.2.024 Manutenção Das Atividades do Fundo Municipal
151 – 3.3.90.36 (303) Outras Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 20.000,00
05.001.10.301.0007.2.025 Manutenção do Hospital Municipal
166 – 3.3.90.30.00.00 (504) Material de Consumo.....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado o **CANCELAMENTO** parcial da dotação orçamentária abaixo especificada.

04 SECRETARIA MUN INF. ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB.
04.001 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
04.001.26.782.0004.2.018 Atividades Operacionais Dos Serviços Rodoviários Municipais
91 – 3.3.90.39 (000) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$.....15.000,00
04.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
04.002.15.452.0005.2.021 Atividades Operacionais Dos Serviços Urbanos
107 – 3.3.90.30(000) Material de Consumo.....R$15.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0007.2.024 Manutenção Das Atividades do Fundo Municipal
160 – 4.5.90.61.00.00 (303) Aquisição de Imóveis.....R$ 19.500,00
145 – 3.3.90.30.00.00(303) Aquisição de Imóvel .....R$ 500,00
05.001.10.301.0007.2.025 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
172 – 3.3.90.39.00.00 (504)Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .R$ 80.000,00
Total.....R$ 130.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 27 de Abril de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4A1F86BD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 213 2017

DATA: 22/06/2017

SÚMULA: Abre crédito especial no orçamento vigente.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI N° 053/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito **ESPECIAL** no valor **de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais),** mediante as seguintes providências.

03.000.00.000.0000.0.000. SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.008. AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA
476 - 3.3.90.14.00.00 00000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL04.001.26.782.0004.2.018. ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS
477 - 3.3.90.14.00.00 00000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0007.2.024. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
478 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001.08.244.0008.2.054. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
479 - 3.3.90.14.00.00 00000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.0009.2.068. ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)
480 - 3.3.90.14.00.00 00103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
07.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA CULTURA
07.004.13.392.0012.2.083. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA
482 - 3.3.90.31.00.00 00000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
08.001.04.122.0002.2.084. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO
481 - 3.3.90.14.00.00 00000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
TOTAL R$ 68.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito **ESPECIAL** de que trata o presente Decreto, será utilizado o **CANCELAMENTO** parcial, das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo.

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
6 - 4.4.90.52.00.00 00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0007.2.025. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
170 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.0009.2.068. ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)
336 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
TOTAL R$ 68.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 22 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3C8E62A8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 214 2017

DATA: 22/06/2017

SÚMULA: Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI N° 054/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.
DECRETA

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** mediante as seguintes providências.

07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.04 DIVISÃO DE CULTURA
1339200122.083 Atividades Operacionais da Cultura413 3.3.90.30 000 Material de Consumo R$ 10.000,00415 3.3.90.36 000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$ 10.000,00416. 3.3.90.39 000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 80.000,00
Total R$ 100.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado o **CANCELAMENTO,** parcial da seguinte dotação orçamentaria, conforme descrição abaixo.

02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04122000022.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
6 4.4.90.52 000 Equipamento e Material Permanente R$ 100.000,00
Total R$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 22 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C241BF35

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.833.630/0001-59, rescindem o Contrato de prestação especializada em locação e implantação de sistemas de gestão pública, firmado em 19 de maio de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 22 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FFAEDF30

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de teste seletivo para provimento de vagas para cargos públicos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 22 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D38417CE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: EDGAR TONET JAQUES MECÂNICA DIESEL - ME.
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto e manutenção da caixa de câmbio do ônibus escolar placa ARR-6514 que apresentou problemas mecânicos conforme memorando interno expedido pela Secretaria de Educação do Município de Boa Vista da.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.014,70 (quatro mil e quatorze reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 22 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1D4BA993

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 205 2017

Data: 14/06/2017

SÚMULA: Nomeia servidora em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **Marly Wittmann,** inscrita no CPF nº 023.522.719-67 e na Cédula de Identidade RG nº 7.725.985-6

SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Saúde Preventiva** símbolo CC4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8C197F89

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 206 2017

Data: 14/06/2017

SÚMULA: *Designa Servidora Municipal ocupante de cargo efetivo, para responder pelo Cargo de Diretora da Divisão de Saúde Preventiva, por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de Serviços, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Srª. **Odete Nascimento,** inscrita no CPF nº 940.782.209-59 e na Cédula de Identidade RG nº 6.494.885-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auditora, para responder pelo o cargo de **Diretora da Divisão de Saúde Curativa**.

Parágrafo único. Fica concedido Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de Serviços, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº 181/2015 combinado com a Lei nº 028/2017, atribuindo um adicional de 30% aos seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:724BBB10

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 207 2017

Data: 14/06/2017

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Vilmar Cracco,** inscrito no CPF nº 778.767.099-15 e na Cédula de Identidade RG nº 5.697.591-8 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Agricultura** símbolo CC4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B7660965

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 208 2017

Data: 14/06/2017

SÚMULA: *Designa Servidor Municipal ocupante de cargo efetivo, para responder pelo Cargo de Chefe de Serviços da Divisão de Saúde Curativa, por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de Serviços, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Sr. **Bruno Marcel Hukusina,** inscrito no CPF nº 046.261.159-00 e na Cédula de Identidade RG nº 7.230.033-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Médico Odontológico CLT, para responder pelo o cargo de **Chefe de Serviços da Divisão de Saúde Curativa**.

Parágrafo único. Fica concedido Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de Serviços, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº 181/2015 combinado com a Lei nº 028/2017, atribuindo um adicional de 30% aos seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:77805D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 556, de 21 de junho de 2017

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de julho de 2017, no Centro de Convivência da Família, localizado na Rua São Paulo, nº 288, Centro,

Bom Jesus do Sul/PR, com início às 08h:00m e termino às 16h:00m, tendo como tema central: **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSA MARIA TEPPO DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D244A72F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2559/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ADRIANE APARECIDA CANTELE SEVERGNINI**, portadora do RG nº 3.516.187-SSP-SC e CPF nº 893.143.529-00, servidora pública municipal, lotada no cargo de Professor Anos Iniciais, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2017, para serem gozadas de 21/06/2017 à 05/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D42C586C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017
Dispensa de Licitação nº 08/2017
VALIDADE: 06 (seis) meses
20/06/2017 à 19/12/2017
CONTRATADA: BIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.091.643/0001-81
Objeto: aquisição de 01 (um) Soprador, com potência mínima de 3.0/4Kw/cv, cilindradas 64.8cm³, peso 9.8Kg, Velocidade máxima do ar 90m/s, volume de ar máximo com tubeira 1720 m³/h, para auxiliar na manutenção dos locais públicos, devido a falta de pessoal. Marca/ modelo: STHIL BR 600.
Valor total do contrato: R$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais)

Bom Sucesso do Sul-PR, 22 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0BBDFF53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2017
Dispensa de Licitação nº 09/2017
VALIDADE: 06 (seis) meses
20/06/2017 à 19/12/2017
CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO-ME
CNPJ: 22.711.153/0001-80.
Objeto: contratação de prestação serviços para a realização da Conferencia Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 14 de junho de 2017, no Anfiteatro Cecilia Bilan, com início programado para às 13:30h. Tal prestação de serviços inclui Palestra Magna, acompanhamento e orientação dos grupos de trabalho durante a realização da conferência, elaboração de documentos como: convite, regimento interno, protocolo e elaboração do relatório final e ata.
Valor total do contrato: R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 22 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E0A95735

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
COTRATADA: **INVIOLÁVEL ITAPEJARA D´OESTE LTDA**
CNPJ: **10.789.166/0001-92**
Clausula Primeira – Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 01 de maio de 2018**.
Clausula Segunda – Valor: Fica reajustado o valor contratual em 3,98% (três virgula noventa e oito por cento), com base na variação acumulada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre maio de 2016 a abril de 2017, passando a ser **R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 02 de maio de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:CE8244AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015
COTRATADA: **CLEITON JOSÉ THEIS-MEI**

CNPJ: **11.375.827/0001-04**

Clausula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 18 junho de 2018.**

Clausula Segunda – Valor

Fica reajustado o valor contratual em 3,35% (três virgula trinta e cinco por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre junho de 2016 a maio de 2017, passando a ser R$ 1.759,21 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Clausula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 20 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:AE67FDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 050/2017, Processo de Registro de Preços nº. 034/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, nas cidades de Cascavel – PR e Nova Aurora - PR.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VILMAR MEZZALIRA-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Assunção, N°.1348, Centro, na cidade de CASCAVEL/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 08.676.324/0001-56**, neste ato representado pela seu administrador o Sr. Vilmar Mezzalira, portador da cédula de RG: **378202844** e CPF nº. **158.624.528-77**, à saber

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,3.	**VILMAR MEZZALIRA, CNPJ: 08.676.324/0001-56**	R$ 48.435,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20/06/2017 a 19/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:56303A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 050/2017, Processo de Registro de Preços nº. 034/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, nas cidades de Cascavel – PR e Nova Aurora - PR.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANIR WILCHEN-LANCHES-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça dos pioneiros, N°.55, Centro, na cidade de nova Aurora/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 80.607.781/0001-16**, neste ato representado pela seu administrador o Sr. Anir Wilchen, portador da cédula de RG: **4.204.728-7** e CPF nº. **627.648.459-87**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2,4.	**ANIR WILCHEN LANCHES, CNPJ: 80.607.781/0001-16,**	R$ 24.750,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20/06/2017 a 19/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6C5C8192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 051/2017, Processo de Registro de Preços nº. 035/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Eventuais aquisições de alimentos panificados, para consumo nas Secretarias em Geral da Prefeitura Municipal de Braganey.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CAYO C. B. FOGASSA - ME, CNPJ: 17.544.951/0001-24 com endereço na Avenida Bossolan, 986, Centro, Braganey, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu administrador o **Cayo Cezar Bassani Fogassa,** portador do CPF: 058.383.849-99 e RG: 9.054.684-8**,** à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22.	**CAYO C.B. FOGASSA-ME CNPJ: 17.544.951/0001-24**	**17.600,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 21/06/2017 a 20/06/2018. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:694B45F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 000/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a a empresa **M.L.SIMON-SOM-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gardênia,nº 25,sala 02, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ: 09.128.197/0001-13**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **MARCIO LUIZ SIMON**, portadora da cédula de RG: **5.971.032-0** e CPF nº. **842.272.739-00**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	M.L.SIMON-SOM-ME, CNPJ: 09.128.197/0001-13	**35.880,00**

O prazo de vigência deste contrato é de **22/06/2017 até 21/06/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A045A0DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 10/2017

Nomeia Comissão Especial dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 54 e 117 do Regimento Interno, submete à apreciação dos nobres pares o seguinte projeto de Resolução:

R E S O L V E:

Art. 1°. Instalar Comissão Especial, composta pelos seguintes membros:
I – Vereador Isaac Maia Lemes;
II – Vereador Darcio Gianelo Guastala;
III – Vereador Jairo Antonio Fereira.

Art. 2°. A Comissão Especial tem a finalidade específica de elaborar Parecer sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017.
Art. 3°. O prazo para a Comissão Especial apresentar o Parecer será de 15 (quinze) dias contados data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período desde que devidamente motivado.
Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 22 de junho de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:45C4201C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 29/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 06/07/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 22 de junho de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E5CCF0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 297/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade, a Servidora **ANA CARLA LOPES BRANDALISE,** matricula 007095-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Saúde o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C839A3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 298 DE 22 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Designa em caráter *pro tempore,* o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, até que seja aprovado o Regimento Interno que estabelecerá os procedimentos para suas eleições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 27, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.509 DE 05 DE JUNHO DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designado em caráter *pro tempore,* o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, até que seja

aprovado o Regimento Interno que estabelecerá os procedimentos para suas eleições, conforme segue:
- Presidente: Simone de Fátima Medeiros;
- Vice-Presidente: Eliane Schimidt.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AED5D710

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 090 DE 22 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO CONSTANTE NO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.509 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, sendo composto pelos seguintes membros.

I - Representantes de livre escolha do Executivo Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Educação:
Titulares:
- Simone de Fátima Medeiros;
- Adilce Aparecida Rodrigues.

Suplentes:
- Eliane Schimidt;
- Marize Maria Voltolini Joenck.

II - Representantes dos Profissionais da Educação dos Estabelecimentos Públicos Municipais de Ensino Fundamental.- Titular: Adriele Cristina de Souza Meurer;
- Suplente: Sueli Maria Squizatto.

III - Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil.
- Titular: Cleonice Gatto Tessari Meurer;**- Suplente:** Ana Lucia Galbini Camilo.

IV - Representantes das Associações de Pais, Mestres - APMs das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.
- Titular: Gizelaine Cassia Moreno;
- Suplente: Eliane Deotti.

V - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
- Titular: Ana Claudia Moratelli Abati;
- Suplente: Regina Aparecida Sganzerla Pires.

VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- Titular: Ivanir Alves dos Santos Borges;
- Suplente: Marisa Perin Pereira.

2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:15CD073D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0114/2016

Contratante: Governo Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.

Contratada J.MACIEL COMERCIO DE SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.489.817/0001-78 com sede na Rua Dr. Plinio Costa, nº 506, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1137, e-mail:
copema.cafelandia@hotmail.com, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) Jandrei Maciel, inscrito no CPF nº. 028.185.879-99, RG: 4.407.668-3 firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Objeto: Fica alterada cláusula segunda o Item 28 na quantidade em 25% se acrescendo consequentemente R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) ao contrato originário de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) total anual passando o mesmo para R$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais) conforme solicitação e justificativa Secretaria Municipal de Administração, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária**:**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jandrei Maciel.
Data da Assinatura: 22/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:68430C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2016

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 03.392.348/0001-60 com sede na Linha São Roque, s/n, interior, CEP: 89.801-973, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, firmam o termo aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do prazo), para o contrato originário em decorrência por mais 12(doze) meses e reajuste no preço original em 7,13% passando o valor de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) para R$ 59.778,54 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito mil e cinquenta e quatro centavos), nos termos de ofício requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Deivid de Oliveira.
Data da Assinatura: 15/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DDB94897

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: Construtora Kartal Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.852.015/0001-20, com sede na Rua Souza Naves, Chácara, nº 71, Sala 01, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por Iria Chiocca Cortina, portadora da cédula de identidade nº 1.406.644, devidamente inscrita no CPF nº 225.199.719-91.

Objeto: Fica suprimido o valor de R$ 13.760,37 (treze mil setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) do contrato original passando assim o valor inicial de R$ 1.550.713,43 (um milhão quinhentos e cinquenta mil setecentos e treze reais e quarenta e três centavos) para R$ 1.536.953,12 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) e prorrogado o prazo de vigência do presente por mais 30(trinta) dias a partir de 29 de julho de 2017 ao contrato originário, conforme ofício informativo e parecer técnico, na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente aditivo. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Iria Chiocca Cortina.
Data da Assinatura: 14/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:109A1A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: E C do Nascimento – Comércio de Gás – Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 08.009.183/0001-18, situada na Rua Raimundo Helmann, nº 46, Cep. 85415-000, Município de Cafelândia/Pr., representada pelo Sr. Elvis Cleiton do Nascimento, portador da cédula de identidade nº 8.934.210-4, devidamente inscrito no CPF nº 054.124.749-26**.**

Objeto: Fica alterada o prazo de vigência do presente por mais 60(sessenta) dias, ao contrato originário, conforme ofício informativo, na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Aditivo.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Elvis Cleiton do Nascimento.
Data da Assinatura: 29/05/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16233C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: V. W. Cardoso e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.756.703/0001-32, situada na Rua Governador Moises Lupion, nº 970, Cep. 85415-000, Município de Cafelândia/Pr., representada pelo Sr. Vander Wilson Cardoso, portador da cédula de identidade nº 6.604.033-0, devidamente inscrito no CPF nº 036.455.109-74.

Objeto: Fica alterada o prazo de vigência do presente por mais 60(sessenta) dias, ao contrato originário, conforme ofício informativo, na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Aditivo, conforme parecer jurídico, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Vander Wilson Cardoso.
Data da Assinatura: 29/05/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5A5CE7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

A favor da Empresa Cunha & Bagani Ltda-ME – Lote 001
Onde Se Lê: Valor total de R$ 407.598,00 (quatrocentos e sete mil quinhentos e noventa e oito reais).
LEIA-SE: Valor total de R$ 356.200,00 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos reais).

A favor da Empresa Marina Correa e Cia Ltda-ME – Lote 001
Onde Se Lê: Valor total de R$ 533.115,00 (quinhentos e trinta e três mil cento e quinze reais);
LEIA-SE: Valor total de R$ 473.395,00 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais).

A favor da Empresa Yamafarma Ltda – Lote 001
Onde Se Lê: Valor total de R$ 265.215,50 (duzentos sessenta e cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).
LEIA-SE: Valor total de R$ 231.415,50 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A9874768

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: CUNHA & BAGINI LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob n° 14.014.404/0001-49, com sede na Av. Marechal Lott, nº 564, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3480, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Cristiane Cunha Bagini, inscrita no CPF nº. 903.820.489-20, RG: 35.968.190-6

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Medicamentos.**

Valor total: R$ **407.598,00 (quatrocentos e sete mil quinhentos e noventa e oito reais).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Cristiane Cunha Bagini
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 21/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:98856A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: FARMAREAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 08.084.423/0001-49, com sede na Av. Presidente Juscelino, nº 297, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1717, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Claudianara Osana de Souza, inscrita no CPF nº. 077.868.559-47, RG: 9.476.360-6.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Medicamentos.**

Valor total: R$ **122.130,90 (cento e vinte e dois mil cento e trinta reais e noventa centavos).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Claudianara Osana de Souza
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 21/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BA221CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: FUSANO E FUSANO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 82.456.286/0001-89, com sede na Rua Gov. Moises Lupion, nº 507, Sala 01, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1233, e-mail: jfusano@brturbo.com.br, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Jorge Hatsushi Fusano, inscrito no CPF nº. 336.304.969-20, RG: 927.840.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Medicamentos.**

Valor total: R$ **59.834,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jorge Hatsushi Fusano.
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 21/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1BDDEA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: MARINA CORREA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 02.202.635/0001-05, com sede na Praça Brasília, nº 417, Sala 01, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1254, e-mail: odairluizcorrea@bol.com.br, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Odair Luiz Correa Junior, inscrito no CPF nº. 054.536.499-09, RG: 7.160.117-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Medicamentos.**

Valor total: R$ **533.115,00 (quinhentos e trinta e três mil cento e quinze reais);**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Odair Luiz Correa Junior.
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 21/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35E79390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: YAMAFARMA LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob n° 05.264.067/001-57, com sede na Praça Brasília, nº 640, Sala 01, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-2799, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Raul Toshimitsu Yamamoto, inscrito no CPF nº. 408.558.569-04, RG: 1.502.260.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Medicamentos.**

Valor total: R$ **265.215,50 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos);**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Raul Toshimitsu Yamamoto.
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 21/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F1EDDEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Sebastião Pinheiro, portador do RG. nº 3.788.437 – SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Londrina - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de Junho de 2017.
Horário de saída: 06h00min.

Motivo: Buscar paciente psiquiátrico com alta médica.

Data do retorno: 07 (sete) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:464B0AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Claudio Rosa, portador do RG. N° 4.849.811-6 – SESP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de Junho de 2017.
Horário de saída: 23h00min.

Motivo: Levar Grupo de Mulheres para o Aeroporto de Foz Do Iguaçu, para viagem do Projeto Mulher em Movimento.

Data do retorno: 15 (quinze) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 09h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:465A2E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, vem retificar o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municipíos de Paraná, no dia 16/06/2017, Edição nº 1275, página 30, para constar a alteração abaixo indicada:

ONDE SE LÊ: Que será realizada no dia 14 de Julho de 2017.
LEIA-SE: Que será realizada no dia 17 de Julho de 2017.

As demais informações contido no referido Edital de Convocação permanecem inalteradas.

Cafelândia, 22 de Junho de 2017.

WALTER FRANZOI
Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:95ED7D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.-

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR, a partir desta data o Senhor **PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA**, portador do CPF/MF Nº 252.203.038-80, para ocupar o Cargo de **DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 09/06/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:528985B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
04	**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**
04.010	**Departamento de Obras e Serviços Públicos**

04.010.15.452.0025.2.018.	**Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos**	
123-3.3.90.39.00.00 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.039	**Manutenção do Transporte Escolar**	
350-3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
355-3.3.90.39.00.00 01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.	**Manutenção das Escolas Municipais**	
374-3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
380-3.3.90.39.00.00 01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.	**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
435-3.3.90.39.00.00 01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
Total Suplementação:		**330.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009	**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.	**Manutenção do Departamento de Administração**	
85-3.1.90.13.00.00 0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042	**Manutenção das Escolas Municipais**	
382-4.4.90.51.00.00 01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
07.017.12.361.0017.2.057	**Manutencao do Clube do Irmao Cacula**	
404-3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
07.017.12.365.0019.2.045	**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
422-3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00
Total Redução:		330.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:7BCB921C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
530-4.4.90.52.00.00 788	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.120,00
531-4.4.90.52.00.00 794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.070,00
Total Suplementação:		**5.190,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.061.	**Programa IGD-SUAS**	
295-3.3.90.30.00.00 788	MATERIAL DE CONSUMO	4.120,00
06.015.08.244.0010.2.070.	**Programa IGD-PBF**	
301-4.4.90.52.00.00 794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.070,00
Total Redução:		5.190,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 12 de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C31AAB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
505-3.3.90.30.00.00 792	MATERIAL DE CONSUMO	475,00
Total Suplementação:		475,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
792 BPC NA ESCOLA 161829

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 12 de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D0F9C264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - N° 001/2017

Objeto: A promoção, pelas partes convenentes, de serviços e ações destinadas ao atendimento aos alunos da Escola Homero Grein Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial do Município de Campo do Tenente, constantes do Plano de Trabalho, elaborado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Município de Campo do Tenente, com protocolo administrativo sob nº 136/17, datado de 07/02/2017 e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº 802/2013, 715/2011 e 678/2010.
Plano de Trabalho: Plano de Trabalho protocolado sob nº 136/17 em 07/02/2017.
Prazo de vigência: 11 (onze) meses, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017 e extinguindo-se em 31 de dezembro de 2017.
Recursos Orçamentários:
Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 05.001 – Departamento de Educação
Programa: 12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
Natureza: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 00103 – Recursos Municipais
Valor: R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais), durante o exercício de 2017, divididos em 11 (onze) parcelas de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) cada.
Prestação de Contas: A Convenente deverá prestar contas de forma bimestral das despesas realizadas, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, tudo de acordo com a Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.
Comissão de Avaliação e Fiscalização: Para consecução de acompanhamento, supervisão e fiscalização da realização do objeto, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, fica designada, com fulcro na Portaria nº 052/2017, a Comissão de Avaliação e Fiscalização, composta pelos servidores públicos: Arildo José da Silva, Maristela Remboski e Rubia Mara da Silva Ramos.
Gestor Fiscal: Fica nomeada, a partir da Portaria nº 052/17, como gestora fiscal da subvenção a ser recebida pela APAE, a Sra. Rafaele Aparecida Casagrande de Lima.
Termos Aditivos: Serão permitidas alterações ao presente Termo de Cooperação mediante a formalização de termos aditivos firmados por todas as partes envolvidas.
Publicação de Extratos: Para fins de publicidade e validade do presente termo de cooperação, bem como, de eventuais termos aditivos, torna-se necessária a publicação de extratos no diário oficial do Município de Campo do Tenente.
Convenente: Município de Campo do Tenente (PR), pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02.
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.739.442/0001-70.
Foro: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Campo do Tenente, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EFA8B1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - N° 003/2017

Objeto: A promoção, pelas partes convenentes, de serviços e ações destinadas à realização do transporte de alunos universitários residentes no Município de Campo do Tenente, com protocolo administrativo sob nº 155/17, datado de 09/02/2017 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 802/2013.
Plano de Trabalho: Plano de Trabalho protocolado sob nº 155/17 em 09/02/2017.
Prazo de vigência: 11 (onze) parcelas, iniciando-se em 10 de março de 2017, devendo a última ser repassada até o dia 31 de dezembro de 2017.
Recursos Orçamentários:
Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 05.002 – Departamento de Cultura, Turismo e Esporte
Programa: 13.392.0005.02017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
Natureza: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 00000 – Recursos Municipais
Valor: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), durante o exercício de 2017, divididos em 11 (onze) parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.
Prestação de Contas: A prestação de contas dos recursos repassados deverá ser feita de forma semestral, conforme §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 906/2017, mediante apresentação dos documentos arrolados na cláusula sétima do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2017.
Fiscalização: Para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização do objeto, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, mediante inspeção e expedição de Relatórios de Atividades, dando-se ciência ao Convenente da respectiva atuação, fica designada, com fulcro na Portaria nº 054/2017, a Comissão de Avaliação e Fiscalização, composta pelos seguintes servidores públicos: ARILDO JOSE DA SILVA, MARISTELA REMBOSKI e RUBIA MARA DA SILVA RAMOS.
Gestor Fiscal: Fica nomeado, a partir da Portaria nº 054/17, como gestor fiscal da subvenção a ser recebida pelo Núcleo Terapêutico Nova Vida, o Sr. TIAGO VINICIUS GOMES, inscrito no CPF sob o nº 095.260.319-54.
Termos Aditivos: Serão permitidas alterações ao presente Termo de Cooperação mediante a formalização de termos aditivos firmados por todas as partes envolvidas.
Publicação de Extratos: Para fins de publicidade e validade do presente termo de cooperação, bem como, de eventuais termos aditivos, torna-se necessária a publicação de extratos no diário oficial do Município de Campo do Tenente.
Convenente: Município de Campo do Tenente (PR), pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02.
Conveniada: Associação dos Universitários de Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.853.323/0001-77.
Foro: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Campo do Tenente, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:536A6B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO FOMENTO - N° 002/2017

Objeto: A promoção, pelas partes convenentes, de serviços e ações destinadas à realização de despesas com a manutenção do Núcleo Terapêutico Nova Vida, visando "**SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**", constantes do Plano de Trabalho, elaborado pelo **NUCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA**, com protocolo administrativo sob nº 253/17, datado de 03/03/2017 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 802/2013.
Plano de Trabalho: Plano de Trabalho protocolado sob nº 253/17 em 03/03/2017.
Prazo de vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se em 24 de fevereiro de 2017 e extinguindo-se em 31 de dezembro de 2017.
Recursos Orçamentários:
Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania.
Unidade: 06.001 – Departamento do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Programa: 08.244.0006.02020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Natureza: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 00000 – Recursos Municipais
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), durante o exercício de 2017, divididos em 11 (onze) parcelas de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada.
Prestação de Contas: A Convenente deverá prestar contas no mês subsequente ao término do convênio, mediante apresentação dos

documentos arrolados na cláusula sétima do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2017.
Fiscalização: Para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização do objeto, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, mediante inspeção e expedição de Relatórios de Atividades, dando-se ciência ao Convenente da respectiva atuação, fica designada, com fulcro na Portaria nº 054/2017, a Comissão de Avaliação e Fiscalização, composta pelos seguintes servidores públicos: ARILDO JOSE DA SILVA, MARISTELA REMBOSKI e RUBIA MARA DA SILVA RAMOS.
Gestor Fiscal: Fica nomeado, a partir da Portaria nº 054/17, como gestor fiscal da subvenção a ser recebida pelo Núcleo Terapêutico Nova Vida, o Sr. LAERCIO LUIZ GUERBER, inscrito no CPF sob o nº 167.122.349-72.
Termos Aditivos: Serão permitidas alterações ao presente Termo de Cooperação mediante a formalização de termos aditivos firmados por todas as partes envolvidas.
Publicação de Extratos: Para fins de publicidade e validade do presente termo de cooperação, bem como, de eventuais termos aditivos, torna-se necessária a publicação de extratos no diário oficial do Município de Campo do Tenente.
Convenente: Município de Campo do Tenente (PR), pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02.
Conveniada: Núcleo Terapêutico Nova Vida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.722.355/0001-82.
Foro: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Campo do Tenente, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8232CDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 004/2017

Concedente: Município de Campo do Tenente

Convenente: Associação Comunitária Cultural e Artística Campo Do Tenente

Objeto: O presente Termo tem como objetivo a concessão de subvenção Cultural e Social, pelo Concedente à Convenente, em conformidade com o art. 2º, item 3.1.1, da Portaria nº 197, de 01 de julho de 2013, do Ministério das Comunicações, tal sendo, os serviços de radiodifusão comunitária, com vigência de 10 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, em 10 (dez) parcelas de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, cuja importância deverá ser repassada até o dia 10 (dez) do mês considerado.
Fiscalização: Para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização do objeto, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, mediante inspeção e expedição de Relatórios de Atividades, dando-se ciência ao Convenente da respectiva atuação, fica designada, com fulcro na Portaria nº 054/2017, a Comissão de Avaliação e Fiscalização, composta pelos seguintes servidores públicos: ARILDO JOSE DA SILVA, MARISTELA REMBOSKI e RUBIA MARA DA SILVA RAMOS.
Gestora Fiscal: Fica nomeada, a partir da Portaria nº 054/2017, como gestora fiscal da subvenção a ser recebida pela Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, a Sra. POLIANA APARECIDA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 056.773.919-80.
Foro: Os partícipes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para solução de qualquer pendência não resolvida por amigável consenso relacionada a realização do objeto, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9966A207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 43/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de peças e serviços de borracharia. **Abertura**: 06/07/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21de junho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:91B6D559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de readequação das quantidades dos itens, resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão nº 33/2017, na forma eletrônica, informando ainda, que será realizado futuramente novo processo com as novas quantidades necessárias.

Campo do Tenente, 14 de junho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9308E2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 32/2017	12/06/2017	Registro de preços de medicamentos, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	Fracassado.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:623C85A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 42/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de serviços de eletricista para manutenção elétrica da Rede Pública e dos Prédios da Administração Municipal. **Abertura**: 06/07/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21de junho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2622A303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 44/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de filmes para raio X e químicos radiográficos**. Abertura**: 07/07/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21de junho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9487F85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 45/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de produtos alimentícios**. Abertura**: 07/07/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21de junho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D5AF44AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 46/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de pães**. Abertura**: 10/07/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21de junho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D4538C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 47/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis**. Abertura**: 10/07/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21de junho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:27F46961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, utensílios, livros e móveis. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 13/07/2017 às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 21 de junho de 2017.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E02179C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 007/2017 - CMDCA (REPUBLICAÇÃO)

Republicada por conter incorreções

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos TREZE dias do mês de JUNHO de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Em reunião realizada aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, **ficaram aprovadas as seguintes deliberações:**
Realizar o chamamento para a modalidade de equoterapia com valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) per capta, sendo 4 vagas, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, por 12 meses, totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) a ser custeado com recursos do FIA.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 13 de junho de 2017.

AMANDA ATAELE LOVATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C72C43A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 075/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 169/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***B. L. TONIAZZO - ARTEFATOS***

DE CONCRETO - ME, localizada na rua Pedro Bilibio, 04, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.973.798/0001-53, neste ato representada legalmente por *BARBARA LETÍCIA TONIAZZO*, portadora do CPF sob n. º 010.292.029-07. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 07 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

B. L. TONIAZZO - ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A94EAE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 075/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 170/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, Km 140, Linha Alto Caçula, s/n, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pelo Senhora *JAQUELINE KRUPINSKI*, portadora do CPF sob n. º 071.496.399-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 07 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:09647AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 075/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 171/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***BRANDELERO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.650.509/0001-78, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. . Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 07 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

BRANDELERO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C3CBF219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 528/2017 DATA: 22-06-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012 e com o Termo de Acordo para Permuta de Servidor Publico Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Efetuar, a partir de 26 de junho de 2017, a permuta do servidor público municipal **Anderson Lucas Mazzardo**, RG. nº 8.437.117-3/PR, ocupante do cargo de Professor, LF-1, de acordo com o art. 61 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, que passará a desempenhar suas atividades no Município de Lindoeste – PR., com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E5E8547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 529/2017 DATA: 22-06-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 e Anexo I, item 4, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º- Acrescentar, a partir de 01 de junho de 2017, à Função Gratificada, sob o símbolo FG, concedida a servidora abaixo relacionada, através da Portaria nº 385/2017, o respectivo percentual a incidir sobre o vencimento básico.

Nome	Cargo	Função	Símbolo - (%) á acrescentar
Rosemeri Teresinha Bortolini de Medeiros	Telefonista	Encarregada de Serviços da Divisão de Apoio Administrativo	FG 02 – 10 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 22 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3FC219B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 13 de julho de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais diversos pedagógicos e educativos, para o desenvolvimento de atividades, junto aos alunos dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 816/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 13 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 17.134,06 (dezessete mil cento e trinta e quatro reais e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0EE02D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 107/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/07/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de junho de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:EED971FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 050/2017
PROCESSO INTERNO Nº 115/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de carimbo tipo chancela de mesa, com 40mm de diâmetro, destinado a Junta Militar
VALOR CONTRATADO: R$ 215,00 (Duzentos e quinze Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal de Licitações 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – ME - CNPJ Nº 17.828.846/0001-17

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:800261BE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 063/2017 - DP

Súmula: Prorrogação de prazo para entrada em exercício de médico classificado no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a pedido do Dr. ANTONIO LUIZ ORLANDINI JUNIOR, classificado no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017, convocado pela Portaria nº 054/2017, em conformidade com o parágrafo 1º, artigo 16 da Lei Municipal nº 1.284/2016, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para apresentar documentos e entrar em exercício.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E71DF53A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 062/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores efetivos.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, por motivos particulares a partir do dia 22 de junho de 2017 a servidora DAYANNE MAIHARA THIBES DE ANDRADE, RG 10.855.769-7, matrícula 1300-1 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FB84DD24

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1.310/2017

SÚMULA: *"Estabelece normas e permissãopara a transmissão das sessões da Câmara Municipal de Carlópolis pela Rádio Comunitária Carlopolitana FM e/ou por outros veículos de comunicação do município e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, pelo presente projeto de lei, a permissão para a Rádio Comunitária Carlopolitana FM e/ou por outros veículos de comunicação do município realizar a transmissão "ao vivo" da sessão da Câmara Municipal de Carlópolis.
I – Os recursos humanos e estruturais para a efetivação da transmissão e de inteira responsabilidade da emissora;
II – Para fins de arquivo, fica a emissora obrigada a gravar as sessões que forem transmitidas fornecendo uma cópia para os arquivos da câmara.
Art. 2º - Os atos e palavras proferidos durante as sessões serão exclusivamente de responsabilidade do vereador ou de algum convidado que venha usar da tribuna, devendo estes responder pelos mesmos.
Art. 3º- Cabe ao Presidente da Câmara, conforme Parágrafo Único do artigo 150do regimento Interno, credenciar os agentes da imprensa para o acompanhamento dos trabalhos legislativo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, Estado do Paraná, 22 de junho de 2017, 110º. ano da emancipação política do Município.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:3F4F8DA4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1.311/2017

SÚMULA: *"Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shalegas, tightoil e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - "fracking" - e refraturamento hidráulico - "re-fracking" na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins em todo o território do Município de Carlópolis, no Estado do Paraná, estabelece penalidades e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a concessão de alvará, outorga, autorização e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shalegas*, *tightoil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – "*fracking*" e de refraturamento hidráulico – "*re-fracking*".
§ 1º - Além do método previsto no *caput* deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e subterrâneas, ocasionar acidentes ambientais, causar danos à saúde da população e/ou perda de bioversidade, provocar pre-juízos sociais e econômicos ou degradar o meio ambiente.
§ 2º - Estão isentas da proibição a que se refere o parágrafo primeiro os produtos necessários para as práticas agrosilvopastoris, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes, na forma da lei.
Art. 2º. Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos para a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shalegas*, *tightoil*e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "*fracking*" - e de refraturamento hidráulico - "*re-fracking*" - nas vias públicas de competência municipal.
Art. 3º. Fica proibida a outorga e o uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shalegas*,

tightoil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – "*fracking*" e de refraturamento hidráulico – "*re-fracking*".
Art. 4º. Fica vedada a concessão da anuência do Município em licenciamentos, alvarás e outorgas de uso de águas de superfície ou subterrâneas e em autorizações ou licenciamentos de atividades, empreendimentos, obras e serviços de exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shalegas*, *tightoil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "*fracking*" - e de refraturamento hidráulico - "*re-fracking*".
Art. 5º. Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shalegas*, *tightoil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "*fracking*" - e de refraturamento hidráulico - "*re-fracking*".
Art. 6º. Fica proibida a realização de aquisições sísmicas, em suas diversas formas, em especial aquelas que utilizam caminhões e estruturas de vibradores do solo e/ou explosivos, bem como quaisquer atividades correlatas que possam, potencial ou efetivamente, oferecer risco à vida, à integridade física e a prédios e construções, públicos ou privados, ou ainda a estruturas naturais e a monumentos históricos.
Art. 7º. Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins.

Art. 8º. O Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Carlópolis, no Estado do Paraná, intentarão acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios que integram as mesmas Bacias Hidrográficas, buscando a cooperação no sentido da proteção dos recursos naturais, dos ecossistemas e dos processos ecológicos essenciais, bem como do desenvolvimento sustentável que garanta sadia qualidade de vida, ampliando o território livre do fraturamento e refraturamento hidráulico.
Art. 9º. O descumprimento das disposições da presente Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas, civis e penais, na forma da legislação vigente, em especial as previstas na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo para apuração dessas infrações e dá outras providências, ambos com alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais.
Art. 10 – O descumprimento da proibição prevista no Artigo 6º da presente Lei importará na aplicação de multa diária no valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além da apreensão dos caminhões vibradores e demais equipamentos e instrumentos utilizados na prática da infração, sem prejuízo da aplicação das demais cominações administrativas, civis e penais pertinentes.
Parágrafo único – As despesas decorrentes da apreensão e permanência dos caminhões apreendidos, em valor diário mínimo por caminhão de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de seus proprietários, contratantes ou quaisquer outros detentores da responsabilidade pelo seu uso na área do Município.
Art. 11. As disposições da presente Lei se aplicam à integralidade do território do Município de Carlópolis, Estado do Paraná e devem integrar o Plano Diretor Municipal, para todos os efeitos.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017. 110º. ano da emancipação política do Município.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B71507B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 28/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – ME**
CNPJ: **22.912.533/0001-82**
Modalidade: **Pregão nº 28/2017**
Objeto: **Contratação de empresa para realização de shows musicais, com fornecimento de estrutura e 2 bandas, em comemoração ao aniversário do município.**

H.A ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR TOTAL**
1	SHOWS MUSICAIS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E 2 BANDAS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	6.050,00

Valor: **R$ 6.050,00** (seis mil e cinquenta reais).
Data para execução: **22/07/2017**
Prazo de vigência: **30 dias além da data de execução.**
Data: **22/06/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8492878C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 78/2017

SÚMULA: Feriado Municipal.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica decretado feriado municipal no **dia 24 de julho de 2017, segunda-feira**, alusivo à emancipação política do Município.
Parágrafo único. Fica revogada a letra "b", inciso II, do artigo primeiro do Decreto Municipal nº 02/2017 de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana, assistência social e licitações) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.
Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:8B25C75C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2017 - CMAS

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 91/95, de 11/09/1995 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/06/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência

Social de Catanduvas/PR, com o tema: "Garantia de Direitos no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social".

Conselheiros Governamentais	Conselheiros não governamentais
Dihoany Tochinski Bazzi	Patrícia Pavan Zardo
Lidinalva da Costa Gehlen	Serly dos Santos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 20 de junho de 2017.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A8B94305

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 35/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 35/2017**
Processo Administrativo nº: 60/2017
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESMONTE DE ROCHA PARA OBTENÇÃO DE PEDRAS PARA USO EM PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 06/07/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 22 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:08A62009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 190/2017

SÚMULA: Concessão de Licença sem Vencimentos à servidora Sirlei Adriana Araujo.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir do dia **21 de junho de 2017, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal nº 1.117, de 31 de março de 1992, à servidora **SIRLEI ADRIANA ARAÚJO**, brasileira, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, portadora do RG. nº 8.653.854-7, inscrita no CPF. sob nº 774.042.621-00.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2FC80BD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 188/2017

SÚMULA: LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

"CONTRATAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS TÉCNICO DE ENFERMAGEM E QUE POSSUAM CURSO DE SOCORRISTA".

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde são essenciais e não podem ser suspenso, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

Considerando que o Município realizou licitação para contratação de empresa para fim de selecionar pessoal por meio de processo seletivo – para diversos cargos, dentre eles o de Técnico de Enfermagem, e, que o mesmo esta em andamento;

Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Art. 1º. Fica declarada Emergência Administrativa, para a contratação de 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem que possuam curso de Socorrista para atendimento do SAMU, até que se realize o processo seletivo já em andamento.

Art. 2º. O prazo de duração da contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 Junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FF883737

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2017

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Avaliação dos imóveis constantes dos Lotes 01 (Hum) a 14 (Quatorze) da Quadra nº14 (Quatorze) e 01(Hum) a 10 (Dez) da Quadra nº20(Vinte) no Conjunto Habitacional Máximinio, para fins de elaboração de processo licitatório cujo objeto será a construção de Unidades Habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO - RG nº 4.227.405-4
RIVALDO ALVES DE SOUZA - RG nº 4.552.046-3

DENIS NADER GONÇALVES - RG nº 10.202.033-2

Art. 2º - A referida comissão será presidida pelo servidor ANTONIO DOS SANTOS FILHO, que terá um prazo de 15 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - A referida comissão será presidida pelo servidor CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA

Centenário do Sul, 16 de junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:79B2F459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 026/2017

Contrato Nº..: 026/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Bevilaqua Ltda
Valor.....: 36.243,70 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 02/05/2017 Término: 02/07/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:751E9087

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 027/2017

Contrato Nº..: 027/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc
Valor.....: 1.876.315,48 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 05/05/2017 Término: 05/07/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DDFD5707

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 028/2017

Contrato Nº..: 028/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica de Dermatologia Dra. carla Elisa Sarolli L
Valor.....: 21.121,92 (vinte e um mil cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 08/05/2017 Término: 08/07/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC200408

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 029/2017

Contrato Nº..: 029/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Valor.....: 173.880,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 08/05/2017 Término: 08/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2017
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E SERVIÇOS (COMBUSTÍVEIS EM GERAL, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, ADITIVOS, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM DE MOTOR).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AD47A092

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 030/2017

Contrato Nº..: 030/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
Valor.....: 114.968,96 (cento e quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 08/05/2017 Término: 08/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIXDRY, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5BF9E989

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 031/2017

Contrato Nº..: 031/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.....: 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência.....: Início: 10/05/2017 Término: 10/11/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia (SADT) - exames de raio-X.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A08A0B94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 032/2017

Contrato Nº..: 032/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda.
Valor.....: 78.083,95 (setenta e oito mil e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/07/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 15/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F984CB33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 033/2017

Contrato Nº..: 033/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Pontamed Farmacêutica Ltda.
Valor.....: 228.726,10 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e seis reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2B32DFCC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 034/2017

Contrato Nº..: 034/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: A.G. KIENEN & CIA LTDA
Valor.....: 460.667,00 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5ECDB825

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 035/2017

Contrato Nº..: 035/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 152.614,10 (cento e cinqüenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C678825D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 036/2017

Contrato Nº..: 036/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Aglon Comércio e Representações Ltda.
Valor.....: 24.584,90 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75D7B89F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 037/2017

Contrato Nº..: 037/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor.....: 244.270,36 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F9268AC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 038/2017

Contrato Nº..: 038/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor.....: 123.079,40 (cento e vinte e três mil e setenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:436CDB6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 039/2017

Contrato Nº..: 039/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Angeomed Comércio de Prod. Médico Hospitalar Ltda.
Valor.....: 58.226,30 (cinqüenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:82FD7396

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 040/2017

Contrato Nº..: 040/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor.....: 415.013,05 (quatrocentos e quinze mil e treze reais e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:994599A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 041/2017

Contrato Nº..: 041/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ATONS DO BRASIL DIST.DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 364.353,00 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e três reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:58071763

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 042/2017

Contrato Nº..: 042/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Valor.....: 75.241,30 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6D1D23DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 043/2017

Contrato Nº..: 043/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 77.798,40 (setenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:002E0BD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 044/2017

Contrato Nº..: 044/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cirúrgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospital
Valor.....: 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C315BCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 045/2017

Contrato Nº..: 045/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (Filial)
Valor.....: 207.594,00 (duzentos e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:424D6BFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 046/2017

Contrato Nº..: 046/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Valor.....: 334.398,30 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F4641D44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 047/2017

Contrato Nº..: 047/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Damedi - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 40.528,60 (quarenta mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FD99DAC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 048/2017

Contrato Nº..: 048/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda.
Valor.....: 66.282,50 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FCF31CBF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 049/2017

Contrato Nº..: 049/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor.....: 241.374,00 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2FCA5388

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 050/2017

Contrato Nº..: 050/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Dimensão Com. de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
Valor.....: 86.161,50 (oitenta e seis mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE1943F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 051/2017

Contrato Nº..: 051/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 166.606,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e seis reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:72E3244B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 052/2017

Contrato Nº..: 052/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Grams & Grams
Valor.....: 546.765,30 (quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:458A28AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 053/2017

Contrato Nº..: 053/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP
Valor.....: 4.037,36 (quatro mil e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:87AF69DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 054/2017

Contrato Nº..: 054/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME
Valor.....: 214.849,60 (duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E16FA08C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 055/2017

Contrato Nº..: 055/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: L A DALLA PORTA JÚNIOR
Valor.....: 7.835,60 (sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7928512C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 056/2017

Contrato Nº..: 056/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 213.343,65 (duzentos e treze mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C47724CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 057/2017

Contrato Nº..: 057/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 145.783,50 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FA8464EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 058/2017

Contrato Nº..: 058/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor.....: 107.639,50 (cento e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA5E6DC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 059/2017

Contrato Nº..: 059/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.
Valor.....: 407.017,70 (quatrocentos e sete mil dezessete reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D5C72D06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 060/2017

Contrato Nº..: 060/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Valor.....: 872.515,10 (oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e quinze reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:55C701E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 061/2017

Contrato Nº..: 061/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Rinaldi & Cogo Ltda.
Valor.....: 178.073,85 (cento e setenta e oito mil e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:027C665A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 062/2017

Contrato Nº..: 062/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: M. P. DAMBROS GRÁFICA, EDITORA, COMUN. VISUAL E LICIT
Valor.....: 25.995,40 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 15/05/2017 Término: 15/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, conforme as especificações técnicas constantes no anexo I - Termo de Referência.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E09AE414

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 063/2017

Contrato Nº..: 063/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Maciel Clinica Medica Eireli - ME
Valor.....: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2017 Término: 15/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE DERMATOLOGIA/HANSENIOLOGIA.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:07453885

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 064/2017

Contrato Nº..: 064/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.....: 36.670,00 (trinta e seis mil seiscentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 18/05/2017 Término: 18/07/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 16/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:52B28C7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 065/2017

Contrato Nº..: 065/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BANCO DO BRASIL S/A.
Valor.....: 8.241,48 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 15/05/2017 Término: 15/05/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2017
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14),

2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)
Objeto.....: Contratação de serviços de cobranças bancárias.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A3B3EA14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 066/2017

Contrato Nº..: 066/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIN - CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA.
Valor.....: 73.340,00 (setenta e três mil trezentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 18/05/2017 Término: 18/07/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 17/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C764D21A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 067/2017

Contrato Nº..: 067/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc
Valor.....: 574.560,35 (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 19/05/2017 Término: 19/07/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8D78C774

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 068/2017

Contrato Nº..: 068/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda
Valor.....: 448.766,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 22/05/2017 Término: 22/07/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA79011A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 069/2017

Contrato Nº..: 069/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Protege Ltda
Valor.....: 123.335,00 (cento e vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 25/05/2017 Término: 24/07/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CC4E5967

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 070/2017

Contrato Nº..: 070/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.....: 2.168.823,30 (dois milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 29/05/2017 Término: 29/07/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0128A8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 071/2017

Contrato Nº..: 071/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor.....: 19.486,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2017 Término: 13/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2017
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mpbps.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:02A97E29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 072/2017

Contrato Nº..: 072/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: VOLMIR PAULO BASSO - ME
Valor.....: 2.553,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta e três reais)
Vigência.....: Início: 24/05/2017 Término: 24/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E SERVIÇOS (COMBUSTÍVEIS EM GERAL, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM DE MOTOR).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C659FFCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 073/2017

Contrato Nº..: 073/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Valor.....: 20.170,00 (vinte mil cento e setenta reais)
Vigência.....: Início: 24/05/2017 Término: 24/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E SERVIÇOS (COMBUSTÍVEIS EM GERAL, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA , LAVAGEM DE MOTOR).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F7E689E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO 003/2017

Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 216/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial)
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 04/05/2017 Término: 18/12/2017
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5AC51335

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO 002/2017

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 072/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: IGTEC Soluções Ltda. ME
Valor.....: 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 19/05/2017 Término: 18/07/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão Intermunicipal de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação dos sistema, treinamento, suporte técnico e manutenção

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4D3A73DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO 001/2017

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 121/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Unidade de Terapia Renal de Pato Branco Ltda - EPP
Valor.....: 17.601,60 (dezessete mil seiscentos e um reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/05/2017 Término: 17/07/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 23/2016
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D9F32D8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO 006/2017

Aditivo Nº.....: 006/2017 - Contrato Nº: 19/2012
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Fressato Ltda
Valor.....: 77.045,52 (setenta e sete mil e quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 02/06/2017 Término: 01/06/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2012
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de serviço médico especializado na área de Pneumologia/Tisiologia.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F9802712

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO 005/2017

Aditivo Nº.....: 005/2017 - Contrato Nº: 054/2013
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: C M Assessoria e Planejamento Ltda. - EPP
Valor.....: 45.227,16 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 15/05/2017 Término: 14/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Prestação de serviços de assistência técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração com

os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, e serviços de Prestação de Contas.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:86AA79F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO 003/2017

Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 062/2015
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Dalponte & Marin Comércio e Transporte de Gás Ltda
Valor.....: 4.431,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais)
Vigência.....: Início: 18/07/2017 Término: 17/03/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de cargas de gás GLP 13 e 45kg.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3BE07CD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO CONTRATO 192/2016

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 192/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratório Aldes de Analises Clinicas Ltda (Filia
Valor.....: 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 15/05/2017 Término: 09/11/2017
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8C206DA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO CONTRATO 050/2013

Aditivo Nº.....: 006/2017 - Contrato Nº: 050/2013
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Polimedici Ass. e Cons. em Medicina do Trabalho
Valor.....: 1.337,97 (um mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)
Vigência.....: Início: 08/05/2017 Término: 07/10/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Prestação de serviços de elaboração, implantação e realização de serviços de segurança e medicina do trabalho para atender aos funcionários do CONIMS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CC0BF8E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO 004/2017

Aditivo Nº.....: 004/2017 - Contrato Nº: 028/2015
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cenci e Cia Ltda
Valor.....: 1.037,00 (um mil e trinta e sete reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2017 Término: 27/03/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de materiais de botijão de água de 20 litros para a Unidade do CRE em chopinzinho.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E9C30AE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO CONTRATO 004/2016

Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 004/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
Valor.....: 1.846,20 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 22/05/2017 Término: 12/03/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2016
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8BF433B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO 002/2017 CONTRATO 192/2016

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 192/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratório Aldes de Analises Clinicas Ltda (Filia
Valor.....: 926,70 (novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 22/05/2017 Término: 09/11/2017
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:978E5FF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO 001/2017 CONTRATO 184/2016

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 184/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: João Michels Freire & CIA LTDA - EPP (Filial nº 3)
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 19/05/2017 Término: 30/10/2017
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1656B54A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO 001/2017 CONTRATO 127/2016

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 127/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Disposul Produtos Óticos Ltda. ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 25/05/2017 Término: 01/10/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ORTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:14E5EC08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO 001/2017 CONTRATO 023/2017

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 023/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Denardi e Pallaoro Engenharia Ltda. EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 12/06/2017 Término: 30/07/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para executar vistoria nas instalações elétricas da nova sede do Consórcio, visando verificar a conformidade das instalações elétricas executadas com o projeto elétrico da referida obra (nova sede) do consórcio.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7EFA35DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO 002/2017 CONTRATO 196/2016

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 196/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor.....: 116.687,15 (cento e dezesseis mil seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 30/05/2017 Término: 15/11/2017
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2016
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FA72ACC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO 001/2017 CONTRATO 122/2016

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 122/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CRA Centro de Reabilitação Auditiva Ltda
Valor.....: 219.374,90 (duzentos e dezenove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 02/06/2017 Término: 01/08/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2016
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E85E2702

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DO GESTOR
Resolução nº 102 de 22 de junho de 2017.

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data Ida: 25/06/2017
Data de Retorno: 28/06/2017
Número de Diárias: 01 com pernoite e 01 sem pernoite
Valor Unitário: R$ 350,00 (com pernoite) e R$ 175,00 (sem pernoite)
Valor total: R$ 525,00
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião do Conselho Diretor Consultivo - ACISPAR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 22 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A583753A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DO GESTOR
Resolução nº 101 de 22 de junho de 2017.

Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cicero Itamar Keitel Crema	759.836 (...)	Motorista

Data: 22/06/2017
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 125,00
Valor total: R$ 125,00
Município de destino/UF: Guarapuava/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4109401
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Transporte de Hemocomponentes – Controle no Hemonúcleo de Guarapuava.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 22 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2A55524E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS-CONUS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 76.800,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00
Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.
Data: 21/06/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BE543AC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NR 28/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 28/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 63/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 63/2017
Pato Branco - PR	Data do Processo: 20/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	63/2017
b) Licitação Nr.:	28/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	21/06/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS CONSUS

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001805 - Clinica Medica de Endocrinologia e Nutrição ENDONU	1	76.800,00
	1	76.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (50)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:38E034EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº: 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2017 - PR

Processo Administrativo: 62/2017
Processo de Licitação: 62/2017
Data do Processo: 19/06/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/07/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: conims.com.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENTO LENTES E ARMAÇÕES.

Pato Branco, 19 de Junho de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:44BF7D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 34/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, V do Regimento Interno da Câmara, e considerando o disposto no art. 72, I, da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **LÍGIA FRANCO DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.025.410-3 e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.637.029-45, do cargo de **Técnico de Gestão Legislativa** (Assistência Administrativa), a partir de 21 de junho de 2017.

Colombo, 21 de junho de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:EFBF603C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TOMADA DE PREÇO N° 05/2017 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação, dividida em sete lotes, tem por objeto a contratação de empresa(as) para o fornecimento de: 10 (dez) microcomputadores na configuração i7; 30 (trinta) microcomputadores na configuração i3; 10 (dez) monitores de 21" (vinte e uma polegadas); 32 (trinta e dois) monitores de 19" (dezenove polegadas); 31 (trinta e uma) impressoras; 01 (um) notebook; 21 (vinte e um) sistemas operacionais Windows 10 Pro; e, 21 (vinte e uma) suítes de aplicativos Microsoft Office 2016 Pro.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei nº. 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 01/08/2017, às 09h (nove horas),

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO: O protocolo de recebimento dos Envelopes números 01 e 02 dos interessados, conforme abaixo especificado, deverá ocorrer simultaneamente e em até 30 (trinta) minutos antes da data e horário referidos no item 1.1, acima, no protocolo da Câmara Municipal de Colombo, situada no mesmo endereço supramencionado.

INFORMAÇÕES: Fica desconsiderado o aviso de licitação publicado no dia 22 de junho de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, edição n° 1279 e no Jornal do Estado do Paraná, edição n° 10.685. O Edital completo pode ser baixado através do endereço
http://www.camaracolombo.pr.gov.br/licitacoes.htm
Esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail:
camaracolombo@onda.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 21 de junho de 2017.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BBB5C866

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 333/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Análise de amostras, para contração de empresas para o fornecimento de Papel Toalha, papel higiênico de bobina e álcool gel 70% em refil,

1. Ivan Walt – RG n° 3.632.019-2;

2. Sílvio Alex Alves – RG n° 8.104.044-3;

3. **João Idiomar Mocellin** – RG n° 5.039.121-3;

4. Adriano Aparecido Vieira Lopes - RG n° 6.448.799-0;

5. **Terezinha Trevisan** - RG n° 4.378.471-4.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:06C23922

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 329/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o memorando nº 402/2017 – SEMED,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação dos catálogos descritivos e detalhados de equipamentos e mobiliários para uso dos Centros Municipais de Educação Infantil, através de convenio com o PAR/FNDE, conforme o processo administrativo n° 10387/2017, com a seguinte composição:

1. Adriano Ap. Vieira Lopes – RG n° 6.448.799-0 – Presidente,

2. Paulo Ricardo Lopes Itelvani – RG n° 8.725.907-2 - Membro;

3. **Willian José Arcie** – RG n° 6.287.941-6 – Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D3ACC038

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 331/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 25/06/2017 o Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016.

Colombo 21 de Junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2F4C1FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, torna público a ata de reunião ordinária do dia 13 de junho de 2017:

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas o colegiado do CMDCA e CMAS foram convocados para uma assembleia unificada, visto que os assuntos em pauta são pertinentes a ambos os conselho, necessitando da apreciação e deliberação dos mesmos, sendo realizada no mini-auditório da Regional do Maracanã, sob a coordenação da presidente do CMDCA conselheira Ester Persike e da presidente do CMAS conselheira Rosimeri Araújo demais conselheiros para deliberar sob a seguinte pauta: **1ª**. Deliberação das ATAS dos dias 11/04 e 09/05/2017 do CMDCA. **2ª**. Deliberação da ATA do dia 04/05/2017 e Ata da XII Conferencia Municipal de Assistência Social. **3ª** Apresentação e deliberação das resoluções do CEDCA: 051/2016(crianças e vitimas de violência e autores); 054/2016 (liberdade cidadã); 055/2016 (crescer em família); 062/2016(SCFV para crianças ate 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos); 081/2016(programa de qualificação profissional para adolescentes)3º. Apresentação do Grupo de Trabalho do Marco Regulatório (MROSC lei nº 13.019/14), **4.ª** Deliberação 051/2016 do CEAS- Expansão serviços socioassistenciais/Alteração no Plano Municipal de Assistência. 5ª. Apresentação de Propostas Voluntárias-Programa SICONV (5500020170012- estruturação da rede de serviços de proteção social), (5500020170013- estruturação da rede de serviços de proteção básica voluntarias aquisição de bens), (5500020170011-estruturação da rede de serviços de proteção social especial-voluntárias), (5500020170010 -Estruturação da rede de serviços de proteção social básica – voluntárias)**6ª**. Plano de Ação 2017 – MDS. Para esta reunião contamos com os seguintes conselheiros do **CMDCA**: Sineide Ribeiro Santo Iurchevicz; Raul Cezar Dangui Moraes, Patrícia Silva, Ester Persike, Gessulina Balbina Azzarini, Cleusa Oliveira Cardoso, Jucimari Kanha Soares, Melissa Cristina A. Noto, Karisa B. Ferreira, Luciani Barboza, Silvana Maria T. Maciel, Wanja Neves Kantor. Do **CMAS** contamos com os conselheiros; Rosimeri Araujo, Nilva Volpi, Marilene S.D. de Oliveira, Maria Helena O. Mendes, Cristiane F. Wosch Geffer, Cristiane de Souza Petean, Alessandra Silva, Gessulina Balbina Azzarini, , Ester Persike, Cleusa Oliveira Cardoso, Carla Murakami Kuniyoshi, Antonia Vandecia de Assis e Sebastião Crispin Lopes. As presidentes do CMDCA e CMAS, iniciam a reunião saudando os presentes, relatam da necessidade da reunião ser unificada visto que os assuntos a ser discutidos são pertinentes a dois conselhos. Logo a presidente do CMDCA Ester Persike, convida a todos para participar do Fórum do Terceiro Setor realizado pela Irmandade Evangélica Betânia no dia 22/06/2017 que discutirá sobre os "Aspectos Jurídicos e Contábeis do Terceiro Setor", distribuem folders onde constam horário e local do evento e e-mail para inscrição, também entrega aos conselheiros algumas revistas de filantropia a qual contem temas relevantes ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e sobre o Terceiro Setor. Em seguida fala do dia doze de junho dia mundial de manifestações contra o trabalho infantil, cita uma entrevista da Dra. Margareth Mattos de Carvalho, procuradora regional do Ministério Publico do Trabalho e do Fórum estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, segundo a Promotora, milhares de crianças trabalham no sul do país, que temos uma ideia errada só porque estamos no sul temos mais dinheiro e por isso as crianças estão mais protegidas, mas infelizmente os três estados do sul apresentam os piores índices comparados com as demais regiões, fala que temos muita coisa para fazer ainda por aqui. Também fala a presidente, que para marcar a data o município promoverá no dia 20/06 um encontro para discutirmos sobre a "Qualificação dos colaboradores sobre Trabalho Infantil e Abordagem Social" partir das 08h30min no auditório da regional do Maracanã. Destaca que o trabalho infantil tira o direito da criança viver a sua infância, prejudicando o seu crescimento e o desenvolvimento como cidadão. Em seguida pergunta se os demais conselheiros e convidados desejam falar sobre o tema em pauta, o conselheiro tutelar Miguel da Silva relata sobre o encontro com a promotora Dra. Margareth e outros municípios onde foi discutido entre outros assuntos sobre a responsabilidade dos municípios com o aprendiz legal e a dificuldade de programas de aprendizagem em Colombo, solicitando ainda o valor do orçamento geral e destinado para este ano ao atendimento de crianças e adolescentes em nosso município, pois a referida promotora gostaria deste conhecimento, para verificar se o município disponibiliza o valor de 2% exclusivo para esta população. Após outras demonstrações de apoio ao tema, e a complexidade do assunto fala a presidente do CMDCA que devemos em breve retonar esta discussão, em seguida a secretária municipal de assistência social Maria Silva Souza, convida o CMDCA juntamente com o Conselho Tutelar para participar das reuniões que vem acontecendo em parceria com as secretarias de saúde e educação onde estão elaborando um fluxo da Rede de Proteção á Criança e ao Adolescente, pede a contribuição da comissão de políticas publicas do CMDCA para apoiar com a construção deste documento sendo que a próxima reunião do grupo acontecerá 26/06 às treze horas na Secretaria de Assistência Social, com apresentação da Secretaria de Saúde. Na sequencia e colocado para deliberação às atas do CMDCA e CMAS conforme encaminhadas, sendo ambas aprovadas por **UNANIMIDADE**. Na oportunidade o conselheiro tutelar Jeremias pede a palavra, pois tem uma observação a fazer da ata do mês de maio do CMDCA, fala que seu nome foi citado tendo em vista seu pronunciamento na tribuna da Câmara de Vereados, onde citam que de forma ofensiva dirigiu-se ao CMDCA o chamando de inerte, fala que tem todas esta documentação que poderá disponibilizar ao colegiado. Fala ainda, que o principio da inércia não e ofensivo a ninguém, pois Ministério Público, Judiciário e Conselho Tutelar atuam no principio da inércia, dia a dia somos provocados, e não ficou claro para ele sobre a deliberação do colegiado diante da recomendação e orientação evitando transtornos, pergunta se foi tomado às providencias cabíveis, segunda a presidente do CMDCA houve alterações nas representatividades do colegiado, dificultando a composição da comissão administrativa. Prosseguindo a pauta inicia a apresentação do Grupo de Trabalho responsável pelo desenvolvimento de estudos necessários para a regulamentação das relações entre o Poder Publico Municipal com as Entidades do Terceiro Setor, sendo apresentado pela presidente do grupo senhora Daniele Manika, inicia falando da Lei Federal 13.019/14 que regulamenta no âmbito municipal ,estadual e federal as parcerias entre o poder publico com o terceiro setor, fala que este grupo se reuniu ontem para leitura do decreto que deverá ser publicado a partir da semana que vem, relata que para falar do decreto este e extenso, mas que o grupo poderá esclarecer duvidas das entidades e conselhos sobre o assunto. Explica o que e fomento, acordo de cooperação , termo de cooperação e como deve se dar a transição do convênios já existentes com a nova lei, diz que acontecendo a aprovação do CMDCA anterior ao novo decreto nada impedirá a formalização da parceria, também

clarifica sobre o chamamento publico, doação casada e direcionada. A conselheira Lucimara fala da importância destas informações em um site específico ou link da Prefeitura, a senhora Daniele informa que no decreto já está contemplado este informe. A presidente do CMDCA, fala aos conselheiros e representantes das entidades que esclareçam suas incertezas que pairam sobre o assunto, este e o momento de conhecimento e esclarecimentos, havendo pouco questionamento para elucidação de duvidas. Ante de encerrar sua apresentação esta deixa o e-mail para os presentes caso o aparecimento de duvidas, sendo: canaldecontabilidade@colombo.pr.gov.br. Logo os agradecimentos do CMAS e CMDCA pela disponibilidade e orientações da presidente do grupo de trabalho supracitado a presidente do CMAS, conselheira Rosimeri Araújo, pede a atenção dos conselheiros para as deliberações que na maioria são do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA informa que logo ao recebimento das deliberações esta apresentou para o CMAS. Visto que algumas pedem a deliberação do CMDCA e CMAS, já que envolve a criança e o adolescente, mas também são da política de assistência social as presidentes de ambos os conselhos viram a necessidade da unificação da reunião, relata que mesmo aquelas resoluções que não necessite da aprovação do CMAS, este tem a obrigatoriedade de acompanhar o desenvolvimento verificando se estes atendem o que prevê a Política de Assistência Social, informa ainda, que todos os Planos de Ação encaminhados ao município pelo CEAS e CEDCA o que pedem e se o recurso será gasto em custeio ou investimentos, visto que não são permitidos para obras, ampliações e recursos humanos. Foram solicitadas as equipes envolvidas na elaboração dos planos que colocassem no que pretendem utilizar estes recursos no custeio ou capital. A coordenadora do CREAS senhora Elaine vem apresentar a deliberação do CEDCA 51/2016, para crianças vítimas de violência e autores, que tem como objetivo o fortalecimento do atendimento ás crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência através do CREAS-PAEFI, o valor disponibilizado e de R$ 7.272,00, que estes gostariam de gastar em material, precisam de computadores para trabalhar com o PROJUDI, protocolo para reunião da Rede de Proteção, os autores fala que atendem por meio do PAEFI com reuniões mensais com pais das crianças e adolescentes acolhidos nas Casas de Acolhimento do município, necessitando de um notebook, um computador, uma mesa de escritório, uma cadeira e dois arquivos de gavetas. Foi apresentado o valor unitário e total. Em seguida colocam em votação o qual foi aprovado por **UNANIMIDADE** pelo colegiado do CMAS e CMDCA. Prontamente chamam para apresentação da deliberação do CEDCA 81/2016 o coordenador do departamento da juventude, professor Marcelinho, o qual fala que esta resolução estabelece procedimentos do repasse de recursos destinados exclusivamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional que atendam adolescentes, valor do recurso de R$ 200.000,00, a faixa etária e de 15 a 17 anos, diz que esta deliberação traz a solicitação de rede de atendimento, onde foram elencados alguns aspectos que gostariam de trabalhar, cursos que seriam eficazes para os jovens sendo informática, confeiteiro, panificação, para isso foi buscado algumas instituições de aprendizagem, fala que os cursos foram listados em conformidade com as leis vigentes de aprendizagem. Durante a apresentação surgiu muitas duvidas sobre o projeto apresentado, como: cursos, contratação, parcerias e seleção dos alunos. Sendo assim, foi solicitado que a comissão de políticas analise posteriormente o projeto e para a próxima semana seja feita uma convocação de reunião extraordinária para deliberar sobre o documento. Seguidamente a coordenadora do PEMSE senhora Sineide apresenta a deliberação do CEDCA 054/2016, que trata do incentivo financeiro para qualificar e potencializar ações no município com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC com registros no RMA. Valor de R$ 255.274,56 para grupos de 6 a 20. Onde focaram na qualificação e profissionalização, onde estarão comprando os cursos a serem disponibilizados aos adolescentes. Justifica porque **não** optaram por comprar Carro e mobiliários com este valor, visto que estão aguardando o recurso do AFAI no valor de R$ 274.000,00 para trabalho com os adolescentes em internação e suas famílias e serão contemplados com os equipamentos citados acima. Informa ainda que foi conversado com os adolescentes sobre os cursos que gostariam e suas habilidades onde apareceu, inglês, culinária, mecânica em geral, mas na maioria das áreas desejadas pelo adolescentes não são gratuitos, já foi feito levantamento por curso nas empresas especializadas em profissionalização. Após a apresentação o CMDCA e CMAS prova por **UNANIMIDADE** a proposta apresentada. Próxima deliberação a ser apresentada e a055/2016 do CEDCA, que refere-se ao Programa Crescer em Família, que tem o valor de R$ 420.000,00 a ser destinado ao serviço de acolhimento, visando ao atendimento de zero a vinte um anos, buscando as instituições que realizam este atendimento hoje temos a Casa Lar de Alice, Casa Lar Pequeno Príncipe, Casa de Passagem, Casa Lar Tia Sula, Hermínia Shelleder e Casa de Apoio Sete Anjos, tendo a finalidade de reordenar e adequar os serviços ás normativas vigentes, elencando os três itens para contemplar ações e atividades a ser desenvolvidas, sendo custeio, investimentos e obras. Depois da apresentação realizada pelo conselheiro Raul Cezar e após responder alguns questionamentos do colegiado esta foi aprovada por **UNANIMIDADE** o plano de ação da deliberação 055/16, a qual foi elaborada juntamente com as instituições acima mencionadas. Finalizando as deliberações do FIA e apresentado a deliberação do CEDCA 062/2016, que trata do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da gestão básica ,basicamente temos os Procriando, informam que atualmente cadastrados no SISC tem 533 crianças, a previsão de financiamento e de R$ 112.947,00 um valor baixa diante da demanda atendida hoje, a proposta e de capital e custeio, observando os sete Procriando, solicitam a compra material de construção para reparar pequenos consertos para manutenção do equipamento e material permanente: computadores, televisão caixa de som , telefone sem fio, notebook, data show. Alem dos equipamentos do município, contemplaram as instituições Instituto Beija Flor, Sociedade Crescer e Casa Irmã Sheilla. Sendo a proposta aprovada por **UNANIMIDADE** por ambos conselhos. A presidente do CMAS relata que as vésperas da Conferencia Municipal de Assistência Social, abriu o sistema do SICONV com uma proposta de habilitação para estruturação da rede social especial e básica o qual permite construção, reforma e adaptação dos espaços, a proposta a principio e a construção do CRAS da Sede visto que e o único equipamento locado os demais são equipamentos próprio e fazer algumas reformas contemplando unidades de acolhimento e três Centros de Convivência Fortalecimento de Vínculos que seria o Irmão Caçula, São Dimas e Curitibano, sendo R$ 350.000,00 para construção e R$ 250.000,00 para manutenção, a seguinte proposta para especial e a compra de um veiculo para o CREAS, e equipamentos para o CENTRO POP e Entidades da Rede Privada dos Serviços Socioassistenciais. Sendo as propostas aprovadas pelo CMAS por **UNANIMIDADE.** Em seguida apresenta o Plano de Ação 2017 - MDS sendo também por **UNANINIDADE** aprovada pelo CMAS. Finalizando as deliberações apresentam a resolução 051/2016 do CEAS do Fundo Estadual de Assistência Social, sobre a expansão serviços socioassistenciais, Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, valor do recurso de R$ 2.500,00 para abordagem e R$ 9.750,00 para Acolhimento para Adulto e Famílias. A proposta de reenviar ao CEAS com as alterações solicitadas. Proposta aprovada por **UNANIMIDADE**. Antes de encerrar a reunião as presidentes do CMAS e CMDCA, perguntam à plenária se há manifestações sobre os assuntos apresentados, estas encerram os trabalhos neste dia, eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinado por mim e demais conselheiros.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2B12B765

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, torna público a ata da reunião ordinária do dia 13 de junho de 2017:

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas o colegiado do CMDCA e CMAS foram convocados para uma assembleia unificada, visto que os assuntos em pauta são pertinentes a ambos os conselho, necessitando da apreciação e

deliberação dos mesmos, sendo realizada no mini-auditório da Regional do Maracanã, sob a coordenação da presidente do CMDCA conselheira Ester Persike e da presidente do CMAS conselheira Rosimeri Araújo demais conselheiros para deliberar sob a seguinte pauta: **1ª**. Deliberação das ATAS dos dias 11/04 e 09/05/2017 do CMDCA. **2ª**. Deliberação da ATA do dia 04/05/2017 e Ata da XII Conferencia Municipal de Assistência Social. **3ª** Apresentação e deliberação das resoluções do CEDCA: 051/2016(crianças e vitimas de violência e autores); 054/2016 (liberdade cidadã); 055/2016 (crescer em família); 062/2016(SCFV para crianças ate 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos); 081/2016(programa de qualificação profissional para adolescentes)3º. Apresentação do Grupo de Trabalho do Marco Regulatório (MROSC lei nº 13.019/14), **4.ª** Deliberação 051/2016 do CEAS- Expansão serviços socioassistenciais/Alteração no Plano Municipal de Assistência. 5ª. Apresentação de Propostas Voluntárias-Programa SICONV (5500020170012- estruturação da rede de serviços de proteção social), (5500020170013- estruturação da rede de serviços de proteção básica voluntarias aquisição de bens),(5500020170011- estruturação da rede de serviços de proteção social especial-voluntárias),(5500020170010 -Estruturação da rede de serviços de proteção social básica – voluntárias)**6ª**. Plano de Ação 2017 – MDS. Para esta reunião contamos com os seguintes conselheiros do **CMDCA**: Sineide Ribeiro Santo Iurchevicz; Raul Cezar Dangui Moraes, Patrícia Silva, Ester Persike, Gessulina Balbina Azzarini, Cleusa Oliveira Cardoso, Jucimari Kanha Soares, Melissa Cristina A. Noto, Karisa B. Ferreira, Luciani Barboza,Silvana Maria T. Maciel,Wanja Neves Kantor. Do **CMAS** contamos com os conselheiros; Rosimeri Araujo, Nilva Volpi, Marilene S.D. de Oliveira, Maria Helena O. Mendes, Cristiane F. Wosch Geffer,Cristiane de Souza Petean, Alessandra Silva, Gessulina Balbina Azzarini, , Ester Persike, Cleusa Oliveira Cardoso,Carla Murakami Kuniyoshi,Antonia Vandecia de Assis e Sebastião Crispin Lopes.As presidentes do CMDCA e CMAS, iniciam a reunião saudando os presentes,relatam da necessidade da reunião ser unificada visto que os assuntos a ser discutidos são pertinentes a dois conselhos.Logo a presidente do CMDCA Ester Persike,convida a todos para participar do Fórum do Terceiro Setor realizado pela Irmandade Evangélica Betânia no dia 22/06/2017 que discutirá sobre os "Aspectos Jurídicos e Contábeis do Terceiro Setor", distribuem folders onde constam horário e local do evento e e-mail para inscrição, também entrega aos conselheiros algumas revistas de filantropia a qual contem temas relevantes ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e sobre o Terceiro Setor. Em seguida fala do dia doze de junho dia mundial de manifestações contra o trabalho infantil, cita uma entrevista da Dra. Margareth Mattos de Carvalho, procuradora regional do Ministério Publico do Trabalho e do Fórum estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, segundo a Promotora, milhares de crianças trabalham no sul do país, que temos uma ideia errada só porque estamos no sul temos mais dinheiro e por isso as crianças estão mais protegidas, mas infelizmente os três estados do sul apresentam os piores índices comparados com as demais regiões, fala que temos muita coisa para fazer ainda por aqui. Também fala a presidente, que para marcar a data o município promoverá no dia 20/06 um encontro para discutirmos sobre a "Qualificação dos colaboradores sobre Trabalho Infantil e Abordagem Social" partir das 08h30min no auditório da regional do Maracanã. Destaca que o trabalho infantil tira o direito da criança viver a sua infância, prejudicando o seu crescimento e o desenvolvimento como cidadão. Em seguida pergunta se os demais conselheiros e convidados desejam falar sobre o tema em pauta, o conselheiro tutelar Miguel da Silva relata sobre o encontro com a promotora Dra. Margareth e outros municípios onde foi discutido entre outros assuntos sobre a responsabilidade dos municípios com o aprendiz legal e a dificuldade de programas de aprendizagem em Colombo, solicitando ainda o valor do orçamento geral e destinado para este ano ao atendimento de crianças e adolescentes em nosso município, pois a referida promotora gostaria deste conhecimento, para verificar se o município disponibiliza o valor de 2% exclusivo para esta população. Após outras demonstrações de apoio ao tema, e a complexidade do assunto fala a presidente do CMDCA que devemos em breve retonar esta discussão, em seguida a secretária municipal de assistência social Maria Silva Souza, convida o CMDCA juntamente com o Conselho Tutelar para participar das reuniões que vem acontecendo em parceria com as secretarias de saúde e educação onde estão elaborando um fluxo da Rede de Proteção á Criança e ao Adolescente, pede a contribuição da comissão de políticas publicas do CMDCA para apoiar com a construção deste documento sendo que a próxima reunião do grupo acontecerá 26/06 às treze horas na Secretaria de Assistência Social, com apresentação da Secretaria de Saúde. Na sequencia e colocado para deliberação às atas do CMDCA e CMAS conforme encaminhadas, sendo ambas aprovadas por **UNANIMIDADE**. Na oportunidade o conselheiro tutelar Jeremias pede a palavra, pois tem uma observação a fazer da ata do mês de maio do CMDCA, fala que seu nome foi citado tendo em vista seu pronunciamento na tribuna da Câmara de Vereados, onde citam que de forma ofensiva dirigiu-se ao CMDCA o chamando de inerte, fala que tem todas esta documentação que poderá disponibilizar ao colegiado. Fala ainda, que o principio da inércia não e ofensivo a ninguém, pois Ministério Público, Judiciário e Conselho Tutelar atuam no principio da inércia, dia a dia somos provocados, e não ficou claro para ele sobre a deliberação do colegiado diante da recomendação e orientação evitando transtornos, pergunta se foi tomado às providencias cabíveis, segunda a presidente do CMDCA houve alterações nas representatividades do colegiado, dificultando a composição da comissão administrativa. Prosseguindo a pauta inicia a apresentação do Grupo de Trabalho responsável pelo desenvolvimento de estudos necessários para a regulamentação das relações entre o Poder Publico Municipal com as Entidades do Terceiro Setor, sendo apresentado pela presidente do grupo senhora Daniele Manika,inicia falando da Lei Federal 13.019/14 que regulamenta no âmbito municipal ,estadual e federal as parcerias entre o poder publico com o terceiro setor,fala que este grupo se reuniu ontem para leitura do decreto que deverá ser publicado a partir da semana que vem,relata que para falar do decreto este e extenso,mas que o grupo poderá esclarecer duvidas das entidades e conselhos sobre o assunto.Explica o que e fomento, acordo de cooperação , termo de cooperação e como deve se dar a transição do convênios já existentes com a nova lei,diz que acontecendo a aprovação do CMDCA anterior ao novo decreto nada impedirá a formalização da parceria,também clarifica sobre o chamamento publico,doação casada e direcionada.A conselheira Lucimara fala da importância destas informações em um site específico ou link da Prefeitura,a senhora Daniele informa que no decreto já está contemplado este informe. A presidente do CMDCA, fala aos conselheiros e representantes das entidades que esclareçam suas incertezas que pairam sobre o assunto, este e o momento de conhecimento e esclarecimentos, havendo pouco questionamento para elucidação de duvidas. Ante de encerrar sua apresentação esta deixa o e-mail para os presentes caso o aparecimento de duvidas, sendo: canaldecontabilidade@colombo.pr.gov.br. Logo os agradecimentos do CMAS e CMDCA pela disponibilidade e orientações da presidente do grupo de trabalho supracitado a presidente do CMAS, conselheira Rosimeri Araújo, pede a atenção dos conselheiros para as deliberações que na maioria são do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA informa que logo ao recebimento das deliberações esta apresentou para o CMAS. Visto que algumas pedem a deliberação do CMDCA e CMAS, já que envolve a criança e o adolescente, mas também são da política de assistência social as presidentes de ambos os conselhos viram a necessidade da unificação da reunião, relata que mesmo aquelas resoluções que não necessite da aprovação do CMAS, este tem a obrigatoriedade de acompanhar o desenvolvimento verificando se estes atendem o que prevê a Política de Assistência Social, informa ainda, que todos os Planos de Ação encaminhados ao município pelo CEAS e CEDCA o que pedem e se o recurso será gasto em custeio ou investimentos, visto que não são permitidos para obras, ampliações e recursos humanos. Foram solicitadas as equipes envolvidas na elaboração dos planos que colocassem no que pretendem utilizar estes recursos no custeio ou capital. A coordenadora do CREAS senhora Elaine vem apresentar a deliberação do CEDCA 51/2016, para crianças vítimas de violência e autores, que tem como objetivo o fortalecimento do atendimento ás crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência através do CREAS-PAEFI, o valor disponibilizado e de R$ 7.272,00, que estes gostariam de gastar em material, precisam de computadores para trabalhar com o PROJUDI, protocolo para reunião da Rede de Proteção, os autores fala que atendem por meio do PAEFI com reuniões mensais com pais das crianças e adolescentes acolhidos nas Casas de Acolhimento do município, necessitando de um notebook, um computador, uma mesa de escritório, uma cadeira e dois

arquivos de gavetas. Foi apresentado o valor unitário e total. Em seguida colocam em votação o qual foi aprovado por **UNANIMIDADE** pelo colegiado do CMAS e CMDCA. Prontamente chamam para apresentação da deliberação do CEDCA 81/2016 o coordenador do departamento da juventude, professor Marcelinho, o qual fala que esta resolução estabelece procedimentos do repasse de recursos destinados exclusivamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional que atendam adolescentes, valor do recurso de R$ 200.000,00, a faixa etária e de 15 a 17 anos, diz que esta deliberação traz a solicitação de rede de atendimento, onde foram elencados alguns aspectos que gostariam de trabalhar, cursos que seriam eficazes para os jovens sendo informática, confeiteiro, panificação, para isso foi buscado algumas instituições de aprendizagem, fala que os cursos foram listados em conformidade com as leis vigentes de aprendizagem. Durante a apresentação surgiu muitas duvidas sobre o projeto apresentado, como: cursos, contratação, parcerias e seleção dos alunos. Sendo assim, foi solicitado que a comissão de políticas analise posteriormente o projeto e para a próxima semana seja feita uma convocação de reunião extraordinária para deliberar sobre o documento. Seguidamente a coordenadora do PEMSE senhora Sineide apresenta a deliberação do CEDCA 054/2016, que trata do incentivo financeiro para qualificar e potencializar ações no município com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC com registros no RMA. Valor de R$ 255.274,56 para grupos de 6 a 20. Onde focaram na qualificação e profissionalização, onde estarão comprando os cursos a serem disponibilizados aos adolescentes. Justifica porque **não** optaram por comprar Carro e mobiliários com este valor, visto que estão aguardando o recurso do AFAI no valor de R$ 274.000,00 para trabalho com os adolescentes em internação e suas famílias e serão contemplados com os equipamentos citados acima. Informa ainda que foi conversado com os adolescentes sobre os cursos que gostariam e suas habilidades onde apareceu,inglês,culinária,mecânica em geral,mas na maioria das áreas desejadas pelo adolescentes não são gratuitos,já foi feito levantamento por curso nas empresas especializadas em profissionalização.Após a apresentação o CMDCA e CMAS prova por **UNANIMIDADE** a proposta apresentada.Próxima deliberação a ser apresentada e a055/2016 do CEDCA, que refere-se ao Programa Crescer em Família,que tem o valor de R$ 420.000,00 a ser destinado ao serviço de acolhimento,visando ao atendimento de zero a vinte um anos,buscando as instituições que realizam este atendimento hoje temos a Casa Lar de Alice,Casa Lar Pequeno Príncipe,Casa de Passagem,Casa Lar Tia Sula,Hermínia Shelleder e Casa de Apoio Sete Anjos,tendo a finalidade de reordenar e adequar os serviços ás normativas vigentes,elencando os três itens para contemplar ações e atividades a ser desenvolvidas, sendo custeio,investimentos e obras.Depois da apresentação realizada pelo conselheiro Raul Cezar e após responder alguns questionamentos do colegiado esta foi aprovada por **UNANIMIDADE** o plano de ação da deliberação 055/16, a qual foi elaborada juntamente com as instituições acima mencionadas. Finalizando as deliberações do FIA e apresentado a deliberação do CEDCA 062/2016, que trata do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da gestão básica ,basicamente temos os Procriando,informam que atualmente cadastrados no SISC tem 533 crianças, a previsão de financiamento e de R$ 112.947,00 um valor baixa diante da demanda atendida hoje, a proposta e de capital e custeio,observando os sete Procriando,solicitam a compra material de construção para reparar pequenos consertos para manutenção do equipamento e material permanente: computadores, televisão caixa de som , telefone sem fio,notebook, data show. Alem dos equipamentos do município, contemplaram as instituições Instituto Beija Flor, Sociedade Crescer e Casa Irmã Sheilla.Sendo a proposta aprovada por **UNANIMIDADE** por ambos conselhos. A presidente do CMAS relata que as vésperas da Conferencia Municipal de Assistência Social, abriu o sistema do SICONV com uma proposta de habilitação para estruturação da rede social especial e básica o qual permite construção, reforma e adaptação dos espaços, a proposta a principio e a construção do CRAS da Sede visto que e o único equipamento locado os demais são equipamentos próprio e fazer algumas reformas contemplando unidades de acolhimento e três Centros de Convivência Fortalecimento de Vínculos que seria o Irmão Caçula, São Dimas e Curitibano, sendo R$ 350.000,00 para construção e R$ 250.000,00 para manutenção, a seguinte proposta para especial e a compra de um veiculo para o CREAS, e equipamentos para o CENTRO POP e Entidades da Rede Privada dos Serviços Socioassistenciais. Sendo as propostas aprovadas pelo CMAS por **UNANIMIDADE.** Em seguida apresenta o Plano de Ação 2017 - MDS sendo também por **UNANINIDADE** aprovada pelo CMAS. Finalizando as deliberações apresentam a resolução 051/2016 do CEAS do Fundo Estadual de Assistência Social, sobre a expansão serviços socioassistenciais, Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, valor do recurso de R$ 2.500,00 para abordagem e R$ 9.750,00 para Acolhimento para Adulto e Famílias. A proposta de reenviar ao CEAS com as alterações solicitadas. Proposta aprovada por **UNANIMIDADE**. Antes de encerrar a reunião as presidentes do CMAS e CMDCA, perguntam à plenária se há manifestações sobre os assuntos apresentados, estas encerram os trabalhos neste dia, eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinado por mim e demais conselheiros.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8940A866

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 06 – 22 de Junho de 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a Resolução nº 03 que aprova o Plano de Ação referente à deliberação 054/2016 do CEDCA, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº.1275de 16/06/2017.

I – Onde **Se lê** R$ 225.274,56, leia-se:
R$ 255.274,56.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:42DBE58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

COMUNICADO
Processo Administrativo nº. 31392/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Luminária Pública a LED de 200 e 250 Watts - Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode) para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do município, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
Comunicamos aos interessados que a referida licitação está **SUSPENSA** devido a IMPUGNAÇÕES apresentadas, com respeito à fase de amostras. Posteriormente será publicada nova data para abertura, com as devidas alterações, se necessário for.

Colombo, 22 de junho de 2017.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F19822A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 12/2017

Processo:	7744/2017 - Inexigibilidade 12/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COOPERATIVA AGRÍCOLAFAMILIAR DE COLOMBO.**
	CNPJ: 17.952.459/0001-98.
Objeto:	Contratação de serviços de fornecimento, montagem, embalagem e entrega de sacolas contendo frutas e hortaliças para o Projeto "Coleta Verde" mantido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colombo. Conforme Chamamento Publico, 01/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 1.069.410,00(um milhão e sessenta e nove mil e quatrocentos e dez reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	22/06/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AAA4D980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009 2017

Súmula: "Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Contenda".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº10520/2002,

RESOLVE

Art. 1° - Fica designado o Senhor Edson Luis Ferreira, portador do RG n.º9.186.059-5/PR, para exercer a função de Pregoeiro na Câmara Municipal de Contenda, e Equipe de Apoio, que será composta pelos seguintes membros:

Angela Kovalski Batista, RG nº 7.764.703-0/PR
Claudia Ruchinski da Silva, RG nº 9.416.817-1 /PR
Eliane Inês Kulka da Silva, RG nº 7.076.778-3/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 22 de junho de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4723EC22

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2017

Súmula: Dá nova redação ao Art 1º da Portaria 24/2017 e atribui competência aos servidores.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº377/1981, Lei Municipal n° 1467/2013 e Decreto nº 013/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º- O artigo 1º da Portaria 24/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Designar os servidores municipais abaixo, como responsáveis pelo adiantamento de despesas no seu respectivo Setor, sendo estes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Maycon Alexandre Bosi – CPF nº 033.922.779-67
Sibele Strasbach – CPF nº 036.441.799-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Fábio Luis Malinovski Padilha – CPF nº 057.920.319-08
Guilherme Bruno Wonsovicz– CPF nº 089.986.609-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin – CPF nº 025.954.019-63
Marcia Schinda – CPF nº 033.920.529-65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Departamento de Educação e Cultura
Manutenção da Diretoria Educacional
Adriana de Souza Kusman – CPF nº 314.569-79
Adriana Mendes Rauth – CPF nº 024.682.069-16

Departamento de Educação
Setor de Educação Infantil
Setor de Ensino Fundamental
Cristiane Kudlaviec Gremski – CPF nº 034.858.639-63
Elaine P Bazia – CPF nº 029.298.549-52

Departamento de Esporte
Patrick Taborda Padilha
André Luiz Carvalho de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pamela Bianco Fontoura – CPF nº 075.441.929-03
Viviane dos Santos – CPF nº 044.941.119-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Adauto Cordeiro de Souza – CPF nº 170.730.309-68
Adenir Gonçalves da Silva – CPF nº 045.949.769-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Jorge André Gonçalves da Silva – CPF nº 053.231.819-66
Josselei Terezinha Prado – CPF nº 808.446.429-91

Art. 2º - Os servidores designados ficam com competências pela movimentação financeira da conta, podendo retirar talões de cheques, assinar recibos e cheques e/ou autorizar transferências.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data ficando revogadas as disposições ao contrário.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2009.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:0E2B5CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128/2017 - CONSIDERANDO, QUE DEVIDO AO INÍCIO DA GESTÃO NÃO NOS PROPORCIONOU TEMPO HÁBIL A REGULAMENTAÇÃO DA FORMA MAIS ADEQUADA PARA A PRESENTE SITUAÇÃO, ATRAVÉS DE LEI;

DECRETO Nº 128/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, que a lei municipal n° 001-2016, a qual dispõe de modificações na estrutura administrativa do município alterando o previsto no art. 1° da lei n° 004 de 2011, no seu anexo II, Grupo III – Quadro de Cargos Estatutários de Nível Fundamental Completo e Incompleto, consta o cargo de motorista, não existindo nenhum critério de diferenciação a respeito das diferentes tipos de funções que o motorista pode exercer no município, como por exemplo o motorista de caminhão caçamba;
CONSIDERANDO, que a situação descrita acima se apresenta, no mínimo, como uma forma injusta de remunerar, tendo em vista que o trabalho de motorista de automóvel, notadamente, é uma atividade de menor complexidade e que exige menor conhecimento e habilidade do que o trabalho com a operação com caminhão caçamba;
CONSIDERANDO, que devido ao início da gestão não nos proporcionou tempo hábil a regulamentação da forma mais adequada para a presente situação, através de lei;

DECRETA

Artigo 1º – Como forma de proporcionar uma diferenciação de remuneração entre o exercício do cargo de motorista com caminhão, fica concedido gratificação a razão de 40% (Quarenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo, em conformidade com o descrito no art. 2°;

Artigo 2º - A gratificação de que trata o art. 1° do presente decreto, será concedida ao servidor estatutário investido no cargo de motorista, que devidamente habilitado estiver desempenhando as atividades do cargo, com caminhão caçamba 3 eixos, na Secretaria de Transportes, na manutenção de estradas e serviços de terraplenagem;

Artigo 3° - Este decreto deverá estabelecer tal situação de forma temporária, devendo o departamento competente elaborar estudo de todas as inconsistências constantes na estrutura de cargos e salários do município, para que, através de lei municipal, seja implementada a diferenciação mais adequada para o exercício do cargo de motorista em suas diferentes funções;

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de Junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B4C1B1D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131/2017 - CONCEDE POSSE AOS MEMBROS PARA ATUAREM NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

DECRETO Nº 131/2017

Súmula: Concede posse aos membros para atuarem no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**,** e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – Fica empossado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme a descrição abaixo:

AREA GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular- Océlia Branco Ribeiro da Silva.
Suplente- Angelina do Rocio Ducheiko.

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:
Titular – Nair Monteiro.
Suplente – Zilma Alpes.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Eliza Mara de Lourdes Pereira.
Suplente – Lea Regina de Correa de Moraes.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EMATER:
Titular – Jossé Dalla Vecchia.
Suplente – Felipe Platner Bitencourt.

REPRESENTANTE DO CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
Titular – Mariane Zatcerkony.
Suplente – Alaerte Luiz Brine.

REPRESENTANTES DO PROJETO CIDADÃO DO FUTURO:
Titular – Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida.
Suplente – Janete dos Santos.

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
Titular – Seni de Andrade.
Suplente – Ana Claudia Ribeiro.

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:
Titular – Maria Teodoro Sais.
Suplente – Damares Florentina Moura Pereira.

REPRESENTANTES DA IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL:
Titular – Margarida Prosdócimo de Matos.
Suplente – Jadir de Matos.

REPRESENTANTES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA:
Titular – Claudemar José da Costa.
Suplente – Ivanilza Cordeiro Campos da Costa.

REPRESENTANTE DOS USUARIOS:
Titular – Janizete de Souza.
Suplente – Claudinéia Aparecida Brugger

REPRESENTANTES JOCUM:
Titular – Fernanda Cristina Hipólito.
Suplente – Jonathan da Conceição dos Santos.

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará dentro do mandato de 01 de Junho de 2017 à 01 de Junho de 2020.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de Junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A32F98C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 127/2017 de 13/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício no o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
253 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.000,00
Total Suplementação:			57.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
235 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
Total Redução:			57.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:54DF4CF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 129/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 129/2017 de 13/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício no Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
389 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
181 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:81D1A20A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 130/2017 de 13/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Exercício o Crédito Adicion Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
388 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.027.		Manutenção do Programa IGD – Bolsa Família	

161 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
179 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:596A1DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017 REFERENTE AO PREGÃO 015/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Pelo presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 024/2017, resolvem de comum acordo e, na forma do processo Licitatório Referente ao Pregão 015/2017, rescindi-lo a partir da data de assinatura do presente Termo, de acordo com o disposto na Cláusula Décima do referido Contrato e com amparo previsto nos arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, tendo em vista a declaração expressa e formal da contratante.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Fernandes Pinheiro, 18 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LAIS BATISTELA
Clínica Médica Batistela LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:CB0F91F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017 REFERENTE AO PREGÃO 015/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Pelo presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 025/2017, resolvem de comum acordo e, na forma do processo Licitatório Referente ao Pregão 015/2017, rescindi-lo a partir da data de assinatura do presente Termo, de acordo com o disposto na Cláusula Décima do referido Contrato e com amparo previsto nos arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, tendo em vista a declaração expressa e formal da contratante.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

JULIO CARLOS NAHAS DE CASTRO PINTO
Reviver Consultórios Médicos S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8E8FBFD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: João Luiz Ferreira**,** CPF nº 411.518.879-00
Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa física ou jurídica, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
DO VALOR:
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$56,00 (cinquenta e seis reais) por tonelada.
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:02, é de R$65,00 (sessenta e cinco reais) por tonelada.
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 08/05/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

JOÃO LUIZ FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:EDD380D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Leandro Cordeiro da Rocha**,** CPF nº 079.626.179-26
Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa física ou jurídica, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura,
DO VALOR:
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$56,00 (cinquenta e seis reais) por tonelada.
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:02, é de R$65,00 (sessenta e cinco reais) por tonelada.
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 08/05/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

LEANDRO CORDEIRO DA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6705524C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Valdeci Ferreira**,** CPF nº 025.104.389-48
Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa física ou jurídica, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura,
DO VALOR:
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$56,00 (cinquenta e seis reais) por tonelada.
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:02, é de R$65,00 (sessenta e cinco reais) por tonelada.
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 08/05/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

VALDECI FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E4F655EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Fabiano Naumann**,** CPF nº 009.734.619-50
Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa física ou jurídica, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura,
DO VALOR:
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$56,00 (cinquenta e seis reais) por tonelada.
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:02, é de R$65,00 (sessenta e cinco reais) por tonelada.
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 08/05/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

FABIANO NAUMANN
Contratado

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F3991CE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2015.
Pregão, na forma presencial nº 033/2015.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **VIANNA MEHL SERVIÇOS DE TELECOMICAÇÃO VOIP LTDA**
CNPJ/MF: n° 09.311.582/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de internet wireless em localidades no interior do município de Fernandes Pinheiro
§ Único -Conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, passando seu vencimento de 04/06/2017 para 03/07/2017 e conforme Clausula Sétima fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 04/08/2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 02/06/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

GLAUCO VIANNA MEHL
Vianna Mehl Serviços de Telecomicação VOIP LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E241654F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 098/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o protocolo nº 499/2017 de 22/06/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a MELTILDE APARECIDA BARBOSA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 472-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F4, a partir de 01/06/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6EBC9FA4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento e a instalação de alarmes e câmeras de segurança.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/07/2017, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de Junho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:AB5B1882

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2017.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Livros Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 05/07/2017, às 14:00 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 20 de Junho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:98753A7A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
3º EDITAL RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **que devido A ARTE DOS MODELOS, referente aos itens do termo de Referência, estarão disponíveis a partir do dia 26/06/2017, na Secretaria Municipal de Educação:**

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 06/07/2017, às 09:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 22 de Junho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:685D0193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 2783/2017 DE 08/06/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.284,41 (dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.002.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
542 - 3.3.20.93.00.00	33757	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.680,13
543 - 3.3.90.93.00.00	33757	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104,28
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
544 - 3.1.90.11.00.00	03497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
545 - 3.1.91.13.00.00	03497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Total Suplementação:			19.284,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3497	Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores
33757	Ministerio das Cidades Contrato Repasse - Pavimentação Urbana - Ex. Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 08 de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A26A2D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
408_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANA MARIA MINELA SANTIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 408 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Nomeia ANA MARIA MINELA SANTIN, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 056 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANA MARIA MINELA SANTIN, RG n.º 10.362.470-3, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 20 de junho de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7C2A951B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
409_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ISADORA VENTURINI FREUT CONSORTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 409 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Nomeia ISADORA VENTURINI FREUT CONSORTE, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 066 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ISADORA VENTURINI FREUT CONSORTE, RG n.º 10.476.703-6, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 20 de junho de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:432CB1C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
308_17 - REVOGA 019_17 - 022_17 - 48_17 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 004_16 - PRÉDIOS PÚBLICOS - IVO PAVAN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 308 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização da contratação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IVO PAVAN, RG n.º 3.136.848-0 e CPF n.º 368.198.249-04 para acompanhar e fiscalizar:

I - contratação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade, de acordo com projeto, planilha e memorial descritivo, objeto do processo licitatório – CONCORRÊNCIA n.º 04 de 2016.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Municipais n.º 19 de 13 de janeiro de 2017, n.º 22 de 17 de janeiro de 2017 e n.º 48 de 23 de janeiro de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:467056D3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
309_17 - REVOGA 287_17 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 007_14 - PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALGERI - FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 309 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI, RG n.º 7.028.177-5 e CPF n.º 021.257.979-76, para acompanhar e fiscalizar:

I - contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri, com área de 2.945,00 m2, sobre os lotes nº 47-A e 48-A, da quadra nº 559, na Alameda Gralha Azul, no bairro Miniguaçu, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha e memorial descritivo objeto do processo licitatório – CONCORRÊNCIA n.º 007 de 2014.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 37 de 20 de janeiro de 2017 e n.º 287 de junho de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1FB632E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
310_17 - REVOGA 288_17 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 011_14 - PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA - FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 310 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI, RG n.º 7.028.177-5 e CPF n.º 021.257.979-76, para acompanhar e fiscalizar:

I - contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00 m2, sobre os lotes nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal, no Bairro Jardim Floresta, no município de Francisco Beltrão objeto do processo licitatório – CONCORRÊNCIA n.º 011 de 2014.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 38 de 20 de janeiro de 2017 e n.º 288 de 12 de junho de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2547070

ASSESSORIA LEGISLATIVA
311_17 - LICENÇA MATERNIDADE - DANIELE FREIRE DARROS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 311 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora DANIELE FREIRE DARROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELE FREIRE DARROS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 224 de 2017-DRH, a partir de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:744F9373

ASSESSORIA LEGISLATIVA
312_17 - LICENÇA MATERNIDADE - JUCILENE IBER DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 312 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora JUCILENE IBER DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JUCILENE IBER DA SILVA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 223 de 2017-DRH, a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C8273022

ASSESSORIA LEGISLATIVA
313_17 - LICENÇA PRÊMIO - SONIA MARIA THOMAZONI KUPKOWSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 313 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Concede à servidora SONIA MARIA THOMAZONI KUPKOWSKI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SONIA MARIA THOMAZONI KUPKOWSKI, licença prêmio, por um período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2008/2017 - 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de junho de 2017, conforme processo n.º 203 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0FC70629

ASSESSORIA LEGISLATIVA
314_17 - AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 314 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Remove a Servidora Pública Municipal ESMERALDA GUSMÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a cessão da servidora ESMERALDA GUSMÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer suas funções junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a partir de 6 junho.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão definidos e suportados pelo órgão cedente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8AFD2078

ASSESSORIA LEGISLATIVA
315_17 - REVOGA 237_17 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇO 10_17 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - HELOISA BORTOT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 315 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Designa fiscal para execução da ampliação de 184,88m2 do Centro de Convivência dos Idosos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELOISA BORTOT, RG n.º 10.161.515-4 e CPF n.º 063.736.679-44, para acompanhar e fiscalizar:

I - Contratação de empresa para especializada para execução da ampliação de 184,88m2 do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade da Linha União, localizado sobre o lote rural n.º 47-A2, gleba 11-FB, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - TOMADA DE PREÇO n.º 10 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 237 de 10 de maio de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:003B6345

ASSESSORIA LEGISLATIVA
316_17 - REVOGA 238_17 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇO 11_17 - CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA - HELOISA BORTOT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 316 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Designa fiscal para execução da construção de um Centro Público de Convivência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELOISA BORTOT, RG n.º 10.161.515-4 e CPF n.º 063.736.679-44, para acompanhar e fiscalizar:

I - Contratação de empresa para especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m2, sobre os lotes n.º 01, 03 e 05, da quadra 1.357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - TOMADA DE PREÇO n.º 11 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 238 de 10 de maio de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4CFDF7F4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
317_17 - REVOGA 239_17 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇO 12_17 - CANCHA DE BOCHAS DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY - ILUMINAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL E LAZER LAGO DAS TORRES - HELOISA BORTOT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 317 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Designa fiscal para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, e, para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELOISA BORTOT, RG n.º 10.161.515-4 e CPF n.º 063.736.679-44, para acompanhar e fiscalizar:

I - Contratação de empresa para especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote n.º 03, da quadra n.º 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy, e, para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - TOMADA DE PREÇO n.º 12 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 239 de 10 de maio de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC0CCF69

ASSESSORIA LEGISLATIVA
080-17 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 072-15

EDITAL Nº 080/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
58	Daniela Vargas de Andrade	77327231	08/01/1980	179
59	Renata Flores da Silva	96368054	03/01/1983	179

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:687CD681

ASSESSORIA LEGISLATIVA
081-17 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 081/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Julho a 01 de Agosto de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
39º	Ana Claudia Silvestre	24/01/1994	28

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E202D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS para execução de hora máquina em atendimento ao Programa Porteira para Dentro instituído pela lei municipal nº 3565/2009.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **07 julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:34BAE64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 56/2017

OBJETO: Locação de imóvel, com área de, aproximadamente 1.100m2, existente sobre o lote nº 25-A6, da gleba nº 59-FB, localizado na Rua Tercilio Câmera, no Bairro Sadia, para ser utilizado na triagem de materiais recicláveis, pelo período de 12 meses.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	LUCIANA ALBERTON	MÊS	12,00	3.800,00	45.600,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 56/2017 - R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F579AF1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017** – Processo nº 389/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra especializada para execução de calçadas para atender as demandas do programa "novos caminhos", instituído pela lei municipal nº 4.328/2015.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – MARCIELI ILONE KOCH – ME - CNPJ 18.594.795/0001-79: LOTE 01 – R$ 590.990,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 590.990,00 (quinhentos e noventa mil novecentos e nove reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6342E603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADELSON MATHIAS & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 409/2017 - Pregão nº 105/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de refeições para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANTONIO POPOSKI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 410/2017 - Pregão nº 105/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para transporte de animais, fornecimento de silagem, feno para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 35.300,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 411/2017 - Pregão nº 105/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para execução de ornamentação de ambiente para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.280,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 412/2017 - Pregão nº 105/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de camisetas e bonés, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.624,00 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **VALÉRIO DE SOUZA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 414/2017 - Pregão nº 105/2017.
OBJETO: Contratação para fornecimento de maravalha para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4900	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
4900	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4950	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.36.99.01	Do Exercício
4900	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.06.00	Do Exercício
4960	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
4940	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D14F906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUARK ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato Nº 75/2017 TP Nº 01/2017
OBJETO: Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 5624/2017, fica reduzido do contrato original a importância de R$ 585,95 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Un	Quantidade	Preço	Total
2.66.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETORNEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS	M²	11,6	35,59	412,84
2.66.12	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M²	11,6	12,00	139,20
2.66.13	FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU	M²	2,76	12,29	33,91

	TERMOACUSTICA				
TOTAL					585,95

Fica reduzido do contrato original a importância de R$ 585,95 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão 21 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1008FB69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUARK ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato Nº 75/2017 TP Nº 01/2017
OBJETO: Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO:
1- Fica excluída a obrigação da apresentação da matrícula da obra junto ao INSS, prevista no parágrafo sexto da cláusula terceira, do contrato nº 75/2017, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2017.
2 - A retenção do INSS deverá ser realizada através do CNPJ da CONTRATADA.

Francisco Beltrão 22 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F90C80A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2017 – Processo nº 395/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 14.676.091/0001-94. Item 016 R$ 749,90.
2 - ALCI N BECKER & CIA LTDA – CNPJ nº 07.052.779/0001-38. Itens 002 R$ 249,00; 003 R$ 314,74.
3 - ANDREIA LORENZI – EPP – CNPJ nº 17.189.700/0001-79. Itens 015 R$ 1.110,00; 018 R$ 55,00; 019 R$ 94,00; 023 R$ 300,00; 026 R$ 461,42; 030 R$ 325,00.
4 - BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ nº 04.709.243/0001-54. Item 005 R$ 2.079,00.
5 - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº 06.127.890/0001-83. Itens 014 R$ 458,33; 022 R$ 139,83; 033 R$ 148,57; 034 R$ 668,63.
6 - D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME – CNPJ nº 08.257.348/0001-70. Item R$ 1.799,66.
7 - GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Itens R$ 013 R$ 160,00; 028 R$ 296,00; 032 R$ 199,25.
8 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE – CNPJ nº 78.589.504/0001-56. Item 039 R$ 6.008,33.
9 - LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI – CNPJ nº 13.236.847/0001-11. Itens 001 R$ 129,14; 038 R$ 1.599,99.
10 - LUIS CÉSAR REIS ME – CNPJ nº 93.920.361/0001-37. Itens 004 R$ 399,80; 010 R$ 142,50; 012 R$ 53,39; 031 R$ 171,00.
11 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.788.117/0001-03. Itens 024 R$ 295,00; 025 R$ 251,00; 027 R$ 251,00; 029 R$ 520,83.
12 - M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME – CNPJ nº 97.533.241/0001-38. Itens 006 R$ 500,00; 007 R$ 860,80.
13 - POSSATTO & POSSATO LTDA -ME – CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Item 011 R$ 970,00.
14 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP – CNPJ nº 21.262.327/0001-01. Itens 017 R$ 1.167,50; 021 R$ 79,16.
15 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 14.918.622/0001-08. Itens 009 R$ 2.306,00; 037 R$ 1.650,00.
16 - SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ nº 14.190.355/0001-03. item 036 R$ 1.814,00; 042 R$ 1.174,83.
17 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ nº 11.089.732/0001-16. Item 020 R$ 90,66.
18 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS – CNPJ nº 17.417.928/0001-79. Item 041 R$ 1.111,11.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 312.021,78 (trezentos e doze mil vinte e um reais setenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:00C522F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **ALESSANDRA TREMEA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 415/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CLEVERSON CONHIZAK.**
ESPÉCIE: Contrato nº 416/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.

OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **DAIANA DE MARCHI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 417/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e ao senhor **DHONATAN JUNIOR BALDO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 418/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **DOUGLAS SAGGIORATO MASSOTTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 419/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **EDSON ANTONIO DA ROSA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 420/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 421/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JOAO GUILHERME VIVAN CREMASCO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 422/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JONATAN FREIRE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 423/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MARCELO ARISTOTELES SCHMITZ.**
ESPÉCIE: Contrato nº 424/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MARCIO DE LIMA WULFF.**
ESPÉCIE: Contrato nº 425/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MARCOS AGENOR LISTON.**
ESPÉCIE: Contrato nº 426/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 427/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MAURICIO SALMORIA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 428/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MURILO LEIRIA BAGGIO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 429/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **PATRICIA FRANCIELI SCHLAEPFER.**
ESPÉCIE: Contrato nº 430/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **SANDRO MARCIO ZATTA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 431/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **VAGNER PADILHA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 432/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **WELINTON FURLAN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 433/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **WILIAN REOLON FELIPETTO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 434/2017 - Processo inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4950	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.36.99.01	Do Exercício
4960	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9E6F6921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 – Processo nº 490/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais clínicos para utilização no serviço de inspeção municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI – ME – CNPJ nº 22.133.362/0001-93. Item 005 R$ 297,33.
2 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA– CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens 001 R$ 36,11; 002 R$ 44,98; 004 R$ 100,00.
3 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP – CNPJ nº 18.274.923/0001-05. Item 003 R$ 242,27.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.565,47 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A1C7DE08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de manta asfáltica aluminizada, incluindo fornecimento de material e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **10 julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C1A96796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos injetáveis e medicamentos psicoativos para abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à saúde EC 29/00; SESA/APS –E Atenção primor. Em saúde estadual; Atenção básica; FNS/MAC Teto Municipal limite UPA.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de julho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:19C92419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio do município e Bloco de financiamento da Proteção Social Especial – SUAS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de julho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:48A95E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Contratos e Licitações através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 001/2017, em atendimento a solicitação e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva o qual solicita à contratação de empresa para fornecimento dos seguintes materiais:

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO
08 Revestimento STD DIN 2440 de 6,00 m x 6 Pol (tipo aço preto)
02 Capa fêmea STD DIN 2440 6 polegada
03 Óleo solúvel para perfuração

Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Considerando que o Município firmou convênio com o Instituto de Águas do Paraná para a perfuração de 02(dois) poços artesianos nas localidades de Santa Lidia e Indubra neste Município e que os respectivos materiais fazem parte da contrapartida a ser disponibilizado pelo Município, dá se a urgência em adquirir os materiais para que o Instituto de Águas do Paraná proceda com os serviços de abertura dos respectivos poços o qual visa atender as comunidades beneficiadas com o produto essencial a vida cotidiana dos moradores das respectivas comunidades, salientando ainda que trata se de compra única e especifica para o respectivo objeto no presente exercício.

RAZÃO DA ESCOLHA
A empresa prestadora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa METAISTEEL – Comércio de Metais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº: 22.672.811/0001-21, com endereço à Rua Fabio Fanuchi nº 614 Bairro Santa Cândida -Curitiba –Pr.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores praticados no mercado para este objeto sendo o valor total da aquisição R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
2.028.3.3.90.30.00 (156)

FUNDAMENTO LEGAL
A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

"Artigo 24° - É dispensável a licitação:
(...) II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

General Carneiro, 21 de junho de 2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B29976D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017
ADJUDICAÇÃO: 22/06/2017
CONTRATADA: NÓRDICA VEÍCULOS S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO COLETOR DE RESÍDUOS PLACA BAS-0557, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.128,33 (DOIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA: 22/06/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:12348FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017
HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2017
CONTRATADA: NÓRDICA VEÍCULOS S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO COLETOR DE RESÍDUOS PLACA BAS-0557, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.128,33 (DOIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA: 22/06/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8DD4DB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 16/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: NÓRDICA VEÍCULOS S/A
Valor.....: R$ $ 2.128,33 (DOIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
Vigência.....: Início: 22/06/2017 Término: 22/07/2018
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.39.00 (161)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO COLETOR DE RESÍDUOS PLACA BAS-0557, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

General Carneiro, 22 de Junho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:14D3F72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Contratos e Licitações através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 001/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita à contratação de empresa para Aquisição de Materiais para manutenção dos testes psicológicos sendo os mesmos essenciais para o andamento do trabalho de Avaliação Psicológica no contexto escolar sendo a testagem instrumento de avaliação portanto necessitando de tais materiais para o profissional psicólogo os materiais serão utilizados no presente exercício letivo. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme justificativa da profissional psicóloga a qual atua no departamento de Educação e Cultura no acompanhamento de crianças que apresentam algum transtorno de comportamento psicossocial, de aprendizagem ou mesmo crianças especiais que necessitam de um atendimento continuo faz se necessário a aquisição dos materiais para uso do profissional, justifica-se a contratação tendo em vista que no referido exercício será a única compra efetuada no referido objeto. E os materiais são de suma importância para garantir o atendimento às crianças no referido ano letivo.
RAZÃO DA ESCOLHA
Foram realizadas pesquisas de preços com empresas aptas e credenciadas no Conselho Regional de Psicologia com valores padronizados da qual se dispensa o respectivo processo licitatório por ido não haver disputa entre os estabelecimentos o que se difere para o menor preço é a localização do estabelecimento conforme justificativa anexa, a escolha recaiu sobre a empresa Ana Elisa Salomão Bosquê inscrita no CNPJ sob nº 03.669.919/0001-60 com sede à Rua Augusto Severo nº 10 Jardim Santos Dumont Londrina –Pr.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Diante dos valores cotados dos itens os mesmos compatíveis com os valores praticados no mercado para este objeto sendo o valor total de R$5.942,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.14 (98)

DA HABILITAÇÃO
Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);**
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.
DAS SANÇÕES
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL
A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

"Artigo 24° - É dispensável a licitação:
(...) II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO
Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL
Integra o presente edital:
a) Anexo I - do Objeto
b) Minuta do Contrato

General Carneiro, 22 de junho de 2017.

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D9B67CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.585/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.100-MANUTENÇÃO DEPARTMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.36.579-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
3.3.90.39.580-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 160.000,00
TOTAL	R$. 180.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 22 de Junho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F0DEB38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATANTE: Município de Goioerê
CONTRATADO: META PROPAGANDA LTDA
Objeto: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações, programas, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste Município.
Data da homologação: 22/06/2017
1) pela percepção de honorários, com desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre os custos internos, baseado na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná – SINAPRO/PR;
2) pela percepção de honorários, com desconto de 33,3% (trinta e três vírgula três por cento), sobre os custos de serviços de terceiros, nos casos em que os referidos serviços não proporcionem comissões ou honorários de "produção externa";

Goioerê, 22 de junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F6ACBADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 452/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1279 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 22 de Junho de 2017, página 53, foi publicada a portaria nº. 452/2017, onde houve incorreção.
Onde se lê:
"...Em 26 de Junho de 2017..."
Leia-se:
"...A pedido em 26 de Junho de 2017..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6A0E191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, EDINÉIA FÁTIMA DO NASCIMENTO exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Maria de Lurdes Antonio dos Santos, no período de 21 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:679DDFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 454/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, ANA PAULA DE SOUZA exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Arzula Cavalcante de Oliveira, no período de 21 de Junho de 2017 a 03 de Julho de 2017, na Escola Municipal Cecilia Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:461AA593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC, com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de julho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F2741223

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de muro em alvenaria, da Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus, lotes nº 01, 21, 22, 23 e 24 da quadra nº 25 do povoado rural de Bela Vista do Oeste, Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Compromisso PAR 32431/2014. Cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com o projeto, memorial

descritivo e planilha orçamentária e de quantitativos e demais documentos anexos ao edital.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral, com** Engº Luiz Mitsuo Shiomi pelo telefone (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de julho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:79D7731B

PROJUR
PORTARIA Nº 224/2017, DATA: 22.06.2017

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso Superior, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o memorando on-line sob o nº 2017002828,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
William Grecco Assistente Administrativo	9.213.413-0 SESP/PR	18	21	01.06.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E9F87505

PROJUR
PORTARIA Nº 225/2017, DATA: 22.06.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line nº 2014001345,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Gari, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Helena Rosa Gomes	5.352.624-4 SESP/PR	2008/2013	01.07.2017 a 30.09.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.07.2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B9CA6FEB

PROJUR
PORTARIA Nº 226/2017, DATA: 22.06.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob o n° 20170002836, 2017001372,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Sonia Levino Cordeiro Pereira	8.712.227-8 SESP/PR	2016/2017	03.07.2017 a 01.08.2017
Valeria Jandrei de Souza	10.403.265-6 SESP/PR	2015/2016	27.06.2017 a 26.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AD4EC88A

PROJUR
DECRETO Nº 219/2017, DATA: 22.06.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
655	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
878	3339030000000000000 - Material de consumo	806	73.000,00
TOTAL			**103.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Depto. de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias			
Funcional: 0008.0244.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
641	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	30.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
884	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	806	73.000,00
TOTAL			**103.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5A7E0B1F

PROJUR
DECRETO Nº 220/2017, DATA: 22.06.2017

Ementa: Prorroga o prazo do Teste Seletivo aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e art. 208, inciso V da Lei Municipal 1.246/2003;

Considerando o item 1.8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2016 de 24.05.2016;

Considerando o Memorando sob o número 2017002282, de 04/05/2017;

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo de vigência do Teste Seletivo aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016, com resultados homologados pelo edital nº 007/2016 de 21.06.2016 e pelo Decreto nº 213/2016 de 22.06.2016.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a 22.06.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0E2151AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.455/2017.

SÚMULA: AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE AGENTES ERRADICADORES DA DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica ampliado para 05 (cinco) o número de vagas de emprego público para agentes erradicadores da dengue previsto no inciso V, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.033 de 14 de novembro de 2006.
Art. 2º - Ficam ratificadas todas as contratações já realizadas pelo Poder Executivo Municipal para o emprego público de agentes erradicadores da dengue.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2.017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:030C3F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **MARCELLO DE LIMA LOBATO**, Técnico Administrativo, passando do nível 24 para o nível 26, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2017.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DEBORA CRISTIANE ORTEGA DE MARCHI**, Advogada, passando do nível 18 para o nível 20, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2017.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **NAIARA LILIAN FAVATTO**, Fisioterapeuta, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d"

da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 22 de junho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:350B8003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3521/2017

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
ANTONIO ANDRADE DO NASCIMENTO	4.487.085-1	SERVENTE DE OBRAS	20/06/2017 A 30/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E2A546CA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3522/2017

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
REJANE APARECIDA BRUSTOLIN MAT. 1177/0 E MAT. 319/0	4.156.106-8	PROFESSORA F	21/06/2017 A 21/07/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1037D646

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3523/2017

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
JEVERSON GONÇALVES DE JESUS	5.295.581-5	AGENTE DEFESA CIVIL	18/06/2017 A 18/12/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:16FE1068

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3524/2017

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 049/2017 – CONVOCAÇÃO Nº 045/2017:

Motorista:
- JULIO CESAR LOPES MARTINS;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0073EA0F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2895/2017

SÚMULA: Institui *"Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais"* designa *membros*

para sua composição e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município - LOM;

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a ***Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município***, com o objetivo de evitar acúmulo e deterioração dos bens inservíveis.

Art. 2º São atribuições da Comissão a avaliação do estado de conservação dos bens, definindo se os mesmos estão ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, indicação da melhor forma de desfazimento necessário ao atendimento do objetivo , especificado no "caput" deste artigo.

Parágrafo Único: Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente instituída no Art. 2º:

PRESIDENTE: Paulo Cezar Pandini

MEMBROS: Leandro Rigo
José dos Reis Gomes Ferreira
João Batista de Almeida
Fausto Jaques Salvador
Francisco Alves da Cruz
Carlos Alberto Cassimiro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5728408D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DE ADITAMENTO

Ref: Contrato n.º 073/2013
Pregão Presencial nº 015/2013
Processo Administrativo nº 066/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: IG Consultoria e Sistemas Ltda, sediada à Avenida Curitiba, 65 – sala 01 - centro - Município de Paiçandu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 09.194.589/0001-80.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2013, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Do prazo de vigência – considera-se acrescido de 17 dias, findando-se, portanto em 30/06/2017. Do Preço – considera-se acrescido em um total de R$ 4.533,33 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo este acréscimo necessário para continuação do fornecimento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013** pelo prazo prorrogado.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 08/06/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D8A99DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas das diversas secretarias.
Data da sessão de abertura: 11/07/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 22 de Junho de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:77D716F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 138/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1022 Reequipar a Secretaria e Unidades de Saúde
631.4.4.90.52.00.00 – 01 500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007. R$120.000,00.
TOTAL R$ 120.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007 - no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) que será transferido ao Município, para a destinação de reequipar a secretaria e unidade de Saúde, previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4D593D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO

Contrato nº 51/2017; Modalidade: Pregão nº 47/2017; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de colocação de meio fio pré moldado com rejunte, aterro para a execução de calçadas e readequação de bocas de lobo com tampa, guia e chapéu; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PAULO SERGIO MOLINARI 75719762949; CNPJ da Contratada: 24.071.930/0001-02; Valor Contratual: R$ 15.199,96 (Quinze Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos); Assinatura: 20/06/2017; Prazo Execução: 20/06/2017 a 18/08/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:E8B3A22B

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 48/2017
Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e as empresas abaixo relacionadas, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 48/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva a Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para os veiculos leves Fiat, Renault e Wolksvagem para a Manutenção da frota Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 20/06/2017
Término/Validade: 19/06/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para os veículos leves Fiat, Renault e Wolksvagem para a Manutenção da frota Municipal

Ata nº 60/2017
Razão Social: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 01.075.832/0001-30
Valor Contratual: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

lotes ganhos	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS FIAT - Percentual de desconto 41 % 51%

Ata nº 61/2017
Razão Social: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Valor Contratual: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

lotes ganhos	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS RENAULT percentual de desconto 40% 50%
	PEÇAS PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM percentual de desconto 40% 50%

Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:39F358F7

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 46/2017

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e as empresas abaixo relacionadas, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 46/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva a Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis para uso no Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 20/06/2017
Término/Validade: 19/06/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis para uso no Pronto Atendimento Municipal
Ata nº 54/2017
Razão Social: CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
CNPJ: 17.813.674/0001-08
Valor Contratual: R$ 66.855, 00 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais)

Itens ganhos	01, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 30, 32, 35, 57, 58, 60, 68, 69, 73, 89, 92, 94, 95, 103, 104, 109, 113

Ata nº 55/2017
Razão Social: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51
Valor Contratual: R$ 2.700, 00 (Dois Mil e Setecentos Reais); Assinatura: 20/06/2017

Itens ganhos	015

Ata nº 56/2017
Razão Social: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Valor Contratual: R$ 29.326, 50 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)

Itens ganhos	05, 06, 07, 25, 42, 65, 78, 81, 87, 93, 97, 114, 115

Ata nº 57/2017
Razão Social: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Contratual: R$ 21.949, 00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais)

Itens ganhos	04, 29, 31, 44, 47, 83, 84

Ata nº 58/2017
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Valor Contratual: R$ 69.896, 50 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)

Itens ganhos	02, 12, 16, 22, 24, 26, 28, 33, 34, 36, 38, 48, 51, 52, 53, 56, 59, 61, 64, 67, 70, 71, 72, 76, 77, 79, 80, 85, 86, 90, 91, 101, 102, 106, 110, 111, 112

Ata nº 59/2017
Razão Social: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65
Valor Contratual: R$ 46.320, 00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais)

Itens ganhos	03, 14, 23, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 49, 50, 54, 55, 62, 63, 74, 82, 88, 98, 99, 100, 105, 107

Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:076BCE17

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 058/2017

PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 10/07/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Unitário, Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza automotiva para Frota Municipal.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 10/07/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:34A53EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2017

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL D0 TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a **Instrução Normativa Nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG** que estabelece os procedimentos para a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Sandra Maria UdenaL Rochinski
SUPLENTE: Edna Zanutto Muniz

b) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
TITULAR: Saulo Pinezi
SUPLENTE: Jose Sorrilha Baladelli

c) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: Leonora Aparecida Esverçutti
SUPLENTE: Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira

d) Representante dos Pais dos Alunos:
TITULAR: Elisangela Aparecida Cogo Ronchi
SUPLENTE: Regiane da Silva

Artigo 2º. Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE (ANEXO II -
Resolução Nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II- Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

III- Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e dois*** *dias do mês de* ***junho*** *de dois mil e* ***dezessete.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BE544928

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2017

REVOGA A PORTARIA Nº 044/2017 DE 06/02/2017, QUE DESIGNA O SERVIDOR RODRIGO BORGES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 01 de junho de 2017 a Portaria nº. 044/2017, de 06 de fevereiro de 2017, que designa o servidor **RODRIGO BORGES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.406.682-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado no **NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA-NASF.**

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 22 de junho de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A9402767

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 430/2017

DESIGNA O SERVIDOR RODRIGO BORGES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 02 de junho de 2017, o Senhor **RODRIGO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.406.682-8 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 334/2012, de 11/06/2012, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no *Jornal Umuarama Ilustrado*, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8ECED14D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 431/2017

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 06 de junho de 2017, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FD8C8688

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432/2017

REVOGA A PORTARIA Nº. 369/2017 DE 01/06/2017 QUE CONTRATA A SERVIDORA JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 09 de junho de 2017 a Portaria nº. 369/2017, de 01 de junho de 2017, que Contratou a Servidora **JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D6A10D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE RESULTADO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE torna público aos interessados o resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição.
Art. 2º Os candidatos que tiveram seu pedido DEFERIDO deverão aguardar a publicação do Edital de Local de Prova que será publicado no dia 18 de julho de 2017.

Art. 3º Para os candidatos que tiveram seu pedido INDEFERIDO, haverá prazo recursal no período 26 a 28 de junho de 2017.
Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, a página específica do Concurso SAMAE de Itambaracá, link Área Restrita do Candidato, e protocolar seu argumento. Em seguida, após o envio, anexar os comprovantes necessários (Cartão do NIS, cópia de documento pessoal).
Art. 5º As respostas dos recursos serão publicadas oportunamente na data de publicação da Lista de Homologação das Isenções no dia 30 de junho de 2017.
Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 23 de junho de 2017.

VINICIOS CURSO RUIZ
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:57024BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 074/2017
OBJETO: Persianas tecido poliester, sanefas em alumínio para a sala do Setor de licitações e vidro temperado fumê para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Denys Fernando dos Santos Me
Valor Global: R$ 3.232,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 22/06/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:681BFB5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 075/2017
OBJETO: Serviços de colocação de vidros, manutenção e conserto de portão em ferro existente, confecção de guarda-corpo e grelhas metálicas - Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: José Marciano Bobek Me
Valor Global: R$ 6.537,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 22/06/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:958EBCC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 091/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 082/2017

EXTRATO
AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 091/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de calcário da mina até Ivaí - Pr.
Sessão de julgamento: 23/07/2017 às 13:30 hs.
MOTIVO: INTERESSE PÚBLICO.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de junho de 2017.

VITOR WIRMOND EIDAM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7DE86939

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARILENE DAS GRAÇAS BATISTA MANOSSO,** Auxiliar de Serviços Gerais I, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 10 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A99E4E5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 212/2017

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 16, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrado o Sr. **VILMAR FREITAS DE MEIRA, Professor,** no Nível B, Classe 01, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 22 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:56927EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 041/2017-PMI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de fralda geriátrica descartável para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote Único à empresa PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 07.344.756/0001-05 no valor de R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

Ivatuba/PR, 21 de Junho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9B22C9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 21 de Junho de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 041/2017-PMI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de fralda geriátrica descartável para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, declarada como vencedora a licitante: o Lote Único: à empresa PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 07.344.756/0001-05 no valor de R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 21 de Junho de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CEFB1211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 042/2017-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica para a frota Municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote Único à empresa JEFFERSON APARECIDO BARBOSA 03015083996 inscrita no CNPJ: 15.014.739/0001-20 no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Ivatuba/PR, 22 de Junho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9BF0D456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 22 de Junho de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 042/2017-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica para a frota Municipal de Ivatuba, declarada como vencedora a licitante: o Lote Único: à empresa JEFFERSON APARECIDO BARBOSA 03015083996 inscrita no CNPJ: 15.014.739/0001-20 no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 22 de Junho de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D7F409C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016-PMI
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NOAH TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.976.989/0001-03.**
OBJETO DO ADITIVO: **O presente objeto tem a finalidade de Aditivar o contrato em igual valor e prazo de mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para transporte de estudantes da comunidade de Ivatuba para a cidade de Maringá.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 53.625,00 (Cinqüenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até o dia 18 de Junho de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **19 de Junho de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - PR, 19 de Junho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F015CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de placa vibratória para compactação de solo para o município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 038/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.542.313/0001-03.

Lote Único – PLACA VIBRATÓRIA.					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
1.1	01	undd	Placa vibratória para compactação de solo. Especificações mínimas: material de base a ferro fundido, sistema de partida manual retrátil, filtro de ar banhado a óleo e embreagem centrífuga, com rodas e alça de elevação para facilitar o transporte, coxins de absorção de vibraçãode alta resistência, reservatório de água com capacidade mínima de 12 litros, tipo minocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, a gasolina em tanque de mínimo 4 litros, profundidade de compactação máxima de 30 cm, embreagem centrífuga, potência nominal 6.0 Hp, força de impacto máximo 13 kN, frequência 5500 vpm, velocidade 40 cm/s, eficiência 660 m²/h, nível de ruído 108 dB, tamanho da placa 530x500 mm. Dimensões aproximadas: (AxLxC) 1040x500x860.	4.300,00	4.300,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 12 de Junho de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A72C69E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 108/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	19.500,00
Valor da Suplementação .....:		**19.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	19.500,00
Valor da Anulação .....:		**19.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:586A86FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 09/2017

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1770 de 06 de março de 1991 e Lei n° 1686, de 20 de março de 2003, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 3º, reunido na Ducentésima Quinquagésima Nona Reunião ordinária 259ª RO do dia 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

I – Instituir COMISSÃO TEMATICA com a finalidade de acompanhar a ELABORAÇÃO do PLANO MUNICIPAL DE SAUDE 2018 -2021,

II - Designar para compor a Comissão :

Sra Simara de Lurdes Bitencourt – USUARIOS
Sra Andréa Aparecida de Oliveira
Sra Maria Natividade de Lima
- Sr. Celso Goll Camargo - TRABALHADORES
Sra Semiramis Maria Amorin Vedovatto
Sr Anderson Carlos dos Santos,
Maritza Ganzert Ferreira.
Sra Lucia Leineker GESTORES

Lapa, PR, 24 de abril de 2017.

SIMARA DE LURDES BITTENCOURT
Presidente do CMS
Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 09 /2017, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7606BD3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 10/2017

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº

1770 de 06 de março de 1991 e Lei n° 1686, de 20 de março de 2003, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 3º, reunido na Ducentésima Sexagésima Reunião ordinária 260ª RO do dia 29 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – Aprovar a reestruturação das COMISSÕES TEMATICAS com as seguintes composições:

01 Comissão de ACOMPANHAMENTO DE CONTAS E ORÇAMENTO–1.1 -GRUPO NATURALISTICO SANTO ANTONIO – USUARIOS - Sra SIMARA DE LURDES BITENCOURT,1.2 - HOSPITAL REGIONAL DA LAPA - SÃO SEBASTIAO HRSSL- PRESTADORES DE SERVIÇOS Sr. NILSON BENEDITO RODRIGUES DE JESUS 1.3 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA DO PRINCIPE – USUARIOS Sr. ADÃO GREZLKOVSKI ,1.4 - MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS -MST - CONTESTADO - USUARIOS Sra - MARIA NATIVIDADE DE LIMA,.1.5 - SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA - TRABALHADORES Titular 1 - Sra SEMIRAMIS MARIA AMORIN VEDOVATTO. 1.6 -SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA - TRABALHADORES Titular– Sr. ANDERSON CARLOS DOS SANTOS,1.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – GESTORES Sra LUCIA LEINEKER.

02.Comissão COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO –2.1 - SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA -trabalhadores Sra SEMIRAMIS MARIA AMORIN VEDOVATTO, 2.2 -SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE - Sra MARITZA GANZERT FERREIRA e SR. CELSO GOLL CAMARGO, 2.4 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE – Prestadores de Serviços Sra ALUANA DA LUZ F.S. GOSLAR e GRUPO NATURALISTICO SANTO ANTONIO USUARIOS – Sra SIMARA DE LURDES BITENCOURT.

03. Comissão de RH RECURSOS HUMANOS E SAUDE DO TRABALHADOR: 3.1 -SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE - TRABALHADORES Sra CECILIA WOJCIK 3.2 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gestores Sra AMELIA ROSEANE ROSSI DE CARVALHO, 3.3 -SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA - trabalhadores - Sra SEMIRAMIS MARIA AMORIN VEDOVATTO.

4. COMISSÃO DE ASSISTENCIA e ACESSO AO SUS – USUARIOS 4.1 PASTORAL DA CRIANÇA -Titular – ADOLFINA VARGAS MACHADO, 4.2 MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS -MST - CONTESTADO - Titular - MARIA NATIVIDADE DE LIMA, 4.3 – GRUPO NATURALISTICO SANTO ANTONIO – Titular – SIMARA DE LURDES BITENCOURT,TRABALHADORES 4.4 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE - Titular – MARITZA GANZERT FERREIRA, 4.5 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA - TRABALHADORES Titular SRA SOLANGE MARIA S KLOSTERMANN e JOISELE GERALDINO SCHNEIDER 4.6 PRESTADORES DE SERVIÇOS E ADM PUBLICA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE Titular – ALUANA DA LUZ FERREIRA DOS SANTOS GOSLAR; 4.7 – HOSPITAL REGIONAL DA LAPA SÃO SEBASTIAÕ – Titular NILSON BENEDITO DE JESUS RODRIGUES.

5. COMISSÃO DE ÉTICA -USUARIOS 5.1 GRUPO NATURALISTICO SANTO ANTONIO USUARIOS – Sra SIMARA DE LURDES BITENCOURT, 5.2 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA DO PRINCIPE Sr. ADÃO GREZLKOVSKI, 5.3 TRABALHADORES - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA - TRABALHADORES Titular– Sr. ANDERSON CARLOS DOS SANTOS.

II - As Comissões Temáticas têm por finalidade propor e acompanhar medidas que permitam implementar a política de saúde no Município de Lapa, subsidiando o Conselho Municipal de Saúde. São responsáveis por emitir pareceres e sugerir encaminhamentos respaldados em estudos específicos, atendendo as demandas do Conselho Municipal de Saúde.

Lapa, PR, 29 de maio de 2017.

SIMARA DE LURDES BITTENCOURT
Presidente do CMS
Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 10 /2017, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CB80268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO DE RECESSO

COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, de acordo com os artigos 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 31 e 32 do Regimento Interno vem apresentar a comissão representativa da Câmara Municipal para o período de recesso do Legislativo compreendido entre 01 de julho à 31 de julho de 2017, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

PRESIDENTE – ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

MEMBRO – JAIME FERREIRA SCHOMA

RELATOR – DIRCEU BRANDÃO

Sala das sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Laranjal:

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

JOSE ELISEO SERODIO
Vice-Presidente

ELISANDRA PATRÍCIA DA ROCHA
1ª Secretária

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
2º Secretário

Vereadores

_____
ARILDO RODRIGUES VILELA

_____
ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

_____
DIRCEU BRANDÃO

_____
JAIME FERREIRA SCHOMA

_____
VALDERI JOSÉ DUTRA

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:B876F6FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO

Pregão Presencial nº 050/2017
Procedimento Licitatório nº. 083/2017

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 07 de Julho de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: R$: 8.867,88 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e oitenta e oito centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1760ECAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
PROCEDIMENTOLICITATÓRIO Nº. 084/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE BOMBA INJETORA.

DATA DE ABERTURA: de 10 de Julho 2017 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote
VALOR R$ 174.292,70 (Cento e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 22 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1E5B46E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

Pregão Presencial nº. 052/2017
Procedimento Licitatório nº. 085/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA 10 de Julho de 2017 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL: 43.597,90 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 22 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D3A191B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 006/2017-CM.
PARTES: Câmara Municipal de Loanda e a Visão Corretora de Seguros.
OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para o veículo modelo Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 8v Flex A/G 4p ano/modelo 2013/2014
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.334,56 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 22 de junho de 2017.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Visão Car Adm e Corretora de Seguros S/CLTDA
PEDRO JUNIOR CAVALLI

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C1923424

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 534/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 2653/2017 de 21/06/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO,** CPF nº. 009.164.379-14, matrícula nº. 966178, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO – A, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 14/06/2017 a 11/10/2017**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 12/10/2017 a 10/12/2017**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:961E4418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 535/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2658/2017, de 21/06/2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO**, CPF/MF nº. 047.429.519-21, matricula nº. 966076, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 02/06/2017 devendo retornar as atividades em 02/07/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8FE3D09D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 001/2017-PML:
Partes: MUNICÍPIO DE LOANDA e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.**
Objeto: Constitui objeto deste Contrato de Programa executar pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, retiradas de árvores e pinturas de vias.
Data da Assinatura: 12 de junho de 2017.
Foro: Astorga-PR
Vigência: O Contrato de Programa de que trata esta lei terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por até igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

Loanda, 12 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:46F1EFFB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017-PML

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo os lotes foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **coagil comercial agrícola idehara ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.196.822/0001-14, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, perfazendo o valor total de R$ 32.021,70 (Trinta e dois mil, vinte e um reais e setenta centavos);

Loanda, 21 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FBBFEE3E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004.2017

Dá parecer favorável ao Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, referente a Deliberação 062/ 2016 – CEDECA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Dá parecer favorável ao Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com o valor de repasse financeiro de R$ 47.742,50 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR, apresentado em reunião no dia 19 de junho neste conselho.

Loanda, 19 de junho de 2017.

ANDRÉ DE COLLO BARONCELI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:86D76CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ref: Contrato n.º 062/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: ANTONIO PASCHOAL BERETA RICCI
CPF N.º 235.943.499-34
OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
DEMAIS CONDIÇÕES: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira além do empenhado até a presente data.

Poder Executivo Municipal
Gabinete da Prefeita, aos 21/06/2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C87C36CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 10/2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º O Orçamento do Município de Lupionópolis, para o exercício financeiro de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
As metas fiscais;
As prioridades e metas da administração municipal;
A estrutura dos orçamentos;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As disposições sobre a despesa com pessoal;
As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
Disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais para os exercícios de 2018, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos demonstrativos abaixo, integrantes desta Lei.
Metas anuais
receitas
I-a metodologia e memória de calculo das receitas
II despesas
II-a metodologia e memória de cálculo das despesas
III Resultado Primário
IV Resultado Nominal
II Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
III Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
Evolução do patrimônio líquido
origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos.
VII. Estimativa e compensação da renuncia de receita
VIII. Margem da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 1º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2018 e para os dois seguintes.
§ 2º Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

II - DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018, as Metas Fiscais e Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando da elaboração do projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31/08/2017.
§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.
Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:
Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.
Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 8º O orçamento para o exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Legislativo e o Executivo.
Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 10. Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Art. 11. O Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2017, a estimativa da sua proposta orçamentária para o exercício subseqüente para fins de consolidação.
Art. 12. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
Obras em geral desde que ainda não iniciadas;
Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 13. As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5% (*cinco por cento*), tomando-se por base a Receita Corrente Líquida de 2017.
Art. 14. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei.
Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit do exercício de 2018.
Art. 15. O orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para Reserva de Contingência, não inferior a 0,5% da Receita Corrente Líquida do exercício de 2016.
Art. 16. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo.
Parágrafo Único - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso não se concretize, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.
Art. 17. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.
Art. 18. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 19. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operação de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64, será feita em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.
§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.
Art. 20. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2018, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.
Art. 21. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas até 31 de janeiro do ano subseqüente ao recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.
Art. 22. Os procedimentos administrativos, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 23. As obras em andamento e a conservação terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.
Art. 24. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.
Art. 25. As previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.
Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto no âmbito de cada Poder.
Art. 26. Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de Crédito Especial.
Art. 27. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.
Art. 28. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde.
Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.
Art. 29. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2018 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2018, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 31. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.
Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 10 desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 33. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da LRF.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.
Art. 34. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.
Art. 35. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:
Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
Eliminação das despesas com horas-extras;
Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.
Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 38. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.
VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização trimestral dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no trimestre.
Art. 40. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 41. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.
Art. 42. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 43. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos, Federais e Estaduais, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 44. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de junho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:25F49C13

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.51/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$21.000,00 (Vinte e um mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00500	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007)	6.000,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00

TOTAL	**21.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO	**21.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00500	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007)	6.000,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
TOTAL		**21.000,00**
TOTAL CANCELADO		**21.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de junho de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:31CE48A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2017

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: LUBRIFHIL LTDA - EPP, CNPJ 15.144.160/0001-81.
DOMICILIO: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2.485, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de pneus novos e de primeira linha e óleo lubrificante 5W40 de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) para utilização da frota municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais),** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:81CAA962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2017

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 06.880.642/0001-09.
DOMICILIO: Avenida Marginal Paraguai, nº 469, Bairro Rio Verde, no município de Colombo, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de pneus novos e de primeira linha e óleo lubrificante 5W40 de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) para utilização da frota municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 135.040,00 (cento e trinta e cinco mil e quarenta reais),** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:02AE68B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2017

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: PATRICIA WISNIEWSKI 04982741956.
DOMICILIO: Avenida João Pessoa, nº 510, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de material para copa e cozinha visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.054,05 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e cinco centavos),** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:968F72CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2017

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: CLINICA VETERINÁRIA AGRO VET IRATI LTDA, CNPJ 14.670.007/0001-25.
DOMICILIO: Rua Dezenove de Dezembro, nº 545, Bairro Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de castração de caninos e felinos em cumprimento ao Programa Municipal de Controle de Natalidade estabelecido pela Lei Municipal nº 1.154/2013.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais),** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FB7E3BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DIPOL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME, CNPJ: 76.347.087/0001-30,** domiciliada a Rod. BR 277, Km 452, n° s/n, Bairro Vila Industrial, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** referentes à **hospedagem para 10 (dez) atletas da Seleção de Bocha de Mallet, a qual estará representando o município no Campeonato Paranaense de Equipes que será realizado na cidade de Guaraniaçu/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5E275107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 080/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 080/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 001/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO			**MATR.**	**000190-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	**LOTAÇÃO:** ASSISTENCIA SOCIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/06/2017	20/06/2017	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE EVENTO IV MÓDULO DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – PR, em 22 de Junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:379DA6AE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 081/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 081/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 035**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AZH-9043

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/06/2017	23/06/2017	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA CURITIBA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

NOME(S) PACIENTE(S)	
ADEMIR DE QUADROS	ILSA DALCI MOREIRA DA SILVA
CAROLINE APARECIDA MACHADO	VALDEMAR MOREIRA DA SILVA
ELZA MACHADO	
ARI VILANTT	
JOSÉ ALUPP FOGAÇA	

Manfrinópolis – PR, em 22 de Junho 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:27493B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 62 -2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PONTO CERTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23
OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos/Material Permanente e Material de Consumo (Diversos), Conforme convenio PAIF - Piso de Atenção Integrada a Família do Município de Mato Rico-PR. Recurso FIA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/06/2017 e terá vigência até 21/06/2018**.**

VALOR TOTAL: R$ 12.370,94 (doze mil trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09.002.08.244.0801.2021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
286- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
287- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7320CBB0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 63-2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.325.301/0001-16
OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos/Material Permanente e Material de Consumo (Diversos), Conforme convenio PAIF - Piso de Atenção Integrada a Família do Município de Mato Rico-PR. Recurso FIA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/06/2017 e terá vigência até 21/06/2018**.**
VALOR TOTAL: R$14.474,90 (quatorze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09.002.08.244.0801.2021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
286- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
287- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:C90FA13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 10/2017, do tipo: MENOR TAXA PERCENTUAL, objetivando a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para Operacionalização de Programas no Município de Miraselva, para um total de 15 bolsas de 120 horas mensais, por um período de 12(doze) meses, no valor máximo de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) (taxa máxima de administração (10%) + valor da bolsa). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de Julho de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 22 de Junho de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8930433F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 72.473.762/0001-16, através de seu presidente o senhor Nelson Cezário, **CANCELA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que seria realizada no dia 26/06/2017, publicado na data de 22/06/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, página 89 e afixado em locais de trabalhos dos Servidores Públicos Municipais.

Nova Prata do Iguaçu, 22 de junho de 2017.

NELSON CEZÁRIO
Presidente do Sindicato

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:01E91846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Despacho do Senhor Prefeito Municipal
Processo: Pregão Presencial nº 052/2017
Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar Ore1, conforme Termo de Compromisso Par nº 201303896/2013, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Considerando, que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão de Licitação decidiu declarar a licitação deserta.
DECIDO acatar a decisão da Comissão de Licitação, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 22 de junho de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4F7B3D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3662/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas dos bairros Vila Rosa e Rocio 2 no âmbito do planejamento urbano do município..

Dotação:

13.001.15.451.0020.1.054.4.4.90.51.00.00.

Empresa Vencedora: SOTIL LTDA, portadora do CNPJ: 76.541.945/0001-82 com o valor total de R$ 1.052.651,98 (um milhão cinqüenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e um reais e noventa e oito centavos).

Publique-se.

22 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9EEEE400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3662/2017

O prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas dos bairros Vila Rosa e Rocio 2 no âmbito do planejamento urbano do município.
Empresa Vencedora: SOTIL LTDA, portadora do CNPJ: 76.541.945/0001-82 com o valor total de R$ 1.052.651,98 (um milhão cinqüenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e um reais e noventa e oito centavos).

Publique-se.

22 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C9F000A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.339 DE 22/06/2017 - NOMEIA OS MEMBROS DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CODETUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto pela Lei Municipal nº**2.070**, de 26 de junho de 2000;
Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Plenário do Conselho Municipal do Desenvolvimento do Turismo - CODETUR, criado pela Lei Municipal nº 2070, de 26 de junho de 2000, com atribuições previstas na referida legislação, composto pela representatividade do Setor de prestadores de serviços, associações e demais atividades ligadas diretamente ao desenvolvimento do turismo; representantes ligados às instituições afins ao setor de turismo e representantes da sociedade organizada, cujos integrantes são os seguintes:

I - Representantes dos prestadores de serviços, associações e demais atividades ligadas diretamente ao desenvolvimento do turismo:

Heraldo Gellung - Titular
Lucine Bornancim Barausse - Suplente
Cleisson Passoni - Titular;
Rosane Radecki de Oliveira.

II - Representantes ligados às instituições afins ao setor de turismo:
Telma Albach Margraf - Titular;
Luci Mara S. Wenc - Suplente.
Valter José Ramos - Titular;
Altair Rupel - Suplente.

III - Representantes da sociedade organizada:
Roselaine Barausse - Titular;
Alexsandra Marques - Suplente.
Marivaldo Assunção Coelho - Titular;
Micheline de Oliveira - Suplente.

Art. 2º As funções dos membros do Plenário do Conselho Municipal do Desenvolvimento do Turismo, a quem se refere este Decreto, são consideradas serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:932006DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.229 DE 22/06/2017 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.310/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
08.002.11.333.0040.2236.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Péricles Antonio Calaça	*911.938.269-34*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 22 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:62BBCA9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.230 DE 22/06/2017 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.307/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Trabalho e Emprego, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação:
08.002.11.333.0040.2236.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luis Alfredo Slusarz	*600.603.109-44*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 22 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4D6B1335

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.231 DE 22/06/2017 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.309/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, ocupante do cargo em efetivo de Técnico em Contabilidade, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
08.002.11.333.0040.2236.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gilceu Amâncio dos Santos	*541.251.549-53*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 22 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6A521193

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.232 DE 22/06/2017 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.306/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, ocupante do cargo em efetivo de Educador Social I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação:
08.002.11.333.0040.2236.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Simone de Fátima Kieras	*748.920.029-68*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 22 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FA91830D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.233 DE 22/06/2017 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.415/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 22 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C89412DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO FINAL– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017 – SMAS/FMDCA

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 12.623 DE 02/12/2016, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2017 - SMAS/FMDCA, após análise, resolve divulgar o resultado preliminar dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROJETOS APROVADOS

Nome da Instituição	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- AMAS	79.573.499/0002-67	45.885,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE	81.078.297/0001-00	15.000,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50	13.056,85
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE	77.487.601/0001-03	13.860,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE / LAR LEVI	81.078.297/0001-00	15.000,00

Palmeira, 22 de Junho de 2017.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro
CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro
CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro
CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:625909AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 02/2015 EDITAL 009/2017
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público nº 02/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 02/2015, devidamente divulgados nos sites
httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munido dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2017 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 02/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0002202021	KÁTIA NASCIMENTO AFONSO	4

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral RG;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo – CRC / OAB;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;

o) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
q) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
r) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares que tenham sido realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Ácido úrico a partir de 40 anos;
Creatinina a partir de 40 anos;
Colesterol total,
Colesterol HDL/LDL;
Triglicerídeos;
TGO (ALT) e TGO;
URINA EAS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar com data provável **entre os dias 02 e 03 de julho de 2017.**
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 22 de junho de 2017.
+

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:85B82F49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 22 DE DE JUNHO DE 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	90.000,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	45.000,00
3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	34.000,00
3.3.90.47.00.00	1496	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
3.3.90.47.00.00	496	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
Total Suplementação: R$ 190.500,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.500,00
3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.30.00.00	1496	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.46.00.00	496	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
4.4.90.52.00.00	1496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.52.00.00	496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução: R$ 190.500,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 22 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:DCA4ED92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Data: 14/06/2017
Objeto: Contrato 018/2017 - Aquisição de MOTOCICLETA DE 149,2 cc e 249,0 cc, referente ao convênio firmado com o Ministério da Justiça nº. 812128/2014 em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 20.775/2016, Pregão Eletrônico nº. 010/2017.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 120.549,31
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
João Carlos da Silva
Everthon Barbosa Ribeiro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1E080EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017
PROCESSO Nº 24.420/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE JUNHO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8EBCE834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO : 009/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 16601/2017 ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REQUERENTE: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA

RESPOSTA DO RECURSO
Trata-se da solicitação de Recurso interposta pela requerente Helautur Transportes Ltda, contra a decisão do dia 23/05/2017, do PE 009/2017, Objeto da Licitação " Contratação de Empresa Especializada nas Locações de Veículos, conforme especificações técnicas, características e quantidades constantes no Anexo I deste Edital." , onde declarou como vencedora do certame, no Lote nr. 04, a Empresa Carlos Alberto Delphim – Me.
Pedido da Requerente:
1- ...a empresa declarada como vencedora não atende as exigências do ato convocatório...não consta de forma clara e objetiva a Locação de Veículos sem Condutor;
2- ...a empresa vencedora deveria apresentar Alvará Municipal constando a atividade de Locação de automóveis sem condutor;
3- … a empresa não possui CNAE fiscal pertinente ao ramo de Locação de Automóveis sem Condutor, bem como o objeto Social de forma declarada e objetiva a informação de Locação de Ambulâncias sem Condutor (motorista), poderia de que forma apresentar a Empresa, um atestado de Capacidade Técnica da natureza do objeto da Presente Licitação;
4- A licitação ocorreu no dia 16/05/2017, data em que de forma imediata, manifestamos nossa intenção de Recurso, sendo que em 18/05/2017, data posterior ao certame ...a empresa Carlos Alberto Delphim – ME ...não atendia as exigências do Edital em relação as atividades (Cnae Fiscal), arquivou alteração contratual …, incluindo as códigos CNAE 7711000 (Locação de automóveis sem condutor) e o CNAE 77195-99 (Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor), códigos estes não constantes na alteração contratual anterior, registrada em 05/05/2017.
Resposta do pedido da requerente:
1 – A empresa apresentou o CNPJ e descrição principal 8621601 – UTI movél e descrição secundárias 7711000 (Locação de automóveis sem condutor) e 7719599 (Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor), portanto a empresa atende as exigências do Edital.
2 - A empresa apresentou alvará de localização com "Locação de ambulância e prestação de serviços de atendimentos em eventos" portanto a empresa atende o item 11.2.2 letra b "Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3 – A empresa apresentou atestados de capacidades autenticados;
4 – A empresa apresentou toda documentação vigente na data determinada por esta Pregoeira, estando apta para ser declarada como vencedora.
Diante dos fatos indefiro a interposição de Recurso e mantenho como vencedora a Empresa Carlos Alberto Delphim – Me e encaminho para análise jurídica para aprovação da decisão.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BD58A7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 PROCESSO Nº 6.328/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE JUNHO DE 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:763976BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para atender ao Município de Paranaguá.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 06/07/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 207.186,80 (Duzentos e sete mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE JUNHO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E56F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecer Serviços Contínuos de Telecomunicações em 100 % de Fibra Óptica até a última milha com Link dedicado, simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 200Mbps, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 16 IPs fixos e válidos, sendo 01(um) para o endereço de rede, 01(um) para o endereço de Broadcast e 01(um) para o endereço do Gateway, liberação de DNS reverso, para transmissão de Dados, Voz e Imagem, por meio de Rede IP Multisserviços com tecnologia MPLS que permita a comunicação de Longa Distância entre a Rede da Prefeitura de Paranaguá e as Secretarias, Fundações, Autarquias e Órgãos Municipais, abrangendo Implantação, Configuração e Manutenção, com o Fornecimento de Materiais e Instalação, para atender ao Município de Paranaguá.
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 06/07/2017 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 2.467.475,78 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE JUNHO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0832E21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EMDEPAR - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O acionista majoritário que ao final subscreve, controlador da EMDEPAR – Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, em atendimento a determinação da Lei Municipal nº 3.367/2.013, convoca Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14:30 horas do próximo dia 29 de junho de 2.017, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada na Avenida Julia da Costa, 322, nas dependências da Secretaria de Governo Municipal, sala de reuniões, nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, para deliberar acerca da prorrogação do prazo para encerramento da liquidação da Empresa.

Paranaguá, 22 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BFF33570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 341

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, I e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.11	001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.250,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.13	001	Obrigações Patronais	20.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.2.90.92	001	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.36	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.39	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00	-
SUBTOTAL				**144.250,00**	**-**
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
23	Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A - EMDEPAR				

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2B7D5A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 342

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.495.762,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, I, II e IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.489.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	500.000,00
06.01.04.122.0011.2924	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	500.000,00	-
10.01.10.304.2010.2897	3.3.90.39	510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00	-
10.01.10.304.2010.2897	4.4.90.52	510	Equipamentos e Material Permanente	-	59.000,00
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	50.000,00
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00	-
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	50.000,00	-
15.01.04.122.0011.2933	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	100.000,00
17.01.04.122.0012.2260	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	14.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.3.90.30	000	Material de Consumo	30.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	-
18.05.08.244.0201.2651	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	60.000,00
20.01.04.122.0011.2936	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700.000,00	-
20.01.04.122.0011.2936	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	700.000,00
33.01.11.122.0011.2941	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	14.000,00
35.01.04.122.0011.2996	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	6.000,00	-
35.01.04.122.0011.2996	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	6.000,00
SUBTOTAL				**1.489.000,00**	**1.489.000,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.762,00 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
10.01.10.122.0012.2755	3.3.90.30	490	Material de Consumo	1.500,00	-
10.01.10.122.0012.2755	3.3.90.39	490	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.756,00	-
10.01.10.122.0012.2755	4.4.90.52	490	Equipamentos e Material Permanente	2.506,00	-
SUBTOTAL				**6.762,00**	**-**
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
06	Secretaria Municipal de Governo				
10	Secretaria Municipal de Saúde				
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
17	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio				
18	Secretaria Municipal da Assistência Social				
20	Secretaria Municipal de Segurança				
33	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais				
35	Secretaria Municipal de Licitação, Abastecimento e Almoxarifado Central				

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DE6C9DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 204

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.783/2017, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **EREMILTO ALVES DE LIMA**, matriculado sob n.º 6.202, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato firmado por esta Administração Pública Municipal e a Empresa D.S. MATTOS & MATTOS LTDA.

ll – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 21 de junho de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AF565BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO GERAL DA CLASSIFICAÇÃO EDITAL 003/2017

Classificação Geral dos Grupos de Fandango inscritos pelo Edital 003/2017

Classificados	Grupos Inscritos	Situação	Pontuação
1	Grupo Folclórico Mestre Romão	Deferido	9
2	Grupo Ilha dos Valadares	Deferido	9
3	Grupo Pés de Ouro	Deferido	9
4	Grupo Mandicuera	Deferido	9

Comissão Permanente de Seleção e Avaliação

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

LUIS FERNANDO DA SILVA
Membro

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Membro

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:D71B875E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332 DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 18883/2017.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
10758-2	HELLAINE CRYSTIANE MATOZO	EDUCADOR INFANTIL	01/07/2017	21/12/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 21 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3EF9C733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Doutor Cleonir Moritz Rakoski.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Cleonir Moritz Rakoski**, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 19 de junho de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Autor: Vereador **Milton Hipólito dos Santos Filho**
Ref.: **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017**

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D002AFD1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 177/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **LEOMAR SOLANGE RODRIGUÊS PARANGABA MAZETTO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/05/2017 até 30/06/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:15B3CD3A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 178/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **DARCIRA ROSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/06/2017 até 11/07/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C1658FB0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 179/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **HERDIZAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/06/2017 até 11/07/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:250EE0A9

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado pela gerente do centro de eventos, sra. ROSANGELA GOMES BIGOTO doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE.
CONTRATADA: L.A.B COSTA EVENTOS com sede na Rua Antonio Jose de Meira, 280 jd paulista Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.660.043/0001-07 representada neste

ato por **LUIZ ALBERTO DA COSTA** portador de RG Nº 10.106.467-53 SSP-PR.
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento **HIPER FEIRAO DE VEICULOS NOVOS E SEMI NOVOS,** sendo o ESTACIONAMENTO E O HALL INFERIOR, o espaço a ser utilizado no período de **26, 27 E 28 DE MAIO de 2017** no período das 9h as 18 h em conformidade com Decreto Municipal nº 16.268/2015.
Fica estabelecido o valor de R$ 1050,00 para utilização do Salão de exposições do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15 e parecer da Câmara Técnica de Turismo.

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretoria de Turismo e Eventos

LUIZ ALBERTO DA COSTA
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:38D15639

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL 4.615/2017

Altera o Anexo II da Lei Municipal 2.396/2003, alterada pela Nº 3.111/2008, alterada pela Lei Nº 3.610/2010, alterada pela Lei Nº 3.743/2011. Cria Tabela Salarial para o cargo de Farmacêutico 30 (trinta) horas semanais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 2.396 de 26 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei nº 3.111 de 1º de abril de 2008, alterada pela Lei nº 3.610 de 26 de abril de 2010, alterada pela Lei nº 3.743 de 04 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDOS
(…)
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(..)	(...)	(...)	(...)	(...)
05	Farmacêutico	30	C-I-01	Curso superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º Os servidores abrangidos por esta Lei, durante o horário de expediente, deverão atuar em caráter de dedicação exclusiva ao serviço público, sendo vedado o exercício de atividades profissionais durante o serviço.

Art. 3º Aos servidores admitidos até a vigência desta Lei será assegurada a opção de permanecer na jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, podendo aderir à jornada de 40 (quarenta) horas semanais até o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei.

Art. 4º Os servidores ocupantes do cargo de Farmacêutico que fizerem opção pela jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, terão o vencimento conforme Tabela constante do Anexo I desta Lei, ficando ciente que a opção por esta jornada importará em seu enquadramento ao nível inicial da carreira, na classe correspondente à respectiva titulação profissional, independente do tempo de serviço.
Parágrafo Único. Os servidores que exercerem a opção de continuar com a jornada de 20 (vinte) horas semanais, permanecerão com o vencimento percebido antes da vigência desta Lei.

Art. 5º A progressão funcional dos Farmacêuticos do Município continuará regida pela Lei Municipal nº 2.396/2003, alterada pela Lei Municipal nº 3.111/2008.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

"ANEXO I- TABELA DE VENCIMENTOS– FARMACÊUTICO

GRAU DE REFERÊNCIA	I ENSINO SUPERIOR COMPLETO	II PÓS-GRADUAÇÃO "ESPECIALIZAÇÃO"	III MESTRADO	IV DOUTORADO
1	4.200,00	4.620,00	5.082,00	5.590,20
2	4.263,00	4.689,30	5.158,23	5.674,05
3	4.326,95	4.759,64	5.235,60	5.759,16
4	4.391,85	4.831,03	5.314,14	5.845,55
5	4.457,73	4.903,50	5.393,85	5.933,23
6	4.524,59	4.977,05	5.474,76	6.022,23
7	4.592,46	5.051,71	5.556,88	6.112,57
8	4.661,35	5.127,48	5.640,23	6.204,26
9	4.731,27	5.204,40	5.724,84	6.297,32
10	4.802,24	5.282,46	5.810,71	6.391,78
11	4.874,27	5.361,70	5.897,87	6.487,66
12	4.947,39	5.442,12	5.986,34	6.584,97
13	5.021,60	5.523,76	6.076,13	6.683,74
14	5.096,92	5.606,61	6.167,27	6.784,00
15	5.173,37	5.690,71	6.259,78	6.885,76
16	5.250,97	5.776,07	6.353,68	6.989,05
17	5.329,74	5.862,71	6.448,98	7.093,88
18	5.409,69	5.950,65	6.545,72	7.200,29
19	5.490,83	6.039,91	6.643,91	7.308,30
20	5.573,19	6.130,51	6.743,56	7.417,92
21	5.656,79	6.222,47	6.844,72	7.529,19
22	5.741,64	6.315,81	6.947,39	7.642,13
23	5.827,77	6.410,54	7.051,60	7.756,76
24	5.915,18	6.506,70	7.157,37	7.873,11
25	6.003,91	6.604,30	7.264,73	7.991,21
26	6.093,97	6.703,37	7.373,70	8.111,07
27	6.185,38	6.803,92	7.484,31	8.232,74
28	6.278,16	6.905,98	7.596,57	8.356,23
29	6.372,33	7.009,57	7.710,52	8.481,58
30	6.467,92	7.114,71	7.826,18	8.608,80
31	6.564,94	7.221,43	7.943,57	8.737,93
32	6.663,41	7.329,75	8.062,73	8.869,00
33	6.763,36	7.439,70	8.183,67	9.002,04
34	6.864,81	7.551,29	8.306,42	9.137,07
35	6.967,78	7.664,56	8.431,02	9.274,12
36	7.072,30	7.779,53	8.557,48	9.413,23
37	7.178,39	7.896,22	8.685,85	9.554,43
38	7.286,06	8.014,67	8.816,13	9.697,75
39	7.395,35	8.134,89	8.948,38	9.843,21
40	7.506,28	8.256,91	9.082,60	9.990,86

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B66B2BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 352/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora **IDALINA ESTEVES DOS SANTOS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, **20 (Vinte)** dias de Licença Prêmio, referente período 02/01/2012 à 02/01/2017**,** a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:FBF6DEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 353/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora **MELISSA GEREZ ROBLES BERGANTINI**, FISCAL DE TRIBUTOS, **40 (Quarenta)** dias de Licença Prêmio, referente período 02/01/2012 à 02/01/2017**,** a partir de 22 de junho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:6E02FC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.999/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Nomear*** o senhor **MARCELO HECKMANN CASADO, C.P.F. Nº 039.824.209-70**, no cargo de **Divisão de Tecnologia de Informação - DTI – Símbolo CC2**, junto a Secretaria Municipal de Administração Pública, conforme Lei Municipal nº 4.620/2017, a partir de 22 de junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:548D86E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.000/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – **Exonerar** senhora **ALINE FERRARI SOSTER,** do cargo de Divisão de Assuntos Administrativos, nomeada através do Decreto nº 17.458/2017, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 21 de Junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:1DA27E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.001/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – **Exonerar** o senhor THIAGO DA COSTA MARCHI**,** do cargo de Coordenador da Defensoria Pública Municipal – CC1, nomeado através do Decreto nº 17.508/2017, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 21 de Junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:E63DB2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.002/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – **Exonerar** o senhor **FABIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ,** do cargo de Diretoria Especial de Iluminação Pública - CCD, nomeado através do Decreto nº 17.464/2017, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 21 de Junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:06780F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.003/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Nomear*** a senhora **ALINE FERRARI SOSTER, C.P.F. Nº 054.505.119-30**, no cargo de Divisão de Apoio Administrativo – CC2, junto a Procuradoria Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 4.620/2017, a partir de 22 de junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:6463EF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.004/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Nomear*** o senhor **THIAGO DA COSTA MARCHI, C.P.F. Nº 050.915.819-60**, no cargo de Coordenação de Assistência Jurídica - CCD, junto a Procuradoria Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 4.620/2017, a partir de 22 de junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:05B29BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.006/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Nomear*** o senhor **FÁBIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ, C.P.F. Nº 039.474.449-74**, no cargo de Diretoria Especial de Iluminação Pública - CCD, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme Lei Municipal nº 4.620/2017, a partir de 22 de junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:AE5B56E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-06/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024-06/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **024-06/2017,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA MODALIDADE EAD,** através da Secretaria Municipal de Administração Pùblica, constante da Dotação Orçamentária:
12.001.04.122.0002.2.030.3.3.90.39 (1054); pela seguinte pessoa jurídica: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.964.393/0001-88**, no valor total de **R$ 7.599,00 (sete mil quinhentos e noventa e nove mil reais),** diante do exposto no Ofício nº 108/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:753875A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.998/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1233)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.881	Eventos Culturais	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1232)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.1.885	Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,22 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FDDAE04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE COPA, CANTINA E LIMPEZA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE COPA, CANTINA E LIMPEZA,** destinados às Secretarias Diversas e Fundação Cultura de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 23/06/2017 às 08:30 horas do dia 07/07/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 07/07/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/07/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Junho de 2017.

EVERTON ALVES CORCINO
Pregoeiro

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:78502F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO- RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017
Processo de Compra nº 140/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO COM CAMINHÃO BOMBEADOR

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **CONCRETO USINADO** com Prestação de Serviços de Mão de Obra de Bombeamento de Concreto com Caminhão Bombeador, destinados às recuperações de pontes, estradas rurais, vias públicas e galerias de águas pluviais, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo Ido instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:06 de JULHO de 2017, às 14:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 06 de JULHO de 2017.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavai.pr.gov.br, em **processos licitatórios.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44)-3421-2323, ramal 1304 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 21 de junho de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

SUELI DA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:EF803E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017

ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para **ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA,** conforme Contrato de Repasse nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2016.1029918-68/2016, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 10/07/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 10/07/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 10/07/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Junho de 2017.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:20E004EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 06 de Julho de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:06 de Julho de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de Junho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:C84F5B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 11 de Julho de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:11 de Julho de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de Junho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:D88B59A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de obra de pré-moldado para cobertura de tanques e bombas de combustível da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.
Tendo em vista o atendimento a Secretaria de Viação e Obras Municipal, referente a prestação de serviços para execução de obra de pré-moldado para cobertura de tanques e bombas de combustível instalados no pátio da Secretaria solicitante, haja a necessidade para proteção e segurança dos equipamentos.
Assim, justifica-se a contratação da prestação de serviços, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de obra de pré-moldado para cobertura de tanques e bombas de combustível da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa LEDIANE DA SILVA FIORINI – PRÉ-MOLDADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.631.855/0001-04, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a prestação de serviço para execução de obra de pré-moldado para cobertura de tanques e bombas de combustível, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, de acordo com as especificações exigidas. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 14.990,00 (Quatorze mil e novecentos e noventa reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11001 04.122.0015.1.024 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Construção/ Melhorias de Barações e Garagens (340)

Paula Freitas, 22 de junho de 2017.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto 1.834/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F2D19EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 15/2017, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de obra de pré-moldado para cobertura de tanques e bombas de combustível da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.
Contratado: LEDIANE DA SILVA FIORINI – PRE MOLDADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.631.855/0001-04 – VALOR GLOBAL: R$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 22 de junho de 2017.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto 1.834/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2EDA1C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR para as instituições de ensino superior, cursos técnicos ou profissionalizantes, localizadas nas cidades de União da Vitória/PR e de Porto União/SC, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital.
Entrega das propostas: até 07/07/2017 às 09h00min. Abertura das Propostas: 07/07/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.
22/06/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:100B7A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 16/2017

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor **MARCOS FABIANO PELEPEK**, ocupante do cargo de Contador, no período compreendido entre 09/06/2017 a 29/06/2017, referente ao período aquisitivo de 29/06/2015 à 28/06/2016;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 01 de junho de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:A3D57008

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 45/2017
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017
CONTRATADO: EDIVALDO ALVES CASEMIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
ONDE SE LÊ: aquisição de 01 porta e janela de vidro e três fechaduras para a Secretaria de Agricultura.
LEIA-SE: aquisição de 01 porta e janela de vidro e três fechaduras para a Secretaria de Obras.
DATA: 22/06/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:4F1F1D3E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 11/2017/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1.036/2015;
1. Torna pública o resultado da avaliação psicológica as quais os candidatos habilitados em conformidade com o edital 004/2017 do CMDCA foram submetidos.
2. Cumprindo o disposto no artigo 2º da resolução 019/2017 do CMDCA, o resultado está divulgado como candidato “apto” ou “inapto”.
3. Cumprindo o artigo 2º da resolução 019/2017 do CMDCA, será considerado aprovado o candidato que obtiver parecer **APTO** emitido

pelo técnico à comissão eleitoral, conforme consta no anexo I do presente edital.
4. Caberá recurso quanto ao resultado da avaliação psicológica, o qual deverá ser entregue em até 02 (dois) dias uteis após a publicação do resultado.
5. Para formular o recurso o candidato deverá solicitar pessoalmente ao Psicólogo responsável síntese do parecer contendo as razões da inaptidão.
6. O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua 22 de janeiro, 127, Centro, Paulo Frontin – PR, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.
7. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.
8. A análise do recurso cumprirá o disposto na Resolução 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia, Decreto Presidencial 7308/2010 e Resolução 019/2017 do CMDCA.
9. A avaliação psicológica indica somente se o candidato avaliado atende ou não o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar.
10. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 22 de junho de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
Cristina Vollmann Ignaczuk	APTO
Daniela Assis de Quadros	APTO
Dilcéa Carlotto	APTO
Luana Cassia Dias	APTO
Natielli Rafaela dos Santos	APTO
Margarete Rolinski Buyar	AUSENTE
Nilsom de Barros	AUSENTE

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:C37CE81A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2017/CMAS

Súmula: Nomeia a Comissão Permanente da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 819/2010 de 08 de dezembro de 2010 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente da Política de Assistência Social:
I – Membros titulares
a) Cristiane Meyer – representante governamental;
b) Maria de Lourdes Biscaia Makiak – representante governamental;
c) Nestória Maria Pavelski – representante não governamental;
d) Dulce Bosing – representante não governamental.
II – Membros suplentes
a) Rogério Antônio Demczuk – representante governamental;
b) Cleonéia Fiamoncini – representante governamental;
c) Maria Luiza Lenartovicz – representante não governamental;
d) Marta Vienskovski Antoszczyszyn – representante não governamental.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 22 de junho de 2017.

ELIZETE FRANCZAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:8ED9AF6A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 008/2017/CMAS

Súmula: Nomeia a Comissão Permanente de Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 819/2010 de 08 de dezembro de 2010 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Financiamento e Gerenciamento do Fundo:

I – Membros titulares
a) Cacilda Gonçalves dos Santos – representante governamental;
b) Douglas Ingeczak Borges – representante governamental;
c) Elizete Franczak – representante não governamental;
d) Maria Ribeiro – representante não governamental.
II – Membros suplentes
a) Lídia Gulecz Sledz – representante governamental;
b) Bianca Pavelski – representante governamental;
c) Cleusa Guedes da Silva – representante não governamental;
d) Maria Izolete Dalpra – representante não governamental.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 22 de junho de 2017.

ELIZETE FRANCZAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:77AF1630

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 72/2017
HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2017
CONTRATADA: GRÁFICA LUMAR LTDA - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr
OBJETO: Aquisição de 3.500 panfletos, tamanho 30x21cm, frente e verso, coloridos, para a campanha de conscientização municipal referente ao dia 26 de Junho - "Dia Mundial de Combate as Drogas".
VALOR DA DESPESA: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 22/06/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:D3F1F0D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2017

Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido da Sr:(a) Maria Madalena Diduch, portadora do RG.8.832.095-6 CPF:050.951.549-51, do Cargo de Diretor de Projetos ,Programas e Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 22/06/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:5C4E0912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO N° 02/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da audiência pública da saúde, referente ao primeiro quadrimestre de 2017, à ser realizada no dia 30 de Junho de 2017, às 14:00 hs, na Câmara Municipal de Vereadores.

Agradecemos antecipadamente a presença de todos.

Pérola D'Oeste PR, 22 de Junho de 2017.

DONALDO SCHERER
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:21912D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 373/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Adilson Seldi Suguiure,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2017, à empregada pública, **Simone Muchau,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.923.486-5/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D21DA334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 374/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Carlos Eduardo Capoia,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de junho a 06 de junho de 2017, à empregada pública **Alcione Alves Dorneles,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.952.807-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:953FEC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 375/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de junho a 06 de junho de 2017, à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EDB58A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 376/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Dino Kussakawa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de junho a 19 de junho de 2017, à empregada pública **Margareth de Fátima Muziol Negreli,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.328.279-5/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:439DB9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 377/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Juliana M. N. Schneider,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 05 de junho a 07 de junho de 2017, à servidora pública **Jessica Patrícia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.538/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ACC6CF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 378/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Perez Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de junho a 07 de junho de 2017, à servidora pública **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9/R 201.828-6/SC ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AD8D92D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 379/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 13 de junho a 29 de junho de 2017, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F81AE055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 380/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 26 de maio a 09 de julho de 2017, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:14A66B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 381/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Fernando Mantovani,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de junho a 08 de junho de 2017, à servidora pública **Isabel Soncini,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.712.957-6/PR ocupante do cargo público de **Agente de serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:85158FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 382/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de junho a 09 de junho de 2017, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.785.600-3/PR ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:991CC090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 383/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de junho a 13 de junho de 2017, à servidora pública **Maria de Lourdes Seidel Busch,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.397.782-2/PR ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C8FEABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 384/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado odontológico expedido pelo(a) Dr(a) Mariane Venancio Andrade Pinto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de junho a 14 de junho de 2017, ao servidor público **Antonio Carlos Padilha,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 5.906.024-4/PR ocupante do cargo público de **Encanador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado odontológico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:76F2A71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 385/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Luciene M. Ulbrich,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de junho a 09 de junho de 2017, à servidora pública **Aleçandra de Fátima Ferreira Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.733.456-4/PR ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CC2AF5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 386/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de junho a 14 de junho de 2017, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.785.600-3/PR ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC506E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Luiz Roberto Perez Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de junho a 09 de junho de 2017, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 1.996.571-6/PR ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9619A912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 388/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de junho a 14 de junho de 2017, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 1.996.571-6/PR ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FFD5DEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 389/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de junho a 27 de junho de 2017, à empregada pública **Eloiza Binek da Cruz Cantelle,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 10.759.328-4/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BBD0082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 390/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 08 de junho a 09 de junho de 2017, à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E22FAA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 391/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Francisca de Fatima Araujo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 08 de junho a 09 de junho de 2017, à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C1AD85A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 392/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 15 de junho a 11 de dezembro de 2017, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F369231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 393/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar o contido no Memorando nº 005/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:

I – Jonas Kurovski;
II – Jaime Kurovski;
III – Jaison Luiz Rodrigues da Fonseca.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 21 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D9EEADBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 394/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar o contido no Memorando nº 042/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:

I – Simone Aparecida Vieira Portela Rauen;
II – Rubia Forteski;
III – Danielli dos Santos.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 21 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:86684E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 395/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar o contido no Memorando nº 046/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Andreia Simone da Cruz Gulinski;
II – Gilmar Fabiano Nogueira;
III – Rubia Forteski.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 22 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2DBAC4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 139/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA JOEL CAVALHEIRO OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Joel Cavalheiro** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.098.976-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio – símbolo CC1,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B611319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 140, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA OS INCISOS I E III DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 123, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 66, ITEM IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM O CONTIDO NO MEMORANDO Nº 107/2017 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

DECRETA:

ART. 1º FICAM ALTERADOS OS INCISOS I E III DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 123, DE 22 DE JUNHO DE 2016, QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 1º ...
I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: MARCILENE WOICHEKOSKI RG Nº 4.627.564/SC
SUPLENTE: NOILI FORTESCKI GASSNER RG Nº 8.059.291-4/PR
...
III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: JULIANA PSCHEIDT DA SILVA RG Nº 8.007.088-8/PR
SUPLENTE: CIRLENE FORTESCKI RG Nº 8.073.474-3/PR
..." (NR).

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PIÊN/PR, 22 DE JUNHO DE 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E7B3BCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 01/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014

RECURSOS: Próprios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 02.015.629/0001-30, torna público que fará realizar dia **07/07/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresas do ramo Jornalístico e de Radiodifusão para divulgação dos atos oficiais e informes do legislativo municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: 07/07/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/07/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 20/06/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

CLOVIS VEIRA VELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:EDFE1F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AUDIENCIA 1° QUADRIMESTRE DE2017

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017
ATA Nº01/2017

Às 18:30 dezoito horas e trinta minutos) do dia 29/05/2017 (vinte e nove de maio de dois mil e dezessete) , nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2017 do Executivo e 01/2017 do Legislativo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes o Sr° CLOVIS VIEIRA VELHO vereador Presidente bem como a comissão de finanças vereador SANDRO DE LIMA SOCOLASKI, vereador MARINO DELLA GIUSTINA e vereador VALCEI ILCEU BARBIERI, Sr. JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal, Coordenador do Controle Interno Srª TAILINE MAIARA DA SILVA, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, demais Vereadores e pessoas presentes da comunidade Pinhalense. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Executivo e do Legislativo referente ao primeiro quadrimestre 2017 e passa a palavra para o Sr. JAIME ERNESTO CARNIEL – Prefeito, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a clareza das ações do executivo municipal. Em seguida foram convidados os Secretários / das Secretarias e o servidor da Câmara de Vereadores para demonstrar e explanar detalhadamente os trabalhos realizados.

O **Sistema de Controle Interno**, na pessoa da Srª TAILINE MAIARA DA SILVA do Controle Interno, que apresenta relatório nesta audiência, com o objetivo das avaliação da ação governamental em conjunto com o Poder Legislativo, inicia apresentando os índices constitucionais, demonstrado em relatórios que apresentam os índices da educação, FUNDEB, saúde, gastos com pessoal. - Apresenta dados da execução da receita e despesas; **Na continuidade a representante do executivo Srª Sirlene Stein Claudino e financeiro Vlademir Manenti** que passou a representar os dados contábeis financeiros do Executivo em

todos os seus departamentos. Demonstrando: **Receita Geral R$4.678.577,89** Sendo: RECEITA TRIBUTARIA **R$ 133.134,91**; RECEITA DE CONTRIBUIÇAO **R$ 18.690,15**; RECEITA PATRIMONIAL **R$ 32.602,37** RECEITA DE SERVIÇOS **R$35.598,40**; TRANSFERENCIAS CORRENTES **R$ 4.487.450,55**; OUTRAS RECEITAS CORRENTES **R$ 5.968,47**; RECEITA DE CAPITAL **R$ 688.500,00** DEFICIT **R$ 71.843,35** DEDUÇAO para o FUNDEB ACUM. R$ **725.366,96**; **Despesas Gerais R$4.750.421,24**; Sendo: **R$ EXECUTIVO MUNICIPAL** SECRETARIA DE ADMNISTRAÇAO e FINANÇAS **R$ 639.503,52** SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA **R$ 1.228.903,97,** DESPORTO E LAZER **R$59.306,59** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **R$ 1.075.344,58** SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO TRANSP GESTAO AMBIENTAL **R$ 999.339,05** SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL **R$** 177.152,70 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AG E PECUARIA **R$ 533.614,94,** ENCARGOS ESPECIAIS **R$37.255,89.** A seguir o representante da **Câmara de Vereadores** expôs que os gastos da câmara do **1º quadrimestre de 2017 foram de R$ 154.969,07** bem como o repasse do executivo de **R$ 157.000,00**. Na sequencia deu continuidade demonstrando resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Foram analisados 37 projetos de lei do executivo, foram realizadas 11 sessões ordinárias e 05 sessões extraordinárias, foram feitas 67 indicações. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O vereador Presidente da Comissão, após abrir momento para questionamentos a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 20:00 e eu, MAYCON JEAN NESKE, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A861D5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 75 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com pernoite, na cidade de Campo Largo e Curitiba, para atendimento à pacientes em tratamento de saúde, conforme processo de Processo dispensa nº 7/2017.
CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.410,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1900	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.39.80.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 22/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:CE34E73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **JACIR ANDRETTI MEI**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/08/2017** a contar a partir de **15/06/2017**, conforme Pregão nº 7/2017 e Contrato nº 12/2017 firmado em 17/04/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 15/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:60E63882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1722/2017

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 864/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 864/2006, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º...

§ 1º Os Cargos serão estruturados cada qual em três classes, sendo cada classe composta por dez referências salariais."

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso I, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 864/2006, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 6º...

I - Existência de vaga no cargo."

Art. 3º Fica revogado o inciso I, do Art. 11, da Lei Municipal nº 864/2006.

Art. 4º Fica revogado o Anexo I, da Lei Municipal nº 864/2006.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 864/2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2832CCC6

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1723/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 941/2007, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo I, da Lei Municipal nº 941/2007, alterado pela Lei Municipal nº 1345/2014, que passa a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO I
QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – QGPE CARREIRAS, CARGOS E QUANTIDADES.

CARREIRA	**APOIO E EXECUÇÃO**
CARGO	PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR
TOTAL	**1030**
CARREIRA	**APOIO E EXECUÇÃO**
CARGO	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
TOTAL	**400**
CARREIRA	**GESTOR PÚBLICO**
CARGO	GESTOR PÚBLICO
TOTAL	**220**
CARREIRA	**ESPECIAL – I**
CARGO	PROCURADOR MUNICIPAL
TOTAL	**20**
CARREIRA	**ESPECIAL - II**
CARGO	MÉDICO
TOTAL	**55**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 941/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1345/2014.

Art. 3º Fica revogado o Anexo I, da Lei Municipal nº 1345/2014, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1345/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F1C8AF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: **A CAÇAMBA PINHAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.997.770/0001-13. **Modalidade:** Dispensa nº 15/2017 – **Processo Administrativo** nº 2460/2017. **Objeto**: Contratação de empresa para construção de gavetas mortuárias a serem implantadas no Cemitério Municipal São Roque, localizado no município de Piraquara. **Valor Global:** R$ 14.344,71 (catorze mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura. **Data da assinatura**: 08 de junho de 2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:30A61C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017, 07/2017, 08/2017, 09/2017, 10/2017 E 11/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 69/2016

Modalidade: Pregão Presencial n.º 69/2016 – Processo n.º 19807/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: 11.001. Despesa 556 – Fonte 33328. Despesa 564 – Fonte 33343. Despesa 563 – Fonte 33495. Dotação
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura**: 14 de Junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BBC1F28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2016, 154/2016, 155/2016, 156/2017 E 157/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 11/2016

Modalidade: Pregão Presencial n.º 11/2016 – Processo n.º 1365/2016.**Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: 11.001. Despesa 564 – Fonte 33343. Despesa 563 – Fonte 33495. Dotação
3.3.90.30.00. **Data da assinatura**: 20 de Junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A4DAC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2017, 42/2017, 43/2017, 44/2017 E 46/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 18/2017

Modalidade: Pregão Presencial n.º 18/2017 – Processo n.º 16186/2016.**Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: 11.001. Despesa 564 – Fonte 33343.` Despesa 563 – Fonte 33495. Dotação
3.3.90.30.00.00.**Data da assinatura**: 20 de Junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A7DF23D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2017

Objeto: Aquisição de ferramentas de perfuração em solo para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações contidas no anexo I do Termo de Referência – **Modalidade:** Pregão Presencial nº 14/2017 - Processo nº. 2177/2017**. - Detentora: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME,** CNPJ sob nº. 08.112.238/0001-10, vencedora dos itens 7, 21, 22 e 23 do Lote 1, pelo valor global de R$ 1.007,92 (Hum mil, sete reais e noventa e dois centavos). **Vigência da Ata:** 07/06/2017 a 07/06/2018. **Data da Assinatura:** 07/06/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8835CD52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 147/2017

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICA RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2017 – 2019, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

I – Os candidatos abaixo relacionados estão aprovados:

CANDIDATO	NOTA
LICIANA MARTA MIOTTO	9,0
ADEILTON ROCHA MENDES	8,0

II – Os candidatos aprovados estão convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, no **dia 26/06/2017 às 08 horas** para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A332FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017

DATA: 22 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências no Palácio Iguaçu, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e na Assembléia Legislativa e na Casa Civil, agendadas para os dias 26 e 27 de junho de 2017.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6BBD27C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2017

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social** a ser realizada no dia 20 de Julho de 2017, no Centro Social Urbano de Porecatu, sito a Rua Horácio Pagano, 300, com início as 08h00 e encerramento as 16h00, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria, do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (20.06.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito de Porecatu

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMAS de Porecatu

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:0D50AFB0

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03/2017

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 63/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/06/2017, PÁGINA 134 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ONDE SE LÊ:

"Ratifico o ato da Procuradoria Jurídica, datado de 02 de junho de 2017, que declarou inexigível a contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças para o ônibus placa AZS 1461 Modelo Volare W9 Executivo EURO V para a Secretaria de Saúde, da empresa Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0001-07, com sede administrativa à Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, sala 10, Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-050."

LEIA-SE:

"Ratifico o ato da Procuradoria Jurídica, datado de 02 de junho de 2017, que declarou inexigível a contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças para o ônibus placa AZS 1461 Modelo Volare W9 Executivo EURO V para a Secretaria de Saúde, da empresa Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, situada à Rodovia Celso Garcia Cid, 923, Lt 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, no município de Cambé/PR, CEP 86187-000."

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:373B228E

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 65/2016

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA WP DO BRASIL LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 39/2016, modalidade Pregão Presencial nº 19/2016, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Travessa B. Vidal, nº 48, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa WP do Brasil Ltda EPP, CNPJ Nº 04.483.808/0001-28, sediada à Avenida Amazonas, 2270, Centro, no município de Mandaguari/PR, CEP 86975-000, através de sua representante legal Carla Cristina Pedrone Fachini, RG nº 2.152.878 SSP/PR, CPF nº 024.538.179-14 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a partir de 20 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de junho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

WP DO BRASIL LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8F934832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 38/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR
Local:
www.bll.org.br
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 10 de julho de 2017, às 08:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 10 de julho de 2017, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 20 de junho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:73F11456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 013/07/2017, de 03/01/17, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar **dia 10 de Julho de 2017, ás 09h00min**, no endereço Av. Paraná nº 530 Rancho Alegre D Oeste – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, tipo menor Preço por Item. Informações e integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
OBJETO: **Registro de Preços, visando Eventuais contratações de Serviços Confecção de Placas, Faixas, Banners, Adesivos, Crachás, Película (Insufilm) e Plotagem, a serem utilizados para os Departamentos da Administração Municipal, por um período de 12 (Doze) Meses. Conforme especificações no Edital.**

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 22 de Junho de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:819EB262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

O Município de Realeza/PR torna público aos interessados, que através do presente instrumento, promoverá alterações no edital do Chamamento Público 01/2017, a saber:
Art. 1º - Incluem-se na tabela de itens, os seguintes serviços, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (HORAS ANUAIS)	PREÇO UNITÁRIO
5	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PEDIATRIA.	2160	R$ 92,58 (noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).
6	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em ORTOPEDIA.	2160	R$ 92,58 (noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).
7	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	2160	R$ 92,58 (noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).
8	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PSIQUIATRIA	2160	R$ 92,58 (noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).
9	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em CIRURGIA GERAL	2160	R$ 92,58 (noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).
10	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em CARDIOLOGIA	2160	R$ 92,58 (noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital do Chamamento Público nº 01/2017, bem como os demais serviços e valores constantes na tabela, que não conflitarem com o presente termo aditivo.
Art. 2º - O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Realeza / PR, 16 de Junho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F8C6D355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2017 - CGFHIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Lei Municipal nº 1002 de 21/05/2008

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1002 de 21 de maio de 2088,
Considerando a deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Ata nº 07/2017 de 22 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 22 de junho de 2017.

TONINHO ISMAEL FILL
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:29D610F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1538, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Pavimentação de Vias Urbanas

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença-Paraná, 22 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:514F1BF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 126/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no programa mais leite que atende os produtores rurais do município, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DC332323

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 127/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Alta Genetics do Brasil Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no programa mais leite que atende os produtores rurais do município, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 24.415,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quinze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A99C328D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 128/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Select Sires do Brasil Genetica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no programa mais leite que atende os produtores rurais do município, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 36.396,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D0D118CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 125/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Semex do Brasil Comercio, Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no programa mais leite que atende os produtores rurais do município, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4E397100

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 129/2017 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Luis Scotini Solução Elétrica.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico elétrico, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme o projeto elétrico elaborado para o remanejamento de 03 (três) superpostes.
VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias para apresentação de Projeto Técnico Elétrico e 15 (quinze) dias para execução do serviço de remanejamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:69B28AB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. INSCRIÇÕES** de **23/06/2017 à 07/07/2017,** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença**.** Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no *site* **www.renascenca.pr.gov.br** a partir da data de abertura das inscrições.

Renascença, em 22 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:C5B7FEF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas, palestras e peças teatrais, para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos programas vigia-sus e DST/AIDS e hepatites virais e palestras destinadas a semana pedagógica, destinado às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAME NTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 07 de julho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 07 de julho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site
www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de junho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7301D2FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13-2017

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 13/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e M.P.B. EDITORA LTDA.
Aditivo de Valor, embasado no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, fica o Contrato 13/2017 aditivada seu valor em 25,00% (vinte e cinco por cento).
ASSINATURA: 22/06/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NILTON CESAR PABIS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9D5A5A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO 113/2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 113/2016
PREGÃO 71/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.:75.963.256/0001-01
CONTRATADA: WILSON DUNICE ME
CNPJ.: 20.189.307/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANCINHO ENLEIRADOR
FUNDAMENTO LEGAL –Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Justificativa, após consulta ao CMDR-Rio Azul, foi decidido pela substituição dos dois ancinhos por duas carretas basculantes, decisão está aprova junto ao MAPA.
ASSINATURA: 16/06/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)WILSON DUNICE
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B6C370FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, convida a população deste município a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 30 de junho de 2017, na Casa da Cultura, às 19:00 horas, na Rua Getúlio Vargas, 270, onde será discutido o ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ NAS OBRAS EM PARCERIAS COM AS PREFEITURAS.

Rio Azul, 21 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:71A07D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 11/07/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 11 (onze) de julho de 2017, às 15h30min, tendo como local o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro PR, anexo à Prefeitura.
A referida Audiência tem como pauta a análise, discussão e definição de investimentos de recursos provenientes de parceria com o Governo do Estado do Paraná, para obras e aquisições de bens.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:50725961

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 006/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1217/2000 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas do Município de Rio Negro – Paraná.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 22 de junho de 2017.

CARLA MARIA KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DAA5DA6A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 007/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1217/2000 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 062/2016 do CEDCA/PR para a Oferta e Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com recurso no valor de R$ 49.715,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quinze reais), repasse Fundo a Fundo com vigência de 12 meses.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 22 de junho de 2017.

CARLA MARIA KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:420E55E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

Ata da reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 22 de junho de 2017, às 8h30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro-Paraná, com a participação dos Conselheiros conforme presenças abaixo registradas, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 – Apresentação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas do Município de Rio Negro/PR; 2 – Apresentação do Plano de Ação da Deliberação Nº 062/2016 do CEDCA/PR; 3 – Parecer do CMAS sobre o Plano; 4 – Recursos pleiteados por meio do Sistema SICONV; 5 – Assuntos Gerais. A presidente Carla Maria Kiatkoski, abriu a sessão dos trabalhos com uma saudação a todos, passando a palavra ao Gestor da Assistência Social, Senhora Evanilda Rank de Oliveira, para apresentação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas, para apreciação e deliberação quanto a sua aprovação, após leitura e comentários o Plano foi aprovado pelos presentes conforme Resolução CMAS Nº. 006/2017. Na sequência foi realizada a apresentação do Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV para apreciação dos Conselheiros, sendo o recurso no valor de R$ 49.715,00(quarenta e nove mil, setecentos e quinze reais), a despesa será executada em custeio e investimento, com equipamentos e materiais, para dar atendimento a 179 crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos. Após análise do Plano de Ação os Conselheiros concluíram favoráveis, aprovando-o e emitindo a Resolução Nº.007/2017, e o seguinte parecer: O CMAS em sessão plenária realizada no dia 22 de junho de 2017, aprovou por unanimidade dos conselheiros presentes o Plano de Ação referente a Deliberação Nº.062/2016 do CEDCA/PR, Programa: Oferta e Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com recursos no valor de R$ 49.715,00(quarenta e nove mil, setecentos e quinze reais), repasse Fundo a Fundo, com vigência de 12 meses. Na continuidade foi apresentado as Propostas de Trabalho inseridas no SICONV – Sistema de Convênios, sendo elas: Objeto: Aquisição de bens (equipamentos/materiais permanentes e/ou veículos). Unidade Beneficiária: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Aquisição de 03 veículos, com recursos no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Rua Osvaldo Grein, s/n – Bairro Alto, recursos no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Objeto: Construção de Centro de Convivência – Praça Santo Angelo, 60 – Vila Militar, com recurso no valor de R$ 629.170,00 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e setenta reais).; sendo estas propostas voluntárias inseridas no SICONV, aprovadas pelos Conselheiros. Como não houve demais assuntos, a reunião foi encerrada, cuja ata foi lavrada por mim, Rosi Tereza Nitz, secretária, e assinada pelos demais presentes.

Rio Negro, 22 de junho de 2017.

ROSI TEREZA NITZ
RG 9/R-915.423
CPF 530.320.129-53

CLEOMAR DA SILVA BECKER
RG11.075.585-6
CPF 075.281.639-02

DEISI LIANE RODRIGUES SANTIAGO
RG 1090186949
CPF 007.812.140-09

PRISCILA DO PRADO CERNIAK
RG 4.707.671
CPF 048.099.089-17

CARINA COLAÇO
RG 10.199.293-4
CPF: 074.318.739-30

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
RG 915.248
CPF. 436.680.709-20

JOSIAS TOMAZ DA SILVA
RG 3.753.378,
CPF: 031.462.369-82

CARLA Mª KIATKOSKI
RG. 5.792.096-3
CPF. 690.321.499-20

ROGÉRIO RIBAS ASSUMPÇÃO
RG. 7.058.811-0
CPF 018.801.689-95

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1838CE06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 360/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.598, de 18 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir Comissão Municipal responsável pelo acompanhamento de transferências do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ - AB.

Art. 2º- A comissão de que trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes servidores municipais:

I - Marlene Schreiner	Matrícula nº 2219-5/1
II - Anna Paula Kuhl Alves	Matrícula nº 2069-9/1
III - Danieli Baggio Schelbauer	Matrícula nº 1872-4/1
IV - Alesandra de Cácia Lima	Matrícula nº 1569-5/2
V - Elaine dos Santos Nunes	Matrícula nº 1900-3/1

Art. 3º- Será responsabilidade da comissão o acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinentes a

Lei Municipal nº 2.598, de 18 de dezembro de 2015, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função.

Art. 4º - Os membros da referida comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados por ela, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da comissão, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 6º - Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - A presente comissão será presidida pela servidora ***Marlene Schreiner***.

Art. 8º - Revogam-se as portarias nº 007/2016, nº 011/2016 e nº 461/2016.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:635368AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO – Nº 124/2017 - INEXIGIBILIDADE - Nº 017/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAR EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Considerando a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, bem como Parecer Jurídico, acato os termos e determino a ANULAÇÃO do referido processo, bem como determino que sejam tomadas as devidas providências. É a decisão.

Rio Negro, 22 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9A89F669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017

OBJETO: Contratação de Banda para animar evento realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo no dia 24 de junho. INTERESSADO: Evelin Maiara Kovalski CPF: 046.239.939-73; JUSTIFICATIVA: Agente cultural cadastrado e aprovado pelo Conselho de Políticas Culturais de Rio Negro, com notoriedade junto à população rionegrense. VALOR TOTAL: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 22 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:32D84342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 - PMR PROCESSO Nº 110/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: CHEFIA DE GABINETE

Objeto: Assinatura mensal do jornal Folha de Londrina.

Valor Total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Pagamento: Parcela única.

Dotação Orçamentária / Recursos: :
02 - Chefia de Gabinete, 01 - Diretoria de Gabinete, 041220002.2.002.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
CNPJ: 77.338.424/0001-95

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DA333DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 B – PMR

Prefeitura Municipal de Rolândia torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 10 de agosto do ano de 2017, na Avenida Presidente Bernardes n° 809 em Rolândia, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):
Lote 01 Jd. Planalto Recape em CBUQ com metragem de 12.621,06 m² e execução em 180 dias
Lotes 02 Av. Brasília Recape em CBUQ com metragem de 17.813,97 m² e execução em 240 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3255-8615.

Rolândia, 22 de junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5A4389B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - PMR. PROCESSO Nº 114/2017.

Objeto: Aquisição de um trator giro zero.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 06/JULHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/JULHO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:74507C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – PMR. PROCESSO Nº 115/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual prestação dos serviços de publicação em jornal de circulação regional.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data de Recebimento dos envelopes: 06/JULHO/2017, às 15:00 horas.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 06/JULHO/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, ou telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 21 de junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1B56A4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053 /2017 - PMR. PROCESSO Nº 116 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 053/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Objeto: Aquisição de 1000 impressos – Folder em papel couche brilho Suzano FSC 170 grs., 4 x 4 cores, refilado aberto 210 x 300 mm, vincado e dobrado.

Valor Total: R$ 700,00 (setecentos reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
14- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-
18 –Coordenação Geral – 236950014.2.065.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –PJ053

Favorecido: PLANOGRÁFICA EDITORA E IMPRESSORA LTDA - EPP - CNPJ 75.233.312/0001-44

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4C20CB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 21 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, À SENHORA ROSANE MENEGHIN.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Salgado Filho, Estado do Paraná à Senhora ROSANE MENEGHIN, pelos relevantes serviços prestados à comunidade salgadense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho

Salgado Filho/PR, 21 de junho de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:7DF9215D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO IL 02/2014

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/06/2015, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 23 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 1 (um) mês, é **R$ 4.310,08** (quatro mil reais e trezentos e dez reais e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, é no montante de **R$ 4.310,08** (quatro mil reais e trezentos e dez reais e oito centavos). As despesas decorrentes desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
203	07.01	10.301.0339.2.010	3.3.90.39.17.00.00	1303

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 22 de junho de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:D871374C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2017

OBJETO:	Locação de uma processadora de filmes usada de Raio-X, Estrutura monobloco e fechamento laterais superiores em fibra de vidro com tanques em aço inoxidável; transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagens de rosca sem fim.
CONTRATADO:	EUGENIO & MARQUES LTDA
CNPJ:	01.600.153/0001-32
VALOR:	28.800,00
VIGÊNCIA:	22/06/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5066A62B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2016

OBJETO:	aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde.
CONTRATADO:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	10.869.890/0001-26
VIGÊNCIA:	31/12/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:025CB62F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2016

OBJETO:	aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde.
CONTRATADO:	JARDIN COSMÉTICOS LTDA - ME
CNPJ:	23.720.752/0001-22
VIGÊNCIA:	31/12/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:49BAB06E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2016

OBJETO:	aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde.
CONTRATADO:	PFG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ:	20.438.684/0001-15
VIGÊNCIA:	31/12/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A101F029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 PROCESSO 096/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de julho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Gás Oxigênio e Acetileno.Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de junho de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de junho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:11530659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

DISPENSA 08/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: JOÃO PAULO DE BRITO 05808051908.
CNPJ: 14.487.327/0001-44
OBJETO: SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO EM FESTAS (brinquedos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais)

Santa Amélia 13 de junho de 2017.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

João Paulo de Brito
05808051908
JOÃO PAULO DE BRITO
Proprietário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9040D7E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 34/2017

PROCESSO 30/2017
DISPENSA nº 11/2017.

OBJETO: Contratação de Mão de Obra para Serviços de Custura.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço.

Lote	Vencedor	CPF	Valor Total
01	DEVANIR CAZARIM	112.780.649-15	R$ 1.575,00
Valor total Homologado é de R$ 1.575,00 (um mil quinhentos setenta e cinco reais)			

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 22 de junho de 2017

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4B1D8A36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1421/2017

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA – PR PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Jarbas Carnelossi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia – PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:
03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
340 - FR: 000 – LIVRE.....R$ 50.000,00
03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
290 - FR: 000 – LIVRE.....R$ 60.000,00
03 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.003 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CODENOP
3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
170 – FR: 000 – LIVRE.....R$60.000,00
04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2009 – MANUT. DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
490 – FR 000 - LIVRE.....R$ 60.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1110 – FR 303 - MDS.....R$ 40.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1170 – FR 303 - MDS.....R$ 360.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que se trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e os provenientes da tendência do Excesso de Arrecadação do exercício vigente, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, a seguir:
Parágrafo Primeiro - Como recursos do Excesso de Arrecadação, serão utilizados os recursos da seguinte fonte:
- Fonte 000 – Livre.....R$ 120.000,00

Parágrafo Segundo - Como recursos da anulação de dotações orçamentárias, serão anulados os recursos das seguintes dotações:

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2009 – MANUT. DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
570 – FR 000 - LIVRE.....R$ 510.000,00

Art. 3º - Fica ainda, autorizado a sua adequação e ampliação nos anexos próprios do PPA – Plano Plurianual, Lei nº 1339/2013 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1404/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR., 22 de Junho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4F77D820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º065/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito José Maria Pereira Fernandes, torna público que está instaurando licitação Tomada de Preços n.º 007/2017 do Tipo *menor preço por item*, objetivando Concretização da Resolução SESA n.º308/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para implantação do transporte sanitário no Município referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primaria á Saúde-APUS na modalidade "Fundo a Fundo" que visa aquisição de três veículo para esta Municipalidade". Veículo 0 km, novo, 1.0, para implantação do transporte sanitário no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, especificações mínimas descritas em edital. Valor Máximo: R$ 126.870,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta reis); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 13/07/2017 (09h00min); Abertura da Sessão: 13/07/2017 (09h10min); a empresa deverá estar Cadastrada de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:53460D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º083/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando aquisição de material e serviço de mão de obra para construção da cerca da RPPN - 17 de abril localizada nesta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **09:00 horas** do dia **03 de julho de 2017**, com abertura para o mesmo dia (**03/07/2017**) às **09:10 horas**. A empresa interessada no referido certame deverá ser cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAM, no valor de R$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155 ou através do site
www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A5561015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º085/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017, para a aquisição de serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo (serviço de recuperação de peça) Fiat/uno Mille Way Econ, placa n.ºAUS-0435, ano 2011/modelo2012, locado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 13:30 horas do dia 05 de julho de 2017, com abertura para o mesmo dia (05/07/2017) às 13:40 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005 e retirar CD de proposta na sede do Município. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8FF3239E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º084/2017
REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017, para aquisição gás de cozinha, botijão de gás de 13k, para todas as secretarias e setores desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2017, com abertura para o mesmo dia (05/07/2017) às 09:10 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:00988A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA LEILÃO N. º 002/2017

– PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público a quem interessar que, fará realizar Leilão Público dos seguintes bens móveis inservíveis para Administração:

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
1	Ônibus M Benz O364/ 11 R, ano 1984/1985 cor branca, combustível diesel	AHQ-1317	0051.592910-7	No estado que se encontra	R$ 5.000,00
2	Ônibus M Benz, O 364/11 R, ano 1984, cor branca, combustível diesel	AHQ-1057	0051.592916-6	No estado que se encontra	R$ 7.000,00
3	Ônibus, M. Benz 370/ RS, ano 1984/1985 cor branca, combustível diesel	ACC-0219	0051.767291-0	No estado que se encontra	R$ 3.000,00
4	Ônibus, Volvo/B58, ano 1983/1983, cor branca, combustível Diesel	KBW-1584	0011.308089-1	No estado que se encontra	R$ 5.000,00

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação, na modalidade de LEILÃO, as pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais. O LEILÃO n. º 002/2017 realizar-se-á em reunião pública, na presença da leiloeira designado, e dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados pelo Decreto Municipal nº 167/2015.
LEILÃO - INFORMAÇÕES

DATA: 24/07/2017.
HORÁRIO: 09:00 (nove) hs.
LOCAL: na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
TIPO DE LICITAÇÃO – Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima, não será aceito lance inferior a R$50,00.
FORMA DE PAGAMENTO: Á vista.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, na unidade de licitações, nos horários de expediente, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira e/ou pelo telefone (0xx44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo, 22 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BADA2E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, FERRAMENTAS DIVERSAS:** Aquisição de Materiais de Construção e acabamento, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 331.934,37 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 06 de julho de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município –
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, vinte e dois dias de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:85CEEF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço**, ou seja, **Maior desconto percentual sobre a tarifa ou taxa de administração** repassada pelas companhias para as agências, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 07 de julho de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -

www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 22 dias de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:76200487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:
CONTRATADO: CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA –R$ 50.000,00
EDUARDO LUIZ FRASSATO – R$ 50.000,00
JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR – R$ 50.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:ABB8D7EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - Processo nº 359/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS:
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora dos lotes 4, 5 e 7 no valor total de R$ 149.129,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e vinte e nove reais)
ALVAIR MARIO SANGALLI – ME – vencedora do lote 3 no valor total de R$ 78.705,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinco reais)
Fronsul Engenharia Ltda M.E. – vencedora dos lotes 2, 9 e 10 no valor total de R$ 202.404,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos e quatro reais)
Raffaelly e Scopel Transportes Ltda – vencedora dos lotes 1 e 11 no valor total de R$ 125.898,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais)
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS – vencedora do lote 8 no valor total de R$ 78.700,80 (setenta e oito mil e setecentos reais e oitenta centavos)
SCHREINER ENGENHARIA LTDA – vencedora do lote 6 no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6C6E251F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015

Tomada de preços nº 4/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.
VIGENCIA ATUAL: 12/09/2017
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:65C352B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Aquisição de veículos novos para a municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 469.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 11/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6A27B97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS
CNPJ Nº 79.852.406/0001-52
Representante: MARCIO JOSE AMORIM
CPF nº 003.917.589-85
OBJETO: Aquisição de veículos novos para a municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 159.500,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 11/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:70AB5ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017

Processo inexigibilidade nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE
CNPJ Nº 77.619.443/0001-90
Representante: ARILSO FAVERO
CPF nº 026.302.959-07
OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Credito " SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.
VALOR TOTAL: R$ 47.676,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 18/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9F1B4319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017

Processo inexigibilidade nº 010/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO LUIZ FRASSATO
CPF nº 052.889.889-27
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:06A037A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017

Processo inexigibilidade nº 010/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR
CPF nº 033.537.349-61
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3E726B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017

Processo inexigibilidade nº 010/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA
CNPJ Nº 27.633.255/0001-48
Representante: CARMELA LOURO CANEPPA
CPF nº 047.843.609-21
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9FDA0D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 149.129,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:EC6EAD1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI - ME
CNPJ Nº 03.393.215/0001-08
Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI
CPF nº 282.902.839-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 78.705,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D840884A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 202.404,00 (Duzentos e Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:40E141A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Raffaelly e Scopel Transportes Ltda.
CNPJ Nº 13.434.442/0001-98
Representante: Sergio Antonio Scopel
CPF nº 388.567.600-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 125.898,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3654DA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS
CNPJ Nº 20.350.421/0001-50
Representante: JOAO GABRIEL BANDEIRA
CPF nº 092.127.629-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 78.700,80 (Setenta e Oito Mil e Setecentos Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:436B26C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:65BFF7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - Processo nº 359/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS:

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora dos lotes 4, 5 e 7 no valor total de R$ 149.129,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e vinte e nove reais)
ALVAIR MARIO SANGALLI – ME – vencedora do lote 3 no valor total de R$ 78.705,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinco reais)
Fronsul Engenharia Ltda M.E. – vencedora dos lotes 2, 9 e 10 no valor total de R$ 202.404,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos e quatro reais)
Raffaelly e Scopel Transportes Ltda – vencedora dos lotes 1 e 11 no valor total de R$ 125.898,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais)
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS – vencedora do lote 8 no valor total de R$ 78.700,80 (setenta e oito mil e setecentos reais e oitenta centavos)
SCHREINER ENGENHARIA LTDA – vencedora do lote 6 no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:72A2221B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19.533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - Processo nº 380/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERDE DIVERSOS TAMANHOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
processo licitatório ficou DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/06/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B0CE6981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017

Processo dispensa nº 05/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 18.030.457/0001-04
Representante: TALITA CORTELLINI PIMENTEL
CPF nº 007.960.279-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F15FE24E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017

Processo dispensa nº 06/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DARIVA FOGOS & PESCA LTDA
CNPJ Nº 03.339.699/0001-07
Representante: VALMIR MARIO DARIVA
CPF nº 554.363.669-53
OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para a realização da abertura dos 64º Jogos Escolares do Paraná, fase regional no município.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:8D24ACE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017

Processo dispensa nº 06/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DARIVA FOGOS & PESCA LTDA
CNPJ Nº 03.339.699/0001-07
Representante: VALMIR MARIO DARIVA
CPF nº 554.363.669-53
OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para a realização da abertura dos 64º Jogos Escolares do Paraná, fase regional no município.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:5FC528EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2017

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para a realização da abertura dos 64º Jogos Escolares do Paraná, fase regional no municipio
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
DARIVA FOGOS & PESCA LTDA - VALOR TOTAL R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B2F5B267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 002/2017/PMSAS - PROCESSO Nº 422/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Técnica e Preço,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010..**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/07/2017, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site:
www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail:
licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:965F9E39

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.629/2017

SÚMULA: RATIFICA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA.

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO sUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 1ª Alteração do Estatuto e da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) alterações do contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, assinado em 23 de janeiro de 2017, e de maio de 2017, cujo teor faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Paragrafo único: O Consórcio de que trata o caput deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JUNHO DE 2.017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CAA0C7DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.693/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Junho de 2017 a servidora ELOZANE DA CRUZ, ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde Progressão Vertical, para a classe "B", permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Ensino Médio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JUNHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:24160B96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.695/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Junho de 2017 a servidora VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Progressão Vertical, para a classe "E", permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Pós - graduação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JUNHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:96C26DB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.697/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora BARBARA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 19 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JUNHO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:14788FBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.700/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de Junho 2017.

DÉBORA REGINA TRINDADE	**RG 9.185.525-9**	**/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JUNHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:68365751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 07 de julho de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08h50min do dia 07/07/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 07/07/2017.

OBJETO – Registro de preço para aquisição de materiais de construção em geral, máquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias e próprios publicos.

VALOR MÁXIMO – R$ 445.493,15 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e quinze centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo site:
http://saojeronimodaserra.pr.gov.br/ ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43. 3267.1074).

São Jerônimo da Serra, 22 de junho de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D7A54BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0129/2017: ALTERA ADICIONAL DE NOTURNO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0129/2017
DATA: 19 de junho de 2017

SÚMULA: Altera Adicional de Noturno de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal 590/2017;.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar para 200(duzentas) horas o adicional noturno do servidor **CEZAR RODRIGUES NEVES**, ocupante do cargo efetivo **MOTORISTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B6F0EB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017.

Objeto: Contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 018/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	LRT – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME	**R$ 10.896,00**
Lote 02	LRT – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA – ME	**R$ 7.200,00**
Lote 03	LRT – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA – ME	**R$ 9.160,00**
Lote 04	LRT – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME	**R$ 6.870,00**

São José das Palmeiras, 06/06/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0B80BF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 018/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
A Empresa vencedora foi: LRT – Serviços de Arbitragem Ltda - ME, com o valor de R$ 34.126,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e seis reias).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 07 de Junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A467C4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

OBJETO: Contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: LRT – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME
VALOR: R$ 34.126,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e seis reias).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de Junho de 2018.

São José das Palmeiras, em 21 de Junho 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:30ED8F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço item",** para contratação de empresa para prestação de serviços de solda em geral, conserto, montagem e desmontagem para reparos nos veículos pertencentes a frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A221004B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"menor preço item",** para prestação de serviços de instalação e limpeza de ares condicionados, conserto e limpeza de eletrodomésticos em geral. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8324A497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço item",** para aquisição de tubos de concretos e tampas para carneira. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4016E15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço item",** para contratação de empresa para prestação de assessoria técnica e extensão rural (ATER) por um profissional de nível superior – Engenheiro Agrônomo. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8B049BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"menor preço item",** para locação de multifuncionais monocromáticas e coloridos, para reprodução de cópias, impressões, digitalização, fax, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C1D673EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"menor preço item",** para serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a ser utilizado nos veículos pertencentes à frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2FB2CC36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"menor preço item",** para aquisição de computadores, equipamentos, materiais permanentes e de informática em geral. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D6DFFFA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"maior desconto percentual por lote",** para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção/elétricos e materiais para conservação e reparos em geral para manutenção de imóveis do Município, além de materiais para uso na Lei Municipal Probem/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C4F05E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de gênero alimentício e material gráfico a ser utilizado na XII Conferência Municipal de Assistência Social. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:91B77AEA

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017 TESTE SELETIVO 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017

TESTE SELETIVO 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 01/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2017, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 23 a 28 de junho, e 03 de julho de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 22 de Junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
19.094	Mariana da Silva Meloca Truman	23/09/1984	13º
19.124	Letícia Micheli Ribeiro	03/12/1997	14°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:73DB19CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Pedra Irregular (Poliedrica), Para Pavimentação e Manutenção das Ruas Urbanas e Estradas Rurais, de Forma Fracionada, do Município de Sapopema-PR.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 05/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 23 de junho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:27230CD2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 131/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srtª. Lais Costa dos Santos, CPF nº 090.316.109-50, para o exercício do cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio, fará jus ao vencimento, símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F0BA1B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2017 PROCESSO N.º 046/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP**
OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo n.º 071/2017, referente ao fornecimento parcelado de pneus, itens 29, 31, 40, 41 e 47 conforme condições e especificações contidas no Edital e anexos. Sendo esta rescisão realizada de acordo com a quantidade pendente de fornecimento dos itens 29, 31, 40, 41 e 47 totalizando o valor de R$ 60.845,00 (sessenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO:- inciso II do §2º da Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:- 14/06/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BD4A76C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2017 PROCESSO N.º 046/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, **DO OBJETO:-** Rescisão do Contrato Administrativo n.º 070/2017, referente ao fornecimento parcelado de pneus, câmaras, protetores e manchões, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46 e 48 conforme condições e especificações contidas no Edital e anexos. Sendo esta rescisão realizada de acordo com a quantidade pendente de fornecimento dos itens 12, 14 ,18, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46 e 48 totalizando o valor de R$ 113.128,50 (cento e treze mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:- inciso II do §2º da Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:- 14/06/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:90D1CF8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 061/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) câmaras frias para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. *(com Recursos do IOAF – Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica)*

VENCEDOR:- G D C DA SILVA COSTA EIRELI EPP, com o valor total de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

HOMOL: 21/06/2017.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 21 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:217ABAD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de reparos no prédio dos sanitários do Cemitério Municipal, localizado na Rua da Saudade, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 12.611,44 (doze mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: 10/07/2017, às 08h45min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 21 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:66930AF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção dos tratores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/06/2017 às 08h45min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 22 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D9552217

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/06/2017 às 13h30min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 22 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F6DC9DA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 071/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca RENAULT pertencentes à frota da secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX ,conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 102.052,00 (cento e dois mil e cinquenta e dois reais), sendo estimado o valor de R$ 52.052,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e dois reais) para mão de obra (correspondentes a 364 horas de serviços) e o montante de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em peças, com o percentual mínimo de 14% (catorze por cento) de desconto para peças originais e o percentual mínimo de 24% (vinte e quatro por cento) de desconto para peças alternativas, sobre a relação de peças constantes do Sistema AUDATEX

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/07/2017 às 08h45min.

Sengés, 22 de junho de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CAROLINE MARIA LIMA LOPES
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:91C1B751

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1219/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor JORGE SEREMETA, ocupante do cargo guardião, matrícula funcional de nº. 1546-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2015 a 04/06/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E8138952

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1511/2017

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5.691 de 21/06/2017,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida, ao servidor **LUIZ VILMAR DE MORAES**, matrícula funcional de nº. 1545-1, ocupante do cargo efetivo de guardião, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 21 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A2E03704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.220/2017

SÚMULA. DEMITE SERVIDOR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo, previstas nos arts. 134º., inciso I, e 162º., § 3º, ambos da Lei nº. 010/92, com fundamento nos arts. 123, inciso III e 128, inciso IV, todos da Lei nº. 010/92, de conformidade com os argumentos contidos no Relatório apresentado pela Comissão Processante, e tudo o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2016 – SMAS,

R E S O L V E

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **VALDIR IGINO DOS SANTOS,** motorista, nível 06, matrícula funcional nº. 1490-1, em razão de ter cometido as infrações previstas no art. 114º., inciso IX, 115º., inciso VI, e 128º., inciso IV, todos da Lei nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AD6F440A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

Prefeito Municipal
Nelson Ferreira Ramos

Secretária Municipal de Assistência Social
Andréa Aparecida Rodrigues

Equipe Técnica – Proteção Social Especial

Tacyane Martins Osternach – Assistente Social
Marina Franciele Santos - Psicóloga

1- INTRODUÇÃO

A legislação brasileira vigente reconhece e preconiza a família, enquanto estrutura vital ao desenvolvimento humano, como um lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente. É o espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos. Contudo, a história social das famílias que têm menores abrigados, revela inúmeras dificuldades para proteger e educar seus filhos.
O aprofundamento das desigualdades sociais, com todas as suas conseqüências, principalmente para as condições de vida das crianças e dos adolescentes, levou à revisão dos paradigmas assistenciais cristalizados na sociedade. O olhar multidisciplinar e intersetorial iluminaram a complexidade e multiplicidade dos vínculos familiares.
O coroamento destas mudanças aconteceu com a promulgação da Constituição Federal, em 1988; do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990; com a ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança, em 1990; e, com a posterior promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993 e, provocando rupturas em relação às concepções e práticas assistencialistas e institucionalizadoras. Tratou-se da mudança do olhar e do fazer assistência social, tirando o foco das políticas públicas focalizadas na infância, na adolescência e na juventude, para se estender aos demais atores sociais do chamado Sistema de Garantia de Direitos.
As crianças e adolescentes passaram a ser vistos como sujeitos de direitos e de maneira indissociável do seu contexto sócio-familiar e comunitário. Crianças e adolescentes têm o direito a uma família, cujos vínculos devem ser protegidos pela sociedade e pelo Estado.
Diante do desafio de garantir efetivamente o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, é construído o Plano Municipal de Acolhimento Institucional.

2. MARCO CONCEITUAL
O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) tem uma redação que facilita a sua interpretação e reduz a possibilidade de divergências extremadas. O conteúdo do ECA é dotado de clareza e lógica textuais, na medida em que oferece razões coerentes com a realidade diagnosticada, para suas proposições.
Entretanto, embora vivamos num período de exigência processual de positivação do Direito, alguns itens previstos na legislação e na doutrina sobre os direitos da criança e do adolescente estão sendo consolidados e outros ainda construídos.
A compreensão do termo "família" é basilar para o Plano Municipal de Acolhimento Institucional, onde a compreensão da criança e do adolescente como sujeitos de direitos assim como o entendimento de que são pessoas em desenvolvimento são outras premissas vitais abordadas no presente documento.

2.1 - Família: definição legal e contexto sócio-cultural
A Constituição Brasileira de 1988 postula em seu Art. 226, §4 que: "Entende-se como entidade familiar a comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes". Também o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Art. 25, define como família natural "a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes". Estas definições colocam a ênfase na existência de vínculos de filiação legal, de origem natural ou adotiva, independentemente do tipo de arranjo familiar onde esta relação de parentalidade e filiação estiver inserida. Em outras palavras, não importa se a família é do tipo "nuclear", "monoparental", "reconstituída" ou outras.
A ênfase no vínculo de parentalidade/filiação respeita a igualdade de direitos dos filhos, independentemente de sua condição de nascimento, imprimindo grande flexibilidade na compreensão do que é a instituição familiar, pelo menos no que diz respeito aos direitos das crianças e adolescentes. Torna-se necessário desmistificar a idealização de uma dada estrutura familiar como sendo a "natural", abrindo-se caminho para o reconhecimento da diversidade das organizações familiares no contexto histórico, social e cultural.
Ou seja, não se trata mais de conceber um modelo ideal de família, devendo-se ultrapassar a ênfase na estrutura familiar para enfatizar a capacidade da família de, em uma diversidade de arranjos, exercer a função de proteção e socialização de suas crianças e adolescentes.
As referências da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente são fundamentais para a definição de deveres da família, do Estado e da sociedade em relação à criança e ao adolescente. São

fundamentais, ainda, para definir responsabilidades em casos acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
Entretanto, a definição legal não supre a necessidade de se compreender a complexidade e riqueza dos vínculos familiares e comunitários que podem ser mobilizados nas diversas frentes de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
A família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consangüinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos por representações, práticas e relações que implicam deveres mútuos. Por sua vez, estes deveres são organizados de acordo com a faixa etária, relações de geração e de gênero, que definem o *status* da pessoa dentro do sistema de relações familiares. Assim, em um âmbito simbólico e relacional, que varia entre os diversos grupos sociais, muitas pessoas podem ser consideradas como "família".
A primeira definição que emerge desta realidade social é a de que, além da relação parentalidade/filiação, diversas outras relações de parentesco compõem uma "família extensa", isto é, uma família que se estende para além da unidade pais/filhos e/ou da unidade do casal, estando ou não dentro do mesmo domicílio: irmãos, meio-irmãos, avós, tios e primos de diversos graus.
A diferença entre "família", como rede de vínculos, e como "domicílio" também tem um importante caráter operacional no interior de programas e serviços sociais, pois há vínculos que definem obrigações legais entre pessoas que não moram no mesmo domicílio e que são reconhecidas e se reconhecem como "família", como no caso de crianças e adolescentes que não residem com pelo menos um de seus pais.
Esta distinção é fundamental especialmente para se estimular o envolvimento da figura paterna na vida de crianças e adolescentes, uma vez que em grande parte das famílias monoparentais, o pai não reside no domicílio. Isto não quer dizer, necessariamente, que tenha perdido o vínculo com os filhos e muito menos que escape à responsabilização de suas funções paternas.
Além destas definições, o cotidiano das famílias é constituído por outros tipos de vínculos que pressupõem deveres mútuos, mas não de caráter legal e sim de caráter simbólico e afetivo. São relações de apadrinhamento, amizade e vizinhança e outras correlatas. Constam dentre elas, relações de cuidado estabelecidas por acordos espontâneos e que não raramente se revelam mais fortes e importantes para a sobrevivência cotidiana do que muitas relações de parentesco.
Aos diversos arranjos constituídos no cotidiano para dar conta da sobrevivência, do cuidado e da socialização de crianças e adolescentes, chamaremos de "rede social de apoio", para diferenciá-la de "família" e de "família extensa". É preciso lembrar, nestes casos, que se as obrigações mútuas construídas por laços simbólicos e afetivos podem ser muito fortes, elas não são necessariamente constantes, não contam com reconhecimento legal e nem pressupõem obrigações legais.

2.2- Condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento

O artigo 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que:
"Na interpretação desta lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos ***e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento"*** *(grifo nosso).*
O desenvolvimento da criança e, mais tarde, do adolescente, caracteriza-se por intrincados processos biológicos, psíquicos, cognitivos e sociais que exigem do ambiente que os cerca, do ponto de vista material e humano, uma série de condições, respostas e contrapartidas para realizar-se a contento.
O papel essencial desempenhado pela família e pelo contexto sócio-comunitário no crescimento e formação dos indivíduos justifica plenamente o reconhecimento da convivência familiar e comunitária como um direito fundamental da criança e do adolescente.
O desenvolvimento integral da criança começa antes mesmo do seu nascimento. O desejo dos pais de a conceberem, as condições físicas, nutricionais e emocionais da gestante e as reações da família extensa e amigos frente à concepção, influenciarão o desenvolvimento do feto e as primeiras relações com o bebê. O período de gestação é uma importante etapa de preparação da família, para assumir os novos papéis, que serão socialmente construídos, e adaptação às mudanças decorrentes da chegada do novo membro. Também o ambiente precisará ser adaptado para a recepção e o acolhimento da criança.
Desde o nascimento, a família é o principal núcleo de socialização da criança. Dada a situação de vulnerabilidade e imaturidade do recém-nascido, seus primeiros anos de vida são marcados pela dependência do ambiente e daqueles que dela cuidam. A relação com os pais biológicos, ou substitutos, é fundamental para sua constituição como sujeito. A relação afetiva estabelecida com a criança e os cuidados que ela recebe na família e na rede de serviços, sobretudo nos primeiros anos de vida, têm conseqüências importantes sobre sua condição de saúde e desenvolvimento físico e psicológico.
A segurança e o afeto sentidos nos cuidados dispensados, inclusive pelo acesso social aos serviços, bem como pelas primeiras relações afetivas, contribuirão para a capacidade da criança de construção de novos vínculos; para o desenvolvimento da auto-segurança e autoconfiança; ao desenvolvimento da autonomia e da auto-estima; aquisição de controle de impulsos; e capacidade para tolerar frustrações e angústias.
A interação com adultos e outras crianças e o brincar contribuirão para o processo de socialização, ajudando-a a perceber os papéis familiares e sociais e as diferenças de gênero, a compreender e aceitar regras, a controlar sua agressividade, a discernir entre fantasia e realidade, a cooperar, a competir e a compartilhar, dentre outras habilidades importantes para o convívio social.
Desse modo, a família tem papel essencial junto ao desenvolvimento da socialização da criança pequena: é ela quem mediará sua relação com o mundo e poderá auxiliá-la a respeitar e assimilar regras, limites e proibições necessárias à vida em sociedade.
A partir do momento em que começa a freqüentar outros contextos sociais, além da sua família, como o estabelecimento de educação infantil ou de ensino fundamental, a criança tem os seus referenciais sociais e culturais ampliados.
Todavia, apesar de os novos relacionamentos propiciados por outros contextos sociais serem essenciais, as relações familiares permanecem centrais para a criança, sendo preponderantes para a construção de sua identidade e capacidade para se relacionar com o outro e com o meio.
Rumo à adolescência será desenvolvido várias habilidades intelectuais e acadêmicas e ampliadas gradativamente à autonomia e a independência, bem como as condições para o enfrentamento dos próprios conflitos e ansiedades, precursores das questões que permearão o desenvolvimento do adolescente. Seguindo o curso do desenvolvimento, com o advento da puberdade biológica, por volta dos onze ou doze anos de idade, inicia-se uma nova etapa.

2.4 - Convivência Familiar e Comunitária

A importância da convivência familiar e comunitária para a criança e o adolescente está reconhecida na Constituição Federal e no ECA, bem como em outras legislações e normativas nacionais e internacionais. Subjacente a este reconhecimento está à idéia de que a convivência familiar e comunitária é fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sociocultural e de todo o seu contexto de vida.

2.4.1 - Convivência Familiar

A família está em constante transformação e evolução. As mudanças nas configurações familiares estão diretamente relacionadas ao avanço científico e tecnológico bem como às alterações vividas no contexto político, jurídico, econômico, cultural e social no qual a família está inserida.
Historicamente, a família nuclear tem co-existido com diversas outras formas de organizações familiares – famílias monoparentais, chefiadas pela mulher ou pelo homem; descasadas; recasadas; com membros de diferentes gerações; casais homossexuais, entre outros (Symanski, 2004). Além dos arranjos familiares, as famílias brasileiras são marcadas, ainda, por uma vasta diversidade sociocultural.
A desnaturalização do conceito de família, a desmistificação de uma estrutura que se colocaria como ideal e, ainda, o deslocamento da ênfase da importância da estrutura familiar para a importância das funções familiares de cuidado e socialização, questionam a antiga concepção de "desestruturação familiar" quando abordamos famílias em seus diferentes arranjos cotidianos.
Percebemos agora, surgir uma imperiosa necessidade de reconhecimento do direito à diferença, desde que respeitado o referencial dos direitos de cidadania. Ou seja, a família nuclear tradicional, herança da família patriarcal brasileira, deixa de ser o

modelo hegemônico e outras formas de organização familiar, inclusive com expressão histórica, passam a ser reconhecidas, evidenciando que a família não é estática e que suas funções de proteção e socialização podem ser exercidas nos mais diversos arranjos familiares e contextos socioculturais, refutando-se, assim, qualquer idéia preconcebida de modelo familiar "normal".
Segundo Bruschini (1981), a família "não é a soma de indivíduos, mas um conjunto vivo, contraditório e cambiante de pessoas com sua própria individualidade e personalidade" (p. 77). Assim, conjuga individual e coletivo, história familiar transgeracional e pessoal.

2.4.2 - Convivência Comunitária

Conforme abordado anteriormente, a partir da sua entrada na educação infantil ou no ensino fundamental, a criança expande seu núcleo de relacionamentos para além da família. Durante a infância e a adolescência o desenvolvimento é continuamente influenciado pelo contexto no qual a criança e o adolescente estão inseridos. A partir da relação com colegas, professores, vizinhos e outras famílias, bem como da utilização das ruas, quadras, praças, escolas, igrejas, postos de saúde e outros, crianças e adolescentes interagem e formam seus próprios grupos de relacionamento.
Na relação com a comunidade, as instituições e os espaços sociais, eles se deparam com o coletivo – papéis sociais, regras, leis, valores, cultura, crenças e tradições, transmitidos de geração a geração – expressam sua individualidade e encontram importantes recursos para seu desenvolvimento (Nasciuti, 1996).
Os espaços e as instituições sociais são, portanto, mediadores das relações que as crianças e os adolescentes estabelecem, contribuindo para a construção de relações afetivas e de suas identidades individual e coletiva. Nessa direção, se o afastamento do convívio familiar for necessário, as crianças e adolescentes devem, na medida do possível, permanecer no contexto social que lhes é familiar.
Além de muito importante para o desenvolvimento pessoal, a convivência comunitária favorável contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção social da família. Nesse sentido, Takashima (2004) destaca que algumas estratégias da comunidade contribuem para a proteção da criança e do adolescente, constituindo formas de apoio coletivo entre famílias em situação de vulnerabilidade social tal como as *redes espontâneas de solidariedade entre vizinhos.*
Pereira e Costa (2004) em estudo sobre o acolhimento institucional, observaram que as famílias de crianças e adolescentes abrigados geralmente não possuem rede familiar extensa ou redes sociais de apoio na comunidade. As autoras apontam que estas famílias, predominantemente monoparentais e chefiadas pela mulher, possuem uma história marcada pela exclusão social, migração e ruptura de vínculos afetivos.
Vivências de "desenraizamento familiar e social" associam-se à falta de um grupo familiar extenso e de vínculos significativos na comunidade aos quais a família possa recorrer para encontrar apoio ao desempenho de suas funções de cuidado e proteção à criança e ao adolescente. Para estas famílias, em especial, o acesso a uma rede de serviços potencializada e integrada torna-se fundamental para a superação de suas vulnerabilidades.
Além da influência que o contexto exerce sobre o desenvolvimento da criança e do adolescente, as redes sociais de apoio e os vínculos comunitários podem favorecer a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares, bem como a proteção e o cuidado à criança e ao adolescente.
É importante destacar, todavia, que, apesar de potencializar o desenvolvimento da criança, do adolescente e da família é na utilização dos espaços e instituições sociais, é nas relações socialmente estabelecidas, que direitos são também violados.
Os aspectos aqui abordados evidenciam finalmente que a efetivação da promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes requer um conjunto articulado de ações que envolvem a co-responsabilidade do Estado, da família e da sociedade, conforme disposto no ECA e na Constituição Federal.

2.5 - Ameaça e violação dos direitos da criança e do adolescente no contexto da família

Por tudo o que já foi dito sobre o desenvolvimento da criança e do adolescente, e do modo como esse processo, afeta e é afetado pelo ambiente familiar e social que lhe é continente, fica demonstrada a importância de se oferecer à criança e, mais tarde, ao adolescente, um ambiente seguro e estável, do ponto de vista relacional e afetivo, onde se sintam protegidos e queridos e onde possam encontrar o suporte necessário ao enfrentamento dos diversos desafios que constituem esta peculiar etapa da vida.
A constância das figuras parentais, as condições sociais e culturais para a realização de seus cuidados e um "clima afetivo" favorável, nos primeiros anos de vida, favorecem a constituição de vínculos afetivos primários e abrem o caminho para a constituição de novos vínculos, cuja preservação, durante a infância e a adolescência, propiciam as condições adequadas para a socialização e o desenvolvimento integral dos indivíduos.
Da mesma forma, a garantia de acesso aos direitos universais para todas as famílias é a contraparte da responsabilidade do Estado para garantir o desenvolvimento da criança e do adolescente, pensando também de forma mais ampla, no desenvolvimento das novas gerações e da cidadania.
Coloca-se, então, o postulado da necessidade da preservação dos vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento da criança e do adolescente, a partir de um contexto familiar e social onde os direitos sejam garantidos e os cuidados sejam de qualidade. Situações de risco na família e na sociedade podem levar a violações de direitos e podem acarretar dificuldades ao seu desenvolvimento e, dentre tais situações encontra-se a ruptura dos laços familiares e comunitários. Assim, torna-se fundamental refletir sobre as situações caracterizadas como violação de direitos de crianças e adolescentes no contexto familiar, com o impacto sobre os vínculos e as formas de atendimento devidas em cada caso.

2.6 - Violações de direitos, a co-responsabilização do Estado e da família e intervenções Necessárias

Por toda a argumentação já desenvolvida no Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe em seu artigo 5°, até agora sobre a co-responsabilidade do Estado, da família e na sociedade diante dos direitos de crianças e adolescentes, é preciso refletir também sobre a sua co-responsabilização nas situações de violação desses direitos tanto quanto no esforço para a sua superação.
Depreende-se que o apoio sócio-familiar é, muitas vezes, o caminho para o resgate dos direitos e fortalecimento dos vínculos familiares. Levando isto em consideração, cabem à sociedade, aos demais membros da família, da comunidade, e ao próprio Estado, nesses casos, reconhecer a ameaça ou a violação dos direitos e intervir para assegurar ou restaurar os direitos ameaçados ou violados.
Para que isso ocorra, de maneira eficiente e eficaz, algumas condições devem ser satisfeitas tal como a existência adequadamente estruturada de uma rede de serviços de atenção e proteção à criança, ao adolescente e à família, capazes de prover orientação psicopedagógica e de dialogar com pais e responsáveis, criando espaços de reflexão quanto à educação dos filhos. É preciso também intervir eficientemente em situações de crise, para resguardar os direitos da criança, fortalecendo a família para o adequado cumprimento de suas responsabilidades, ou propiciando cuidados alternativos à criança e ao adolescente que necessitem para sua segurança e após rigorosa avaliação técnica, serem afastados da família.
Dentre as situações de risco vividas por crianças e adolescentes, relacionadas à falta ou à fragilização dos vínculos familiares e comunitários, que merecem atenção e intervenção da sociedade e do Estado, destacam-se a negligência, o abandono e a violência doméstica.
A negligência assume formas diversas, que podem compreender descasos: com a saúde da criança, por exemplo, ao deixar de vacinálá; com a sua higiene; com a sua educação; descumprindo o dever de encaminhá-la ao ensino obrigatório; com a sua supervisão, deixando-a sozinha e sujeita a riscos; com a sua alimentação; com o vestuário; dentre outras. Pode-se dizer que o abandono, deixando a criança à própria sorte, e, por conseguinte, em situação de extrema vulnerabilidade, seria a forma mais grave de negligência.
A violência doméstica ou intrafamiliar é um fenômeno complexo e multideterminado em que podem interagir e se potencializar mutuamente características pessoais do agressor, conflitos relacionais, fatores relacionados ao contexto sócio-econômico da família e elementos da cultura. Isso explica o fato da violência doméstica não ser exclusiva de uma classe desfavorecida, perpassando indistintamente todos os estratos sociais. Acontece no espaço privado, na assimetria das micro-relações de poder estabelecidas entre os

membros da família, e abrange a violência física, a violência psicológica e a violência sexual, podendo acarretar seqüelas gravíssimas e até a morte da criança ou do adolescente.
A Lei 8.069/90, em seu artigo 98, estabelece a aplicabilidade de medidas de proteção, da alçada dos Conselhos Tutelares (Art. 101, incisos I a VII) e da Justiça da Infância e da Juventude, quando os direitos da criança e do adolescente forem ameaçados ou violados: "I – por ação ou omissão da sociedade e do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; e III – em razão de sua conduta.

2.7- A decisão de afastamento da criança ou do adolescente da família

Uma vez constatada a necessidade do afastamento, ainda que temporário, da criança ou do adolescente de sua família de origem, o caso deve ser levado imediatamente ao Ministério Público e à autoridade judiciária. Ainda que condicionado a uma decisão judicial, o afastamento da criança ou do adolescente da sua família de origem deve advir de uma recomendação técnica, a partir de um estudo diagnóstico, caso a caso, preferencialmente realizado por equipe interdisciplinar de instituição pública, ou, na sua falta, de outra instituição que detenha equipe técnica qualificada para tal.
A realização deste estudo diagnóstico deve ser realizada em estreita articulação com a Justiça da Infância e da Juventude e o Ministério Público, de forma a subsidiar tal decisão. Ressalte-se que, conforme o Art. 93, em caso de afastamento em caráter emergencial e de urgência, sem prévia determinação judicial, a autoridade judiciária deverá ser comunicada até o 2º dia útil imediato. O estudo diagnóstico deve incluir uma criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos a criança ou o adolescente e as condições da família para a superação das violações e o provimento de proteção e cuidados, bem como os recursos e potencialidades da família extensa e da rede social de apoio, que muitas vezes pode desempenhar um importante papel na superação de uma situação de crise, ou dificuldade momentânea da família.
Em relação ao processo de avaliação diagnóstica, é importante ouvir todas as pessoas envolvidas, em especial a própria criança ou adolescente, através de métodos adequados ao seu grau de desenvolvimento e capacidades. É preciso, ainda, ter em mente que a decisão de retirar uma criança de sua família terá repercussões profundas, tanto para a criança, quanto para a família. Trata-se de decisão extremamente séria e assim deve ser encarada, optando-se sempre pela solução que represente o melhor interesse da criança ou do adolescente e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento.
É importante ressaltar que, mesmo decidindo-se pelo afastamento da criança ou adolescente da família, deve-se perseverar na atenção à família de origem, como forma de abreviar a separação e promover a reintegração familiar. Nesse sentido, os Programas de Apoio Sócio-Familiar deve articular-se com os serviços especializados de prestação de cuidados alternativos, para garantir a continuidade do acompanhamento da criança ou do adolescente e de sua família, durante o período de acolhimento e após a reintegração à família de origem. Somente quando esgotadas as possibilidades de reintegração familiar é que se deverá proceder à busca por uma colocação familiar definitiva, por meio da adoção.

2.8- A prestação de cuidados alternativos a crianças e adolescentes afastados do convívio com a família de origem

Quando, para a proteção de sua integridade física e psicológica, for detectada a necessidade do afastamento da criança e do adolescente da família de origem, os mesmos deverão ser atendidos em serviços que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, devendo-se trabalhar no sentido de viabilizar a reintegração à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.
Tais serviços podem ser ofertados na forma de Acolhimento Institucional ou Programas de Famílias Acolhedoras. **Acolhimento Institucional** No presente Plano, adotou-se o termo Acolhimento Institucional para designar os programas de abrigo em entidade, definidos no Art. 90, Inciso IV, do ECA, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo, aplicadas nas situações dispostas no Art. 98 do ECA.
O Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes pode ser oferecido em diferentes modalidades como: Abrigo Institucional para pequenos grupos, Casa Lar e Casa de Passagem. Todas as entidades que desenvolvem programas de abrigo devem prestar plena assistência à criança e ao adolescente, ofertando-lhes acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento de acordo com o Art. 92 do ECA.
Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: i. Seu desenvolvimento integral; ii. A superação de vivências de separação e violência; iii. A apropriação e ressignificação de sua história de vida; e iv. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social.
Em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, as orientações abordadas neste capítulo visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Atualmente, a rede do município de Sengés possui uma casa lar de pequeno porte. A diretriz definida pelo ECA indica que a medida de proteção de casa lar deve garantir o atendimento personalizado, em pequenos grupos e sem separação de grupos de irmãos.
A criação da modalidade Casa Lar, há 11 anos, veio nessa direção e tem se mostrado positiva. O abrigo modalidade Casa Lar surgiu como alternativa complementar ao abrigo institucional, buscando proporcionar às crianças e adolescentes a possibilidade de desenvolverem-se em um modelo de abrigagem que se aproxima do modelo familiar e doméstico, que não pode ser proporcionado no ambiente institucional, dada a circulação de diferentes cuidadores.
Segundo o ECA, a medida protetiva de abrigo é transitória, e a permanência da criança/adolescente deve ocorrer durante o menor tempo possível. A experiência no trabalho com a casa lar vem nos mostrar que a transitoriedade prevista nem sempre pode ser efetivada, levando-se em conta uma série de fatores:
Características do funcionamento familiar que inviabilizam o rápido retorno;
Fragilidade da rede de apoio às famílias em situação de risco pelas diversas políticas públicas (saúde, saúde mental, habitação e geração de renda);
A vulnerabilidade cada vez maior que faz com que as famílias ampliadas não consigam assumir o cuidado das crianças e adolescentes até mesmo em situações de óbito dos pais;
O número reduzido de adoções de crianças mais velhas, adolescentes e grupos de irmãos;
A morosidade dos processos judiciais.

Na solicitação do acolhimento institucional solicitado pelo Conselho Tutelar, não há como avaliar de forma imediata a situação da criança/adolescente e a possibilidade de retorno ao convívio familiar e comunitário. Há necessidade de que a situação da criança/adolescente seja exaustivamente investigada e realizados contatos com a família de origem e demais espaços de vínculo da criança (escola, família ampliada, vizinhança, creche, entre outros), possibilitando o processo avaliativo e a indicação de retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através de guarda, tutela ou adoção.
Além disso, há necessidade de um trabalho simultâneo e intensivo com a família de origem, incidindo sobre aqueles aspectos que determinaram a abrigagem.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover cuidado capaz de oferecer continência à criança e ao adolescente privado da convivência familiar, propiciando ambiente em condições de fornecer suplência das funções parentais durante o período necessário para a revinculação à família de origem ou ampliada, e ou encaminhamento para outros serviços da rede e para outros tipos de acolhimentos institucionais, adoção, ou família substituta.
Buscar um melhor desenvolvimento e atendimento das necessidades das crianças e suas famílias, para não perder de vista a perspectiva de revinculação familiar e comunitária.

Oportunizar as crianças e adolescentes que necessitem do espaço protetivo a vivência de um modelo de relações que possibilite o resgate da auto-estima e a construção de um projeto de vida.

Objetivos Específicos

Garantir o atendimento personalizado e em pequenos grupos, através de unidades de atendimento para no máximo 15 crianças e ou adolescentes;
Realizar revinculação familiar na perspectiva de que os familiares possam assumir ou reassumir os cuidados de suas crianças e adolescentes;
Realizar aproximação com as referências afetivas;
Promover relação afetiva e individualizada com os cuidadores;
Garantir o acolhimento conjunto de grupos de irmãos;
Evitar a transferência para outras unidades de serviços de acolhimento institucional;
Atuar em regime de co-educação;
Garantir o acesso à escola;
Garantir a convivência comunitária das crianças através do acesso a espaços de cultura, lazer, sócio educativos;
Elaborar, através da equipe técnica, plano individual de atendimento do acolhido (PIA);
Organizar registros da história de vida da criança/adolescente;
Garantir a preparação gradativa para o desligamento seja para convivência familiar, adoção ou para o enfrentamento da vida adulta;
Buscar alternativas para a preparação ao mundo do trabalho para os adolescentes.

Público Alvo:

Crianças e adolescentes que necessitem da medida de proteção de acolhimento institucional, entre 0 a 18 anos incompletos.

Metodologia de trabalho

No funcionamento da casa lar deverá prevalecer a rotina domiciliar e familiar, devendo ser garantido o acesso da criança/adolescente à escola, atividades sócio-educativas, atendimentos de saúde, profissionalização, esporte e lazer, utilizando a rede existente na comunidade.
A Casa Lar receberá acompanhamento terapêutico por psicólogo e assistente social que trabalharão as relações interpessoais do grupo (adultos, crianças/adolescentes) e situações individuais apresentadas pelos mesmos, bem como acompanhamento escolar e atividades comunitárias. Além disso, caberá a estes profissionais propiciar e acompanhar aproximações e revinculação familiar.
Funcionará em imóvel alugado pela entidade Prefeitura Municipal de Sengés. O imóvel deverá ter características residenciais com condições de habitabilidade e espaço para acolhimento de até dez (10) crianças e adolescentes e as mães. A unidade residencial deverá estar localizada em área com facilidade de acesso a serviços de saúde, educação, transporte e lazer.
A criança/adolescente abrigada deve ser atendida dentro da rede municipal e estadual existente na Cidade, como forma de proporcionar que o espaço do abrigo seja de fato de moradia. A execução do acolhimento institucional necessita do estabelecimento de redes, da articulação dos vários atores e instituições para a manutenção, reconstrução e fortalecimento de alternativas para cada indivíduo que necessite desta medida protetiva.

Forma de Ingresso

O ingresso ocorrerá através de solicitação, da Vara da Infância e Juventude de Sengés, através de determinação judicial de acolhimento institucional, que fará a discussão da situação com o solicitante e com a rede de acolhimento.
Em sendo caso de acolhimento, o Fórum da Comarca irá enviar oficio para o Conselho Tutelar que realizará o acolhimento institucional.
Recepção no Serviço de Acolhimento Institucional
O acolhimento ocorrerá diretamente no serviço de acolhimento- Casa Lar definido previamente, pela equipe técnica e/ou monitoria/educadores, com a entrega da criança e adolescente por oficiais de proteção – Conselho Tutelar.

Procedimentos Técnicos Balizadores do Trabalho
A constituição e ação compartilhada da equipe técnica (profissionais de psicologia, serviço social, pedagogia) é que dará a base para o funcionamento do serviço de acolhimento institucional. São eles, que tem por função buscar a história de vida de cada indivíduo acolhido, fazer a interlocução com a família de origem, extensa ou com vínculos afetivos estabelecidos por estes indivíduos, para proporcionar a manutenção dos vínculos e a revinculação familiar e comunitária, para que se possível, exista o retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar e/ou afetivo, ou a colocação em família substituta (adoção).
É função prioritária da equipe técnica: elaborar e emitir parecer sobre cada acolhido; fazer relatório de intervenção individual e familiar dos acolhidos; indicar a viabilidade de visitas de cada acolhido a sua família ou vínculo afetivo (considerando a historia pessoal e legal de cada criança e adolescente); avaliar, acompanhar e indicar "padrinhos afetivos" considerando o processo judicial, de autorização, que está implicado e os preceitos sobre o cuidado referendados no E.C.A.
Além do acima exposto são atribuições da equipe técnica:
Entrevistas e atendimentos individuais, familiares ou grupais;
Buscar sua historia de vida, escolar, familiar, social, comunitária e de saúde do acolhido;
Buscar informações individuais e familiares, dos acolhidos e sua família na rede comunitária e socioassistencial, nos órgãos de direitos;
Contatar com os diferentes atores institucionais ou não envolvidos para construir a historia de vida do acolhido (s);
Ouvir da criança e adolescente suas expectativas com relação ao acolhimento;
Abrir e registrar no prontuário técnico para cada acolhido, com registro sistemático;
Elaborar relatórios para arquivo no prontuário ou para envio aos órgãos competentes;
Elaborar o plano individual de atendimento – PIA, para envio ao processo da criança e adolescente, no Juizado da Infância e Juventude, conforme estabelece a Lei 12.2010/2009;
Acompanhar em consultas médicas, psicológicas, psiquiátricas, quando necessário;
Estabelecer os procedimentos necessários para a que o abrigado estabeleça sua autonomia, participe de atividades externas para seu desenvolvimento social, psíquico, educativo, emocional e de saúde;
Proporcionar a revinculação da criança, do adolescente ou mesmo o grupo de irmãos com sua família nuclear ou extensa (quando possível);
Trabalhar com os educadores/monitores a inclusão do (s) acolhidos na rede escolar, de saúde, entre outras;

Procedimentos desenvolvidos pela equipe técnica após o acolhimento institucional

Estudo Diagnóstico

O estudo diagnóstico tem como objetivo subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar. Salvo em situações de caráter emergencial e/ou de urgência, esta medida deve ser aplicada por autoridade competente (Conselho Tutelar ou Justiça da Infância e da Juventude), com base em uma recomendação técnica, a partir de um estudo diagnóstico, caso a caso, realizado por equipe interprofissional do órgão aplicador da medida ou por equipe formalmente designada para este fim. Em todos os casos, a realização deste estudo diagnóstico deve ser realizada sob supervisão e estreita articulação com Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude e equipe de referência do órgão gestor da Assistência Social.
O estudo diagnóstico deve incluir uma criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos à criança ou o adolescente e as condições da família para superação das violações de direitos observadas e o provimento de proteção e cuidados. Com a devida fundamentação teórica, o estudo deve levar em conta a proteção e a segurança imediata da criança e do adolescente, bem como seu cuidado e desenvolvimento em longo prazo.
No estudo diagnóstico deve-se buscar identificar, ainda, se a situação de risco à qual está exposta a criança ou adolescente decorre exclusivamente do contexto social, histórico e econômico de vida da família e se a garantia de apoio, orientação e acesso às diversas políticas públicas seria suficiente para reduzir os riscos e possibilitar a manutenção do convívio familiar.

Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente

A equipe técnica do serviço de acolhimento deverá organizar prontuários individuais com registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar, etc.
Tais registros devem conter, ainda, informações sobre a família de origem, o trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com acriança ou adolescente, preparação para a reintegração, etc.) e o acompanhamento da família acolhedora, se for o caso. Esses registros devem ser consultados apenas por profissionais devidamente autorizados, devendo os serviços de acolhimento ter uma política clara de confidencialidade desses dados, observada por todos os profissionais.
Durante o período e que as crianças encontram-se acolhidas, as mesmas seguirão um rotina já estabelecida, como horários par alimentação, horários para assistir televisão.
Estarão matriculadas e freqüentando o ensino regularmente.
Ainda passaram em atendimento semanal com as técnicas da Equipe de Proteção Social Especial.

Plano Individual de Atendimento

Assim que a criança ou adolescente chegar ao serviço de acolhimento, a equipe técnica do serviço, que, onde houver, poderá contar com a contribuição da equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento (ligada ao órgão gestor da Assistência Social) para elaborar um Plano de Atendimento Individual e Familiar, no qual constem objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação.
O Plano de Atendimento tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento. Tal levantamento constitui um estudo da situação que deve contemplar, dentre outros aspectos:
Motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido neste ou em outro serviço anteriormente, dentre outros;
Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel.
Condições sócio-econômicas acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas;
Demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;
Rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que freqüentam na comunidade, escola, instituições religiosas, etc.;
Significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família;

O Plano de Atendimento Individual e Familiar deve orientar as intervenções a serem desenvolvidas para o acompanhamento de cada caso, devendo contemplar, dentre outras, estratégias para:

Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento: encaminhamentos necessários para serviços da rede (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e outros); atividades para o desenvolvimento da autonomia; acompanhamento da situação escolar; preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais de apoio; construção de projetos de vida; relacionamentos e interação no serviço de acolhimento – educadores/cuidadores, demais profissionais e colegas; preparação para ingresso no mundo do trabalho, etc;
Acesso da família, da criança ou adolescente a serviços, programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar,
Investimento nos vínculos afetivos com a família extensa e de pessoas significativas da comunidade: fortalecimento das vinculações afetivas e do papel na vida da criança e do adolescente; apoio aos cuidados com a criança ou adolescente no caso de reintegração familiar ou até mesmo responsabilização por seu acolhimento;

Os serviços de acolhimento devem construir uma sistemática de atendimento que possibilite o início da elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar imediatamente após o acolhimento da criança ou adolescente, para que se alcancem, no menor tempo necessário, soluções de caráter mais definitivo. Cabe ressaltar, finalmente, que a ênfase do Plano de Atendimento deve ser na construção de estratégias para o atendimento, de modo a não transformá-lo em mera formalidade.
Um registro sintético do Plano de Atendimento não deve, ainda, significar sua limitação às estratégias inicialmente elaboradas, devendo-se garantir que seja sempre dinâmico e aberto a mudanças, reformulações e aprimoramento, baseado nas intervenções realizadas e em seus resultados.

Acompanhamento da Familiar

Dar início ao acompanhamento da situação familiar imediatamente após a chegada da criança ou adolescente é importante, ainda, para que a equipe técnica possa, no menor tempo possível, fazer sua análise quanto a real necessidade do acolhimento.
Caso conclua que a manutenção do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar não é necessária, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento deve proceder aos encaminhamentos para viabilizar a imediata reintegração. Nestas situações a família também deverá ser informada do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à Justiça, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente (ECA, Art. 141)
O acompanhamento da situação familiar, nestas situações, é fundamental para se identificar:

Crianças e adolescentes que permanecem acolhidos unicamente pela situação de pobreza de suas famílias: situação que exige o investimento imediato em estratégias para seu retorno ao convívio familiar;
Crianças e adolescente, ou membros da família, com direito, mas sem acesso ao BPC. Nestes casos deve-se proceder ao encaminhamento para o CRAS - ou órgão gestor responsável - para seu cadastramento no Benefício, devendo tal medida ser acompanhada do investimento nas possibilidades de reintegração;
*Crianças e adolescentes sem possibilidades de reintegração ao convívio familiar (família nuclear ou extensa):*situação que exige imediatos encaminhamentos para o Sistema de Justiça, para o cadastramento para adoção e a Destituição do Poder Familiar.

A intervenção profissional na etapa inicial do acompanhamento deve proporcionar, de modo construtivo, a conscientização por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento da criança e/ou do adolescente e das conseqüências que podem advir do fato.
Durante o período de acolhimento, o serviço deverá encaminhar relatórios para a Justiça da Infância e da Juventude com periodicidade mínima semestral, de modo a subsidiar o acompanhamento da situação jurídico-familiar de cada criança/adolescente e a avaliação por parte da Justiça da possibilidade de reintegração familiar ou necessidade de encaminhamento para família substituta, sobretudo nos casos em que o prognóstico de permanência da criança e do adolescente no serviço de acolhimento for de mais de dois anos.
Diversas técnicas poderão ser utilizadas no acompanhamento às famílias, como, por exemplo:
Estudo de caso: reflexão coletiva que deve partir das informações disponíveis sobre a família e incluir resultados das intervenções realizadas. Na medida do possível deve ser realizado com a participação dos profissionais do serviço de acolhimento, da equipe de

supervisão do órgão gestor, da Justiça da Infância e da Juventude e de outros serviços da rede que acompanhem a família;
Entrevista individual e familiar: estratégia importante, particularmente nos primeiros contatos com a família e seus membros, que permite avaliar a expectativa da família quanto à reintegração familiar e elaborar conjuntamente o Plano de Atendimento. Esse instrumento também pode ser utilizado para abordar outras questões específicas, para aprofundar o conhecimento sobre a família e para fortalecer a relação de confiança com o serviço.
Visita Domiciliar: importante recurso para conhecer o contexto e a dinâmica familiar e identificar demandas, necessidades, vulnerabilidades e riscos. Referenciada no princípio do respeito à privacidade, a visita possibilita uma aproximação com a família e a construção de um vínculo de confiança, necessário para o desenvolvimento do trabalho.
Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local, de acordo com demandas identificadas: psicoterapia, tratamento de uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, outros tratamentos na área de saúde, geração de trabalho e renda, educação de jovens e adultos, etc.

Quando o desenvolvimento do trabalho de acompanhamento familiar indicar a possibilidade de reintegração da criança ou adolescente à sua família, nuclear ou extensa, a equipe técnica do serviço de acolhimento, em parceria com a equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento (ligada ao órgão gestor da Assistência Social) e, sempre que possível, a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, deverá elaborar estratégias para a reintegração familiar que contemplem os encaminhamentos necessários para viabilizar o retorno seguro da criança ou adolescente à sua família e o fortalecimento desta para o exercício de seu papel de cuidado e proteção.
As reações da criança, do adolescente e da família ao afastamento e ao acolhimento no serviço;
A vinculação afetiva e a motivação mútua da família, da criança e do adolescente pela continuidade da relação afetiva e retomada do convívio;
Se os encaminhamentos realizados foram viabilizados e qual tem sido a resposta da família, da criança e do adolescente aos mesmos;
Se há, por parte da família, conscientização dos motivos que levaram ao afastamento da criança ou adolescente e motivação para superá-los;
Se há movimento de mudança nos padrões de relacionamento entre os membros da família e desta com a comunidade e instituições sociais;
Se existem membros da família (nuclear ou extensa) que possam se responsabilizar e compartilhar os cuidados com a criança e o adolescente;
Se a família possui redes sociais de apoio da família: vinculações significativas da família com pessoas da comunidade e serviços que possam apoiar os cuidados à criança e ao adolescente.

Quando a reintegração familiar for considerada a melhor medida, a preparação para o retorno deverá incluir uma crescente participação da família na vida da criança e do adolescente, inclusive no cumprimento das responsabilidades parentais.
O acompanhamento psicossocial nesse momento é fundamental para auxiliar a família, a criança e o adolescente a construírem novas possibilidades para estarem juntos, apesar da separação vivida. O apoio profissional será fundamental, ainda, para que a família se aproprie de novos padrões de relacionamento mais saudáveis e favorecedores do desenvolvimento.

Definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores

A postura dos educadores/cuidadores e das famílias acolhedoras e a qualidade da interação estabelecida com a criança e do adolescente representam importantes referenciais para seu desenvolvimento.
Em função de sua importância, o educador/cuidador e a família acolhedora devem ter clareza quanto a seu papel: vincular-se afetivamente às crianças/adolescentes atendidos e contribuir para a construção de um ambiente familiar, evitando, porém, "se apossar" da criança ou do adolescente e competir ou desvalorizar a família de origem ou substituta. O serviço de acolhimento, não deve ter a pretensão de ocupar o lugar da família da criança ou adolescente, mas contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso.

Monitoramento e Avaliação

A Casa Lar será monitorada e avaliada de forma sistemática pela equipe de Proteção Social Especial, baseados nas normas de gestão estabelecidos no projeto técnico e nos parâmetros legais vigentes no País.
O processo de supervisão ocorrerá através de visitas na unidade de acolhimento institucional, reuniões de supervisão com equipe técnica, coordenador, dirigente da entidade, conversas com as crianças e adolescentes acolhidos, participação em reunião de equipe entre outros espaços que podem ser criados conforme indicação do supervisor em conjunto com as equipes de trabalho.
A supervisão emitirá parecer e apontará procedimentos adequados ao desenvolvimento do serviço, incluindo avaliação geral da unidade, da mantenedora, dos avanços e dificuldades encontradas ao longo do processo de supervisão, e no final do ano elaborará relatório anual, para envio ao Conselho Municipal de Assistência Social.
O monitoramento e avaliação serão realizados através de instrumentos a serem construídos pela instituição, bem como incluirá a construção de indicadores que apontem dados quanti-qualitativos que permitam a avaliação de cada serviço de acordo com os critérios e parâmetros contidos na legislação e normativas.

Recursos Humanos

O trabalho cotidiano do Serviço de Acolhimento Institucional requer uma equipe profissional qualificada e responsável, pois o trabalho faz parte do sistema de proteção integral, onde crianças e adolescentes tem no Estado seu guardião temporário, em alguns casos por longos anos.
Para tanto, a equipe necessária para compor o Acolhimento institucional de um Serviço de Pequeno Porte, para até 20 vagas, incluindo atendimento de bebês, crianças e/ou adolescentes com deficiência, é a que segue:

Tipo Profissional	Carga Horária	Quantidade	Organização da Carga Horária
Coordenador	40 horas	01	Turnos diversos e de acordo com necessidade do serviço
Assistente Social	30 horas	01	Turnos diversos e de acordo com necessidade do serviço
Psicólogo	30 horas	01	Turnos diversos e de acordo com necessidade do serviço
Educadores Sociais *	40 horas	08	12X36 Dois por plantão

* Estes números estão pensados em função destes profissionais terem por tarefa acompanhar as crianças e adolescentes acolhidas em hospitalizações, substituir férias e folgas, além, do serviço poder receber bebês, crianças e adolescentes com problemas psíquicos graves, com deficiência ou necessidades especiais.

Principais causas de acolhimento institucional no município de Sengés

PROBLEMAS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS
Ineficiência de afetividade, convívio familiar e comunicação.	Violência, afastamento da família e rebeldia.	Prostituição, drogas, marginalização.
Desnutrição infantil, má utilização dos alimentos. Falta de conhecimento sobre os alimentos alternativos.	Fome, desperdícios, falta de conhecimentos.	Doenças, desnutrição, desinformação.
Ineficiência de condições de sobrevivência da família.	Ineficiência na quantidade de trabalho e moradia.	Desestruturação familiar, falta de convívio com a família, marginalização, ausência de referência ética e moral no convívio familiar, doenças e mortalidade infantil.
Gravidez na adolescência	Desnutrição familiar, liberdade, imaturidade.	Famílias desestruturadas, prostituição, afastamento da escola.
Obesidade infantil e adolescente, desnutrição infantil.	Desconhecimento, ausência dos pais, sedentarismo.	Doenças, baixa-estima, drogas.
Grande número de desemprego, Falta de recursos à família.	Ineficiência de qualificação profissional, Falta de oportunidade e oferta.	Aumento do índice de criminalidade, Filhos nas ruas envolvidos com vandalismo.
Famílias em situação de conflito.	Ineficiência de estrutura familiar, Famílias desequilibradas financeiramente.	Desajuste familiar.
Desequilíbrio financeiro da família.	Desemprego,	Criança passando fome,
	Ineficiência de	Criança trabalhando,

	profissionalização.	Desequilíbrio psicológico dos pais levando a bater nos filhos,
		Aumento do consumo de bebida alcoólica.
Abandono dos genitores	Número de filhos,	Fome,
	Falta de informações dos pais,	Uso de drogas,
	Falta de alimentação,	Alimentação,
	Maus tratos,	Exploração sexual,
	Desestruturação familiar,	Doenças,
	Falta de planejamento familiar.	Falta de limites,
		Bloqueio psicológico,
		Aumento do trabalho infantil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Casa Lar do município de Sengés – PR, oferece os serviços socioassistenciais de modo adequado ao reordenamento institucional previsto no ECA e SUAS atendendo a Tipificação do Serviços de Alta Complexidade para acolhimento de crianças e adolescentes. São realizados encontros entre os funcionários da instituição juntamente com a Assistente Social e Psicóloga, buscando desenvolver um trabalho de capacitação para as funcionarias, bem como acompanhamento semanal com os infantes acolhidos.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:814EEA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 183/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2527/2016 de 08/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 201.324,66 (duzentos e um mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Basica	
20.040.10.301.0027.2.262.	Manutenção do Programa Médico da Família.	
- 3.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
67 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Basica	
20.040.10.301.0027.2.263.	Manutenção do Programa Médico da Família.	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	101.324,66
Total Suplementação:		**201.324,66**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Basica	
20.020.10.301.0027.2.262.	Manutenção do Programa Médico da Família.	
- 3.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
65 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Basica	
20.020.10.301.0027.2.263.	Manutenção do Programa Médico da Família.	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	101.324,66
Total Redução:		**201.324,66**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 22 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C0B60AAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017 – A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME

PREGÃO PRESENCIAL 12/2017.
HOMOLOGADO DIA 21 DE JUNHO DE 2017/ CONTRATO DIA 21 DE JUNHO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 12/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 20/2017 – EMPRESA: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 22.499.940/0001-00, COM SEDE NA CIDADE DE IBIPORÃ/PR, SITUADA NA RUA LUIZ CARLOS ZANNI, Nº 4095 - A, PARQUE INDUSTRIAL V, CEP 86200-000, REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SRA. ADRIANA GOMES ROSSATO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.732.827-2 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 000.330.939-89, NO VALOR DE **R$ 4.772,56 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 21 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1E962B0F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017 – CAMPOS & GAVA LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL 12/2017.
HOMOLOGADO DIA 21 DE JUNHO DE 2017/ CONTRATO DIA 21 DE JUNHO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 12/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 21/2017 – EMPRESA: CAMPOS & GAVA LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 75.652.305/0001-87, COM SEDE NA CIDADE DE LONDRINA/PR, SITUADA NA RUA JOSÉ VENTURA PINTO, Nº 720, JARDIM CALOFÓRNIA, CEP 86040-570, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. OVÍDIO GAVA JUNIOR, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.684.673-9 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 489.296.709-20, NO VALOR DE **R$ 727,43 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 21 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:928E90C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017 – MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME

PREGÃO PRESENCIAL 12/2017.
HOMOLOGADO DIA 21 DE JUNHO DE 2017/ CONTRATO DIA 21 DE JUNHO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 12/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 22/2017 – EMPRESA: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.254.966/0001-43, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, SITUADA NA RUA CARLOS POLIZEL, Nº 1351, RESIDENCIAL SANCHES, CEP 86170-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.503.302-6 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 006.175.689-01, NO VALOR DE **R$ 459,60 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 21 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6FC6D96A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N° 55/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2017
CONTRATO N.º 55/2017.
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a para aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 10.000km no veículo Onix Joy - placa BBC-9942 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.
DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua São Paulo n.º 569, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aperecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: Empresa *Metronorte Comercial de Veículos Ltda*, com sede na Avenida Brasilia, Nº 1701, Rodocentro, Londrina/Pr, Cep 86070-020, inscrita no CNPJ N.º 05.035.532/0001-88, representado neste ato pelo Sr. *Assaad Fares Abou Nabhan*, portador do RG n.º 1.311.724 SSP/PR, e CPF/MF n.º 108.994.489-68, residente na Rua Dr. Elias César Nº 155, Apto 1701, Jardim Caiçaras, CEP 86015-560, Londrina/Pr. *Doravante denominada contratada.*
DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 10.000km no veículo Onix Joy - placa BBC-9942 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, devendo a revisão ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o ônibus está dentro do período de garantia.
DO VALOR TOTAL: R$ 487,15 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).
DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "***XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 22 de Junho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:C240CBE2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

Processo n.º 25/2017 – Emergência
Assunto: Dispensa de Licitação.

Despacho:

PROCEDO À CONTRATAÇÃO, por adjudicação direta, face à dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, pelo período de 90 (noventa) dias, para prestação de serviço e execução de ações assistenciais de saúde, a serem desenvolvidos no atendimento do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde, considerando a imprescindibilidade do serviço e o risco de irreparável prejuízo à saúde da coletividade e considerando que está em andamento o processo para credenciamento de profissionais médicos para realização de plantões através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, até que referido serviço seja iniciado pelo Consórcio.
Empresa B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLÍNICA MÉDICA - ME com CNPJ nº 21.583.647/0001-63, situada na cidade de Londrina-Pr, Rua Espírito Santo, nº 1114, representada por Bruna Marcela Pinha Cardeal Volpi, com um Valor global de R$ *265.695,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais).*

Sertanópolis, 23 de junho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente da Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C60F2BBE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

Processo n.º 26/2017 – Emergência
Assunto: Dispensa de Licitação.

Despacho:

PROCEDO À CONTRATAÇÃO, por adjudicação direta, face à dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, pelo período de 90 (noventa) dias, para prestação de serviço e execução de ações assistenciais de saúde, a serem desenvolvidos no atendimento das *Unidades Básicas de Saúde*, bem como especialidades do Serviço Municipal de Saúde, considerando que se encontra em andamento o processo para realização do Concurso Público para contratação de profissionais médicos da Atenção Primária.
Empresa B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLÍNICA MÉDICA - ME com CNPJ nº 21.583.647/0001-63, situada na cidade de Londrina-Pr, Rua Espírito Santo, nº 1114, representada por Bruna Marcela Pinha Cardeal Volpi, com um Valor global de R$ *362.040,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quarenta reais).*

Sertanópolis, 23 de junho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente da Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:3573C2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 99/2017

Convite nº. 10/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DAS FESTIVIDADES DO 1º ARRAIAL DE SÃO JOÃO

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **10/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DAS FESTIVIDADES DO 1º ARRAIAL DE SÃO JOÃO**.

2. **ADJUDICAR** as empresas **P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.598.969/0001-55 o objeto da licitação acima, no valor de **R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)** e **KASKATA GASTRONOMIA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.595.976/0001-01 o objeto da licitação acima, no valor de **R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Tapira, 20 de Junho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C58792D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2017

ID: 1742
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME
CONVITE 10/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DAS FESTIVIDADES DO 1º ARRAIAL DE SÃO JOÃO
VALOR – R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA – 20 de Junho de 2017 a 20 de Julho de 2017

Tapira, 20 de Junho de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F5A1EC47

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2017

ID: 1743
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – KASKATA GASTRONOMIA LTDA - EPP
CONVITE 10/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DAS FESTIVIDADES DO 1º ARRAIAL DE SÃO JOÃO
VALOR – R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA – 20 de Junho de 2017 a 20 de Julho de 2017

Tapira, 20 de Junho de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CA954B30

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2017

Processo nº. 102/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	MAGNANI BERNARDI & CIA LTDA

CNPJ	12.498.728/0001-74
VALOR GLOBAL:	R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO EMERGENCIAL DE TRATAMENTO MÉDICO NEUROLÓGICO (NEUROCIRURGIA)
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO IV, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 21 de Junho de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B1BD9F3A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E AUXILIAR COM ACOMPANHAMENTO DE FERRAMENTAS PRÓPRIAS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E AUXILIAR COM ACOMPANHAMENTO DE FERRAMENTAS PRÓPRIAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 68.334,00 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05 de Julho de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Junho de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3697C0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/17

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUK 6X4 – (TRAÇADO) COM MOTORISTA, CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 14M³, PARA TRANSPORTE DE TERRA/CASCALHO/ETC – COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 2013, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM CARATER DE EMERGENCIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2017.**

CONTRATADA: **PAULISTA & SCHMIDT LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 07.496.467/0001-13, com sede a Rua Rodolfo Wolff, nº 302, CEP: 83.900-000, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: R$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos, reais).

Sendo:
Valor unitário km: R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).
Quantidade: 16.000 km

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 21 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9FEFB08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/17 PREGÃO N° 11/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKARSKI JUNIOR – MINI MERCADO – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vila Rio d' Areia, s/n- Sede - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI MUNDO ENCANTADO REFERENTES A MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$21.900,00,00 (Vinte e um mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/04/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:16F2C2F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/17 PREGÃO N° 11/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: FRANCIELE CRISTIANE MATTE - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.078.621/0001-56, com sede a Rua Osvaldo Augusto Amatnecks, nº 97 – Parque Cidade Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI MUNDO ENCANTADO REFERENTES A MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/04/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:637FFCDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/17 PREGÃO N° 11/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº26.827.855/0001-84, com sede a Rua Índios do Brasil, nº 257 –CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI MUNDO ENCANTADO REFERENTES A MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$1980,00 (Mil Novecentos e Oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/04/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7CD51B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: JOSÉ ALEXANDRE FRANÇA – ME, inscrita no CNPJ Nº 27.013.947/0001-93, com sede a Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 303 - CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE COM PESO MÍNIMO DE 300gr, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DOS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA.
Valor Total: R$ 11.533,80 (Onze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)., para o lote 01.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8150B880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/17 PREGÃO N° 46/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI-MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede na vila rural de Rio de Areia, CEP: 84.500-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA USO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 14.280,00 (Quatorze Mil Duzentos e Oitenta Reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Carina Baumel Weizenmann CPF: 836.616.119-68
DATA DE ASSINATURA: 14/06/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:892AD4C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/17 PREGÃO N° 46/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI-MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede na vila rural de Rio de Areia, CEP: 84.500-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA USO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 14.280,00 (Quatorze Mil Duzentos e Oitenta Reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Carina Baumel Weizenmann CPF: 836.616.119-68
DATA DE ASSINATURA: 14/06/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BAD9A9C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/17 PREGÃO N° 48/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: GUARÁ AUTO PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ Nº 77.882.579/0001-98, com sede a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2345 – Bairro Conradinho, CEP: 85.055-040, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 07 LUGARES, MODELO 2017 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 69.272,00 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:67418794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CLAIR JOSÉ SKARSKI JUNIOR – MINI MERCADO – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vila Rio d' Areia, s/n- Sede - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o lote 01 o valor total de R$ 21.900,00,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).**

2). FRANCIELE CRISTIANE MATTE - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.078.621/0001-56, com sede a Rua Osvaldo Augusto Amatnecks, nº 97 – Parque Cidade Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o lote 02, o valor Total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**

ADJUDICADA: 3). PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº26.827.855/0001-84, com sede a Rua Índios do Brasil, nº 257 –CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o lote 03, o valor Total: R$1980,00 (Mil Novecentos e Oitenta reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **08/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) A. G. ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, para o lote 01,** no Valor Total de **R$12.950,00 (Doze mil novecentos e cinquenta reais) , e a proponente 2) FRANCIELE CRISTIANE MATTE - ME, para o lote 02**, no Valor Total de **476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), a** proponente 3) **PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, no valor Total: R$1980,00 (Mil Novecentos e Oitenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de Abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9F31DCC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). JOSÉ ALEXANDRE FRANÇA – ME, inscrita no CNPJ Nº 27.013.947/0001-93, com sede a Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 303 - CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o lote 01 o valor total de R$ 11.533,80 (Onze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **13/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) JOSÉ ALEXANDRE FRANÇA – ME, para o lote 01,** no Valor Total de **R$ 11.533,80 (Onze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 31 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E446D8DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). WMB INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.527.504/0001-60, com sede a Rua Doutor Leszek Duszczak, nº 92, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 10.200,00 (Dez Mil Duzentos Reais), para o Lote 01.

2). R. L. ALEIXO & CIA LTDA - ME , inscrita no CNPJ Nº 13.687.341/0001-29, com sede a Rua João Batista Anciutti, nº 330, Bairro Alto da Gloria – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 24.350,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos Cinquenta Reais), para o Lote 01.

2). L. L. P. C. GESTÃO COMERCIAL LTDA - ME , inscrita no CNPJ Nº 22.404.488/0001-55, com sede a Rua Carlos de Laet, nº 235, Bairro Oficinas – CEP: 84.035-440, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil Seiscentos Reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **32/17**, decidiu adjudicar a proponente 1). **WMB INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME** para os Lote 01, no valor total de: **R$ 10.200,00 (Dez Mil Duzentos Reais)**.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FF69EE5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI-MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede na vila rural de Rio de Areia, CEP: 84.500-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 14.280,00 (Quatorze Mil Duzentos e Oitenta Reais), para o Lote 01.

2). ANTONIO GERSON BORGES ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, com sede a Rua Tiradentes, nº 635, Bairro Vila Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$16.390,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Noventa Reais). para o Lote 01.

3). A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ Nº 22.499.940/0001-00, com sede a Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095, Bairro Letra A– CEP: 86.200-000, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 14.280,00 (Quatorze Mil Duzentos e Noventa Reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **43/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI-MERCADO - ME,** para o lote 01, no valor total de: **Valor Total de R$ 14.280,00 (Quatorze Mil Duzentos e Oitenta Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 13 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3D40E803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). GUARÁ AUTO PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ Nº 77.882.579/0001-98, com sede a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2345 – Bairro Conradinho, CEP: 85.055-040, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 69.272,00 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **47/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) GUARÁ AUTO PEÇAS S/A,** no Valor Total de **R$ 69.272,00 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais), para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de Junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:54594E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIO-X, MARCA TECMAGEM, MODELO TEC-X36, EM CARACTER DE EXCLUSIVIDADE, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: ACONSERMED ASSISTENCIA TÉCNICA COM EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 73.430.282/0001-30, sediada à Rua Curupaitis, nº 2162, Portão - CEP: 80.330-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
Sendo:
Valor Unitário: R$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais)
Quantidade: 02 (duas)

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares,19 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:31754796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 37/16

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 05/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CONFORME PLANILHAS DE SERVIÇSO E PROJETOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONTRATO Nº 1006.513-08/2013, SCONV Nº 787230, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: F. F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
C.N.P.J. sob N° 05.905.733/0001-99.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS n° 37/2016,** até o dia 15 de novembro de 2017, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS n° 05/15.**

Teixeira Soares, 14 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DFF9A8C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA E ARMARINHOS), DESTINADOS AO CRAS – (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Teixeira Soares), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 10/07/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 23 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F23A84B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º2.074/2.017

Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Terra Boa - Paraná.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº **1.037/2010** de 31 de maio de 2010,

DECRETA
Artigo 1º - Fica lançado o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Terra Boa – Paraná, com base na Lei Municipal Nº 1.037/2010 de 31 de maio de 2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 26 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4DA0587F

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº08/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços em capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 22 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B58188F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 55 da Lei Complementar nº 001/2005 de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base em Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial em 06/06/2017,

RESOLVE

Art.1º ***PRORROGAR*** Readaptação de Função, da servidora **VIVIANE CRISTINA MAINA BUTURA,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Prorrogação da Readaptação de Função que trata o Artigo 1º será de 08/06/2017 a 05/09/2017.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/06/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DE688ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	26682	ASSISTENTE SOCIAL	3º
ELOISA TUREK	27790	EDUCADOR SOCIAL	11º
SELMA CARVALHO DA SILVA	27351	MONITOR DE CRECHE	19º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
b) Carteira de habilitação, se for o caso;
c) 02 fotos 3x4 recentes;
d) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) CPF, original e cópia;
h) Comprovante de residência, original e cópia;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
k) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
n) Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3 Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 23 de junho de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C0E1E5DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2854, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JENIFFER STEPHANNI QUINTANA LEITE DOS ANJOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.920.264-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:872341FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2853, 22 DE JUNHO DE 2017

"Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social, com o temo "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS, que será realizada em 25 de julho de 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, **em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

DECRETA

Art 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de julho de 2017, tendo como tema central "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art 2º. Para as despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art 3º. O funcionamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.

Art 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2107.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:22E8FB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017

Colaborador: Prefeitura Municipal de Tomazina.
OBJETO: Transferência Voluntária em acordo com Plano de Trabalho
Contratado: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Tomazina – Apae.
Dotação:
3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 1809
Valor Máximo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 06/06/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EBADF1C5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tomazina
Contratado: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Norte Pioneiro – Cisnorpi
OBJETO: consultas e exames médicos especializados constantes da Tabela anexa à Resolução n° 28/2016 e alterações
Valor Máximo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 02/01/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:45010507

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tomazina
Contratado: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Norte Pioneiro – Cisnorpi
OBJETO: consultas e exames médicos especializados constantes da Tabela anexa à Resolução n° 28/2016 e alterações
Valor Máximo: R$ 182.852,80 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: 02/01/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DE2D4CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013

Contratada: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.
Tomada de Preço Nº: 06/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Limpeza Pública no Município de Tomazina –PR.
Prazo: 29/05/2018
Valor: 30.713,03 (trinta mil, setecentos e treze reais e tres centavos).

Tomazina, 30 de maio de 2017

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7588A7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

OBJETO: Projeto de Reforma e Modernização da Quadra Poliesportiva do Bairro Alto, com devida confecção dos projetos exigidos pela Caixa Economica Federal, juntamente com anotação de responsabilidade técnica, aprovações junto aos órgãos competentes, memoriais descritivos e de cálculo, especificações e detalhes, juntamente com demais documentos que possam vir a ser necessários para aprovação deste objeto junto a Caixa Economica Federal, inclusive participar de reuniões se necessário, na cidade de Ponta Grossa-Pr. Os projetos após sua aprovação deverão ser entregues em 4 vias de igual teor juntamente com toda a documentação técnica pertinente. Valor máximo para Licitação R$6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).
Empresa: C A DA SILVA – CONSTRUTORA - ME **CNPJ:** 09.435.307/0001-90
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tomazina, 22 de junho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:32F7312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO CONTRATO Nº 90/2017

Empresa: C A DA SILVA – CONSTRUTORA - ME **CNPJ:** 09.435.307/0001-90
Dispensa: Nº 08/2017
Objeto: Projeto de Reforma e Modernização da Quadra Poliesportiva do Bairro Alto, com devida confecção dos projetos exigidos pela Caixa Economica Federal, juntamente com anotação de responsabilidade técnica, aprovações junto aos órgãos competentes, memoriais descritivos e de cálculo, especificações e detalhes, juntamente com demais documentos que possam vir a ser necessários para aprovação deste objeto junto a Caixa Economica Federal, inclusive participar de reuniões se necessário, na cidade de Ponta Grossa-Pr. Os projetos após sua aprovação deverão ser entregues em 4 vias de igual teor juntamente com toda a documentação técnica pertinente
Valor: R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 22/07/2017

Tomazina, 22 de junho de 2017

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9F141753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013

Contratada: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.
Tomada de Preço Nº: 06/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Limpeza Pública no Município de Tomazina –PR.
Prazo: 29/05/2018
Valor: 122.852,11 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

Tomazina, 30 de maio de 2017

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C4565C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016

Contratada: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Tomada de Preço: 03/2016
Objeto: Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para a Prestação de Serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE VIAS URBANAS PÚBLICAS, conforme contrato de Repasse nº 1024980-13/2015 N° de Convênio 819491/2015 do Ministério das Cidades – Caixa no Município de Tomazina.
Prazo: 21/12/2017

Tomazina, 22 de junho de 2017

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4E1B9646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 007/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Deliberação 062/2016/CEDCA/PR.

RESOLUÇÃO: 007/2017
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015; e
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 22/06/2017, Ata nº 135/2017,
Resolve:
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, se posicionou a favor, aprovando na sua integra o Plano de Ação para o Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2017.

KEILA BERNADETE DE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:51779F1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 008/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e aos Autores de Violência, Deliberação 051/2016/CEDCA/PR.

RESOLUÇÃO: 008/2017
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015; e
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 22/06/2017, Ata nº 135/2017,
Resolve:
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, se posicionou a favor, aprovando na sua integra o Plano de Ação para o Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e aos Autores de Violência.
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2017.

KEILA BERNADETE DE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:021CB2D5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 009/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Ação e o preenchimento do Termo de Adesão para o Incentivo Financeiro ao

Programa Crescer em Família, Deliberação 055/2016/CEDCA/PR.

RESOLUÇÃO: 009/2017
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015; e
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 22/06/2017, Ata nº 135/2017,
Resolve:
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, se posicionou a favor, aprovando na integra o Termo de Adesão para o Incentivo Financeiro ao Programa Crescer em Família;
Art. – 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, se posicionou a favor, aprovando na integra o Plano de Ação para o Incentivo Financeiro ao Programa Crescer em Família;
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2017.

KEILA BERNADETE DE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9AA776DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 015/2017

Súmula: Aprovaro Plano de Aplicação para Ações Estratégicas do Peti para o ano de 2017, referente ao co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLUÇÃO: 015/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22 de junho de 2017, Ata nº 045/2017;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando na integra o Plano de Aplicação para Ações Estratégicas do Peti para o período de janeiro a dezembro de 2017, referente ao co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.

Art. –2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2016.

ELIZA BORTOLANZATHEISEN,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:603BA1F3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 016/2017

Súmula: Aprovar a devolução dos Recursos Financeiros recebidos através do Programa Primeira Infância do Suas, bem como, aprovar o cancelamento da adesão feita pelo Município de Três Barras do Paraná no referido Programa Criança Feliz.

RESOLUÇÃO: 016/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22 de junhode 2017, Ata nº 045/2017;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor para a devolução dos Recursos Financeiros recebidos através do Programa Primeira Infância do Suas, bem como, aprovou o cancelamento da adesão feita pelo Município de Três Barras do Paraná no referido Programa Criança Feliz.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2017.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:14A9EA02

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 017/2017

Súmula: Aprovar a Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV e o Plano de Ação do Município de Três Barras do Paraná para o cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo FamíliaParanaenseIV – IFP IV.

RESOLUÇÃO: 017/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22 de junho de 2017, Ata nº 145/2017;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou a Adesão e assinatura do Termo de Adesão do Município ao Cofinanciamento Estadual, através do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV;

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando na íntegra o Plano de Ação do Município de Três Barras do Paraná ao cofinanciamento Estadual para atendimento dos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – SUAS.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2017.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:60A2B9AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 018/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Deliberação 062/2016/CEDCA/PR.

RESOLUÇÃO: 018/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22 de junho de 2017, Ata nº 145/2017;
Resolve:
Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, se posicionou a favor, aprovando na integra o Plano de Ação para o Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2017.

DÉBORA LUCIA DE ABREU
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D2BBF1CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 019/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e aos Autores de Violência, Deliberação 051/2016/CEDCA/PR.

RESOLUÇÃO: 019/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22 de junho de 2017, Ata nº 145/2017;
Resolve:
Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, se posicionou a favor, aprovando na integra o Plano de Ação para o Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e aos Autores de Violência.
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2017.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CA573045

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 020/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Ação e o preenchimento do Termo de Adesão para o Incentivo Financeiro ao Programa Crescer em Família, Deliberação 055/2016/CEDCA/PR.

RESOLUÇÃO: 020/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.
Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22 de junho de 2017, Ata nº 145/2017;
Resolve:
Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, se posicionou a favor, aprovando na integra o Termo de Adesão para o Incentivo Financeiro ao Programa Crescer em Família;
Art. – 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, se posicionou a favor, aprovando na integra o Plano de Ação para o Incentivo Financeiro ao Programa Crescer em Família;
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2017.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9E14EAE1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 - PROCESSO Nº 70/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRONICOS E ACAMADOS PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/16.**
DATA DE ABERTURA: 06/07/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 23/06/2017 de segunda a sexta-feira ou pelo site
www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 22/06/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AC93F51C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TEMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

- Data de inscrição: de 26/06 a 10/07/2017
- Horário: das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h
- Local: Departamento de Licitações e Compras.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações e Compras do Município, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, ou no site www.tresbarras.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE:

Três Barras do Paraná/PR, 22 de junho de 2016.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:73F9782C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 227/2017 DE 17 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Extensão de Carga Horária de Professor municipal, relativo ao exercício 2017 para o bem do interesse público.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 82 da Lei nº 125-1/1998;

DECRETA

Art. 1º. Determinar a Extensão de Carga Horária da Professora da rede pública de Ensino Fundamental, **Gisele Pinto da Cruz**, Matrícula nº 774, portadora da carteira de identidade nº. 8.025.703-1/SESP/PR.

Art. 2º. A extensão da carga horária descrita no artigo anterior corresponde a um período de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º. O profissional anteriormente relacionado fará jus ao recebimento da remuneração de forma dobrada em razão da extensão da carga horária que estará submetido.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2017.

Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 22 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4BEEF540

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 228/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 90/97.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Conselheira Tutelar "***Ariany Thalita Souza***" – portadora da cédula de identidade nº 10.964.153-7/SSP/PR e CPF nº 072.553.849-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 22 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:09881946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 08/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face da **TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2017**, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada **PARA A ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, PELO PRAZO DE 12 MESES,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor da seguinte empresa:

LOTE 01	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ	R$ 357.736,32
	CNPJ Nº 76.610.591/0001-80	

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D2E0B0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÂO N° 05/2017

Súmula: o CMAS aprova integralmente o Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4.056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião

Extraordinária do CMAS realizada em 21/06/2017, conforme Ata nº 007/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar e ratificar as informações contidas na Ata nº 007/2017-CMAS, referente à aprovação integral do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, relativo ao ano de dois mil e dezessete.
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 21 de junho de 2017.

CLAUDIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4622B18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÂO N° 06/2017

Súmula: o CMAS aprova integralmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4.056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 21/06/2017, conforme Ata nº 007/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar e ratificar as informações contidas na Ata nº 007/2017-CMAS, referente à aprovação integral do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 21 de junho de 2017.

CLAUDIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DBE010D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO N° 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2017
CONTRATO N° 139/2017 - SEQUENCIAL N° 4024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de Empresa de Serviços Médicos Clínicos para prestação de serviços de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.
VALOR: R$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 19/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n.° 8.666/1993 e suas alterações.
.
União da Vitória, 22 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:93548D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 90/2015

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO "I" E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
CONTRATADO:
EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A.: Termo de Aditamento de Licitação nº 0003/2017 (4048), referente ao Contrato nº 130/2015 (2836);
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25 % do Item n.º 01 do Termo de Contrato n.° 000130/2015 (2836), correspondendo o valor de R$ 7.487,50 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8DDBD5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 80/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 141/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Aquisição de equipamentos de informática, aparelhos domésticos, mobiliários e instrumentos musicais destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social em cumprimento aos Termos de convênio nº 087/2013 (PAEFI) e nº 023/2014 (AFAI), nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADOS (A):
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4073), referente ao Contrato nº 362/2016 (3773);
LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2017 (4074), referente ao Contrato nº 157/2014 (3774);
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2017 (4075), referente ao Contrato nº 156/2014 (3775).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 7ª dos referidos contratos fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 15/06/2017 e a terminar em 14/09/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A0C5CD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Processo n. º 086/2017
Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2017

Objeto: Aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores comerciais, incluindo manutenção preventiva durante o período de garantia, para o Edifício Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Após esclarecimentos, comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 10/07/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **11/07/2017 das 08h01min às 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/07/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Os esclarecimentos, bem como demais pareceres, estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – *uniaodavitoria@pr.gov.br* e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações"

União da Vitória/PR, 22 de junho de 2017

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5F48F36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2017

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de limpeza urbana e capina em vias públicas, estações e terminais do sistema de transporte público, áreas verdes, praças, parques, rede pública de saúde, rede pública de ensino e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal de Antonina-PR.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 015/2017, em favor da empresa abaixo:

Empresa: **LUIZ OTAVIO FRANCO - ME**, inscrito no CNPJ nº 14.333.239/0001-98, com endereço na Rua Doutor Jayme França 157, Bairro São Cristóvão, CEP 83.005-260, São José dos Pinhais – PR.

LOTE	ORD.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR AJUSTADO
1	1	7105	PRAÇAS E PONTOS TURÍSTICOS	M2	70.560.000	0,3000
1	2	7106	UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	M2	33.600.000	0,3000
1	3	7107	UNIDADES DE SAÚDE	M2	3.340.000	0,3000
1	4	7108	REDE VIÁRIA RURAL	M2	55.321.600	0,3000
1	5	7109	REDE VIÁRIA URBANA	M2	90.429.600	0,3000
1	6	7110	EVENTOS	M	37.226.400	0,1054
VALOR: R$ 798.990,23 (setecentos e noventa e oito mil novecentos e noventa reais e vinte e três centavos).						

Antonina, 22 de junho de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4E452488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 14:00 horas do dia 09 de junho de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017** de 26 de maio de 2017, para prestação de serviços para não de obra de Pedreiro para fins de reforma de prédios públicos de acordo com as necessidades da administração e para contratação de metalúrgico/eletricista para diversos serviços de Instalação e Manutenção de Espaços e Prédios Públicos, Enfeites Natalinos dentre outros neste município, sendo as empresas vencedoras descriminadas abaixo.

FORNECEDOR: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	especificação	Preço Unit.	Preço Total
14	100,00	SERV	serviço e confecção de grade metálica metalon 20x30x1,20 com espaçamento de 10cm e pé direito em metalon 80x80x1,20 e pintura somente fundo	140,00	14.000,00
15	2,00	SERV	confecção e instalação de abrigo do estudante e trabalhador em estrutura metálica com dimensão de 8m de comprimento x 2m de largura(estrutura metálica tubo 100x100x2mm, chapa 200x120x1,2mm, metalon 20x40x1,2mm, bancos em chapa dobrada, cobertura ondulada em chapa preta, estrutura pintada nas cores azul França e platina, fornecendo para a confecção dos mesmos os seguintes materiais: 4 tubos 100x100x2mm, 7 chapas 200x120x1,2mm, 10 metalon 20x40x1,2mm, bancos em chapa dobrada, 2 chapas preta 0,60x3,70, 4 chapas suporte 0,35x0,35, tinta para pintura nas cores azul França e platina.	5.180,00	10.360,00
16	30,00	SERV	confecção de lixeiras em estrutura metálica (barra de ferro chato, tubo, tela moeda e tampão para o fundo), fornecendo para a confecção dos mesmos os seguintes materiais: 1,60m de tubo 2"x2mm, 2,94 m² de tela moeda, 2,40m de barra de ferro chato 1 ¼ x ¼, tampão de 390mm de diâmetro em chapa 14mm com 3 furos no fundo de 40mm cada e tinta para pintura na cor verde.	330,00	9.900,00
17	24,00	SERV	montagem de portas em estrutura metálica med. 2,10x0,90m	225,00	5.400,00
18	100,00	SERV	confecção de cobertura em estrutura metálica em viga u3" cantoneira 7/8 x 3/8 e telha galvanizada (trapézio nº 0,50)	165,00	16.500,00
19	100,00	SERV	confecção de toldo em estrutura metálica tubo 1" ¼ x 1,5 com pé direito tubo 80mm x 1,5mm e cobertura chapa tipo greca	240,00	24.000,00
20	100,00	SERV	confecção de toldo em estrutura metálica tubo 1" ¼ x 1,5 com pé direito tubo 80mm x 1,5mm e cobertura telha galvanizada (ondulada nº 0,50)	135,00	13.500,00
22	1,00	SERV	prédio publico- centro comunitário canadá, " reparo em trinco em paredes externas " retirada em parede de alvenaria " retirada em duas janelas e requadramento (cozinha) " instalação em ponto de agua (cozinha) " troca de uma torneira " retirada de reboco em 0,50 cm de altura nos pontos onde apresentar os defeitos. " rejunte em piso cerâmico " reparo em pavers " realização de calçada externa de 1 metro de largura na frente do predio " aplicação de silicone na bancada da cozinha " reparos no forro p.v.c " retirada de placa de granito (cozinha) " cortar 0,04 cm da parte inferior das portas em madeira deterioradas	3.168,00	3.168,00
23	1,00	SERV	prédio publico cmei- espaço do saber, " retirada e requadramento de 14 janelas maximuares " retirada e requadramento de uma porta de correr (entrada) " retirada e fechamento em alvenaria de tres janelas " retirada de azulejos das paredes (salas de aula e refeitório) " troca de piso salas, cozinha, refeitório e banheiros. (188,48m2) " retirada de paredes do banheiro externo " troca da cobertura - 422,70 m². " revestimento da pia da cozinha " troca dos beirais de forro de madeira por forro pvc. " aumentar o palco em 0,35 cm .(dois degraus)	16.460,00	16.460,00
25	1,00	SERV	prédio publico- capela mortuária, " retirada de parede em alvenaria " isolar um ponto de água fria e esgoto " retirar tanque e trocar ponto de água para parte externa " instalar ponto de esgoto para tanque " instalar pia na cozinha	1.358,00	1.358,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					**114.646,00**

FORNECEDOR: DAVID CARVALHO DOS SANTOS – ME

Item	Quantidade	Unid.	especificação	Preço Unit.	Preço Total
24	1,00	SERV	prédios públicos - cras e ass. social, " fechamento em alvenaria em duas janelas; " instalação de soleira; " reparos na cobertura (pontos com goteira); " reparo em portas de madeira (cortar parte inferior onde há rachaduras); " reforma completa de um banheiro;(apmi) " reparo em calçada externa; (rua) " reparo em trincos nas paredes; " substituição de reboco nos pontos necessários. " troca de portas de madeira e trinco " acabamento de tomada " pregar meia cana soltas em alguns pontos; " reparo no forro de pvc cedido (hall de entrada do cras) " troca de algumas peças de rodapé. " troca de forros em madeira nos beirais (alguns pontos)	5.056,00	5.056,00
26	500,00	M²	retirada e construção de calçada pública no município	21,95	10.975,00
27	2,00	SERV	prédio publico- hospital, construção de duas fossas com 10m3	945,00	1.890,00
28	1,00	SERV	prédio público - ubs, retirada de paredes dos vestiários masculino e feminino; execução de lavabo no d.m.l., incluindo instalação de um ponto de água e um ponto de esgoto para pia e vaso sanitário; instalação de tanque simples de lavar roupa, incluindo um ponto de água e um ponto de esgoto e reparos de trincos nas paredes internas e externas.	2.690,50	2.690,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					**20.611,50**

FORNECEDOR: FABIO FARAVELLI CAMILO

Item	Quantidade	Unid.	especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	SERV	serviços de manutenção preventiva de troca de disjuntor, projetor, reator, lâmpadas e cabos no campo de futebol na vila rural joão de barro e tancredo neves.	257,00	1.542,00
2	60,00	SERV	serviço de manutenção preventiva de troca de reator e lâmpadas, pontos elétricos, rede interna e quadro elétricos em prédios públicos.	54,00	3.240,00
3	100,00	SERV	serviço de solda elétrica em estruturas metálicas,nos locais: ati, portões e grade metálica, coberturas metálicas e afins.	48,00	4.800,00
4	2,00	SERV	serviços de instalação/manutenção de pontos elétricos, iluminação (refletores, lâmpadas eletrônicas, ramal elétrico, instalação de pontos elétricos da barraca, camarote, camarim, praça de alimentação, estacionamento dentre outros), incluindo plantão para reparos nos dias de eventos no local, no parque de eventos pioneiro atilio siroti - rodeio	2.900,00	5.800,00
5	2,00	SERV	serviços de instalação, manutenção e remoção de enfeites natalinos no perímetro urbano do município durante o período de outubro a dezembro e reveilon.	12.690,00	25.380,00
6	10,00	SERV	serviços de montagem e manutenção geral de enfeites natalinos (arvores em estrutura metálica aprox. 3 m. e 6 m., ornamentos tipos velas, sinos, estrelas e anjos em estrutura metálica, incluindo material e pintura	185,00	1.850,00
7	14,00	SERV	serviços de montagem de painéis ornamentais natalinos em estrutura metálica aprox. medindo 9mx0,9m, incluindo material e pintura.	1.460,00	20.440,00
8	28,00	SERV	serviços de manutenção preventiva de tubulações metálicas de 2"x1,5mm, e 4"x7m (suporte para enfeites natalinos) no perímetro urbano.	75,00	2.100,00
9	12,00	SERV	serviços de instalação e manutenção de padrões de energia provisório para iluminação de enfeites natalinos no período de novembro/dezembro/reveillon	75,00	900,00
21	100,00	SERV	serviço de instalação de pontos elétricos em prédios públicos, tais como: módulos tomada, módulos interruptor, pontos para ar condicionado, quadros de distribuição, disjuntores, dps, dr's e afins.	74,00	7.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					**73.452,00**

FORNECEDOR: SAULO DE BRITO COELHO – ME

Item	Quantidade	Unid.	especificação	Preço Unit.	Preço Total
10	6,00	SERV	serviços de montagem e instalação de padrões copel em prédios públicos e afins 2x50a, 3x50a.	400,00	2.400,00
11	6,00	SERV	serviços de montagem e instalação de padrões copel em prédios públicos e afins 2x100a, 3x100a.	499,00	2.994,00
12	6,00	SERV	serviços de montagem e instalação de padrões copel em prédios públicos e afins 2x150a, 3x150a.	745,00	4.470,00
13	6,00	SERV	serviços de manutenção e instalação de comando de bombas de poço artesiano.	480,00	2.880,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					**12.744,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 21 de junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EC9E5CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 06 de junho de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017** de 23 de maio de 2017, para eventual prestação de serviços imediato na Garagem Municipal desta Municipalidade na realização de mão de obra mecânica e elétrica veicular especializada em veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo as empresas vencedoras descriminadas abaixo, para o período de 12 meses.

Item	Quantidade	Unid. p/ Hora	Especificação	Fornecedor	Preço Unit.	Preço Total
1	2.000,00	SERV	mão de obra mecânica-termo de referencia lote 01	J. Vieira dos Santos & Cia Ltda - me	80,00	160.000,00
2	1.000,00	SERV	mão de obra mecânica -termo de referencia lote 02	Rubens José da Silva	80,00	80.000,00
3	800,00	SERV	mão de obra elétrica veicular-termo de referencia lote 01	Eduardo de Padua Coelho - ME	90,00	72.000,00
4	800,00	SERV	mão de obra elétrica veicular-termo de referencia lote 02	Júlio Sérgio dos Santos ME	90,00	72.000,00
TOTAL GERAL						**384.000,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 21 de junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A7CF2E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 2913/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 2913/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 003/2017, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO**, regulamentado pela Lei Municipal nº 624/2012, alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob o regime jurídico excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015, de acordo com este ato convocatório:

1. Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos de Saúde de Balsa Nova, exclusivamente para atender a ***necessidade temporária de excepcional interesse público***, suprindo as vagas existentes nesta Municipalidade, conforme Lei Municipal nº 624/2012, alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob o regime jurídico excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie 1.2 Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3. Antes de se inscrever Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.4 .A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de "***convocação***" e "***contratação***", ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 12.6.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, por meio de publicações na imprensa oficial e Editais disponibilizados no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e Boletins Informativos na plataforma digital desta Municipalidade.

1.6 Cabe a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova divulgar em quais Unidades de Saúde Básica, Hospitais ou instituição de saúde haverá necessidade dos profissionais da área médica conforme discriminados no Anexo VII, deste ato convocatório. A lista de classificação compostas por este Processo Seletivo Simplificado – PSS será utilizada somente se estiverem esgotadas as possibilidades de contratação por meio do Decreto nº. 49/2016 e 50/2016, que homologou a ordem classificatória do concurso público veiculado ao Edital n° 01/2015, instrumentalizado no Processo Administrativo n° 3766/2015 ou caracterizada a excepcionalidade de interesse público previsto na Lei Municipal n° 879/2015.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24:00horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada, na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova até às 16h30min do último dia do prazo.

2. Cronograma

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	08/06/2017 a 14/06/2017– das 8:30 às 11:30 e 13h às 16:30h
Publicação da Lista Provisória	20/06/2017
Recurso	21/06/2017
Publicação da Lista Classificatória Provisória	22/06/2017
Recurso da Classificação	23/06/2017
Convocação para comprovação de títulos	26/06/2017 e 27/06/2017
Distribuição de vagas	28/06/2017 – 10:00 horas
Médico do Trabalho	28/06/2017 – 13:00 horas
Contratação	03/07/2017

Obs.: Para os documentos apresentados na inscrição, fica vedada a inclusão de documentos diversos, sob pena de indeferimento da inscrição..

3. **Cargos e Funções**

3.1. - Características das Funções	
Cargo	NUTRICIONISTA
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 32, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Atendimento dos Programas Federais - Política Municipal de Saúde – outros
Tempo	06 meses – Tempo Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Oferta	1 vaga
Vencimentos	R$ 3.271,41 - Decreto Municipal n° 007/2017
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das Atribuições	Atribuições descritas no QUADRO I, do ANEXO I do EDITAL n° 03/2017.

3.2 - Características das Funções	
Cargo	FONOAUDIÓLOGO
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 34,2, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital – outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Programas Federais de Saúde – outros
Tempo	06 meses - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal879/2015
Vagas/Oferta	1 vaga
Vencimentos	R$ 3.271,41 - Decreto Municipal n° 007/2017
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrições das atribuições	Atribuições descritas n QUADRO II, do ANEXO I, do EDITAL n° 02/2017.

ADVERTÊNCIA – Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos no Protocolo Geral do Município de Balsa Nova. A Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova não receberá documentos sem o Protocolo Geral, certificando data e horário, bem como, são será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos.

4. Inscrição

4.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1ª, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos, no momento da convocação para comprovação de títulos

4.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

4.4. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no período das 8:30h às 11:30 de 13h às 16:30 de 08/06/2017 a 14/06/2017, devendo o candidato trazer os documentos que comprovem a sua habilitação técnica no ato da inscrição.

4.5. Os protocolos serão arquivados na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

4.5.1 O candidato poderá realizar somente uma inscrição para investidura por tempo determinado dos cargos de profissionais técnicos e especialista da área da saúde disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atribuições nas Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e instituições integradas na Rede Municipal de Atendimento do Sistema Único de Saúde.

4.5.2 O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.5.3. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrições.

4.5.4 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.5.5. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.6. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4ª, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015

4.6.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 877/2015

4.7 Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência (Anexo V)

4.7.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.7, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 7.4.1 deste Edital.
4.7.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.7.4 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.8 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.
4.9 A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.
4.10 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1 Escolaridade obrigatória.

I. Diploma do curso reconhecido pelo MEC.

5.1.1 Títulos aceitos para vencimentos de nível superior:

a) Diploma na área acompanhado de certificado de conclusão de curso;
b) Diploma de pós graduação;
c) Diploma de Mestrado;
d) Doutorado.

5.1.2. A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas do Anexo II.

5.2 Tempo de Serviço;

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 17/01/2007 a 17/01/2017, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, nas funções de nutricionista e fonoaudiólogo disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde:
a) o tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova:
b) o tempo de serviço prestado em Unidades Básicas de Saúde, Clínicas,
Hospitais ou Instituições de saúde da rede particular e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

5.2.2 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) tempo de serviço prestado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova como contratado pela mesma, não necessita de comprovação documental para tal finalidade;
b) tempo de serviço prestado como efetivo na Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município de Balsa Nova;
c) tempo de serviço prestado nas Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de saúde da rede particular, ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.
5.2.3 O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino, com idade acima de 50 (cinquenta) anos, e de candidatos do sexo masculino, acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B) constante no documento, não será admitido para pontuação neste processo seletivo.
5.2.4 Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada o desempenho das atividades profissionais dos cargos objeto deste certame licitatório.
5.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
5.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
5.2.7 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
5.2.8 O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

5.3 Aperfeiçoamento Profissional

5.3.1 Até o limite de 10 pontos:
5.3.2 As habilitações originárias do mesmo curso de licenciatura utilizado na escolaridade não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.
5.3.3 Bacharelado ou licenciatura que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior.
5.3.4 Nas etapas onde pós-graduação é requisito obrigatório da escolaridade, a mesma pós-graduação não poderá ser informada novamente como aperfeiçoamento profissional.
5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da comprovação de títulos.
5.5 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos em cada etapa do Anexo II, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas e estarão sujeitas à comprovação documental dos títulos informados na inscrição por ocasião da convocação.

6. Resultado

6.1 Classificação provisória
6.1.1 A classificação provisória será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.
6.1.2 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes; a segunda uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência (Anexo VIII)
6.1.3 No dia 22/06/2017, será publicada na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato mais idoso.

6.2 Recursos

6.2.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios, desde que:

a) sejam entregues pelo candidato na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, no dia 23.06.2017 ;

b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independente do número de inscrições;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.2.2. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.3 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.3 Classificação Final

6.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

7. Convocação para comprovação de títulos e documentos.

7.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de Saúde integrantes na Rede Municipal do Sistema Único de Saúde e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência.

7.1.1 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.4, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

7.1.2 A comprovação de títulos e demais documentos constantes do item 7.4, a sessão de distribuição de vagas nas Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de Saúde integrantes no Sistema Único de Saúde e a contratação poderão ocorrer na mesma sessão, de acordo com a urgência e excepcional interesse público para manutenção dos serviços. Neste caso, o edital de convocação deverá explicitar tal fato, sendo obrigatória a apresentação, no horário previsto, tanto da documentação de comprovação de títulos e demais documentos do item 7.4, quanto da documentação da contratação descrita no item 11.1

7.1.3 Em cumprimento à Lei Estadual n.° 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal nº. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

§ 1.o A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

§ 2ª Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 3.o Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.6, sujeitar-seá o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

7.1.4 Em cumprimento ao art. 54 da Lei n.o 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

I. A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

II. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

7.1.5 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 7.2

e 7.3, será utilizada a orientação descrita na tabela no Anexo I.

7.1.6 Havendo ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

7.1.7. Quando o percentual de cotas não estiver atendido e houver candidato inscrito como cotista ainda não convocado, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência, caso não haja candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública.

7.2 Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação conforme descrito no item 5.5 e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

7.3 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de aulas ou vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

7.4 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado nos termos do Anexo III, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição;

b) carteira de identidade (RG), ou outro documento oficial de identificação, original;

c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 5.1, e se informados, tempo de serviço descritos no item 5.2 e aperfeiçoamento profissional descritos no item 5.3 e demais documentos informados nas etapas do Anexo II pelas quais se inscreveu;

d) PESNOM emitido pelo INSS, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no subitem 5.2.3;

e) declaração de anuência

7.4.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 7.4, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças –CID;

c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidato;

e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 acima deste Edital;

f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

Parágrafo único O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

7.5. Após a comprovação dos títulos informados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.4, caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova estipular a data da distribuição das vagas para contratação, que será realizada em sessão pública, coordenada pelo mesmo, obedecendo à ordem de classificação final, por setor ou município de inscrição.
7.6 Não será convocado o candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Lei Municipal 879/2015, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar pela SEED, nos últimos 5 (cinco) anos.
7.7 As convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas e de acordo com as cotas estabelecidas.
7.8 Reconvocação.
7.8.1 Ocorrendo convocações com número de candidatos maior que o número de vagas, a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, poderá fazer, em momento oportuno, a reconvocação dos candidatos não contratados.
7.8.2 Os candidatos remetidos para fim de lista poderão ser reconvocados após todos os inscritos da respectiva lista de classificação de cada função terem sido convocados.
7.8.3 A reconvocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, devendo constar, a data, horário e local de comparecimento, observando-se a reserva de vagas.
7.8.4 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de afrodescendente ou na lista de pessoa com deficiência.
8. Inaptidão temporária (licença-maternidade, licença-saúde) e contrato prorrogado 8.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado nos termos do Anexo III, na mesma data da comprovação de títulos e/ou distribuição de aulas ou vagas.
8.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
8.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato agora apto para o trabalho, mediante atestado médico, terá a contratação condicionada à existência das vagas.
8.4 O candidato com contrato prorrogado por força de lei vigente junto Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, e que se encontrar inapto temporariamente na data da convocação, justificada conforme item 8.1, terá sua classificação mantida para fins de abertura de novo contrato. A nova contratação estará condicionada à existência de vagas.
8.5 As vagas a que se referem os itens 8.3 e 8.4 estarão disponíveis após esgotadas todas as possibilidades de atribuição a servidores efetivos habilitados ou a candidatos já contratados.
9. Fim de lista e desistência
9.1 perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça e/ou não justifique a impossibilidade de comparecimento ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos e/ou distribuição das vagas;
I. a impossibilidade de comparecimento acima posta deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado médico, por procurador habilitado na forma do item 8.1 e Anexo III.
b) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:
I. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do item 5.2 e/ou o aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 5.3, ou, ainda que comprovado, este gere pontuação menor que aquela registrada no momento da inscrição;
II. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, ou não o exclua, caso conste automaticamente pelo Sistema PSS ou não apresente o PESNOM, caso se enquadre no item 5.2.3;
III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
c) no momento da contratação não manifeste interesse nas vagas ofertadas, bem como não apresente os documentos pessoais exigidos e descritos no item 11.1;
d) o candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, ser houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeitos de contratação.
9.2 O candidato que constar da lista de classificação final deste PSS somente será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo IX deste Edital.
10. Exclusão do processo seletivo
10.1 Será excluído do processo seletivo o candidato:
a) que não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;
b) que, ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
c) que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.o 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;
d) que tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;
e) que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos públicos, excetuando-se os casos permitidos pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal;
f) com contrato já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de vagas, por meio de contrato em regime especial via PSS;
h) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.o 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.o 41, de 31/12/2003;
i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
j) que tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.
11. Contratação
11.1 Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
a) Cédula de Identidade e Registro Geral - CIRG;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF;
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
d) comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
e) comprovante de endereço atual;
f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

h) atestado de saúde ocupacional (Anexo IV), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI;
j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico
http://www.dpf.gov.br l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
m) declaração de acúmulo de cargos.
11.2 O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado.
I. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
11.3 O contrato terá prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

12. Disposições Finais

12.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicado na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.
12.3 É vedado ao contratado em regime especial previsto neste procedimento, após a distribuição das vagas, desistir destas para assumir outras durante o mesmo ano letivo.
12.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual nº 7116/2013.
12.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2017, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 3° da Lei Municipal n° 879/2015.
12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, designada para esse fim por meio de resolução vigente.

Balsa Nova, 31 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

DO ANEXO I DO EDITAL n° 03/2017
QUADRO I

Características das Funções	
Cargo	NUTRICIONISTA
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 32, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital - outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Atendimento dos Programas Federais - Política Municipal de Saúde – outros
Tempo	06 meses – Tempo Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Oferta	1 VAGA
Vencimentos	R$ 3.271,41 - Decreto Municipal n° 007/2017
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das Atribuições: Realizar atividades e executar trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como em programas voltados para a saúde pública; prestar assistência nutricional a indivíduos sadios e enfermos: planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e específicos para a merenda escolar; verificar o prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta; inspecionar e fiscalizar os gêneros estocados; orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios: orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos porauxiliares: comunicar a ocorrência de irregularidades encontradas; preparar relatórios mensais relativos ás atividades do cargo; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente ás suas atribuições profissionais: trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: 12.001.10.301.0016.2215.3190.0400 E 2.001.10.201.0016.2118.3190.0400 – FONTE DE RECURSOS 000	

DO ANEXO I DO EDITAL n° 03/2017
QUADRO II

Características das Funções	
Cargo	FONOAUDIÓLOGO
Função	Profissional Especialista
Carga Horária	40 horas/semanais – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições	Item 34.2, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação	Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local	Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Hospital - outros
Finalidade	Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões - Programas Federais de Saúde – outros
Tempo	06 meses - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal879/2015
Vagas/Oferta	1 vaga
Vencimentos	R$ 3.271,41 - Decreto Municipal n° 007/2017
Escolaridade exigida	Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.

Eventuais fatores funcionais específicos	Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das Atribuições: Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; Colaborar em assuntos Fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a avaliação profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Auxiliar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, pareceres, palestras orientativas e outros; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Executar outras atividades correlatas; Estar disposto a atuar na Escola Especial atendendo a alunos portadores de necessidades especiais; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas Municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional..	
RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA 12.001.10.201.0016.2118.3190.0400 FONTE DE RECURSOS 000	

DO ANEXO I DO EDITAL n° 02/2017

ESTABELECIMENTO	NUTRICIONISTA	FONOAUDIÓLOGO
CENTRO MÉDICO BOM JESUS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL	20 horas	20 horas
EQUIPE NASF	20 horas	20 horas
TOTAL TRABALHADO	40 HORAS	40 HORAS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D34CFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 030/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPRIR DEMANDA NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (NITROGÊNIO, SÊMEM E MATERIAIS), em conformidade com Edital e Anexo, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município**.

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º030/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação com abertura para o dia **08 de Junho de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

LICITANTE 02 – NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, CNPJ nº 09.492.811/0001-21, situada na Rua Pio XII – nº 1847 Centro, Cascavel - Pr. Representante por ADOLFO BERNARDO BRAUN, portador do CPF nº 080.261.579-15 e RG nº 538906-6 SSP/PR.
LICITANTE 03 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ sob nº 00.771.945/0001-07, situado Rodovia BR 050 – 164 – Parque Hiléia – Uberaba – MG, entregues através do Representante por REMOLO REY QUESADA, portador do CPF 340.482.946-87 RG nº 6.38906-6 SSP/PR.
LICITANTE 04 – AGROPECUÁRIA GALPÃO DO BOIADEIRO LTDA, CNPJ sob nº 01.468.972/0001-78, situado na Rua Saldanha Marinho, 2093, centro, Guarapuava - Pr, entregues através do Representante legal Srº ILVO BALENA, portador do CPF 287.363.709-91 RG nº 1.928.900-1 SSP/PR.
LICITANTE 05 – COGENT BRASIL LTDA - EPP, CNPJ sob nº 07.817.465/0001-89, situado na Rua Nereu Ramos, 2036, centro, Cascavel-Pr, Representante legal Srº GIANI MARSAL ZAN, portador do CPF nº 726.971.729-04 RG nº 3.957.058-0 SSP/PR.
LICITANTE 06 – A. J. SEMPCOSCKI, CNPJ nº 19.685.077/0001-70, sediado na Av. Dalzotto, 1136, Centro, Boa Ventura de São Roque – Pr, representado por MARCOS CESAR DE OLIVIERA portador do CPF nº 089.600.439-23 e RG nº 10.876.685-9 SSP-Pr

Homologa-se para as proponentes conforme abaixo:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 30/2017						
Fornecedor: 40368-7 A. J. SEMPKOSCKI ME				**CNPJ: 19.685.077/0001-70**		
Lote 001 - MATERIAL PARA INSIMINAÇÃO					**Valor Total**	**4.027,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	10242 AGULHA DESCARTÁVEL 40 MM X 1,2	CX1	7	SOLIDOR	18,00	126,00
6	4812 BRINCO PARA OVINOS Tamanho 50mmx20mm numerado	UN	2600	CRISAN	0,65	1.690,00
10	13560 CLORIDRATO DE XILAZINA - EQUIVALENTE A 2 GRAM	FR1	30	CEVA	10,00	300,00
14	13561 IODO ATIVO - 2,6 GRAMAS /100 ML	FR	8	VANSIL	28,00	224,00
16	13564 LAMINA ESTÉRIL N° 11K DESCARTAVEL PARA BISTUR	UNI	200	WALMUR	0,45	90,00
17	13563 LAMINA ESTÉRIL N° 24 DESCARTAVEL PARA BISTURI	UNI	200	WALMUR	0,42	84,00
18	1046 LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M	CX1	70	SUPERMAX	17,00	1.190,00
23	3624 SERINGA DESCARTAVEL - 3 ML - BICO LOCK	UN	600	BD	0,45	270,00
27	13557 TROCATER PARA OVINOS 6 MM X 12 CM COM CABO DE	UNI	1	WALMUR	53,00	53,00
Fornecedor: 2825-8 AGROPECUARIA GALPAO DO BOIADEIRO LTDA				**CNPJ: 01.468.972/0001-78**		
Representante: 38005-9 ILVO BALENA						
Lote 001 - MATERIAL PARA INSIMINAÇÃO					**Valor Total**	**5.526,50**
2	10249 AGULHAS HIPODÉRMICAS PARA INJEÇÕES SUBCUTÂNEA	UN	600	agrozootec	1,15	690,00

7	1040 CABO PARA BISTURI Nº 04	UN	2	agrozootec	10,50	21,00
8	13558 CLORIDRATO DE DETOMIDINA - 1 GRAMA / 100 ML	FR1	3	syntec	205,00	615,00
9	13559 CLORIDRATO DE KETAMINA - 10 GRAMAS /100 ML	FR1	15	ceva	19,90	298,50
11	6347 CORTADOR DE PALHETAS EM AÇO INOX	UNI	3	agrozootec	30,00	90,00
12	13555 DILATADOR DE TETOS TIPO "SHECKER"	UNI	1	agrozootec	75,00	75,00
13	13556 FORCEPS VETERINARIO DESMONTAVEL PARA VACAS MO	UNI	1	agrozootec	1.130,00	1.130,00
15	13562 IODOPOVIDONA A 10%	FR	5	vic pharma	31,00	155,00
21	6349 PINÇA ANATÔMICA 20 CM	UN	3	agrozootec	20,00	60,00
22	13565 SERINGA DESCARTAVEL - 1 ML COM AGULHA 13 MM X	UNI	150	la vet	0,70	105,00
24	13554 SERINGA DESCARTAVEL - 60 ML - BICO LOCK SEM A	UNI	40	la vet	3,20	128,00
25	13566 SULFATO DE ATROPINA A 1%	FR2	20	fagra	6,95	139,00
26	6346 TERMOMETRO DIGITAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIA	UNI	3	agrozootec	36,00	108,00
28	6352 VACINA PARA BRUCELOSE CEPA B-19 - FRASCO COM	FR	140	zoets	13,40	1.876,00
29	7162 VARETA PARA MEDIR NITROGENIO	UN	3	agrozootec	12,00	36,00
Fornecedor: 38170-5 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA			**CNPJ: 00.771.945/0001-07**			
Lote 003 - SÊMEN - MATERIAL DE INSEMINAÇÃO					**Valor Total**	**8.329,50**
2	705 SÊMEN DA RAÇA JERSEY	DO	675	ALTA	12,34	8.329,50
Fornecedor: 39429-7 COGENT BRASIL LTDA -EPP			**CNPJ: 07.817.465/0001-89**			
Lote 001 - MATERIAL PARA INSIMINAÇÃO					**Valor Total**	**18.335,00**
5	6350 BOTIJÃO DE SÊMEN	UN	2	MVE	2.080,00	4.160,00
Lote 003 - SÊMEN - MATERIAL DE INSEMINAÇÃO						
1	706 SÊMEN DA RAÇA HOLANDESA	DO	1575	COGENT	9,00	14.175,00
Fornecedor: 37779-1 EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA				**CNPJ: 02.319.237/0001-65**		
Lote 001 - MATERIAL PARA INSIMINAÇÃO					**Valor Total**	**219,00**
20	6348 MALETA PARA OS MATERIAIS DO KIT DE INSEMINAÇÃ	UNI	3	POLIPLAST	73,00	219,00
Fornecedor: 39463-7 NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS			**CNPJ: 09.492.811/0001-21**			
Representante: 38217-5 SANDRO HENRIQUE BORELLA					Valor Total	**50.587,60**
Lote 001 - MATERIAL PARA INSIMINAÇÃO						**3.954,00**
3	6345 APLICADOR UNIVERSAL (PALHETAS 0,5 CC E 0,25 C	UN	3	Wago	70,00	210,00
4	3617 BAINHAS FRANCESAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	80	Bovi Gaine	16,80	1.344,00
19	708 LUVAS P/ INSEMINAÇÃO - CANO LONGO	CX1	50	Nitrotec	48,00	2.400,00
Lote 002 - NITROGENIO - MATERIAL PARA INSIMINAÇAO						
1	709 NITROGÊNIO LIQUIDO	L	22420	Nitrovet	2,08	46.633,60
Total Global do Certame						**87.024,60**

Homologo a presente licitação para a proponente **A. J. SEMPCOSCKI, CNPJ nº 19.685.077/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório acima citada totalizando um valor de R$ 4.027,00 (quatro mil reais e vinte sete centavos); **AGROPECUÁRIA GALPÃO DO BOIADEIRO LTDA, CNPJ sob nº 01.468.972/0001-78**, com o valor total dos itens de R$ 5.526,50 (cinco mil e quinhentos e vinte seis reais e cinquenta centavos); **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ sob nº 00.771.945/0001-07** vencedora do lote 03 item 02 com o valor total R$ 8.329,50 (oito mil trezentos e vinte nove reais e cinquenta centavos); **COGENT BRASIL LTDA - EPP, CNPJ sob nº 07.817.465/0001-89**, vencedora do lote 01 item 05 e lote 03 item 01 com o valor total de R$ 18.335,00 (dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais); **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.492.811/0001-21,** vencedora do lote 01 itens 3, 4 e 19 e lote 02 itens 1 totalizando um valor de R$ 50.587,60 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos);

Totalizando um valor global do certame de **R$ 87.024,60 (oitenta e sete mil vinte sete reis e sessenta centavos).**

Boa Ventura de São Roque, 21 de Julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C8D115F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	90/2017
b) Licitação Nrº :	42/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/06/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O CMEI MARIA DAS DORES BENATTO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROJETO BRASIL CARINHOSO

12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.079. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60 E 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ARCHILIA & ARCHILLA LTDA ME - CNPJ: 12.545.317/0001-92

Valor Total do Fornecedor: 1.189,86 (um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.189,86 (um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Caixa de som para computador canais 2.0 potência rms 5 watts. Conexões USB alimentação USB peso do produto: 690 gramas. Dimensões aproximadas:7,5 x 18,5 x 9,5 cm.02 alto-falantes com cabos conectados; guia do usuário.	CAIXA DE SOM EXBOM 2.0 5W RMS CS-89 PRETA/ VERMELHA	UNID	10	R$ 28,99	R$ 289,90
3	Microfone modelo SM58 P4 : Características Gerais: Corpo Metálico com pintura eletrostática. Globo em aço com pintura eletrostática. Filtro pop montado internamente no globo. Chave ON-OFF no corpo. Conector XLR 3 pinos. Seleção interna de impedância. Cabo de áudio de 5 metros (XLR 3 pinos/P10). Suporte para pedestal. Especificações Técnicas: Capsula dinâmica com imã de neodímio. Resposta de frequência: 50Hz a 15 KHz; Impedância: baixa 250 Ohm / alta 5k Ohm. Sensibilidade a 1 Khz: baixa -56dB / alta -46dB (0dB = 1V/Pa) Diagrama polar: Unidirecional Cardióide. Fase: Uma pressão positiva no diafragma produz uma tensão positiva no pino e dois em relação ao pino 3. Peso 240g.	MICROFONE LESON PROFISSIONAL SM-58 P-4 OURO CARDIÓIDE CABO 5 METROS 3 COM SUPORTE	UNID	4	R$ 224,99	R$ 899,96

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 2.000,00 (dois mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Caixa acústica amplificada com mixagem: 8 canais de entrada Fonte de alimentação: 90V a 260V - 50/60 Hz (automática). Etapa de potência: 175W RMS em classe D.	ONEAL	UNID	1	R$ 950,00	R$ 950,00
5	APARELHO DE DVD COM FUNÇÃO KARAOKÊ: DVD Player Compacto c/ Porta USB, Microfone, Áudio Ripping e Karaoke (DVD170) DVD Player Compacto DVD-170 com Karaokê que indica a pontuação de acordo com a performance vocal. Reproduz MP3 através da porta USB, CD e DVD. Áudio Dobly Digital 2.0.	MONDIAL	UNID	2	R$ 150,00	R$ 300,00
6	Rádio Portátil- reproduz CD CD-R/RW MP3 com entrada USB, auxiliar de áudio estéreo, bivolt.	MONDIAL	UNID	3	R$ 250,00	R$ 750,00

FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA - CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ventilador, tipo parede, potência motor mínima 125 w, tensão alimentação 110/ 220 v, características adicionais: grade metálica removível, cabo de força mínimo 2m, material pás de plástico, diâmetro mínimo de 50 cm, quantidade velocidade mínimo 3 un.	VENTISOL	UNID	10	R$ 144,00	R$ 1.440,00

FORNECEDOR: MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 10.612.480/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Colchonete em Kourino, na cor azul, medidas 1,30 x 0,60 cm, com 10 cm de espessura.	Marca : RG Colchões	UNID	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
9	Edredon solteiro 1,40 x 2,20 mts, com a composição 60% poliester 40% algodão com enchimento 100% poliester.	Marca: RG Tecidos	UNID	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.329,86 (doze mil , trezentos e vinte e nove e oitenta e seis)

Bom Sucesso, 22 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:481DA635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
Registro de Preços Nº 15/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 20/06/2017 a 19/06/2018)
CONTRATADA: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio, bainhas e luvas para inseminação artificial, exames e vacinas, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2017, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Luva plástica especial para Inseminação Artificial, 80 cm de comprimento, para 5 dedos.	4.000	UND	NITROTEC	0,30	1.200,00
3	Nitrogênio líquido (N^2), Para recarga de Botijões Criogênicos de Armazenamento de Sêmen Bovino.	1.300	L	NITROVET	5,49	7.137,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 8.337,00 (oito mil trezentos e trezentos e trinta e sete reais).						

Bom Sucesso do Sul, 22 de Junho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:50078DB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
Registro de Preços Nº 15/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 20/06/2017 a 19/06/2018)
CONTRATADA : R.S. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME
CNPJ: 26.183.140/0001-36
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio, bainhas e luvas para inseminação artificial, exames e vacinas, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2017, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Bainha descartável para inseminação artificial em bovinos tipo francesa.	4.000	UND	Agrozootec	0,29	1.160,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).						

Bom Sucesso do Sul, 22 de Junho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:ED679393

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
Registro de Preços Nº 16/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 20/06/2017 a 19/06/2018)
CONTRATADA : SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ: 22.175.110/0001-27
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital de Pregão Presencial nº 26/2017, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
01	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 04 (quatro) Quilos. Classe BC	60,00	UND	SUL BRASIL	29,00	1.740,00
02	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 06 (seis) Quilos. Classe BC	30,00	UND	SUL BRASIL	33,00	990,00
03	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 08 (oito) Quilos. Classe BC	5,00	UND	SUL BRASIL	38,00	190,00
04	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 12 (doze) Quilos. Classe BC	5,00	UND	SUL BRASIL	48,00	240,00
05	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio de água 10 (dez) litros.	40,00	UND	SUL BRASIL	28,00	1.120,00
06	Aquisição de Extintor P4BC (Novo)	10,00	UND	EXTANG	87,00	870,00
07	Aquisição de Extintor P6BC (Novo)	10,00	UND	EXTANG	95,00	950,00
08	Aquisição de Extintor P8ABC (Novo)	5,00	UND	EXTANG	122,00	610,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais).						

Bom Sucesso do Sul, 22 de Junho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:9B3687A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
Registro de Preços Nº 15/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 20/06/2017 a 19/06/2018)
CONTRATADA : DIRION PINZON CLINICA VETERINÁRIA EIRELI-ME
CNPJ: 25.235.872/0001-60
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio, bainhas e luvas para inseminação artificial, exames e vacinas, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2017, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	Testes diagnósticos de Brucelose e Tuberculose através dos métodos oficiais: Teste Cervical Comparativo (TCC) e Antígeno Acidificado Tamponado (AAT). Inclui deslocamento até as propriedades	2.000,0	UND	DIRION	14,79	29.580,00
5	Vacina contra brucelose, incluindo a mão de obra para aplicação e brinco para cada animal vacinado e transporte até as propriedades	300,0	Dose	BRUCEL VET	11,98	3.594,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 33.174,00 (trinta e três mil cento e setenta e quatro reais).						

Bom Sucesso do Sul, 22 de Junho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C64E76B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO TP 01/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2017-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (CONFORME ITENS DA RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015 APS – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE)..**
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por lote, da seguinte forma:
1ª classificada
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME e **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** foram **CLASSIFICADAS**, da seguinte forma: **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME** inscrita no CNPJ sob nº **18.770.897/0001-06,** vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 19.283,00** (dezenove mil duzentos e oitenta e três reais) e do **Lote 08**, com valor de **R$ 26.450,00** (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 45.823,00** (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PERFLEX	4	758,00	3.032,00
1	2	ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	LEVITA	1	759,00	759,00
1	3	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS COM CADEADO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO-TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES:	MOVAG	1	654,00	654,00

		ALTURA: 1,85 METROS, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.				
1	4	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	PERFLEX	2	520,00	1.040,00
1	5	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LEVITA	4	330,00	1.320,00
1	6	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG .GARANTIA 12 MESES	PERFLEX	20	118,00	2.360,00
1	7	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PERFLEX	6	403,00	2.418,00
1	8	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLAMENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT – SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÁS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	BRASLAR	1	565,00	565,00
1	9	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	PERFLEX	1	749,00	749,00
1	10	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	PERFLEX	2	697,00	1.394,00
1	11	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	PERFLEX	3	369,00	1.107,00
1	12	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	PERFLEX	1	318,00	318,00
1	13	PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	LIBELL	3	654,00	1.962,00
1	14	REFRIGERADOR PARA COPA DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	CONSUL	1	1.605,00	1.605,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**19.283,00**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
8	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	AGRATTO	2	2.310,00	4.620,00
8	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V,COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER) – COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS.	CARRIER	2	5.150,00	10.300,00
8	3	APARELHO DE TELEVISÃO APARELHO DE TELEVISÃO TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	AOC	2	2.310,00	4.620,00
8	4	COMPUTADORES ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM – HD 640 GB – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8	CENTRIUM; MICROSOFT; AOC	2	2.310,00	4.620,00
8	5	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER / LED 30 PÁG.POR MINUTO (PPS) IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER / LED 30 PÁGINAS	BROTHER	2	1.190,00	2.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						**26.540,00**

1ª classificada

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, vencedora do **Lote 02**, com valor de **R$ 6.390,00** (seis mil trezentos e nove reais), do **Lote 03**, com valor de **R$ 2.940,00** (dois mil novecentos e quarenta reais), do **Lote 04**, com valor de **R$ 24.835,70** (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), do **Lote 05**, com valor de **R$ 12.195,00** (doze mil cento e noventa e cinco reais) e do **Lote 07**, com valor de **R$ 7.910,00** (sete mil novecentos e dez reais), totalizando **R$ 54.270,70** (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta reais e setenta centavos), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE: 42 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W . VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.	STERMAX	1	6.390,00	6.390,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**6.390,00**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	BALMAQ	1	1.740,00	1.740,00
3	2	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	BALMAQ	1	1.200,00	1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						**2.940,00**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
4	1	APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS	G TECH	1	298,00	298,00

		TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
4	2	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITROS TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	PRATIC CASA	5	134,00	670,00
4	3	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RENASCER	1	588,00	588,00
4	4	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENO TERAPIA CILINDRO METÁLICO PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE HIDRÁULICADE 7 LITROS E 1,0 M³, TIPO G. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ENCHIMENTO E ABERTURA, CONEXÃO PADRÃO STANDARD; DEVE SER FORNECIDO REGULADOR DE PRESSÃO ADAPTADO A MANÔMETRO DE CARGA E REGULAGEM DE PRESSÃO, ALÉM DE FLUXÔMETRO, COM RÉGUA GRADUADA E ACIONAMENTO POR VÁLVULA MONTADO EM SUPORTE PRÓPRIO, QUE PERMITA TRANSPORTE E ADEQUADA FIXAÇÃO AO SOLO E ESTABILIZAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE.	PROTEC	1	1.700,00	1.700,00
4	5	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	MEDPEJ	3	609,00	1.827,00
4	6	ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE,PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	RENASCER	3	110,00	330,00
4	7	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEMFREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PREMIUM	3	348,00	1.044,00
4	8	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEMFREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PREMIUM	10	329,00	3.290,00
4	9	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA) EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	CARCI	10	440,00	4.400,00
4	10	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	PREMIUM	10	22,00	220,00
4	11	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA	PREMIUM	3	34,90	104,70

		ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.				
4	12	KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	G TECH	10	19,90	199,00
4	13	KIT INALAÇÃO PEDIATRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	G TECH	10	19,90	199,00
4	14	LÂMPADA DE HALOGÊNIO , ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO	MD	6	49,00	294,00
4	15	LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	RENASCER	1	629,00	629,00
4	16	MATERIAL CLÍNICO CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	2	249,00	498,00
4	17	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	RENASCER	1	750,00	750,00
4	18	MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	RENASCER	2	648,00	1.296,00
4	19	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	RENASCER	1	3.765,00	3.765,00
4	20	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARCAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃOBIVOLT MANUAL E FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	RENASCER	1	538,00	538,00
4	21	OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	MIKATOS	4	549,00	2.196,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04	**24.835,70**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
5	1	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO – DEA APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR, DEVENDO SER COMPOSTO DE: 1 - UMA BOLSA PARA TRANSPORTE DO DESFIBRILADOR QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E POSSUIR COMPARTIMENTO PARA ASSESSÓRIOS, MÓDULO COMPACTO. 2 - UM APARELHO COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 250X140X300MM, POSSUINDO ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA O USO EM ADULTOS OU EM CRIANÇAS. O CHOQUE PARA ADULTOS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 100 J (CEM JOULES). O CHOQUE PARA CRIANÇAS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 50 J (CINQUENTA JOULES). DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA NÃO RECARREGÁVEL DE LÍTIO DE ALTA PERFORMANCE PARA NO MÍNIMO 50 CHOQUES OU 6 HORAS DE MONITORIZAÇÃO. - O PESO MÁXIMO DO CONJUNTO COMPLETO (DEA, BATERIA, BOLSA E ELETRODOS) NÃO PODERÁ EXCEDER A 2,0 (DOIS) QUILOGRAMAS. - DEVERÁ ACOMPANHAR TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA ADULTO E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS. - DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DE ÁUDIO BEM CLARAS E ÍCONES VISUAIS AUTO EXPLICATIVOS DOS PROCEDIMENTOS DE RCP. - DEVERÁ PERMITIR REGISTRO EM MEMÓRIA DE: ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. - DEVERÁ POSSIBILITAR ATRAVÉS DE PORTA INFRAVERMELHO OU USB PRÓPRIA CONEXÃO PARA O SISTEMA OPERACIONAL “WINDOWS XP" OU SUPERIOR PARA ACESSO DOS DADOS DA MEMÓRIA, PERMITINDO A LEITURA POSTERIOR DO TRAÇADO DE ECG, PROCEDIMENTOS EXECUTADOS E DEMAIS DADOS DISPONÍVEIS PARA ARQUIVO. DEVERÁ SER FORNECIDO HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIOS PARA ESTA TRANSMISSÃO. - DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. - DEVERÁ TER INSTRUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTES INTERNOS, SINAIS SONOROS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. - DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO CERTIFICAÇÃO – IP-55 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA) E SER RESISTENTE A QUEDA, NO MÍNIMO DE UM METRO DE ALTURA. - DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÕES DOS PROTOCOLOS (PROCEDIMENTOS); - DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ELETRODOS, DIFERENCIANDO O DE ADULTO E O INFANTIL; - DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE CARGA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE NO MÁXIMO DEZ SEGUNDOS PARA ENERGIA MÁXIMA COM UMA BATERIA/CONJUNTO DE PILHAS NOVO TOTALMENTE CARREGADO. - MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. - CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, CINCO ANO PARA O DEA E SEUS ACESSÓRIOS.	CMOSDREAK	1	6.900,00	6.900,00
5	2	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENONHALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTORLIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	MEDPEJ	1	995,00	995,00
5	3	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KGALEM DOS ACESSORIOSOBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTAPISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIAVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	MD	1	4.300,00	4.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						**12.195,00**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
7	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45º. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NIVEL SONORO	DX	3	950,00	2.850,00

		(DB)69 - REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.				
7	2	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO CO ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISAE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ	DX	2	650,00	1.300,00
7	3	MATERIAL PARA ART CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15 ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA IONÔMERO APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL PORTA MATRIZ METÁLICO TOFFLEMIRE ADULTO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÉVEL TESOURA GOLDMAN FOX RETA DE 13 CM DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL CABO DE BISTURI Nº 3 DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	2	280,00	560,00
7	4	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISAE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO	DX	2	900,00	1.800,00
7	5	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	PALLAS	2	700,00	1.400,00
VALOR DO LOTE 07						**7.910,00**

1ª classificada

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **85.477.586/0001-32**, vencedora do **Lote 06**, com valor de **R$ 52.720,00** (cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
6	1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE, COMPOSTO PELOS COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA. BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR. REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA. PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE. BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTO-REDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60HZ), DE ACORDO C/ A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA. RESISTÊNCIA DE CARGA MÍNIMA DE APROXIMADA 140 KG. FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS P/ A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, C/ TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS. FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO C/ VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, C/ DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS. GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 12 MESES. EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART OU ACOPLADO. (TIPO CART COM ESTRUTURA MONTADA SOBRE RODÍZIOS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TIPO ACOPLADO: BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL, C/ BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL). TRÊS TERMINAIS, SENDO 01 P/ MICROMOTOR, C/ SPRAY (TIPO BORDEN), 01 P/ ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN) E 01 SERINGA TRÍPLICE. SUPORTE DAS PONTAS C/ ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO. PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS). COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO. CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML. BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO. UNIDADE AUXILIAR, ACOPLADA À CADEIRA. BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL, EM PORCELANA OU CERÂMICA. RALO SEPARADOR DE DETRITOS, FIXADO À UNIDADE DE ÁGUA OU À CAIXA DE LIGAÇÃO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUCÇÃO. REGISTRO P/ ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA, MÍNIMO DE 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUCÇÃO, C/ DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, C/ MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS. FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PHOENIX	4	13.180,00	52.720,00
VALOR TOTA DO LOTE 06						**52.720,00**

Campina do Simão - PR, vinte e um dias de junho de 2017.

ANDERSON SCHELLER
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:21831BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 27/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **KRUGER, FRIGOTTO & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **75.913.814/0001-16**
Modalidade: **Pregão nº 27/2017 SRP**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e materiais para execução de serviços de limpeza de ruas, praças, passeios públicos, para atender a secretaria de viação de obras.**

KRUGER, FRIGOTTO & CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Roçadeira com faca e fio, características: Sistema antivibratório; Sistema Elastostart, que possibilita um arranque uniforme e suave; Abertura de tampas sem necessidade de equipamentos. Especificações técnicas: Capacidade do tanque de combustível: 0.64 L; Cilindrada: 40.2 cm³; Peso: 7.3 Kg; Rotação lenta: 2800 RPM; Rotação Máxima: 12300 RPM.	UN	3	STIHL FS 350	2.340,00	7.020,00
2	Roçadeira Multifuncional incluindo acessórios. Características: Combinada a 6 implementos de anexo, transformando-se em: roçadeira, motopoda, podador de altura, aparador de cantos; Acoplamento rápido e fácil; Cilindradas (cm³) 25; Peso (Kg) 5,3; Potência (Kw) 0,95; Reservatório (L)0,44.	UN	3	STIHL KA 85 R	2.860,00	8.580,00
3	Motosserra com sabre e corrente, peso (kg) 5.9; Capacidade do tanque de combustível (l)0560; Cilindrada (cm³) 59; Potência (kW/cv)3.2/4.4; Rot. lenta (rpm)2800; Rot. máxima (rpm)13000.	UN	3	STIHL MS 310	1.750,00	5.250,00
4	Motosserra com sabre e corrente, Capacidade do tanque de combustível (l)0470; Cilindrada (cm³)45.4; Peso (kg) 1)4.6; Potência (kW/cv)2.3/3.1; Rot. lenta (rpm)2800; Rot. máxima (rpm)14000;	UN	3	STIHL MS 250	1.395,00	4.185,00
5	Soprador completo, projetado especialmente para o trabalho de varrição. Equipamento costal, com potência de no mínimo 2.6kw/cv tanque capacidade de no mínimo 1,5 litros, mínimo de 55 cm³, volume de ar com tubeira de no mínimo 1250 m³/h	UN	2	STIHL BR 420	1.260,00	2.520,00
TOTAL						**R$27.555,00**

Valor: **R$ 27.555,00** (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **22/06/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **PRIDE ATACADO LTDA – ME**
CNPJ: **20.732.659/0001-40**
Modalidade: **Pregão nº 27/2017 SRP**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e materiais para execução de serviços de limpeza de ruas, praças, passeios públicos, para atender a secretaria de viação de obras.**

PRIDE ATACADO LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	Kit de segurança para roçador, contendo:1 boné roçador com protetor de nuca de 20 cm e protetor facial em tela de nylon; 1 protetor auricular concha de 14 DB; 1 avental medindo 1,10cm de altura, 0,70cm de largura; 1 luva de couro vaqueta e nylon modelo floresta; 1 perneira de couro sintético MFA.	UN	15	TECMATER KIT 01	140,00	2.100,00
TOTAL						**R$ 2.100,00**

Valor: **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **22/06/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:79CB05A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 2782/2017 DE 08/06/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
44 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
52 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
78 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
108 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO CONTRA TURNO SOCIAL	
156 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
206 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
210 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
429 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
432 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	
466 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
467 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
13		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
487 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
488 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			141.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
32 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
49 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
218 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
360 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
363 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
367 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0010.2.077.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
449 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Total Redução:	141.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 08 de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:28466829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 57/2017

OBJETO: Aquisição de rack de piso e acessórios, para utilização nas instalações do Corpo de Bombeiros.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	NESI & CHIAPETTI LTDA	UN	1,00	1.942,00	1.942,00
1	2	NESI & CHIAPETTI LTDA	UN	1,00	77,00	77,00
1	3	NESI & CHIAPETTI LTDA	UN	1,00	58,80	58,80
1	4	NESI & CHIAPETTI LTDA	UN	1,00	19,00	19,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 57/2017 - Processo dispensa: R$ 2.096,80 (dois mil e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4B0AD286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA - Nº 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1078/2010,
Torna público o presente Edital de CLASSIFICAÇÃO FINAL dos cargos de Instrutor Social I e Instrutor Social II, conforme Edital de Abertura Nº 009/2017.

CARGO:	INSC	NOME:	D/N	PORT	MAT.	C.G	C.E	N.P.O	N.P.P	N.F	CLASSIF. FINAL
INSTRUTOR SOCIAL I	30493	EVERALDO DOS SANTOS NARDO	10/03/1990	4	6	12	48	70	100	85,00	1º
INSTRUTOR SOCIAL I	30510	DANIELA BORTONI MONTOVANI	22/06/1990	8	6	12	36	62	95	78,50	2º
INSTRUTOR SOCIAL I	30550	MICHELLE PEROZZO	05/05/1984	8	2	8	36	54	90	72,00	3º
INSTRUTOR SOCIAL I	30531	MARCIO JOSE DOS SANTOS	01/06/1978	6	6	12	44	68	75	70,50	4º
INSTRUTOR SOCIAL I	30577	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA	07/01/1994	2	2	12	40	56	85	70,50	5º
INSTRUTOR SOCIAL I	30543	ALINE SILVA DOS SANTOS	03/08/1989	6	4	8	52	70	65	67,50	6º
INSTRUTOR SOCIAL I	30606	MILENA VALENTIM	08/08/1997	6	2	8	48	64	70	67,00	7º
INSTRUTOR SOCIAL I	30582	FRANCIELE DO PRADO PRIMO	28/08/1996	6	4	4	44	58	75	66,50	8º
INSTRUTOR SOCIAL I	30495	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	10/11/1995	4	8	12	44	68	65	66,50	9º
INSTRUTOR SOCIAL I	30496	EMANNUEL AUGUSTO GOUVEIA SANTOS	22/06/1999	6	6	8	40	60	50	55,00	10º
INSTRUTOR SOCIAL I	30563	FERNANDA GABRIELI NASCIMENTO	06/05/1997	10	2	16	32	60	50	55,00	11º
INSTRUTOR SOCIAL I	30566	ANDRESSA MARÃES DE LIMA	30/07/1999	6	4	8	40	58	50	54,00	12º
INSTRUTOR SOCIAL I	30538	ALTAMIR FERNANDES LOPES	17/10/1993	6	4	12	32	54	50	52,00	13º
INSTRUTOR SOCIAL II	30576	JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA	14/12/1986	4	4	16	48	72	100	86,00	1º
14INSTRUTOR SOCIAL II	30570	JORGE EDUARDO FIGUEIRA	23/06/1999	6	8	16	52	82	85	83,50	2º
INSTRUTOR SOCIAL II	30556	MONICA MARQUES	05/04/1993	6	6	8	48	68	85	76,50	3º
INSTRUTOR SOCIAL II	30503	EDILÉIA GOMES BOCHI	07/08/1982	4	4	4	48	60	92,5	76,25	4º
INSTRUTOR SOCIAL II	30526	MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN	17/03/1978	10	6	8	28	52	100	76,00	5º
INSTRUTOR SOCIAL II	30597	MARILENE CEOLIN	09/02/1989	8	6	8	40	62	85	75,50	6º
INSTRUTOR SOCIAL II	30499	THAIS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN	23/01/1994	6	6	12	44	68	80	74,00	7º
INSTRUTOR SOCIAL II	30518	GRAZIELA DE LIMA DUARTE	09/11/1993	4	6	8	40	58	90	74,00	8º

INSTRUTOR SOCIAL II	30534	KÉDMA RHAILA PEREIRA CARVALHO	19/05/1997	8	6	12	44	70	77,5	73,75	9º
INSTRUTOR SOCIAL II	30584	RODRIGO SOARES DE LIMA	02/11/1996	4	2	12	44	62	87,5	72,75	10º
INSTRUTOR SOCIAL II	30568	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	09/01/1993	8	4	12	48	72	72	72,25	11º
INSTRUTOR SOCIAL II	30527	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	24/02/1988	4	2	8	40	54	90	72,00	12º
INSTRUTOR SOCIAL II	30586	MARIA DE FATIMA PINHEIRO SILVA	19/01/1971	10	2	16	52	80	50	65,00	13º
INSTRUTOR SOCIAL II	30567	ANA FLÁVIA SILVA DE AZEVEDO	10/12/1998	6	4	12	52	74	52,5	63,25	14º
INSTRUTOR SOCIAL II	30507	JESSICA NAYARA ALVES PEDROSO	04/08/1998	4	4	4	44	56	67,5	61,75	15º
INSTRUTOR SOCIAL II	30598	CARLOS DE JESUS ANTUNES	24/09/1971	4	6	12	48	70	52,5	61,25	16º
INSTRUTOR SOCIAL II	30519	LETICIA ZANATTI PLEUL	13/04/1999	4	6	8	48	66	50	56,00	17º
INSTRUTOR SOCIAL II	30511	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	18/05/1988	2	2	8	40	52	60	56,00	18º

Iporã, 22 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA410B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das diversas Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 040/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: **SUPERMERCADO TENEDINI LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.175.523/0001-20.

Item	Undd	Qtdd	Descrição do produto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
1	undd	10	Abridor de lata, garrafa, manual, em alumínio, linha doméstica, embalagem lacrada, contendo uma peça.	STARHO USE	6,97	69,70
2	undd	5	Assadeira clássica oval, capacidade mínima 2,4 litros, utilizada para forno (temperatura de até 300° C), micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças. Dimensões mínimas: 06 cm (Altura) x 21 cm (Largura) x 21 cm (Comprimento).	MARINEX	31,57	157,85
3	undd	5	Assadeira clássica retangular possui capacidade de 1,6 L e pode ser utilizada em forno (temperatura de até 300° C), micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças. Dimensões mínimas: 05 cm (Altura) x 18 cm (Largura) x 18 cm (Comprimento).	MARINEX	37,17	185,85
4	undd	5	Assadeira retangular em alumínio, dimensões mínimas de 40 x 27 x 4,5 cm.	NICOPAN	34,63	173,15
5	undd	5	Assadeira redonda em alumínio, dimensões mínimas de 38c m diâmetro.	NICOPAN	24,20	121,00
6	undd	8	Bandeja aço inox retangular, sem alça. Dimensões mínimas: 2x29x38,5 cm.	STARHO USE	95,00	760,00
7	undd	8	Bandeja aço inox retangular com alça. Dimensões mínimas: 2x29x38,5 cm.	STARHO USE	95,00	760,00
8	undd	8	Bandeja aço inox redonda. Dimensão mínima de 35 cm de diâmetro.	STARHO USE	95,00	760,00
9	undd	10	Bandeja em plástico resistente, retangular. Dimensões mínimas: 30x45 cm.	JAGUAR	31,33	313,30
10	undd	10	Caixa retangular, 10 litros, plástico, com tampa. Dimensões mínimas: 39 x 28 x 13 cm.	ERCAPLAST	31,30	313,00
11	caixa	200	Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, caixa com no mínimo 40 palitos.	FIAT LUX	3,02	604,00
12	undd	5	Caldeirão de alumínio, com tampa, capacidade mínima de 10 litros. Dimensões mínimas: 24 cm (altura) e 24 cm (diâmetro).	ERCA	71,00	355,00
13	undd	2	Caldeirão de alumínio, com tampa, capacidade máxima de 50 litros. Dimensões mínimas: 34 cm (altura), 46 cm (diâmetro), 45 cm (diâmetro interno), 2 mm (espessura da chapa).	NICOPAN	229,00	458,00
14	undd	10	Caneca, cabo baquelite, em alumínio, capacidade mínima de 3 litros. Dimensões mínimas: 16 cm (altura) e 16 cm (diâmetro).	NICOPAN	24,97	249,70
15	undd	10	Caneca, em alumínio polido, com alça de baquelite, capacidade mínima de 1 litro. Dimensões mínimas: 9,5 cm (altura) e 12 cm (diâmetro).	NICOPAN	12,00	120,00
16	undd	5	Caneca leiteira, em alumínio, capacidade mínima para 5 litros.	NICOPAN	40,63	203,15
17	undd	300	Caneca, azul, lisa, em plástico polipropileno, resistente a quedas, material atóxico, capacidade mínima 250 ml.	PLASTBRASIL	4,07	1.221,00
18	undd	150	Coador de café, em TNT, tamanho grande, cabo isolado, dimensões mínimas de 14 cm de diâmetro.	ATALAIA	4,63	694,50
19	undd	25	Colher de chá/café em aço inox. Tamanho aproximado de 9,5 cm.	MARTINOX	4,07	101,75
20	undd	50	Colher de mesa, em aço inox. Dimensões mínimas: 190 mm (comprimento), 43 mm (largura), 21 mm (altura).	STARHO USE	5,77	288,50
21	undd	10	Colher de arroz, para servir, toda em inox. Dimensões mínimas: 8 cm (altura), 2 cm (largura), 33 cm (comprimento).	CATUAI	12,23	122,30
22		100	Colher de sobremesa, toda em inox. Dimensões mínimas: 1,8 cm (altura), 3,3 cm (largura), 15,3 cm (profundidade).	STARHO USE	3,90	390,00
23	undd	10	Concha, toda em aço inox, sem emenda ou gancho, para servir refeição. Dimensões mínimas de 16x53 cm, capacidade mínima de 1000 ml.	CATUAI	17,73	177,30
24	undd	10	Concha, toda em aço inox, sem emenda ou gancho, para servir refeição. Dimensões mínimas de 10x35 cm, capacidade mínima de 250 ml.	CATUAI	17,73	177,30
25	undd	10	Concha, toda em aço inox, sem emenda ou gancho, para servir refeição. Dimensões mínimas de 8x20 cm, capacidade mínima de 100 ml.	CATUAI	11,23	112,30
26	undd	8	Conjunto de potes para mantimentos em aço inox, com tampa de vadação, composto por 3 potes de tamanhos diferentes. Dimensões mínimas: pote 1 -18 cm (altura), 14 cm (diâmetro) e volume mínimo de 2 litros, pote 2 – 20 cm (altura), 15,5 (diâmetro) e volume mínimo de 3 litros, pote 3 – 22 cm (altura), 17 cm (diâmetro) e volume mínimo de 4 litros.	NICOPAN	68,67	549,36
27	undd	100	Copo, para água, em vidro transparente, capacidade mínima de 300 ml.	CISPER	5,00	500,00
28	undd	5	Cortador de legumes de mesa, com corpo em alumínio fundido, facas em inox com	VIEL	10,23	51,15

			aproximadamente 10 mm, tripé soldado curto, coluna em ferro maciço com 2 molas, corte em cubos.			
29	undd	20	Descanso de panela em metal inoxidável.	99 EXPRESS	7,40	148,00
30	undd	5	Descascador, 3 em 1, boleador, desfiador, de legumes e fruta, corpo em pvc atóxico, medindo aproximadamente 14x4,5 cm.	KEITA	5,00	25,00
31	undd	5	Escorredor de arroz em alumínio, com pegadores laterais, diâmetro mínimo de 35 cm.	FRATELLI	33,30	166,50
32	undd	5	Escorredor de macarrão em alumínio, com pegadores laterais, diâmetro mínimo de 35cm.	NICOPAN	27,30	136,50
33	undd	5	Escorredor, para secar louça, material aço inoxidável, capacidade para aproximadamente 48 pratos. Dimensões mínimas: altura 58 cm, largura 28 cm, comprimento 51 cm.	ARTHI	42,67	213,35
34	undd	10	Escumadeira, toda em inox, sem emenda ou gancho. Com medidas mínima de 10x35 cm.	CATUAI	20,63	206,30
35	undd	10	Faca, para legumes, lâmina em aço inox, fio liso, antiaderente, com 3", cabo emborrachado, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, com medida mínima de 27x92x270 mm.	CATUAI	9,50	95,00
36	undd	10	Faca, para pão, lâminas em aço inox, lâmina serrilhada, cabo polipropileno injetado na lâmina, com medida mínima de 35 cm de comprimento.	CATUAI	11,47	114,70
37	undd	150	Faca, de mesa, em aço inox. Dimensões mínimas: 30 cm (altura), 3 cm (largura), 12 cm (comprimento).	STARHO USE	6,30	945,00
38	undd	100	Faca, de mesa, em aço inox, sem ponta. Dimensões mínimas: 30 cm (altura), 3 cm (largura), 12 cm (comprimento).	STARHO USE	6,30	630,00
39	undd	15	Faca, para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medida mínima de 1,9x8x1,5 cm.	TRAMONTINA	14,43	216,45
40	undd	10	Caixa retangular, plástica, volume mínimo de 11 litros. Dimensões mínimas: 392 x 284 x 136 mm.	RICHIOTO	25,23	252,30
41	undd	150	Garfo, de mesa, em aço inox. Dimensões mínimas: 48 cm (altura), 25 cm (largura), 43 cm (comprimento).	STARHO USE	6,10	915,00
42	undd	5	Garfo grande para manipulação de alimentos, em aço inox, aproximadamente 50 cm de comprimento e 1,2 mm de espessura.	STARHO USE	8,10	40,50
43	undd	12	Garrafa térmica, em inox, tampa de pressão, ampola de vidro, capacidade mínima 1 litro.	INVICTA	106,00	1.272,00
44	undd	12	Garrafa térmica, em inox, tampa de pressão, ampola de vidro, capacidade mínima de 2 litros.	INVICTA	137,00	1.644,00
45	undd	15	Garrafa térmica, plástica, tampa de pressão, capacidade mínima 1 litro.	INVICTA	61,00	915,00
46	undd	15	Garrafa térmica, plástica, tampa de pressão, capacidade mínima 2 litros.	ALADIN	128,67	1.930,05
47	undd	120	Pano, para enxugar pratos, em 100% algodão, branco, liso, dimensão mínima de 40x65 cm.	GABRIELA	7,00	840,00
48	undd	10	Jarra graduada, em plástico atóxico, com tampa, com cabo, capacidade mínima para 2 litros.	GIPLAS	9,40	94,00
49	undd	15	Jarra de vidro transparente, com tampa, capacidade mínima de 1,5 litros.	CIV	17,80	267,00
50	undd	5	Organizador, em plástico resistente, transparente, com tampa, com no mínimo 3 divisórias, para talheres.	NITRON	16,10	80,50
51	undd	5	Panela de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade mínima para 4,5 litros.	CLOCK	108,00	540,00
52	undd	5	Panela de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade mínima para 6 litros.	CLOCK	134,33	671,65
53	undd	2	Panela de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade mínima para 7 litros.	CLOCK	134,33	268,66
54	undd	5	Panela, em alumínio, com cabo resistente, com tampa. Dimensões mínimas: 13 cm (altura), 19 cm (largura) e 28 cm (comprimento).	NICOPAN	37,50	187,50
55	undd	5	Panela, em alumínio, com cabo resistente, com tampa. Dimensões mínimas: 16 cm (altura), 17 cm (largura) e 25 cm (comprimento).	NICOPAN	48,00	240,00
56	undd	2	Panela, am alumínio batido, com cabo resistente, com tampa, capacidade mínima de 4 litros.	NICOPAN	62,27	124,54
57	undd	2	Panela caldeirão, em alumínio batido, com tampa, para cozinha industrial, capacidade mínima de 45 litros.	NICOPAN	240,33	480,66
58	undd	2	Panela caldeirão, em alumínio batido, com tampa, para cozinha industrial, capacidade mínima de 50 litros.	NICOPAN	260,67	521,34
59	undd	5	Pegador, para macarrão, modelo universal, astes flexíveis, em inox, com aproximadamente 20 cm de comprimento.	STARHO USE	15,00	75,00
60	undd	10	Pegador, para salada, modelo universal, astes flexíveis, em inox, com aproximadamente 20 cm de comprimento.	STARHO USE	13,97	139,70
61	undd	5	Peneira, plástica, resistente, com cabo, com aproximadamente 20 cm de comprimento.	ALVES	2,73	13,65
62	undd	5	Pote de vidro cilíndrico com tampa, capacidade mínima de 2000 ml.	DECOR VIDROS	12,07	60,35
63	undd	5	Pote de vidro cilíndrico com tampa, capacidade mínima de 3000 ml.	DECOR VIDROS	14,20	71,00
64	undd	15	Pote plástico, com tampa, capacidade mínima de 2,8 litros.	PLASUTIL	17,40	261,00
65	undd	15	Porta mantimentos, plástico, com tampa, capacidade mínima de 5 litros.	SANTANA	29,67	445,05
66	undd	22	Pote retangular, plástico, alto, capacidade mínima de 5 litros.	SANTANA	27,77	610,94
67	undd	22	Pote quadrado, com capacidade mínima de 1 litro.	TRITEC	7,90	173,80
68	undd	180	Prato raso, em vidro temperado, para mesa. Com diâmetro aproximado de 22 cm. Vai ao microondas.	DURALEX	5,27	948,60
69	undd	180	Prato fundo, em vidro temperado, para mesa. dimensões mínimas de 22 cm diâmetro. Vai ao microondas.	DURALEX	5,27	948,60
70	undd	5	Ralador, com 4 faces, em formato quadrangular, lâminas em aço inox, lâminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, fatiador, base resistente, com dimensões mínimas de 20 x 9 cm.	LUMILUZ	20,60	103,00
71	undd	15	Suporte para coador de café, em plástico.	MELITA	11,43	171,45
72	undd	5	Tábua, para corte, em plástico polipropileno, dimensões mínimas de 50x30 cmx6 mm, na cor branca.	CINQUETI	32,87	164,35
73	undd	5	Tábua, para corte, em madeira, com dimensões mínimas de 33x17 cmx10 mm.	CATUAI	14,40	72,00
74	undd	5	Tábua, para corte, em vidro, com dimensões mínimas de 1x27x37cm.	CATUAI	24,80	124,00
75	undd	15	Toalha de mesa, plástica, estampada, tecido superior 100% PVC, tecido inferior 100% Poliéster. Dimensõs mínimas: 1,50 m (largura), 3 m (comprimento).	BETINA	15,27	229,05
76	rolo	1	Tecido para toalha de mesa, largura mínima de 1,50 m, peça com no mínimo 30 m. Composição do tecido: 55% Poliéster / 45% Algodão.	BETINA	11,73	11,73
77	undd	25	Xicara de café, com pires, em louça, capacidade mínima de 60 ml. Dimensões mínimas: 8 cm (altura) x 6 cm (largura) x 6 cm (comprimento).	DURALEX	7,10	177,50
78	undd	25	Xícaras para café, sem pires, em vidro, capacidade mínima de 60 ml. Dimensões mínimas: 25 cm (altura) x 37 cm (largura) x 7 cm (comprimento).	DURALEX	4,85	121,25
					TOTAL	**29.092,68**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de Junho de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 13 de Junho de 2017.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B88FB212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Roçadeira Hidráulica para o município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 039/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.542.313/0001-03.

LOTE ÚNICO – ROÇADEIRA HIDRÁULICA						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	01	undd	Roçadeira Hidráulica: características aproximadas: largura de corte de 3.000mm, mínimo de 04 roçadores/facas, altura de corte de 40-140mm, acoplamento de três pontos, rotação dos roçadores de 1038rpm, potência no motor do trator de mínimo 70cv, chassi com vigas de sustentação na parte superior, evitando acúmulo de terra na parte inferior, patins laterais reguláveis, padronização de componentes, tampa de proteção, articulação para acompanhar as ondulações do terreno, suporte dos roçadores tipo barra, correias com esticador de fácil ajuste, patins laterais reguláveis, fácil reposição de peças, largura aproximada 3.165mm, comprimento aproximado 2.850mm, altura aproximadas 1.120mm, peso aproximado 740kg	PICCIN MODELO: RPCO 3000	14.800,00	14.800,00
TOTAL						**14.800,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 12 de Junho de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5664B075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 29/2017 - PR
	Processo Administrativo: 58/2017
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 58/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 26/05/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 21 de Junho de 2017, às 09:57 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 58/2017, Licitação nº 29/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO.

Participante: 3989 - CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
37	Lixeira plástica com tampa e acionamento não manual 30 lts	Un	15,00	FANTINI	0,0000	41,50	622,50
47	Disco preto tam 350.	Un	15,00	BETTANIN	0,0000	27,99	419,85
48	Fibra serviço pesado.	Un	75,00	BETTANIN	0,0000	2,89	216,75
53	SABONETEIRA VELOX BRANCA	Un	23,00	B.PLUS	0,0000	18,05	415,15
90	Lixeira plástica com tampa e acionamento não manual 30 lts	Un	5,00	FANTINI	0,0000	41,50	207,50
100	Disco preto tam 350.	Un	5,00	BETTANIN	0,0000	27,99	139,95
101	Fibra serviço pesado.	Un	25,00	BETTANIN	0,0000	2,89	72,25
106	SABONETEIRA VELOX BRANCA	Un	8,00	B.PLUS	0,0000	18,05	144,40
Total do Participante -------->							2.238,35
Participante: 4271 - MARCOS DE SOUZAALMEIDA COMERCIAL - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Desinfetante Bactericida 5 lts, principio ativo: clo-reto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de agua	Un	150,00	LIMPE BRAS	0,0000	8,16	1.224,00

7	Sabão de coco 200 gr	Un	38,00	INDAIA	0,0000	1,29	49,02
13	Esponja de lã de aço 60 gr c/8 unidades.	Un	75,00	QLUSTRO	0,0000	1,47	110,25
15	Sabonete liquido 5 lts.	Un	8,00	BRISA	0,0000	12,46	99,68
18	Álcool etilico 70% 1 lt.	Un	150,00	ARAUCARIA	0,0000	4,76	714,00
19	Sabão em pedra c/ 5 unidades.	Un	113,00	BARRA NOVA	0,0000	4,75	536,75
20	Rolo saco de lixo 50 lts preto com 10 unidades.	Un	150,00	RPM	0,0000	1,53	229,50
22	Rolo saco de lixo 30 lts preto com 10 unidades.	Un	375,00	RPM	0,0000	1,09	408,75
24	Rolo saco de lixo 15 lts preto com 20 unidades.	Un	150,00	RPM	0,0000	1,48	222,00
29	Flanela de limpeza 60 x 40 cm.	Un	75,00	DALTEXTIL	0,0000	1,26	94,50
30	Toalhas para limpeza de chão 60 x 100 cm.	Un	300,00	DALTEXTIL	0,0000	3,47	1.041,00
32	Rodo de puxar água 40 cm .	Un	38,00	LOCATELLI	0,0000	4,54	172,52
35	Balde de 20 lts plástico.	Un	8,00	ARQPLAST	0,0000	7,04	56,32
36	Luva latex natural e flocos de algodão.	Un	75,00	NOBRE	0,0000	2,10	157,50
38	Lixeira plástica com tampa 60 lts.	Un	8,00	ARQPLAST	0,0000	19,82	158,56
40	Sacos alvejados para guardanapos 100% algodão medida1.100 mm x 800mm	Un	75,00	DALTEXTIL	0,0000	3,50	262,50
41	Bacia de plástico de 10 lts.	Un	8,00	ARQPLAST	0,0000	4,38	35,04
42	Pa de plástico com cabo longo.	Un	8,00	LOCATELLI	0,0000	4,42	35,36
43	Soda caustica.	Un	8,00	INDAIA	0,0000	8,04	64,32
46	saponaceos cremoso 300 ml.	Un	23,00	SANY MIX	0,0000	3,25	74,75
51	Impermiabilizante com selador a base de surfactante agentes plastificantes resina acrílica, antiespumante e água5 lts	Un	38,00	POLIBRIL	0,0000	82,60	3.138,80
52	Carrinho multiuso para limpeza	Un	2,00	NOBRE	0,0000	549,74	1.099,48
55	Desinfetante Bactericida 5 lts, principio ativo: clo-reto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de agua	Un	50,00	LIMPE BRAS	0,0000	8,16	408,00

Participante: 4271 - MARCOS DE SOUZAALMEIDA COMERCIAL - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
60	Sabão de coco 200 gr	Un	13,00	INDAIA	0,0000	1,29	16,77
66	Esponja de lã de aço 60 gr c/8 unidades.	Un	25,00	Q LUSTRO	0,0000	1,47	36,75
68	Sabonete liquido 5 lts.	Un	3,00	BRISA	0,0000	12,46	37,38
71	Álcool etilico 70% 1 lt.	Un	50,00	ARAUCARIA	0,0000	4,76	238,00
72	Sabão em pedra c/ 5 unidades.	Un	38,00	BARRA NOVA	0,0000	4,75	180,50
73	Rolo saco de lixo 50 lts preto com 10 unidades.	Un	50,00	RPM	0,0000	1,53	76,50
75	Rolo saco de lixo 30 lts preto com 10 unidades.	Un	125,00	RPM	0,0000	1,09	136,25
77	Rolo saco de lixo 15 lts preto com 20 unidades.	Un	50,00	RPM	0,0000	1,48	74,00
82	Flanela de limpeza 60 x 40 cm.	Un	25,00	DALTEXTIL	0,0000	1,26	31,50
83	Toalhas para limpeza de chão 60 x 100 cm.	Un	100,00	DALTEXTIL	0,0000	3,47	347,00
85	Rodo de puxar água 40 cm .	Un	13,00	LOCATELLI	0,0000	4,54	59,02
88	Balde de 20 lts plástico.	Un	3,00	ARQPLAST	0,0000	7,04	21,12
89	Luva latex natural e flocos de algodão.	Un	25,00	NOBRE	0,0000	2,10	52,50
91	Lixeira plástica com tampa 60 lts.	Un	3,00	ARQPLAST	0,0000	19,82	59,46
93	Sacos alvejados para guardanapos 100% algodão medida1.100 mm x 800mm	Un	25,00	DALTEXTIL	0,0000	3,50	87,50
94	Bacia de plástico de 10 lts.	Un	3,00	ARQPLAST	0,0000	4,38	13,14
95	Pa de plástico com cabo longo.	Un	3,00	LOCATELLI	0,0000	4,42	13,26
96	Soda caustica.	Un	3,00	INDAIA	0,0000	8,04	24,12
99	saponaceos cremoso 300 ml.	Un	8,00	SANY MIX	0,0000	3,25	26,00
104	Impermiabilizante com selador a base de surfactante agentes plastificantes resina acrílica, antiespumante e água5 lts	Un	13,00	POLIBRIL	0,0000	82,60	1.073,80
105	Carrinho multiuso para limpeza	Un	1,00	NOBRE	0,0000	549,74	549,74
Total do Participante -------->							13.546,91

Participante: 4418 - CAROL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Detergente neutro 500 ml.	Un	1.500,00	ALPES	0,0000	1,24	1.860,00
3	Amaciante 5 lts, principio ativo: fragrância, mistuta mit/1/3 metil isotiazolinona, corante e veiculo	Un	75,00	CLARALUX	0,0000	12,09	906,75
4	Multiuso 500 ml.	Un	1.500,00	ALPES	0,0000	2,08	3.120,00
5	Água sanitária 1 lt.	Un	375,00	DA ILHA	0,0000	1,87	701,25
8	Rodo de espuma 40 cm c/ cabo.	Un	15,00	LOCATELLI	0,0000	5,33	79,95
9	Rodo de espuma com abrasivo espuma PU face 40 cm com cabo	Un	38,00	LOCATELLI	0,0000	7,27	276,26
10	Removedor de cera 5 lts. Composição: Solvente glicólico nonil fenol etoxilado alcalinizantes, água.	Un	23,00	CLARALUX	0,0000	23,18	533,14
11	Cera para piso alto brilho 5 lts. Composição: Emulsão de polimentos acrílicos, plastificante, tensoativo organo fluorado, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, conservante e água	Un	38,00	CLARALUX	0,0000	52,33	1.988,54
16	Sabonete Lux 125 gr.	Un	150,00	LUX	0,0000	2,28	342,00
17	Álcool gel refil 800 ml.	Un	375,00	BIOLUX	0,0000	7,37	2.763,75
27	Vassoura caipira.	Un	375,00	BELMIRO	0,0000	9,20	3.450,00
31	Toalhas de limpeza microfibra super absorção 45x65 80% poliester e 20% poliamida	Un	38,00	ALKLIN	0,0000	8,05	305,90
34	Balde de 10 lts plástico.	Un	8,00	ARQPLAST	0,0000	3,84	30,72
39	Cesto de lixo com pedal 15 lts.	Un	23,00	PLASUTIL	0,0000	23,40	538,20
44	Limpa vidros 500 ml.	Un	150,00	ALPES	0,0000	2,20	330,00
54	Detergente neutro 500 ml.	Un	500,00	ALPES	0,0000	1,24	620,00
56	Amaciante 5 lts, principio ativo: fragrância, mistuta mit/1/3 metil isotiazolinona, corante e veiculo	Un	25,00	CLARALUX	0,0000	12,09	302,25
57	Multiuso 500 ml.	Un	500,00	ALPES	0,0000	2,08	1.040,00
58	Água sanitária 1 lt.	Un	125,00	DA ILHA	0,0000	1,87	233,75
61	Rodo de espuma 40 cm c/ cabo.	Un	5,00	LOCATELLI	0,0000	5,33	26,65
62	Rodo de espuma com abrasivo espuma PU face 40 cm com cabo	Un	13,00	LOCATELLI	0,0000	7,27	94,51
63	Removedor de cera 5 lts. Composição: Solvente glicólico nonil fenol etoxilado alcalinizantes, água.	Un	8,00	CLARALUX	0,0000	23,18	185,44
64	Cera para piso alto brilho 5 lts. Composição: Emulsão de polimentos acrílicos, plastificante, tensoativo organo fluorado, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, conservante e água	Un	13,00	CLARALUX	0,0000	52,33	680,29

Participante: 4418 - CAROL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
69	Sabonete Lux 125 gr.	Un	50,00	LUX	0,0000	2,28	114,00
70	Álcool gel refil 800 ml.	Un	125,00	BIOLUX	0,0000	7,37	921,25
80	Vassoura caipira.	Un	125,00	BELMIRO	0,0000	9,20	1.150,00
84	Toalhas de limpeza microfibra super absorção 45x65 80% poliester e 20% poliamida	Un	13,00	ALKLIN	0,0000	8,05	104,65
87	Balde de 10 lts plástico.	Un	3,00	ARQPLAST	0,0000	3,84	11,52
92	Cesto de lixo com pedal 15 lts.	Un	8,00	PLASUTIL	0,0000	23,40	187,20
97	Limpa vidros 500 ml.	Un	50,00	ALPES	0,0000	2,20	110,00
Total do Participante -------->							23.007,97

Participante: 4714 - RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Marca	Desconto	Preço	Preço

			Cotada			Unitário	Total
6	sabão em pó 1 kg.	Un	375,00	CLASS	0,0000	3,22	1.207,50
12	Rodo de puxar plastico água 60 cm com cabo.	Un	38,00	R.D	0,0000	10,58	402,04
14	Esponja de lavar louça dupla face.	Un	150,00	BETANIM	0,0000	0,45	67,50
21	Rolo saco de lixo 50 lts azul com 20 unidades.	Un	375,00	LA CASA	0,0000	2,17	813,75
23	Rolo saco de lixo 30 lts azul com 20 unidades.	Un	150,00	LA CASA	0,0000	1,88	282,00
25	Rolo saco de lixo 15 lts azul com 40 unidades.	Un	150,00	LA CASA	0,0000	1,88	282,00
26	Saco de lixo 100 lts micra 0,6 com 100 unidades.	Un	150,00	BELA PLAST	0,0000	25,60	3.840,00
33	Detergente Amoniacal 5 lts composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.	Un	23,00	SIMBEL	0,0000	15,10	347,30
45	Limpa alumínio 5 lts. Componente ativo: associação de tensoativos e acidulantes.	Un	15,00	CLARALUX	0,0000	20,23	303,45
49	Papel toalha branco 100 % celulose tam 22x23 com 200 folhas	Un	450,00	SAMUEL	0,0000	2,60	1.170,00
50	Refil de sabonete 800 ml.	Un	150,00	BELL PLUS	0,0000	4,63	694,50
59	sabão em pó 1 kg.	Un	125,00	CLASS	0,0000	3,22	402,50
65	Rodo de puxar plastico água 60 cm com cabo.	Un	13,00	R.D	0,0000	10,58	137,54
67	Esponja de lavar louça dupla face.	Un	50,00	BETANIM	0,0000	0,45	22,50
74	Rolo saco de lixo 50 lts azul com 20 unidades.	Un	125,00	LA CASA	0,0000	2,17	271,25
76	Rolo saco de lixo 30 lts azul com 20 unidades.	Un	50,00	LA CASA	0,0000	1,88	94,00
78	Rolo saco de lixo 15 lts azul com 40 unidades.	Un	50,00	LA CASA	0,0000	1,88	94,00
79	Saco de lixo 100 lts micra 0,6 com 100 unidades.	Un	50,00	BELA PLAST	0,0000	25,60	1.280,00
86	Detergente Amoniacal 5 lts composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.	Un	8,00	SIMBEL	0,0000	15,10	120,80
98	Limpa alumínio 5 lts. Componente ativo: associação de tensoativos e acidulantes.	Un	5,00	CLARALUX	0,0000	20,23	101,15
102	Papel toalha branco 100 % celulose tam 22x23 com 200 folhas	Un	150,00	SAMUEL	0,0000	2,60	390,00
103	Refil de sabonete 800 ml.	Un	50,00	BELL PLUS	0,0000	4,63	231,50
Total do Participante -------->							12.555,28
Total Geral ---------->							51.348,51

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 21 de Junho de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CYNTIA GABRIELA PESTANA
Representante

SIDNEI LUIZ CAMPOS
Representante

JOADSON DIAS DOS SANTOS
Representante

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

ARLEI JOSME DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A8AE8430

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 30/2017 - PR
	Processo Administrativo: 59/2017
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 59/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 26/05/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMERCIAL E MARMITEX

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 22 de Junho de 2017, às 09:35 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2017, Licitação nº 30/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA APTA PELA COMISSÃO

Participante: 2606 - LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFEIÇÃO COMERCIAL COMPLETA	Un	2.900,00		0,0000	19,00	55.100,00
2	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX DE ALUMINIO TAMANHO M	Un	500,00		0,0000	13,33	6.665,00
3	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX DE ALUMINIO TAMANHO P	Un	500,00		0,0000	12,00	6.000,00
Total do Participante -------->							67.765,00
Total Geral ---------->							67.765,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 22 de Junho de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVA EFIGENIA DE SOUZA SILVA
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:2ECCD219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	22/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	20/06/2017
Objeto	Aquisição de produtos diversos para a padaria municipal para produção de pães.

Dotações Orçamentárias:
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - SUPERMERCADO PONTO CERTO - CNPJ: 08.364.537/0001-42

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Óleo	COAMO	UN	145	3,73	540,85
3	Fermento de pão fresco com 500 gramas	FRISHMAN	UN	240	8,10	1.944,00
4	Melhorador - sachê de 30 gramas	FRISHMAN	UN	500	3,59	1.795,00
5	Sal	UNIÃO	PAC	36	1,66	59,76
6	Açucar cristalizado, pacote 5kg	CASA BRANCA	UN	24	13,16	315,84
7	Farinha de centeio	FRIGÃO	PAC	12	7,10	85,20
8	Gordura vegetal	COAMO	UN	30	7,97	239,10

Total	4.975,75

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS – ME/ CNPJ: 08.364.537/0001-42
R$ 4.979,75 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - CNPJ: 05.255.212/0001-33

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Farinha de Trigo		PAC	720	11,10	7.992,00
Total					7.992,00	

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - CNPJ: 05.255.212/0001-33
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 12.971,75 (doze mil novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 21 de junho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:83D2158A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO GERAL DA CLASSIFICAÇÃO EDITAL 004/2017

Classificação Geral dos Grupos, Bandas, Músicos e Locutores inscritos pelo Edital 004/2017

Categoria: A

Classificação	Inscritos	Situação	Pontuação
1	Magnific Jah	Deferido	100
2	Big Flipps	Deferido	100
3	Mitzrael Duo	Deferido	85
4	Rafael e Débora	Deferido	85
5	Nosso Toque	Deferido	85
6	Surf Roots	Deferido	80
7	Aroldo Amer (solo)	Deferido	80
8	Chorões de Paranaguá	Deferido	75
9	Dj Kopech	Deferido	67
10	Dj Cintya Costa	Deferido	52
11	Jota Lopes	Deferido	50
12	Saphato Velho	Deferido	48
13	Edu Bauer (Acústico)	Deferido	47
14	The Zekilibrados	Deferido	42
15	Guilherme Costa (Voz/Violão)	Deferido	37
16	Sambaqui Trio	Deferido	35
17	Wagner Maquiaveli	Deferido	35
18	Razão Popular (Acústico)	Deferido	29

Categoria: B

Classificação	Inscritos	Situação	Pontuação
1	Aroldo Amer (Trio)	Deferido	80
2	Chorões de Paranaguá	Deferido	75
3	Saphato Velho	Deferido	43
4	Sambaqui Trio	Deferido	35
5	Wagner e Adriana	Indeferido	-

Categoria: C

Classificação	Inscritos	Situação	Pontuação
1	Bando Boca de Fogo	Deferido	90
2	Nosso Toque	Deferido	85
3	Aroldo Amer (Banda)	Deferido	80
4	Fabio Henrique e Adriano	Deferido	80
5	Grupo Folclórico Mestre Romão	Deferido	70
6	Grupo Ilha dos Valadares	Deferido	70
7	Grupo Pés de Ouro	Deferido	70

8	Grupo Mandicuera	Deferido	**70**
9	Uisque Caiçara	Deferido	**65**
10	The Revenge	Deferido	**60**
11	Guilherme Costa (Trio)	Deferido	**37**
12	The Zekilibrados	Deferido	**37**
13	Edu Bauer e Banda	Deferido	**35**
14	João e Marcelo	Deferido	**30**
15	Saphato Velho	Deferido	**26**
16	Razão Popular	Deferido	**24**
17	Chamavó	Deferido	**19**

Categoria: D

Nº	Inscritos	Situação	Pontuação
1	João Marcos e Thiago	Deferido	**100**
2	Magnific Jah	Deferido	**95**
3	Banda Namastê	Deferido	**95**
4	Surf Roots	Deferido	**80**
5	Nosso Toque	Deferido	**80**
6	Tom e Kel	Deferido	**52**
7	Banda Mitzrael	Deferido	**40**
8	Guilherme Costa e Banda	Deferido	**37**
9	Ystefani Oliveira	Deferido	**30**
10	Uisque Caiçara	Deferido	**20**
11	Chamavó	Indeferido	**-**

Categoria: E

Nº	Inscritos	Situação	Pontuação
1	Rafael Passos	Deferido	**95**
2	Marcos e Luciano	Deferido	**90**
3	Lefigarroo	Deferido	**85**

Categoria: F

Nº	Inscritos	Situação	Pontuação
1	Fernanda Liz	Deferido	**100**
2	Álvaro e Daniel	Deferido	**100**
3	Rafael Passos	Deferido	**95**
4	Felipe Santiago	Deferido	**92**

Categoria: Locutor

Nº	Inscritos	Situação	Pontuação
1	Elias Guimarães	Deferido	**50**
2	Marcos José Pereira	Deferido	**50**

Comissão Permanente de Seleção e Avaliação:

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

LUIS FERNANDO DA SILVA
Membro

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Membro

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:7F725242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 136/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 07/08/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAT4062	277450P000286123	12/06/2017	57463
AAW5088	277450P000196783	13/06/2017	76332
ABK2385	277450P000197286	12/06/2017	55412
AES0833	277450P000286063	13/06/2017	54790
AGA0811	277450P000196695	12/06/2017	55412
AGH0607	277450P000196782	13/06/2017	76332
AGQ2531	277450P000195313	13/06/2017	55412

AGQ2531	277450P000195321	14/06/2017	55412
AHE3048	277450P000285822	13/06/2017	54521
AHN0243	277450P000193742	13/06/2017	55414
AHV2576	277450P000286130	13/06/2017	51851
AIB7552	277450P000144498	13/06/2017	54790
AJV9427	277450P000192878	14/06/2017	55414
AJY0025	277450P000196933	12/06/2017	55412
AKD9191	277450P000196698	12/06/2017	55412
AKQ9350	277450P000286125	12/06/2017	51851
AKV1792	277450P000195324	14/06/2017	55412
ALA0119	277450P000189400	12/06/2017	55412
ANA6206	277450P000286126	13/06/2017	51851
AOA8771	277450P000196700	12/06/2017	55412
AOA8771	277450P000197601	12/06/2017	55412
AOG1886	277450P000193740	13/06/2017	55414
APB7802	277450P000195316	13/06/2017	55412
APC3770	277450P000196873	13/06/2017	55680
APL4611	277450P000196697	12/06/2017	55412
APM5834	277450P000197501	12/06/2017	55412
APP0342	277450P000192879	14/06/2017	55414
APS9333	277450P000196778	12/06/2017	76332
APY8941	277450P000196781	13/06/2017	76332
AQA0279	277450P000195323	14/06/2017	55412
ARO4993	277450P000196934	12/06/2017	55412
ARQ7391	277450P000197295	12/06/2017	55412
ASH8073	277450P000196784	14/06/2017	57380
ASJ8210	277450P000103049	14/06/2017	70481
ASO7800	277450P000196932	12/06/2017	55412
ASV6431	277450P000197221	10/06/2017	55412
ATE7407	277450P000197294	12/06/2017	55412
ATF7181	277450P000197292	12/06/2017	55412
ATM7606	277450P000284986	12/06/2017	61220
ATV4962	277450P000286205	15/06/2017	57380
ATW8591	277450P000196995	12/06/2017	55412
AUH6144	277450P000195318	13/06/2017	55412
AUO8323	277450P000197222	10/06/2017	55412
AUQ7107	277450P000197313	12/06/2017	55412
AUT8914	277450P000285542	13/06/2017	54790
AVC0262	277450P000196696	12/06/2017	55412
AVI2815	277450P000178244	14/06/2017	70481
AVL4192	277450P000197166	12/06/2017	55412
AWA8819	277450P000195325	14/06/2017	55412
AWJ2221	277450P000197289	12/06/2017	55412
AWN2775	277450P000196935	12/06/2017	55412
AXW9659	277450P000197165	10/06/2017	55412
AYF5097	277450P000192881	14/06/2017	55414
AYJ8764	277450P000197293	12/06/2017	55412
AYY2213	277450P000286122	12/06/2017	61300
AZG7106	277450P000196993	12/06/2017	55412
AZO2081	277450P000196938	12/06/2017	55412
AZP5076	277450P000193587	14/06/2017	51930
AZS3248	277450P000197073	10/06/2017	55412
BAD5323	277450P000196996	12/06/2017	55412
BAE5276	277450P000196936	12/06/2017	55412
BAK3156	277450P000285889	12/06/2017	60501
BAO2053	277450P000196699	12/06/2017	55412
BAO2053	277450P000197168	12/06/2017	55412
BAR7115	277450P000284985	12/06/2017	61220
BBA9024	277450P000196780	13/06/2017	55412
BBH4233	277450P000196785	14/06/2017	55412
BBH6642	277450P000195319	13/06/2017	55412
BBJ1172	277450P000286128	13/06/2017	51851
BDD2255	277450P000196994	12/06/2017	55412
BEN1276	277450P000197290	12/06/2017	55412
BQR5126	277450P000285543	13/06/2017	54790
BWU3201	277450P000286127	13/06/2017	51851
BYA7387	277450P000197217	09/06/2017	55412
CLC8063	277450P000197219	10/06/2017	55412
CRC9222	277450P000197074	10/06/2017	55412
CRC9222	277450P000197167	12/06/2017	55412
DCC5094	277450P000195314	13/06/2017	55412
DCF5897	277450P000192880	14/06/2017	55414
DWL2788	277450P000197220	10/06/2017	55412
EDT1829	277450P000196931	12/06/2017	55412
EFB0911	277450P000196999	12/06/2017	55412
HKH4121	277450P000197312	12/06/2017	55412
IJS0221	277450P000286124	12/06/2017	51851
IKR6647	277450P000195322	14/06/2017	55412
ILV2173	277450P000197311	12/06/2017	55412
IME4682	277450P000197285	10/06/2017	55412
IOU4397	277450P000196998	12/06/2017	55412
IXZ0002	277450P000197288	12/06/2017	55412
LNO0743	277450P000197224	12/06/2017	55412
LNZ1387	277450P000195315	13/06/2017	55412
LRP8858	277450P000196997	12/06/2017	55412
LVR2927	277450P000286064	13/06/2017	54790
LYG4375	277450P000197291	12/06/2017	55412
LYV3453	277450P000197223	12/06/2017	55412
LYV3453	277450P000197287	12/06/2017	55412

MAV0050	277450P000286065	13/06/2017	54790
MEK6611	277450P000195317	13/06/2017	55412
MHM5847	277450P000193741	13/06/2017	55413
MIF9567	277450P000286131	13/06/2017	51851
MIL2200	277450P000196937	12/06/2017	55412
PVP7415	277450P000286129	13/06/2017	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DCF07255

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 137/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 11/08/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABK5507	277450NIC0024570	21/06/2017	50020	R$ 195.23
ABY5640	277450P000192113	05/04/2017	55412	R$ 195.23
ADC8333	277450NIC0024572	21/06/2017	50020	R$ 585.69
ADI1577	277450P000194767	07/04/2017	73662	R$ 130.16
ADQ3724	277450P000193836	07/04/2017	57380	R$ 293.47
AFT8666	277450NIC0024605	21/06/2017	50020	R$ 130.16
AGD9781	277450P000194704	08/04/2017	51851	R$ 195.23
AGJ9113	277450P000192156	01/04/2017	55412	R$ 195.23
AIP3006	277450NIC0024588	21/06/2017	50020	R$ 195.23
AIX3025	277450P000194680	08/04/2017	51851	R$ 195.23
AIZ0461	277450P000194678	08/04/2017	57463	R$ 130.16
AJH9196	277450P000194766	07/04/2017	57380	R$ 293.47
AJK5557	277450P000192119	05/04/2017	55412	R$ 195.23
AJO1410	277450P000191759	05/04/2017	55412	R$ 195.23
AKH3778	277450NIC0024568	21/06/2017	50020	R$ 195.23
AKL9619	277450NIC0024586	21/06/2017	50020	R$ 195.23
ALB1737	277450P000284714	07/04/2017	60501	R$ 293.47
ALK0701	277450P000194764	07/04/2017	57380	R$ 293.47
ALK0701	277450P000193837	07/04/2017	57380	R$ 293.47
AMA4918	277450P000194759	07/04/2017	57380	R$ 293.47
AME4642	277450NIC0024597	21/06/2017	50020	R$ 195.23
AMT9014	277450P000192017	05/04/2017	55412	R$ 195.23
ANO0811	277450P000192018	05/04/2017	55412	R$ 195.23
ANU3597	277450P000193838	07/04/2017	57380	R$ 293.47
AOA8771	277450P000192161	03/04/2017	55412	R$ 195.23
AOP7731	277450NIC0024577	21/06/2017	50020	R$ 195.23
AOQ8440	277450P000192060	12/04/2017	55411	R$ 195.23
APT8298	277450P000194774	07/04/2017	61220	R$ 293.47
AQD2834	277450P000192062	12/04/2017	55411	R$ 195.23
AQO4056	277450P000194775	07/04/2017	61220	R$ 293.47
AQQ2320	277450P000194687	08/04/2017	61300	R$ 293.47
AQR6314	277450P000194762	07/04/2017	57380	R$ 293.47
ARE5686	277450P000194772	07/04/2017	57380	R$ 293.47
ARH0526	277450NIC0024585	21/06/2017	50020	R$ 195.23
ARJ7435	277450P000194773	07/04/2017	73662	R$ 130.16
ART8132	277450P000192122	05/04/2017	55412	R$ 195.23
ARZ2647	277450P000193833	07/04/2017	57380	R$ 293.47
ASE6906	277450P000192159	01/04/2017	55412	R$ 195.23
ASE7044	277450P000192059	12/04/2017	55411	R$ 195.23
ASI0541	277450NIC0024603	21/06/2017	50020	R$ 260.32
ASJ4520	277450NIC0024573	21/06/2017	50020	R$ 195.23
ASP4287	277450P000194431	08/04/2017	60412	R$ 195.23
ASU3339	277450NIC0024610	21/06/2017	50020	R$ 195.23
ASU8148	277450P000194681	08/04/2017	73662	R$ 130.16
ASU8152	277450P000194701	08/04/2017	51851	R$ 195.23
ATI8094	277450P000192124	05/04/2017	55412	R$ 195.23
ATU7137	277450P000193835	07/04/2017	57380	R$ 293.47
ATV2996	277450P000192114	05/04/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000192168	05/04/2017	55412	R$ 195.23
ATX4240	277450P000132574	07/04/2017	57461	R$ 130.16
AUD8567	277450P000194686	08/04/2017	51851	R$ 195.23
AVF6552	277450P000192166	04/04/2017	55412	R$ 195.23
AVI5247	277450P000191744	29/03/2017	55412	R$ 195.23
AVO2392	277450NIC0024607	21/06/2017	50020	R$ 195.23
AVS7410	277450P000194761	07/04/2017	57380	R$ 293.47
AVU6247	277450P000194458	30/03/2017	55412	R$ 195.23
AVV3918	277450P000192116	05/04/2017	55412	R$ 195.23
AWI3815	277450NIC0024595	21/06/2017	50020	R$ 195.23
AWK0753	277450P000191748	29/03/2017	55412	R$ 195.23
AWT0795	277450P000192120	05/04/2017	55412	R$ 195.23
AWT9476	277450P000194768	07/04/2017	57380	R$ 293.47
AWV3701	277450NIC0024591	21/06/2017	50020	R$ 390.46
AXG1032	277450P000193843	07/04/2017	57380	R$ 293.47
AXH5620	277450NIC0024571	21/06/2017	50020	R$ 195.23
AXM8381	277450P000283311	07/05/2017	60501	R$ 293.47

AXP4933	277450NIC0024581	21/06/2017	50020	R$ 390.46
AXP5747	277450P000192117	05/04/2017	55412	R$ 195.23
AXS6829	277450NIC0024592	21/06/2017	50020	R$ 195.23
AXU4438	277450P000192984	05/04/2017	55412	R$ 195.23
AXU5064	277450P000191745	29/03/2017	55412	R$ 195.23
AXW7225	277450NIC0024600	21/06/2017	50020	R$ 130.16
AYB9462	277450P000194771	07/04/2017	57380	R$ 293.47
AYE4818	277450P000191648	05/04/2017	55412	R$ 195.23
AYK8669	277450P000191749	30/03/2017	55412	R$ 195.23
AYR9389	277450NIC0024583	21/06/2017	50020	R$ 195.23
AYU4126	277450P000283310	07/05/2017	70561	R$ 293.47
AYU4126	277450P000283309	07/05/2017	58350	R$ 195.23
AYV7258	277450NIC0024576	21/06/2017	50020	R$ 195.23
AYV7516	277450P000193839	07/04/2017	57380	R$ 293.47
AZC3317	277450NIC0024580	21/06/2017	50020	R$ 195.23
AZE4990	277450P000192154	30/03/2017	55412	R$ 195.23
AZK2492	277450P000194770	07/04/2017	57380	R$ 293.47
AZR8595	277450NIC0024574	21/06/2017	50020	R$ 195.23
AZY5102	277450P000192155	30/03/2017	55412	R$ 195.23
BAD2052	277450NIC0024578	21/06/2017	50020	R$ 195.23
BAE6252	277450P000194769	07/04/2017	57380	R$ 293.47
BAF3205	277450P000191746	29/03/2017	55412	R$ 195.23
BAH0690	277450P000192160	03/04/2017	55412	R$ 195.23
BAU2604	277450P000192162	03/04/2017	55412	R$ 195.23
BAX7529	277450NIC0024598	21/06/2017	50020	R$ 293.47
BBC0297	277450NIC0024584	21/06/2017	50020	R$ 130.16
BBO2610	277450NIC0024589	21/06/2017	50020	R$ 195.23
BBY6710	277450P000192163	03/04/2017	55412	R$ 195.23
BCD9200	277450NIC0024567	21/06/2017	50020	R$ 130.16
BCO0929	277450NIC0024582	21/06/2017	50020	R$ 195.23
BTL5873	277450P000194679	08/04/2017	51852	R$ 195.23
BWS9741	277450P000194683	08/04/2017	57463	R$ 130.16
BXC8201	277450NIC0024590	21/06/2017	50020	R$ 195.23
CAS5943	277450P000194682	08/04/2017	51851	R$ 195.23
CLJ0788	277450NIC0024599	21/06/2017	50020	R$ 130.16
CQH9049	277450P000194688	08/04/2017	55411	R$ 195.23
CRN7933	277450P000191747	29/03/2017	55412	R$ 195.23
CZI3986	277450P000192121	05/04/2017	55412	R$ 195.23
DBL9671	277450NIC0024596	21/06/2017	50020	R$ 195.23
DII6035	277450P000194685	08/04/2017	51851	R$ 195.23
DPF9701	277450P000194760	07/04/2017	57380	R$ 293.47
DSW2739	277450P000192115	05/04/2017	55412	R$ 195.23
EAU7430	277450P000193841	07/04/2017	57380	R$ 293.47
ERK5560	277450P000192061	12/04/2017	55411	R$ 195.23
FQZ1222	277450NIC0024575	21/06/2017	50020	R$ 390.46
GAT7706	277450NIC0024608	21/06/2017	50020	R$ 195.23
GBF8585	277450P000192152	30/03/2017	55412	R$ 195.23
HQR7803	277450P000194430	08/04/2017	55500	R$ 130.16
HZX2957	277450P000194765	07/04/2017	57380	R$ 293.47
ILV2173	277450P000192983	05/04/2017	55412	R$ 195.23
IPE4722	277450P000192165	03/04/2017	55412	R$ 195.23
IPT4100	277450P000192167	04/04/2017	55412	R$ 195.23
IRA7644	277450P000192118	05/04/2017	55412	R$ 195.23
ISF6203	277450NIC0024604	21/06/2017	50020	R$ 130.16
ITY4058	277450NIC0024601	21/06/2017	50020	R$ 195.23
IUB8056	277450NIC0024602	21/06/2017	50020	R$ 130.16
IWQ3511	277450NIC0024606	21/06/2017	50020	R$ 130.16
JUD3912	277450P000192985	05/04/2017	55412	R$ 195.23
KNU3597	116100E006132043	25/03/2017	65300	R$ 195.23
LNX1354	277450P000191760	05/04/2017	55412	R$ 195.23
LWY7574	277450P000194684	08/04/2017	51851	R$ 195.23
LYQ6787	277450P000193834	07/04/2017	57380	R$ 293.47
LYV3453	277450P000191688	05/04/2017	55412	R$ 195.23
LZT6347	277450P000194757	07/04/2017	57380	R$ 293.47
MAX4390	277450P000191686	05/04/2017	55412	R$ 195.23
MAX8285	277450P000194307	08/04/2017	73662	R$ 130.16
MAX8285	277450P000194306	08/04/2017	65300	R$ 195.23
MDK3870	277450P000193845	07/04/2017	57380	R$ 293.47
MFN0464	277450P000192123	05/04/2017	55412	R$ 195.23
MGB9946	277450NIC0024569	21/06/2017	50020	R$ 195.23
MGI5877	277450P000194703	08/04/2017	51852	R$ 195.23
MIM5663	277450NIC0024594	21/06/2017	50020	R$ 195.23
MJD0042	277450P000192158	01/04/2017	55412	R$ 195.23
MLW6468	277450P000194758	07/04/2017	57380	R$ 293.47
MRN2503	277450NIC0024593	21/06/2017	50020	R$ 195.23
MUU3434	277450NIC0024579	21/06/2017	50020	R$ 195.23
NBQ5211	277450P000194677	08/04/2017	55411	R$ 195.23
NBU3783	277450P000194763	07/04/2017	57380	R$ 293.47
OPM6791	277450NIC0024587	21/06/2017	50020	R$ 195.23
PXW9495	277450P000192157	01/04/2017	55412	R$ 195.23
PXZ4876	277450NIC0024609	21/06/2017	50020	R$ 293.47
PYG5422	277450P000191687	05/04/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:69781934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	CONCORRÊNCIA
	Nr.: 1/2017 - CC
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 65/2017
	Processo de Licitação: 67/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 31/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/2017, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	67/2017
b) Licitação Nr.:	1/2017-CC
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	22/06/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil, sob regime de empreitada global, para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM REPERFILAMENTO COM CBUQ em várias ruas e avenidas do município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)U:		nid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI (94324)						
1	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA - Marca: LB	M²	133.065,81	0,0000	0,42	55.887,64
2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR 1-C - Marca: LB	M²	133.065,81	0,0000	1,18	157.017,66
3	MASSA ASFALTICA EM CBUQ PARA REPERFILAMENTO COM ESP. MÉD.1,5 - Marca: LB	TONE	5.069,81	0,0000	318,00	1.612.199,58
Total do Fornecedor:						1.825.104,88
Total Geral:						1.825.104,88

Paranavaí, 22 de Junho de 2017.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:31EF526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL N°058/2017
Processo nº 084/2017

"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e VAN, POR KILÔMETRO RODADO"

No dia 26 do mês de maio do ano de2017, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na Rua Getúlio Vargas, 900,Centro, CEP nº. 87.702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado por delegação conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017,pelo **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA,** Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91,e pelo **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR;** e a empresa **NOROESTETUR LTDA. ME,** empresa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida José Felipe Tequinha, 902, Jardim das Nações, C.E.P. 87.703-535, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° **11.828.398/0001-75,**neste ato representada pela sócia administradora Srª. **ROSIMAR APARECIDA PALOMBO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, à Rua Kanekure Yamakawa, 25, Centro, C.E.P. 87.850-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 4.189.275-7SSP-PRe inscrita no C.P.F. sob n° 569.113.609-78, doravante denominada **DETENTORA DA ATA;** que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2017, Processo de Compranº.084/2017, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa para **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e VAN**, **POR KILÔMETRO RODADO,** a serem destinados ao transporte de atletas em competições oficiais, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e

demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
Obrigações da empresa Detentora da Ata:
1.3.1.Prestar o serviço na forma ajustada.
1.3.2. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
1.3.3. Os motoristas deverão se apresentar devidamente uniformizados, com crachás de identificação e em cumprimento com o horário marcado para as viagens.
1.3.4. Os veículos que irão efetuar o transporte dos atletas deverão possuir cinto de segurança em todos os assentos.
1.3.5. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer fornecerá, em cada viagem, a relação dos atletas que serão transportados. Ficará proibido o transporte de passageiros sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
1.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
1.3.7. Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
1.3.8. Correrão exclusivamente por conta da empresa CONTRATADA e de seus sócios, a totalidade das indenizações por quaisquer danos (materiais e/ou morais), que eventualmente venham a ser sofridos pelos transportados e motoristas, decorrentes de acidentes de trânsito, agressões de passageiros, ou de outra natureza, durante o transporte, ficando o Município de Paranavaí isento de quaisquer responsabilidades. Nesta hipótese, se o Município for demandado, caberá denunciação da lide à empresa CONTRATADA e seus sócios, nos termos do Art. 125, inciso II, do Código de Processo Civil.
1.3.9. Serão de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos com a manutenção do veículo, combustíveis, lubrificantes, motorista, todas as despesas com a adequação do veículo com as disposições legais, isentando integralmente o Município de Paranavaí.
1.3.10. Os seguintes documentos deverão ser apresentados pela empresa Detentora da Ata, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:
1.3.10.1. Documentação do(s) veículo(s) - Certificado de registro e licenciamento devidamente regularizado junto ao órgão do DETRAN do domicílio do veículo, em nome da empresa proponente. Em caso de veículo ainda não transferido será apresentado o certificado em nome do proprietário anterior e o recibo de venda devidamente preenchido em nome da empresa proponente, com firma reconhecida. A empresa Detentora da Ata deverá executar os serviços utilizando veículos com no **máximo 15 (quinze) anos de fabricação,** devidamente comprovado pelos documentos.
1.3.10.2. Comprovação de que possui em seu quadro funcional profissional habilitado com carteira de habilitação na respectiva categoria, comprovando a sua condição de motorista profissional, com cópia do comprovante de vínculo empregatício ou contratual do motorista com a empresa Detentora da Ata.
1.3.10.3. Apólice de Seguro dos veículos que realizarão os serviços registrados, para cobertura, no mínimo, contra terceiros.
1.3.10.4. Laudo de Vistoria emitido pelo Departamento de Transito (DITRAN) da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, atestando que os veículos atendem as características exigidas no edital e que estão em boas condições de tráfego.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos no preâmbulo, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)
1)	Locação de um MICRO-ÔNIBUS com ar condicionado, bancos recliináveis, TV, DVD, som ambiente, por quilômetros rodados, com capacidade de 25 lugares, veículo com no máximo 15 anos de fabricação, incluindo condutor e combustível.	KM	20.000	**2,55**	**51.000,00**
2)	Locação de uma VANcom ar condicionado e som ambiente, por quilômetros rodados, com capacidade de 15 lugares, veículo com no máximo 15 anos de fabricação, incluindo condutor e combustível.	KM	20.000	**1,70**	**34.000,00**
3)	Locação de um ÔNIBUS com ar condicionado, bancos recliináveis, TV, DVD, som ambiente, por quilômetros rodados, com capacidade de no mínimo 42 lugares, veículo com no máximo 15 anos de fabricação, incluindo condutor e combustível.	KM	25.000	**3,75**	**93.750,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 178.750,00(cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).					

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelos menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal solicitante, procederá à emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Compra em nome do licitante, relacionando-se a quantidade pretendida, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento ser realizado **conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão Gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega/execução será de **conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante**, mediante a emissão de respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.5. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.6. A Detentora da Ata obriga-se a **disponibilizar veículos em boas condições de tráfego e motoristas devidamente habilitados para a execução do objeto da presente Ata**, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.6.1. Serão recusados os serviços que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para os serviços.
7.6.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega, se for o caso.

7.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, se for o caso, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até**10 (DEZ) DIAS** após seus fornecimentos, conforme recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O recebimento e fiscalização dos serviços será realizado pelo servidor **LEANDRO RODRIGUES CASTRO**, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 17.468/2017, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável do Órgão Gerenciador, Diretor de Compras, Procurador Geral do Município e pela empresa Detentora da Ata, qualificados preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 17.483/2017
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral

Noroeste Tur LTDA. ME.
ROSIMAR APARECIDA PALOMBO
R.G. nº 4.189.275-7 SSP/PR
Sócia Administradora
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:83CE9857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 009/2017/CMAS

Súmula: Aprova o plano de ação para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião extraordinária de 22 de junho do ano de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017, sendo favorável quanto à previsão de atendimento físico da gestão e serviços, previsão de financiamento da gestão e serviços no Município de Paulo Frontin – PR, assim distribuídos:

I – Gestão:

Bloco da Gestão			
Incentivo	**Meta física**	**Serviço**	**Valor financeiro (R$)**
IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	1,00	Fator de operação do PBF – IGD – M	2.724,15
IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	1,00	IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	1.500,00

II – Serviços

Bloco da Proteção Social Básica:					
Serviço	**Público**	**Referência de pactuação**	**Previsão de atendimento**	**Piso**	**Valor financeiro (R$)**
Serviço de Proteção e atendimento integral à família (PAIF)	Família referenciada	2.500	2.500	Piso Básico Fixo	6.000,00
Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares	180	180	Piso Básico Variável-SCFV	9.000,00
	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90	90		
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade:					
Serviço	**Público**	**Referência de pactuação**	**Previsão de atendimento**	**Piso**	**Valor financeiro (R$)**
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	00	22	Piso Transição de Média Complexidade	990,00
Programas e Projetos – Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	Questionários a serem pagos	01	01	BPC na Escola – questionário a ser aplicado	40,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 22 de junho de 2017.

ELIZETE FRANCZAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:C90026AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 7/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 7/2017 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com pernoite, na cidade de Campo Largo e Curitiba, para atendimento à pacientes em tratamento de saúde**, em favor da empresa conforme abaixo;

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviço de hospedagem com pernoite, na cidade de Campo Largo e Curitiba, para atendimento à pacientes em tratamento de saúde. Incluso na diária os seguinte itens: Serviço de Recepção 24 horas; Serviço de Transporte para hospitais e clinicas (ida e volta); Serviço de Almentação com pelo menos 3 refeições diarias (café, almoço e janta)	CEREZAMAR	UN	130,00	57,00	7.410,00
TOTAL							7.410,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 7/2017 datada de 22/06/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 22/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FCECF381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **61/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **35/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À COZINHA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO HOMERO OGUIDO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS, FORNO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIVELADO, GRELHAS E QUEIMADORES SIMPLES E DUPLOS, GÁS GL, DIMENSÕES: (AxLxP) 82,5x73x49CM	CEMAF 02CF	UNID	1,00	999,00	999,00
7	REFRIGERADOR 280 LTS	ESMALTEC 011000342	UNID	1,00	1.741,00	1.741,00
9	VENTILADOR DE PAREDE; GRADE DE AÇO POTÊNCIA 230W; VOLTAGEM BIVOLT	VENTISOL NEW	UNID	1,00	275,00	275,00
TOTAL						**3.015,00**
CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ARMÁRIO MULTIUSO (AxLxP): 1,85x0,58x0,45	INCOFLEX	UNID	1,00	447,00	447,00
2	ARMÁRIO PARA COZINHA AÉREO COM 03 PORTAS, MATERIAL MDP OU MDF COM 01 PRATELEIRA, DIMENSÕES: (LxAxT) 120x67x31,5	NICIOLI	UNID	1,00	484,00	484,00
3	BALCÃO PARA COZINHA 03 PORTAS E 03 GAVETAS, MATERIAIS MDP OU MDF, DIMENSÕES: (AxLxP) 87x120x50CM, REVESTIMENTO E PINTURA UV ALTO BRILHO	NICIOLI	UNID	1,00	566,00	566,00
4	BALCÃO PARA PIA - ALTURA: 70CM LARGURA: 1,50	NICIOLI	UNID	1,00	523,00	523,00
6	FORNO MICROONDAS 30 LITROS	MIDEA	UNID	1,00	638,50	638,50
8	TELEFONE SEM FIO	PANASONIC	UNID	1,00	158,90	158,90
TOTAL						**2.817,40**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 22/06/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DCBF702A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2017	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
1°	BIEDA COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME	59/2017	PREGÃO 24/2017	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	09/06/2017	R$ 7.100,00	R$ 8.875,00
1º	AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA ME	58/2017	PREGÃO 24/2017	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	09/06/2017	R$ 21.000,00	R$ 26.250,00

1°	GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP	60/2017	PREGÃO 24/2017	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	09/06/2017	R$ 2.810,00	R$ 3.380,00
1°	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORAIS E TENDAS EIRELI	61/2017	PREGÃO 24/2017	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	09/06/2017	R$ 41.639,80	R$ 48.672,75
6º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	54/2015	TP 02/2015	REDUÇÃO DE VALOR	12/06/2017	R$ 292.981,59	R$ 292.546,09

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8C77E04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
69	LUCIANE SANTOS DE DEUS 05311243988	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2017	LOCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA DA ROSEIRA, S/N	09/06/2017	09/06/2017	09/06/2018	R$ 14.400,00
70	AUDIO TECNICA EVENTOS LTDA ME	PREGÃO Nº 30/2017	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA FESTA DO PRODUTOR RURAL	09/06/2017	09/06/2017	15/08/2017	R$ 9.550,00
71	PFERFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA FESTA DO PRODUTOR RURAL	09/06/2017	09/06/2017	15/08/2017	R$ 23.985,00
72	CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2017	AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL ESPECIAL	09/06/2017	09/06/2017	09/09/2017	R$ 10.447,65

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3C2AA1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO							
Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
66	PENIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA DUPLA TEODORO E SAMPAIO	31/05/2017	01/06/2017	31/07/2017	R$ 76.928,57

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9E735EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017
OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Credito " SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE	1	1	Consulta Mix Mais		1.200,00	4,49
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE	1	2	Inclusão no Serviço de Proteção ao Crédito		8.400,00	5,00
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE	1	3	Pacote mensal de serviços e produtos de proteção ao crédito		12,00	24,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6E2AB35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 5/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento de nitrogênio líquido a granel, sendo o abastecimento feito diretamente no botijão criogênico utilizado para conservação de sêmen bovino.		LITRO	1.500,00	5,00	7.500,00
TOTAL							7.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7D5D9FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2017
Pregão Presencial nº 66/2017
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Pneus Recapados para os Veiculo, Maquinas e Trator da Frota Municipal de Sapopema – Pr.
Aos vinte dias do mês de junho do ano de **dois mil e dezessete**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 10.793.622/0001-78, inscrição estadual nº90478197-57,** estabelecida à Avenida Guilherme de Almeida, nº _150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco, na cidade, Estado de Londrina - Pr, devidamente representada na forma da Procuração pelo Srº Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
Clausula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de Pneus Recapados para os Veiculo, Maquinas e Trator da Frota Municipal de Sapopema – Pr**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº** 66/2017, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA,** independentemente de transcrição.

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 12x4x24 10 LONAS RECAPADO A QUENTE	SUPERCAP	UNID	10,00	730,00	7.300,00
1	4	PNEU 1400x24 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	LONDOCAP	UNID	30,00	840,00	25.200,00
1	6	PNEU 19,5x24 12 LONAS RECAPADO A QUENTE	LONDOCAP	UNID	8,00	1.000,00	8.000,00
1	9	PNEU 1000x20 RECAPADO A FRIO	LONDOCAP	UNID	36,00	359,00	12.924,00
1	10	PNEU 275/80 R 22,5 RECAPADO A FRIO	LONDOCAP	UNID	20,00	439,00	8.780,00
1	11	PNEU 215/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	LONDOCAP	UNID	24,00	285,00	6.840,00
1	12	PNEU 9x17,5 RECAPADO A FRIO	LONDOCAP	UNID	36,00	310,00	11.160,00
1	14	PNEU 750x16 RECAPADO A FRIO	LONDOCAP	UNID	24,00	250,00	6.000,00
1	15	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL A FRIO	LONDOCAP	UNID	12,00	480,00	5.760,00
1	17	PNEU 1000 R 20 RADIAL RECAPADO A FRIO	LONDOCAP	UNID	12,00	495,00	5.940,00
TOTAL							97.904,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2017
Pregão Presencial nº 66/2017
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Pneus Recapados para os Veiculo, Maquinas e Trator da Frota Municipal de Sapopema – Pr.
Aos vinte dias do mês de junho do ano de **dois mil e dezessete**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DENIPOTTI E DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - LTDA, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82, inscrição estadual nº 563025947116,** estabelecida à Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 - Empresarial Center, na cidade, Presidente Alves - SP - CEP: 19400-000 - telefone: 18 3271-7821 - email **alvoradapneusltda@uou.com.br**, devidamente representada na forma do Contrato Social pelo Srº Carlos Afonso Denipotti Junior, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 325045240 e C.P.F. nº 345.092.648-95, residente e domiciliado na cidade de Presidente Alves - SP, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de Pneus Recapados para os Veiculo, Maquinas e Trator da Frota Municipal de Sapopema – Pr**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº** 66/2017, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA,** independentemente de transcrição.

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	PNEU 17,5x25 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	BORR.RUZI	UNID	30,00	990,00	29.700,00
1	8	PNEU 12,5x80x18 RECAPADO A QUENTE	BORR.RUZI	UNID	4,00	500,00	2.000,00
1	13	PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO	BORR.UNIBOR	UNID	24,00	320,00	7.680,00
1	16	PNEU 1100 R22 RADIAL RECAPADO A FRIO	BORR.UNIBOR	UNID	12,00	600,00	7.200,00
TOTAL							46.580,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2017

Pregão Presencial nº 66/2017

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Pneus Recapados para os Veiculo, Maquinas e Trator da Frota Municipal de Sapopema – Pr.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de **dois mil e dezessete**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PEABIRU COMERCIO RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.923.524/0001-69, inscrição estadual nº 9058384230,** estabelecida àRdo. BR 70 B S/N - Parque Industrial, CEP: 87250-000, na cidade, Peabiru- PR - CEP: 87250-000 - telefone: 443531-1192- 44 997720079 - email **recapadoracm@recapadoracm.com.br**, devidamente representada na forma do Contrato Social pelo Srª Juliana de Morais Lopes, brasileira, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 5.375.464-3 SSP - PR e C.P.F. nº 695.585.589-15, residente e domiciliado na cidade de Peabiru - Pr, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de Pneus Recapados para os Veiculo, Maquinas e Trator da Frota Municipal de Sapopema – Pr**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº** 66/2017, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA,** independentemente de transcrição.

PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PNEU 14x9x28 08 LONAS RECAPADO A QUENTE	RUBBER NEW	UNID	4,00	1.210,00	4.840,00
1	3	PNEU 18x04x34 12 LONAS RECAPADO A QUENTE	RUBBER NEW	UNID	4,00	1.740,00	6.960,00
1	7	PNEU 23x1x30 RECAPADO A QUENTE	RUBBER NEW	UNID	4,00	2.539,00	10.156,00
TOTAL							21.956,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4D601E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	15/2017
b) Licitação Nº :	12/2017
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	21/06/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.**

Dotação**:**
31.020.17.122.0006.2.205 33.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: A.G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00

item	qtd	un	Descrição	Vlr unit	Vlr total	Marca
01	50	pct	Açúcar Cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg com validade mínima de 23 meses, a contar da data de entrega.	9,60	480,00	DOCE SUCAR
02	140	pct	Café torrado moído extra forte com selo de qualidade abic 500gr.	7,10	994,00	CEREJA
03	100	pote	Margarina c/ sal, 0% de gordura Trans, mínimo 65% de lipídios, 500g. c/ validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	4,90	490,00	DELÍCIA
05	06	unid	Aromatizante de ambiente spray 300ml	6,58	39,48	ULTRAFRESH

08	12	cx	Sabão em pó c/ 1 kg	5,81	69,72	GIRANDO SOL
09	08	unid	Rodo espuma c/ fibra sintética pequeno	4,52	36,16	APOLO
10	12	unid	Querosene c/aroma 800ml	7,35	88,20	GUANABARA
15	06	pct	Saco plástico de lixo 50 lts c/ 100	21,85	131,10	PLASTPEROLA
16	100	unid	Detergente neutro 500 ml	1,30	130,00	DOOBY
17	05	unid	Cera líquida vermelha 850 ml	3,57	17,85	GUANABARA
18	15	unid	Cera líquida incolor 850 ml	3,57	53,55	GUANABARA
23	12	cx	Copo descartável 180ml cx c/2.500 um	55,00	660,00	MULTIPLAST
24	04	galão	Sabonete líquido 5lts aroma erva doce	15,00	60,00	SMELL
26	25	galão	Desinfetante 2 litros	4,02	100,50	PRIMISSIAS
27	120	unid	Pedra sanitária 45g	0,94	112,80	SANIMIX
28	04	dúzia	Predendor de roupa	0,95	3,80	VARAL
29	12	unid	Água sanitária 1000ml	1,93	23,16	DA ILHA
30	12	unid	Pano de prato 40X65 100% algodão	2,82	33,84	MARTINS
32	09	fardo	Papel higiênico bco 08 rolos c/300mts cada	25,80	232,20	REMAPEL
34	04	Unid	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	8,10	32,40	APOLO
35	10	Unid	Vassoura Nylon 30 cm cabo madeira plastificado 120 cm	4,50	45,00	PREFERIDA
39	10	Unid	copo de café de 50 ml cx c 5.000 um	55,00	550,00	MULTIPLAST
40	12	Unid	Solução para limpeza de vidros	7,55	90,60	WORKER
41	06	Unid	Garrafa térmica 1 litro cor escura	28,00	168,00	INVICTA
43	12	Unid	Vassoura de palha caipira 3 fios com cabo	10,85	130,20	APOLO
					4.772,56	

Valor Total Homologado - R$ 4.772,56 (Quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Sertanópolis, 21 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B90F5442

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	15/2017
b) Licitação Nº :	12/2017
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	21/06/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.**

Dotação**:**
31.020.17.122.0006.2.205 33.90.30.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87

item	qtd	un	Descrição	Vlr unit	Vlr total	Marca
04	70	cx	Filtro de papel 103 c/ 30 unidades.	3,01	210,70	TRÊS CORAÇÕES
11	08	inid	Inseticida 300ml	8,05	64,40	TORPEDO
12	24	unid	Pano de chão xadrez 100% algodão	3,50	84,00	MS
14	06	pct	Saco plástico de lixo 15 lts c/100	9,92	59,52	BELA PLAST
22	02	maço	Fósforo c/ 10 caixas	3,25	6,50	PARANÁ
25	03	galão	Removedor de sujeira 5 litros	39,75	119,25	PERFECTO
31	02	unid	Balde 12 liros	7,89	15,78	ARQPLAST
33	10	pct	Papel toalha interfolha branco c/1000 folhas cada pacote	10,23	102,30	POP
36	10	Pct	Esponja de lão de aço	1,33	13,30	MAGIC BRILHO
37	24	Unid	Esponja dupla face	0,89	21,36	FACILE
38	08	Unid	Escova "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias	3,79	30,32	INCAVAS
					727,43	
Valor Total Homologado - R$ 727,43 (Setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).						

Sertanópolis, 21 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4DEB8CC0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	15/2017
b) Licitação Nº :	12/2017
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	21/06/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.**

Dotação**:**
31.020.17.122.0006.2.205 33.90.30.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME
CNPJ/CPF: 03.254.966/0001-43

item	qtd	un	Descrição	Vlr unit	Vlr total	Marca
06	12	unid	Flanela p/ limpeza 39x59cm	1,78	21,36	DAMASCO
07	20	pct	Sabão pedra c/ 5 unidades	4,05	81,00	ALPES
13	12	unid	Toalha p/ limpeza 100% algodão	4,65	55,80	DAMASCO
19	40	unid	Alcool líquido 70% 1 lt	4,99	199,60	SOL
20	02	unid	Pá de lixo plástica	3,80	7,60	RODOVAS
21	01	unid	Pá de lixo metal cabo longo	6,40	6,40	RODOVAS
42	08	Unid	Veneno k-otrine 30 ml	10,98	87,84	KOTRINE
					459,60	
Valor Total Homologado - R$ 459,60 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).						

Sertanópolis, 21 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:78C6A522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ALVES E SARTOR LTDA – ME – CNPJ 07.724.523/0001-20**

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENT	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 20cm x 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	UNIDADE	120	**POLAR FIX**	**2,00**	**240,00**
27	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 20 cm, 400 cm, impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida	UNIDADE	72	**POLAR FIX**	**4,98**	**358,56**
31	Atadura, crepom, 100% algodão, 12 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	ROLO	1.920	**ORTHOCREM**	**1,15**	**2.208,00**
39	Bolsa ostomia, plástico, colostomia e ileostomia, 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip para cada 10 bolsas, transparente, adesivo microporoso, base de karaya, pré-cortada até 65 mm	UNIDADE	240	**CONVATEC**	**25,00**	**6.000,00**
55	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encaixe.	UNIDADE	600	**SOLIDOR**	**1,18**	**708,00**
56	Cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, siliconizado, descartável, estéril, nº 6, embalagem individual	UNIDADE	120	**MED SONDA**	**35,00**	**4.200,00**
57	Cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, siliconizado, descartável, estéril, nº 8, embalagem individual	UNIDADE	120	**MED SONDA**	**35,00**	**4.200,00**
73	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 11 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7, 50 cm, 7, 50 cm, 5 dobras, estéril, descartável, pacote com 10 unidades.	UNIDADE	15.600	**DESCARPACK**	**0,79**	**12.324,00**
76	Curativo hidrocolóide, 10 cm, 10 cm, c/ prata, hipoalergênico, estéril	UNIDADE	300	**CONVATEC**	**18,80**	**5.640,00**
81	Dispositivo incontinência urinária, c/ extensor nº 6, c/ preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, esteril	UNIDADE	480	**MED SONDA**	**5,50**	**2.640,00**
86	Dreno cirúrgico, de sucção contínua, tb aspiração e drenagem - pvc atóxico siliconizado, transparente, fole sanfonado com alça em pvc, com agulha em aço inox, 6, 4 mm (1/4"), descartável, estéril	UNIDADE	24	**CLP**	**42,00**	**1.008,00**
101	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/ lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	600	**CRAL**	**2,15**	**1.290,00**
106	Faixa elástica de smarch, borracha, 10 cm, 2 m	UNIDADE	12	**INDUFLEX**	**9,31**	**111,72**
107	Faixa elástica de smarch, borracha, 15 cm, 2 m	UNIDADE	12	**INDUFLEX**	**14,25**	**171,00**

139	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/ protetor, tampa em rosca, transparente, 125 ml	UNIDADE	360	**J. PROLAB**	**2,80**	**1.008,00**
144	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 1% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável.	FRASCO 1000 ML	360	**CICLOFARMA**	**4,10**	**1.476,00**
155	Luva cirúrgica, látex natural, 7, 50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	PAR	1.020	**MAXITEX**	**2,25**	**2.295,00**
174	Máscara respiratória, pvc, transparente c/ presilha ajustável, adulto, administrar oxigenação em pacientes, conexão padrão(15 e 22mm)	UNIDADE	120	**MD**	**22,00**	**2.640,00**
175	Máscara respiratória, pvc, transparente c/ presilha ajustável, pediátrico, administrar oxigenação em pacientes, conexão padrão (15 e 22mm)	UNIDADE	120	**MD**	**22,00**	**2.640,00**
182	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 12 cm, 100 m, em bobina, com filme laminado transparente, 60g/m² (papel), 57g/m² (filme)	UNIDADE	48	**ESTERILCARE**	**66,30**	**3.182,40**
191	Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 300 ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico, descartável, embalagem individual	UNIDADE	120	**BIOBASE**	**1,20**	**144,00**
199	Solosite gel	BISNAGA 85G	12	**CONVATEC**	**90,00**	**1.080,00**
203	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,25**	**75,00**
205	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 12, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105 cm	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,42**	**85,20**
206	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 4, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,15**	**69,00**
207	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 6, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm	UNIDADE	120	**MED SONDA**	**1,22**	**146,40**
208	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105 cm	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,61**	**96,60**
209	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 20, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105 cm	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,42**	**85,20**
224	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 10, 2 un, c/ balão de 3ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**4,05**	**97,20**
225	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 12, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**4,50**	**108,00**
226	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 14, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	60	**SOLIDOR**	**4,56**	**273,60**
227	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 14, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	50	**SOLIDOR**	**3,92**	**196,00**
228	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 16, 2 un, c/ balão de 5 a 15ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	70	**SOLIDOR**	**4,10**	**287,00**
236	Tala metálica para imobilização de dedos	PACOTE	12	**POLAR FIX**	**26,60**	**319,20**
238	Tentacânula, aço inoxidável 13,5 cm	UNIDADE	12	**ABC**	**18,03**	**216,36**
239	Tentacânula, aço inoxidável 15 cm	UNIDADE	12	**ABC**	**24,90**	**298,80**
245	Tubo endotraqueal, polivinil, 3,0, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**4,80**	**115,20**
246	Tubo endotraqueal, polivinil, 3,5, aramado, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**5,18**	**124,32**
247	Tubo endotraqueal, polivinil, 4,0, aramado, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**5,,18**	**124,32**
248	Tubo endotraqueal, polivinil, 5,5, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**5,18**	**124,32**
249	Tubo endotraqueal, polivinil, 7,5, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**7,00**	**168,00**
250	Tubo endotraqueal, polivinil, 8,0, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	1	**SOLIDOR**	**7,00**	**7,00**
Valor Total Do Fornecedor: R$ 58.581,40 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ 82.291.311/0001-11**

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	19.200	**LABOR IMPORT**	**0,08**	**1.536,00**
11	Álcool etílico, hidratado, 70% (70° gl), líquido	FRASCO 1L	840	**TUPI**	**5,44**	**4.569,60**
30	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm², embalagem individual	ROLO	720	**EUROPA**	**1,03**	**741,60**
54	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encai	UNIDADE	2.400	**VITROMED**	**1,06**	**2.544,00**
95	Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 23, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal	UNIDADE	1.800	**SOLIDOR**	**0,37**	**666,00**
103	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, c/ lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	600	**GYNUS**	**2,65**	**1.590,00**
122	Fio de sutura, nylon monofilamento, 0, preto, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	24	**PROCARE**	**25,41**	**609,84**
127	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0, incolor, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**PROCARE**	**41,91**	**502,92**
128	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0, incolor, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 3, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**PROCARE**	**38,64**	**463,68**
146	Iodopovidona (pvpi), 10% + iodo à 1%, solução tópica aquosa	FRASCO 1000 ML	120	**RIOQUIMICA**	**20,36**	**2.443,20**
150	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente	CAIXA 100 UN	12	**LAMEDID**	**33,49**	**401,88**
154	Luva cirúrgica, látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	PAR	420	**SANRO**	**2,20**	**924,00**
156	Luva cirúrgica, látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	PAR	660	**MAXITEX**	**2,20**	**1.452,00**
159	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande,	CAIXA 100 UN	216	**NUGARD**	**24,71**	**5.337,36**

	lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração					
166	Máscara de inalação/nebulização, pvc transparente, hudson, média, atóxica e com presilha elástica	UNIDADE	120	**DARU**	**15,81**	**1.897,20**
167	Máscara de inalação/nebulização, pvc transparente, hudson, pequena, nebulização, atóxica e com presilha elástica	UNIDADE	120	**DARU**	**13,83**	**1.659,60**
197	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 5 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	UNIDADE	15.600	**SR**	**0,39**	**6.084,00**
221	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	UNIDADE	240	**BIOSANI**	**1,02**	**244,80**
222	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 12, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	UNIDADE	240	**BIOSANI**	**1,01**	**242,40**
223	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 8, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	UNIDADE	240	**BIOSANI**	**0,98**	**235,20**
229	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 16, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	240	**SOLIDOR**	**4,62**	**1.108,80**
251	Tubo endotraqueal, pvc flexível, macio e reforçado, 7,0, aramado, ponta arredondada, olho de murphy, curva de magill, balão piloto e válvula, linha radiopaca de ponta a ponta, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**5,60**	**134,40**
252	Tubo endotraqueal, pvc flexível, macio e reforçado, 8,5, aramado, ponta arredondada, olho de murphy, curva de magill, balão piloto e válvula, linha radiopaca de ponta a ponta, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**8,02**	**192,48**
255	Tubo endotraqueal, pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, 5,0 mm, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, guia de polietileno, descartável, estéril, embalagem individual	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**5,15**	**123,60**
Valor total do fornecedor: R$ 35.704,56 (trinta e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA – CNPJ 78.688.660/0001-02**

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Água destilada, estéril e apirogênica	AMPOLA 10ML	2.400	**Samtec**	**0,37**	**888,00**
4	Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	8.400	**SR**	**0,23**	**1.932,00**
22	Aparelho de pressão infantil	UNIDADE	24	**P A MED**	**178,92**	**4.294,08**
23	Aparelho pressão arterial, aneróide, portátil, corpo em duralumínio, 0 a 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto, bolsa para acondicionamento, braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca	UNIDADE	72	**P A MED**	**123,83**	**8.915,76**
41	Campo operatório, tecido 100% algodão, simples, 25 cm, 23 cm, 15 fios/cm2, acabamento c/ ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18cm	PACOTE 50 UN	24	**ERIMAX**	**50,57**	**1.213,68**
62	Clorexidina digliconato, 2%, solução tópica	FRASCO 1000 ML	72	**RIOQUIMICA**	**16,50**	**1.188,00**
70	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 3 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	UNIDADE	240	**MEDIX**	**2,77**	**664,80**
75	Compressa gaze, tecido 100% algodão, tipo queijo, 8 camadas, 11 fios/cm², 91 cm, 91 m, 4 dobras, embalagem plástica individual	UNIDADE	24	**ERIMAX**	**89,46**	**2.147,04**
88	Equipo infusão sanguínea, p/ hemotransfusão, pvc cristal, ponta perfurante, câmara dupla flexível, filtro interno de 170m, gota padrão, regulador de fluxo, luer macho c/ tampa, estéril, descartável	UNIDADE	180	**FORT CARE**	**1,10**	**198,00**
96	Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 25, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal	UNIDADE	600	**VITALGOLD**	**0,38**	**228,00**
140	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/ protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 ml	UNIDADE	120	**J. PROLAB**	**2,98**	**357,60**
147	Iodopovidona (pvpi), a 10% (teor de iodo 1%), solução degermante	FRASCO 1000 ML	48	**RIOQUIMICA**	**19,90**	**955,20**
153	Luva cirúrgica, látex natural, 6, 5, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	PAR	360	**DESCARPACK**	**2,00**	**720,00**
180	Óculos de proteção individual	UNIDADE	12	**FENIX**	**7,68**	**92,16**
189	Reanimador, silicone, manual, 1600 ml, autoclavável, válvula de segurança, reservatório o2, máscara, conector standart, desmontável	UNIDADE	12	**ADVANTIVE**	**234,69**	**2.816,28**
190	Reanimador, silicone, manual, balão e máscara silicone, válvula escape, tamanho infantil, reservatório de oxigênio	UNIDADE	12	**ADVANTIVE**	**217,30**	**2.607,60**
198	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 50/60 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	UNIDADE	600	**SR**	**2,29**	**1.374,00**
230	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 16, 3 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**4,18**	**100,32**
231	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 18, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	240	**SOLIDOR**	**4,69**	**1.125,60**
244	Tubo endotraqueal, polivinil, 2,5, radiopaco, ponta arredondada, sem balão, conector adaptável, superfície lisa, descartável, estéril	UNIDADE	24	**VITAL GOLD**	**5,13**	**123,12**
Valor total do fornecedor: R$ 31.941,24 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 95.368.320/0001-32**

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	ROLO 500G	192	**MEDIHOUSE**	**12,76**	**2.449,92**
37	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	PACOTE 10 UN	24	**MEDGAUZE**	**22,40**	**537,60**

64	Colar cervical para resgate grande	UNIDADE	12	**RESGATE SP**	**28,80**	**345,60**
65	Colar cervical para resgate médio	UNIDADE	12	**RESGATE SP**	**28,80**	**345,60**
66	Colar cervical para resgate pequeno	UNIDADE	12	**RESGATE SP**	**28,80**	**345,60**
72	Coletor urina, pvc especial atóxico, sistema fechado, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, 1.000 a 2.000 ml, câmara graduada p/ diurese horária, estéril, anti-refluxo, ponteira c/ tampa protetora e adaptação padrão, tubo coletor c/ pinça cor	UNIDADE	252	**FARMATEX**	**4,47**	**1.126,44**
87	Eletrodo para eletrocardiograma, adulto, descartável, com gel sólido, atóxico e hipoalergênico, monitorização cardíaca	UNIDADE	6.000	**SOLIDOR**	**0,96**	**5.760,00**
142	Gel condutor, p/ ultrassonografia	GALÃO 5 KG	36	**MULTIGEL**	**27,04**	**973,44**
151	Lençol descartável, papel, 0.70 m, 50 m, rolo	UNIDADE	182	**PLUMAX**	**12,48**	**2.271,36**
157	Luva cirúrgica, látex natural, 8, 50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	PAR	720	**MAXITEX**	**2,00**	**1.440,00**
188	Polifix com clamp 2 vias	UNIDADE	3.600	**VITAL GOLD**	**2,03**	**7.308,00**
256	Tubo hospitalar, látex natural, nº 200	METRO	48	**LEMGRUBER**	**1,728**	**82,94**
Valor total do fornecedor: R$ 22.986,50 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 20/06/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 38/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9462339C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32**

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 25 g x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril, conector luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril	UNIDADE	300	**PROCARE**	**4,63**	**1.389,00**
5	Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	3.600	**INJEX**	**0,07**	**252,00**
6	Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	4.800	**INJEX**	**0,058**	**278,40**
10	Alcool etílico, hidratado, 70% (70° gl), gel	GALÃO 5L	36	**CINORD**	**39,00**	**1.404,00**
12	Álcool etílico, hidratado, 70% (70° gl), líquido, 100ml	FRASCO 100ML	360	**CINORD**	**1,97**	**709,20**
15	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 12cm x 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	UNIDADE	120	**NEVE**	**0,61**	**73,20**
16	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 15cm x 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	UNIDADE	120	**NEVE**	**0,71**	**85,20**
21	Antisseptico bucal	500ML	72	**COLGATE**	**14,20**	**1.022,40**
24	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 10 cm, 300 cm, impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida	UNIDADE	72	**NEVE**	**2,50**	**180,00**
25	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 12 cm, 300 cm, impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida	UNIDADE	72	**NEVE**	**1,60**	**115,20**
26	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 15 cm, 300 cm, impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida	UNIDADE	72	**NEVE**	**3,59**	**258,48**
28	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 8 cm, 200 cm, impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida	UNIDADE	72	**NEVE**	**2,00**	**144,00**
32	Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	UNIDADE	1.920	**NEVE**	**1,40**	**2.688,00**
33	Atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	UNIDADE	720	**NEVE**	**1,86**	**1.339,20**
34	Atadura, crepom, 100% algodão, 6 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm², embalagem individual	ROLO	720	**NEVE**	**0,77**	**554,40**
35	Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	ROLO	1.200	**NEVE**	**0,82**	**984,00**
36	Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm², embalagem individual	ROLO	720	**NEVE**	**0,86**	**619,20**
40	Bolsa térmica, borracha, médio, com tampa roscável, para água quente	UNIDADE	12	**MERCUR**	**49,34**	**592,08**
43	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 0	UNIDADE	24	**DAHLAUSEN**	**3,08**	**73,92**
44	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 1	UNIDADE	24	**DAHLAUSEN**	**3,18**	**76,32**
45	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 2	UNIDADE	24	**DAHLAUSEN**	**3,43**	**82,32**
46	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 4	UNIDADE	24	**DAHLAUSEN**	**4,06**	**97,44**
47	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 3	UNIDADE	24	**DAHLAUSEN**	**3,93**	**94,32**
48	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 5	UNIDADE	24	**DAHLAUSEN**	**4,43**	**106,32**
50	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 14g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encaixe	UNIDADE	600	**POLYON**	**1,07**	**642,00**
51	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 16 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor	UNIDADE	600	**POLYON**	**1,05**	**630,00**

	encaixe.					
52	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 18 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encaixe.	UNIDADE	600	**POLYON**	**1,09**	**654,00**
53	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encaixe.	UNIDADE	1.440	**POLYON**	**1,13**	**1.627,20**
58	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção, 2, 10m, conector universal	UNIDADE	600	**MED SONDA**	**2,19**	**1.314,00**
59	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção, 2, 10m, conector universal	UNIDADE	600	**MED SONDA**	**2,77**	**1.662,00**
60	Clamp, pvc rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual	UNIDADE	360	**WELL CLAMP**	**0,99**	**356,40**
61	Cloreto de sódio, 0, 9%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc	FRASCO 100ML	2.400	**EUROFARMA**	**2,91**	**6.984,00**
63	Colagenase, associada com cloranfenicol, 0, 6ui + 1%, pomada	BISNAGA 30G	72	**CRISTÁLIA**	**20,00**	**1.440,00**
67	Colchão - uso hospitalar, pvc atóxico, indeformável, 190 cm, 80 cm, inflável, tipo caixa de ovo	UNIDADE	48	**BIOFLORENCE**	**259,96**	**12.478,08**
68	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	UNIDADE	480	**EMBALAIRE**	**4,48**	**2.150,40**
71	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 7 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	UNIDADE	480	**EMBALAIRE**	**3,20**	**1.536,00**
77	Curativo pós coleta (sala de vacina)	CAIXA	6.000	**CIEX**	**13,78**	**82.680,00**
79	Dispositivo incontinência urinária, c/ extensor nº 4, c/ preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, esteril	UNIDADE	480	**BIOMED**	**4,70**	**2.256,00**
82	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, sem gaze, nº 1, descartável, estéril	UNIDADE	120	**INOVATEX**	**2,01**	**241,20**
83	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, sem gaze, nº 2, descartável, estéril	UNIDADE	120	**INOVATEX**	**2,11**	**253,20**
84	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, sem gaze, nº 3, descartável, estéril	UNIDADE	120	**INOVATEX**	**2,20**	**264,00**
85	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, sem gaze, nº 4, descartável, estéril	UNIDADE	120	**INOVATEX**	**2,53**	**303,60**
89	Equipo macrogotas fotossensível com bolsa	UNIDADE	600	**BIOSANI**	**5,02**	**3.012,00**
90	Equipo sôro, administração de dietas enterais, pvc, 140 cm, azul, descartável, ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento, estéril	UNIDADE	360	**DESCARPACK**	**2,25**	**810,00**
93	Equipo, de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/ filtro ar, microgotas, regulador de fluxo, luer c/ tampa, estéril, descartável	UNIDADE	360	**BIOSANI**	**2,60**	**936,00**
94	Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 21, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal	UNIDADE	1.800	**LAMEDID**	**0,35**	**630,00**
97	Escalpe, tubo pvc cristal leve e flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 19 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificação cor universal	UNIDADE	600	**LAMEDID**	**0,36**	**216,00**
98	Escova com clorexidine para antissepsia das mãos e antebraços	UNIDADE	240	**VICPHARMA**	**2,28**	**547,20**
99	Escova com pvpi para antissepsia das mãos e antebraços	UNIDADE	240	**VICPHARMA**	**2,43**	**583,20**
110	Filme para raio-x, 24 cm, 30 cm	CAIXA 100 UN	72	**IBF**	**185,70**	**13.370,40**
111	Filme para raio-x, 30 cm, 40 cm	CAIXA 100 UM	72	**IBF**	**315,00**	**22.680,00**
113	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,24**	**998,88**
114	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,30**	**999,60**
115	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 1-0, compr. Mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,30**	**999,60**
116	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 1-0, compr. Mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,30**	**999,60**
117	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 2-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,30**	**999,60**
118	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 1-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,09**	**997,08**
119	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 2-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,13**	**997,56**
120	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 3-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,20**	**998,40**
121	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 5-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 1, 50 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,30**	**999,60**
123	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2, 0 cm, estéril	UNIDADE	24	**SHALON**	**28,53**	**684,72**
124	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	24	**SHALON**	**28,59**	**686,16**
125	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 3, 0 cm, estéril	UNIDADE	24	**SHALON**	**28,60**	**686,40**
126	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	24	**SHALON**	**28,73**	**689,52**
129	Fio de sutura, nylon monofilamento, 5-0, incolor, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, 1, 50 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**29,12**	**349,44**
130	Fio de sutura, nylon monofilamento, 5-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**28,60**	**343,20**
131	Fio de sutura, nylon monofilamento, 6-0, preta, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1, 50 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**29,22**	**350,64**
133	Fita autoclave, 30 m, 19 mm, boa adesão, dorso em papel crepado, c/ indicador térmico, resistente a alta temperatura	UNIDADE	120	**HOSPFLEX**	**3,65**	**438,00**
134	Fita hospitalar simples	UNIDADE	660	**HOSPFLEX – 16X50**	**2,77**	**1.828,20**
135	Fixador radiológico, 38 l	GALÃO 38 L	36	**IBF**	**243,43**	**8.763,48**
138	Fralda descartável, anatômico, pequeno, com elástico nas pernas, tecido hipoalergênico, cobertura ext. Impermeável, fitas adesivas multiajustáveis, infantil, hospitalar	UNIDADE	60	**DESCARPACK C/ 10 UNID**	**22,48**	**1.348,80**
141	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/ protetor, tampa em rosca, transparente 250 ml	UNIDADE	300	**J. PROLAB**	**3,29**	**987,00**
143	Haste flexível, plástico, com ranhuras, algodão com duas pontas, com 75 unidades	UNIDADE	60	**THEOTO**	**1,78**	**106,80**
148	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril	CAIXA 100 UN	12	**ADVANTIVE**	**29,52**	**354,24**
158	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extra	CAIXA 100 UN	240	**SUPERMAX**	**24,93**	**5.983,20**

	pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração					
162	Malha tubular ortopédica, algodão, 20 cm, 15 m	ROLO 25 M	12	**POLARFIX**	**19,92**	**239,04**
163	Malha tubular ortopédica, algodão, 6 cm, 25 m	ROLO 25 M	12	**POLARFIX**	**7,82**	**93,84**
164	Malha tubular ortopédica, algodão, 8 cm, 15 m	ROLO 25 M	12	**POLARFIX**	**10,93**	**131,16**
176	Máscara, respirador, n 95, filtro mecânico de tnt (partículas 0, 1 micron), duplo sistema de tiras	UNIDADE	60	**DESCARPACK**	**5,00**	**300,00**
177	Melolin curativo não aderente	UNIDADE	96	**SMTH & NEPLEW**	**38,60**	**3.705,60**
186	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 10 volumes	LITRO	24	**RIOQUIMICA**	**5,56**	**133,44**
192	Revelador radiografia (consultar inc 13867), hidroquinona, hidróxido potássio, carbonato potás, 38l, processadora automática	GALÃO 38L	48	**IBF**	**403,53**	**19.369,44**
200	Sonda naso-enteral, nº 12, c/ guia, ponta dupla radiopaca c/ peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril, embalagem individual(ms)	UNIDADE	24	**SOLUMED**	**21,36**	**512,64**
201	Sonda naso-enteral, nº 8, c/ guia, ponta dupla radiopaca c/ peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril, embalagem individual(ms)	UNIDADE	24	**SOLUMED**	**21,36**	**512,64**
204	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 10, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,37**	**82,20**
210	Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/ orifício na extremidade distal, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,77**	**106,20**
211	Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/ orifício na extremidade distal, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,44**	**86,40**
212	Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/ orifício na extremidade distal, nº 18, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,48**	**88,80**
213	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº 10, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,77**	**106,20**
214	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº 12, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,30**	**78,00**
215	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº 4, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,37**	**82,20**
216	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº 6, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,37**	**82,20**
217	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,44**	**86,40**
218	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº20, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,57**	**94,20**
219	Sonda nasogástrica, pvc, levine, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,23**	**73,80**
220	Sonda nasogástrica, pvc, levine, nº 18, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,26**	**75,60**
232	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 18, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	70	**ADVANTIVE**	**4,02**	**281,40**
233	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 18, 3 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	24	**ADVANTIVE**	**4,31**	**103,44**
234	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 20, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	24	**ADVANTIVE**	**4,88**	**117,12**
235	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 20, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	30	**ADVANTIVE**	**4,17**	**125,10**
237	Tampa para escalpe	UNIDADE	3.600	**MED SONDA**	**1,50**	**5.400,00**
240	Termo higrômetro digital	UNIDADE	24	**INCOTERM**	**55,88**	**1.341,12**
241	Termômetro clínico, digital, até 45°c, uso auricular, c/ alarmes, memória última medição, embalagem individual	UNIDADE	48	**G-TECH**	**50,39**	**2.418,72**
253	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, 6,0, marcador radiopaco, transparente, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**VITAL GOLD**	**5,25**	**126,00**
254	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, 6,5, nasotraqueal, ponta arredondada, north facing, balão baixa pressão, graduação ao longo do tubo, descartável, estéril	UNIDADE	24	**VITAL GOLD**	**5,25**	**126,00**
257	Tubo, plástico, 4ml, com ativador de coágulo, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável	UNIDADE	360	**VACUPLAST C/ 100 TUBOS**	**80,00**	**28.800,00**
258	Vaselina líquida	LITRO	12	**CINORD**	**17,45**	**209,40**
Valor total do fornecedor: R$ 271.153,50 (duzentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 10.633.441/0001-84**

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador língua, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, 1,50 cm, 2 mm	PACOTE 100 UN	132	**THEOTO**	**4,21**	**555,72**
145	Indicador biológico	CAIXA 10 UM	144	**TEST**	**39,84**	**5.736,96**
149	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente	CAIXA 100 UN	12	**ADVANTIVE**	**24,51**	**294,12**
161	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural integro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	CAIXA 100 UN	480	**MEDIX**	**22,07**	**10.593,60**
183	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 15 cm, 100 m, em bobina, com filme laminado transparente, 60g/m² (papel), 57g/m² (filme)	UNIDADE	12	**DUOTEC**	**88,08**	**1.056,96**
184	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 25 cm, 100 m,	UNIDADE	12	**DUOTEC**	**133,88**	**1.606,56**

	em bobina, com filme laminado transparente, 60g/m² (papel), 57g/m² (filme)					
187	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, kelly, curva, 14 cm, com trava, hospitalar	UNIDADE	24	**GOLGRAN**	**24,88**	**597,12**
194	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 10 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	UNIDADE	13.200	**SR**	**0,48**	**6.336,00**
Valor total do fornecedor: R$ 26.777,04 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP – CNPJ 03.411.908/0001-86**

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 20 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	UNIDADE	600	**DESCARBOX**	**8,77**	**5.262,00**
80	Dispositivo incontinência urinária, c/ extensor nº 5, c/ preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, esteril	UNIDADE	480	**BIOMED**	**5,46**	**2.620,80**
100	Esparadrapo, 100 mm, 4, 50 m, impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, branca, tecido de algodão	ROLO	540	**MISSNER**	**8,34**	**4.503,60**
102	Espéculo, polietileno, vaginal, médio, c/ lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	2.400	**CRALPLAST**	**2,48**	**5.952,00**
178	Micronebulizador, adulto, máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor c/ conexão universal a rede de o2	UNIDADE	36	**DARU**	**17,43**	**627,48**
179	Micronebulizador, pediátrico, máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor c/ conexão universal a rede de o2	UNIDADE	36	**DARU**	**17,43**	**627,48**
Valor total do fornecedor: R$ 19.593,36 (dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ 06.194.440/0001-03**

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	19.200	**EMBRAMAC**	**0,078**	**1.497,60**
91	Equipo sôro, infusões curta duração, pvc cristal, injetor lateral "y" autocicatrizante, filtro partículas, macrogotas, c/ controle fluxo venoso, fluxo ml/h em pvc atóxico, conector luer lock, atóxico, apirogênico, descartável e estéril	UNIDADE	7.200	**LABOR IMPORT**	**2,35**	**16.920,00**
160	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	CAIXA 100 UN	480	**NUGARD**	**23,20**	**11.136,00**
Valor total do fornecedor: R$ 29.553,60 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ 20.138.626/0001-76**

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Campo operatório, tecido 100% algodão, simples, 45 cm, 50 cm, 15 fios/cm2, acabamento c/ ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18cm	PACOTE 50 UN	24	**AMERICA**	**103,00**	**2.472,00**
92	Equipo sôro, microgotas c/ bureta graduada mínima de 150ml, pvc, p/ soluções fotosensíveis, injetor lateral, pinça rolete, câmara de gotejamento flexível, c/ filtro bacteriano, atóxico, apirogênico, descartável e estéril	UNIDADE	600	**LABOR**	**2,63**	**1.578,00**
104	Estetoscópio, biauricular, aço cromado, "y" sem soldas aço inox, olivas silicone anatômicas, haste leve, ajuste automático, diafragma, campânula	UNIDADE	48	**MD**	**26,75**	**1.284,00**
137	Fralda descartável, anatômico, médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado	UNIDADE	552	**CONFORT MASTER**	**18,10**	**9.991,20**
152	Lidocaína cloridrato, 2%, injetável	FRASCO 20 ML	180	**HIPOLABOR**	**4,27**	**768,60**
195	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 20 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	UNIDADE	10.800	**RMDESC**	**0,58**	**6.264,00**
Valor total do fornecedor: R$ 22. 357,80 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME – CNPJ 72.150.550/0001-06**

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável,	UNIDADE	16.800	**DESCARPACK**	**0,088**	**1.478,40**

	embalagem individual					
78	Detergente enzimático, a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	FRASCO 1 LITRO	96	**CICLO ZYME**	**27,44**	**2.634,24**
132	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 50 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipoalergênico	UNIDADE	540	**MISSNER**	**5,05**	**2.727,00**
165	Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, com elástico, clip nasal embutido, hipoalergênica, descartável	CAIXA COM 100 UNIDADES	180	**DESCARPACK**	**17,76**	**3.196,80**
181	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 10 cm, 100 m, em bobina, com filme laminado transparente, 60g/m² (papel), 57g/m² (filme)	UNIDADE	48	**HOSPFLEX**	**51,39**	**2.466,72**
196	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 3 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	UNIDADE	15.000	**DESCARPACK**	**0,35**	**5.250,00**
242	Termômetro clínico, vidro, 35 a 42 °c, escala numérica sobre coluna de mercúrio, embalagem individual, graduação 0,1°c	UNIDADE	264	**INCOTERM**	**13,82**	**3.648,48**
Valor total do fornecedor: R$ 21.401,64 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP – CNPJ 12.069.550/0001-46**

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 10cm x 150cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	UNIDADE	120	**ORTOFEN**	**0,55**	**66,00**
29	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	ROLO	1.200	**ANDREONI**	**0,98**	**1.176,00**
74	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7, 50 cm, 7, 50 cm, 5 dobras, descartável	PACOTE 500 UN	840	**GAZETEX**	**22,80**	**19.152,00**
105	Estetoscópio, biauricular, adulto, simples, com cor, em plástico, uso descartável	UNIDADE	48	**SOLIDOR**	**23,18**	**1.112,64**
136	Fralda descartável, anatômico, grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado	UNIDADE	552	**CONFIANÇA**	**17,44**	**9.626,88**
185	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 50 cm, 100 m, em bobina, com filme laminado transparente, 60g/m² (papel), 57g/m² (filme)	UNIDADE	12	**ESTERILCARE**	**109,00**	**1.308,00**
193	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 1 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	UNIDADE	600	**DESCARPACK**	**0,39**	**234,00**
243	Touca descartável	PACOTE C/ 100 UN	48	**MEDIX**	**11,00**	**528,00**
Valor total do fornecedor: R$ 33.203,52 (trinta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos)						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 20/06/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 38/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2F686484



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 540/2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DOPARANÁ aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O Orçamento do Município de Flórida, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município e Portaria nº. 637/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:
I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal.
II. A estrutura e organização dos orçamentos.
III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações.
IV. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais.
V. As disposições sobre a legislação tributária do Município.
VI. As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I. Programas e Metas;
II. Metas Fiscais;
III. Riscos Fiscais;
IV. Projetos em Andamento;
V. Evolução da Receita;
VI. Obras em Andamento.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2. Constituem prioridades do Governo Municipal:
I. Implementar políticas públicas de responsabilidade social;
II. Promover adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
III. Promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
IV. Promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
V. Promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município.

Art. 3. As prioridades e metas para o exercício de 2018 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, e estarão em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual para o quadriênio 2018 e 2021.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 4. As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 e Portaria n.º 637/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5. A Lei Orçamentária Anual para 2018 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6. Os Orçamentos Fiscais, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
III. Atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.
IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V. Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;
VI. Unidade orçamentária, um nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam na forma do anexo que integra a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 8. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I. Pessoal e encargos sociais – 1;
II. Juros e encargos da dívida – 2;
III. Outras despesas correntes – 3;
IV. Investimentos – 4;
V. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI. Amortização da dívida – 6.

§ 2º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo o seguinte detalhamento:
I. Transferências à União – 20;
II. Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV. Transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
V. Transferências a instituições multigovernamentais – 70;
VI. Transferências a Consórcios Públicos – 71;
VII. Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
VIII. Aplicações diretas – 90;
IX. Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos, e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
X. A definir – 99.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual, para 2018 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2018 e em seus créditos adicionais.

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2018 outras fontes de recursos, para atender às suas peculiaridades, além das determinadas pelo ***caput*** deste artigo.

Art. 10. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da lei Orçamentária Anual para 2018, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos;

I. Origens não referentes a transferências voluntárias – 0.
II. Originários de empréstimos do banco internacional para reconstrução e desenvolvimento – BIRD – 1;
III. Originários de empréstimos do banco interamericano de desenvolvimento – BID – 2;
IV. Originários de transferências públicas voluntárias – 3;
V. Originários de outros empréstimos e financiamentos – 4;

Art. 11. O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2018, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

I. Arrecadado na Administração Direta – exercício corrente – 1.
II. Arrecadado na Administração Indireta – exercício corrente – 2.
III. Arrecadado na Administração Direta – exercícios anteriores – 3.
IV. Arrecadado na Administração Indireta – exercícios anteriores – 6.
V. Recursos condicionados – 9.

Art. 12. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 e Portaria Interministerial nº. 163/ 2001.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual para 2018 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I. À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II. Ao pagamento de precatórios judiciários;
III. Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
IV. Ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2017, cumprindo o prazo previsto no Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº. 4.320/64 será composto de:
I. Texto da lei;
II. Quadros orçamentários consolidados;
III. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;
IV. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II do §n 5º, do art. 165 da constituição federal, na forma definida nesta lei;
V. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica;
II. Resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica;
III. Receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
IV. Evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V. Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
VI. Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa.

VII. Evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII. Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX. Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
X. Da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI. Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII. Da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
XIII. Da receita corrente líquida, com base no art. 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e da despesa com pessoal;
XIV. Da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme Emenda Constitucional n. 29 de 13 de setembro de 2000.
XV. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I. A indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
II. A justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

Art. 15. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e entregue ao Departamento de Finanças até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 16. Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não-dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução e ao demonstrativo de resultado.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal

§ 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º. O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 4º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I. Pelo Poder Executivo:
a) A estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;
b) A proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

II. Pelo Poder Legislativo;
a) Os projetos de lei, emendas, parecer preliminar e ao parecer sobre as emendas apresentadas.

Art. 18. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 19. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2018 em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos Programas de Governo.

Art. 20. Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 21. É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2018, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988

Art. 22. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I. Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II. Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III. Que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2017, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Diretoria de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000..

Art. 25. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:
I. Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
II. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
III. Houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º. e no inciso II, § 1º. do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. Com pessoal e encargos patronais; II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 28. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 29. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000:

I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.
II. Entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valore não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 30. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 31. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 32. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 33. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2017.

Parágrafo único. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 34. O Poder Executivo poderá indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa Federal nº. 127, de 29 de maio de 2008.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os créditos adicionais.

Art. 35. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação

Art. 36. A Lei Orçamentária Anual para 2018 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 37. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

1º. A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de janeiro de 2018, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018.

Art. 38. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39. Cabe a Divisão de Contabilidade a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Divisão de Contabilidade determinará sobre:

I. O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II. A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III. As instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 41. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e
atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2018, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.

§ 1.º - O reajuste dos vencimentos dos servidores municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2018 e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº.
101/2000.

§ 2º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionista, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de Janeiro de 2017 a Dezembro de 2018.

§ 3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionados no § 1º observará a variação do INPC de Janeiro de 2017 a Dezembro de 2017, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 42. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2018, deverá enquadrar-se nas determinações dos artigos 40 e 41, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 43. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 44. A proposta orçamentária para 2018 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 45. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 46. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2017 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 47. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2017, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).

CAPÍTULO VII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2018.

Art. 49. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar
o ato sancionatório.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flórida, 21de Junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	12.356.367,15	15.232.695,09	14.796.885,40	15.684.698,52	16.625.780,44	17.623.327,26
Receita Tributária	550.947,01	775.017,09	599.036,00	634.978,16	673.076,85	713.461,46
Receita de Contribuições	579.430,78	619.685,93	603.411,00	639.615,66	677.992,60	718.672,16
Receita Patrimonial	1.124.643,28	1.875.665,17	1.153.850,80	1.223.081,85	1.296.466,76	1.374.254,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	282.950,60	251.650,04	328.641,00	348.359,46	369.261,03	391.416,69
Transferências Correntes	9.758.678,58	11.583.028,40	12.000.779,60	12.720.826,38	13.484.075,96	14.293.120,52
Outras Receitas Correntes	59.716,90	127.648,46	111.167,00	117.837,02	124.907,24	132.401,68
RECEITAS DE CAPITAL	3.168.369,83	1.418.132,50	30.234,00	32.048,04	33.970,92	36.009,18
Operação de Crédito	360.033,10	450.845,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	37.850,00	89.900,00	30.234,00	32.048,04	33.970,92	36.009,18
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.770.486,73	877.386,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRI	523.452,39	809.035,66	692.880,60	734.453,44	778.520,64	825.231,88
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	523.452,39	803.488,24	692.880,60	734.453,44	778.520,64	825.231,88
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRI	0,00	5.547,42	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-17.441,66	-160.998,29	-15.115,00	-16.021,90	-16.983,21	-18.002,21
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-4.222,04	-5.116,37	-15.115,00	-16.021,90	-16.983,21	-18.002,21
OUTRAS DEDUÇÕES	-13.219,62	-155.881,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.030.747,71	17.298.864,96	15.520.000,00	16.451.200,00	17.438.272,00	18.484.568,32

FLORIDA 12 de abril de 2017

Comentários

-

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	12.356.367,15	
2016	15.232.695,09	123,28
2017	14.796.885,40	97,14
2018	15.684.698,52	106,00
2019	16.625.780,44	106,00
2020	17.623.327,26	106,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	550.947,01	
2016	775.017,09	140,67
2017	599.036,00	77,29
2018	634.978,16	106,00
2019	673.076,85	106,00
2020	713.461,46	106,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	579.430,78	
2016	619.685,93	106,95
2017	603.411,00	97,37
2018	639.615,66	106,00
2019	677.992,60	106,00
2020	718.672,16	106,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.124.643,28	
2016	1.875.665,17	166,78
2017	1.153.850,80	61,52
2018	1.223.081,85	106,00
2019	1.296.466,76	106,00
2020	1.374.254,76	106,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	146.971,34	
2016	192.547,66	131,01
2017	42.006,40	21,82
2018	44.526,78	106,00

2019	47.198,39	106,00
2020	50.030,29	106,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	282.950,60	
2016	251.650,04	88,94
2017	328.641,00	130,59
2018	348.359,46	106,00
2019	369.261,03	106,00
2020	391.416,69	106,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	9.758.678,58	
2016	11.583.028,40	118,69
2017	12.000.779,60	103,61
2018	12.720.826,38	106,00
2019	13.484.075,96	106,00
2020	14.293.120,52	106,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	59.716,90	
2016	127.648,46	213,76
2017	111.167,00	87,09
2018	117.837,02	106,00
2019	124.907,24	106,00
2020	132.401,68	106,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	3.168.369,83	
2016	1.418.132,50	44,76
2017	30.234,00	2,13
2018	32.048,04	106,00
2019	33.970,92	106,00

2020	36.009,18	106,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
Operaçõe de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	360.033,10	
2016	450.845,57	125,22
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	37.850,00	
2016	89.900,00	237,52
2017	30.234,00	33,63
2018	32.048,04	106,00
2019	33.970,92	106,00
2020	36.009,18	106,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	2.770.486,73	
2016	877.386,93	31,67
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Nota:		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	523.452,39	
2016	809.035,66	154,56
2017	692.880,60	85,64
2018	734.453,44	106,00
2019	778.520,64	106,00
2020	825.231,88	106,00

As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Nota:

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Nota:

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	523.452,39	
2016	803.488,24	153,50
2017	692.880,60	86,23
2018	734.453,44	106,00
2019	778.520,64	106,00
2020	825.231,88	106,00

As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Nota:

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Nota:

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Nota:

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Nota:

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Nota:

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	5.547,42	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-17.441,66	
2016	-160.998,29	0,00
2017	-15.115,00	0,00
2018	-16.021,90	0,00
2019	-16.983,21	0,00
2020	-18.002,21	0,00

As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Nota:

RENÚNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Nota:

RESTITUIÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Nota:

DESCONTOS CONCEDIDOS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-4.222,04	
2016	-5.116,37	0,00
2017	-15.115,00	0,00
2018	-16.021,90	0,00
2019	-16.983,21	0,00
2020	-18.002,21	0,00

As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Nota:

OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-13.219,62	
2016	-155.881,92	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

As receitas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Nota:

FLORIDA 12 de abril de 2017

Comentários
-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2018

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	11.242.575,72	13.091.793,98	13.913.440,00	14.748.246,40	15.633.141,18	16.571.129,66
Pessoal e Encargos Sociais	7.362.954,20	8.237.751,58	8.678.794,80	9.199.522,49	9.751.493,84	10.336.583,47
Juros e Encargos da Dívida	21.454,68	97.659,31	52.800,00	55.968,00	59.326,08	62.885,64
Outras Despesas Correntes	3.858.166,84	4.756.383,09	5.181.845,20	5.492.755,91	5.822.321,27	6.171.660,54
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.278.083,24	2.067.339,28	820.268,40	869.484,50	921.653,57	976.952,79
Investimentos	2.213.656,37	1.737.316,74	664.268,40	704.124,50	746.371,97	791.154,29
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	64.426,87	330.022,54	156.000,00	165.360,00	175.281,60	185.798,50
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	786.291,60	833.469,10	883.477,24	936.485,88
TOTAL(IV=(I+II+III)	13.520.658,96	15.159.133,26	15.520.000,00	16.451.200,00	17.438.272,00	18.484.568,32

FLORIDA 12 de abril de 2017

Comentários
-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	11.242.575,72	
2016	13.091.793,98	116,45
2017	13.913.440,00	106,28
2018	14.748.246,40	106,00
2019	15.633.141,18	106,00
2020	16.571.129,66	106,00
Nota:		
As despesas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	7.362.954,20	
2016	8.237.751,58	111,88
2017	8.678.794,80	105,35
2018	9.199.522,49	106,00
2019	9.751.493,84	106,00
2020	10.336.583,47	106,00

Nota:

As despesas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	21.454,68	
2016	97.659,31	455,19
2017	52.800,00	54,07
2018	55.968,00	106,00
2019	59.326,08	106,00
2020	62.885,64	106,00

Nota:

As despesas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	3.858.166,84	
2016	4.756.383,09	123,28
2017	5.181.845,20	108,95
2018	5.492.755,91	106,00
2019	5.822.321,27	106,00
2020	6.171.660,54	106,00

Nota:

As despesas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	2.278.083,24	
2016	2.067.339,28	90,75
2017	820.268,40	39,68
2018	869.484,50	106,00
2019	921.653,57	106,00
2020	976.952,79	106,00

Nota:

As despesas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	2.213.656,37	
2016	1.737.316,74	78,48
2017	664.268,40	38,24
2018	704.124,50	106,00
2019	746.371,97	106,00
2020	791.154,29	106,00

Nota:

As despesas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

As despesas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	64.426,87	
2016	330.022,54	512,24
2017	156.000,00	47,27
2018	165.360,00	106,00
2019	175.281,60	106,00
2020	185.798,50	106,00

Nota:

As despesas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	786.291,60	0,00
2018	833.469,10	106,00
2019	883.477,24	106,00
2020	936.485,88	106,00

Nota:

As despesas para o período de 2018 a 2020 foram projetadas com um crescimento nominal de 6 a.a.

FLORIDA 12 de abril de 2017

Comentários
-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	12.356.367,15	15.232.695,09	14.796.885,40	15.684.698,52	16.625.780,44	17.623.327,26
Receita Tributária	550.947,01	775.017,09	599.036,00	634.978,16	673.076,85	713.461,46
Receita de Contribuições	579.430,78	619.685,93	603.411,00	639.615,66	677.992,60	718.672,16
Receita Patrimonial	1.124.643,28	1.875.665,17	1.153.850,80	1.223.081,85	1.296.466,76	1.374.254,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	146.971,34	192.547,66	42.006,40	44.526,78	47.198,39	50.030,29
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	12.209.395,81	15.040.147,43	14.754.879,00	15.640.171,74	16.578.582,04	17.573.296,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	282.950,60	251.650,04	328.641,00	348.359,46	369.261,03	391.416,69
Transferências Correntes	9.758.678,58	11.583.028,40	12.000.779,60	12.720.826,38	13.484.075,96	14.293.120,52
Outras Receitas Correntes	59.716,90	127.648,46	111.167,00	117.837,02	124.907,24	132.401,68
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.168.369,83	1.418.132,50	30.234,00	32.048,04	33.970,92	36.009,18
Operação de Crédito (V)	360.033,10	450.845,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	37.850,00	89.900,00	30.234,00	32.048,04	33.970,92	36.009,18
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.770.486,73	877.386,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.770.486,73	877.386,93	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	523.452,39	809.035,66	692.880,60	734.453,44	778.520,64	825.231,88
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	523.452,39	803.488,24	692.880,60	734.453,44	778.520,64	825.231,88
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	5.547,42	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-17.441,66	-160.998,29	-15.115,00	-16.021,90	-16.983,21	-18.002,21
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-4.222,04	-5.116,37	-15.115,00	-16.021,90	-16.983,21	-18.002,21
OUTRAS DEDUÇÕES	-13.219,62	-155.881,92	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	14.979.882,54	15.917.534,36	14.754.879,00	15.640.171,74	16.578.582,04	17.573.296,97
RECEITA TOTAL	15.524.736,98	16.650.827,59	14.827.119,40	15.716.746,56	16.659.751,36	17.659.336,44
DESPESAS CORRENTES (X)	11.242.575,72	13.091.793,98	13.913.440,00	14.748.246,40	15.633.141,18	16.571.129,66
Pessoal e Encargos Sociais	7.362.954,20	8.237.751,58	8.678.794,80	9.199.522,49	9.751.493,84	10.336.583,47
Juros e Encargos da Dívida (XI)	21.454,68	97.659,31	52.800,00	55.968,00	59.326,08	62.885,64
Outras Despesas Correntes	3.858.166,84	4.756.383,09	5.181.845,20	5.492.755,91	5.822.321,27	6.171.660,54
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	11.221.121,04	12.994.134,67	13.860.640,00	14.692.278,40	15.573.815,10	16.508.244,01
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.278.083,24	2.067.339,28	820.268,40	869.484,50	921.653,57	976.952,79
Investimentos	2.213.656,37	1.737.316,74	664.268,40	704.124,50	746.371,97	791.154,29
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	64.426,87	330.022,54	156.000,00	165.360,00	175.281,60	185.798,50
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.213.656,37	1.737.316,74	664.268,40	704.124,50	746.371,97	791.154,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	786.291,60	833.469,10	883.477,24	936.485,88
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	13.434.777,41	14.731.451,41	15.311.200,00	16.229.872,00	17.203.664,32	18.235.884,18
DESPESA TOTAL	13.520.658,96	15.159.133,26	15.520.000,00	16.451.200,00	17.438.272,00	18.484.568,32
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.545.105,13	1.186.082,95	-556.321,00	-589.700,26	-625.082,28	-662.587,21

12 de abril de 2017

Comentários
-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015 b	2016 c	2017 d	2018 e	2019 f	2020 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.737.927,78	32.619.968,75	30.988.970,30	29.439.521,79	27.967.547,70	26.569.168,41
DEDUÇÕES (II)	10.086.252,95	12.230.527,86	12.645.745,28	13.091.539,02	13.568.947,12	14.079.084,07
Ativo Disponível	10.390.362,37	12.354.819,94	12.763.822,76	13.203.712,62	13.675.512,05	14.180.320,75
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Procesados	304.109,42	124.292,08	118.077,48	112.173,61	106.564,93	101.236,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.651.674,83	20.389.440,89	18.343.225,02	16.347.982,77	14.398.600,58	12.490.084,35
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	212.540,82	589.885,95	560.391,65	532.372,06	505.753,45	480.465,78
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	15.439.134,01	19.799.554,94	17.782.833,37	15.815.610,71	13.892.847,13	12.009.618,57
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	2.864.880,59	4.737.766,06	-2.046.215,87	-1.995.242,25	-1.949.382,19	-1.908.516,23
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014 (R$ 12,786,794.24)						

FLORIDA 12 de abril de 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

							R$
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.579.881,40	25.737.927,78	32.619.968,75	30.988.970,30	29.439.521,79	27.967.547,70	26.569.168,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	20.579.881,40	25.737.927,78	32.619.968,75	30.988.970,30	29.439.521,79	27.967.547,70	26.569.168,41
DEDUÇÕES (II)	7.793.087,16	10.086.252,95	12.230.527,86	12.645.745,28	13.091.539,02	13.568.947,12	14.079.084,07
Ativo Disponível	8.629.756,54	10.390.362,37	12.354.819,94	12.763.822,76	13.203.712,62	13.675.512,05	14.180.320,75
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	836.669,38	304.109,42	124.292,08	118.077,48	112.173,61	106.564,93	101.236,68
DCL (III) = (I - II)	12.786.794,24	15.651.674,83	20.389.440,89	18.343.225,02	16.347.982,77	14.398.600,58	12.490.084,35

FLORIDA 12 de abril de 2017

Comentários
-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	16.435.178,10	15.727.443,16	0,004	0,00	17.421.288,79	15.953.561,16	0,004	0,00	18.466.566,11	16.183.126,91	0,004	0,00
Receitas Primárias (I)	15.624.149,84	14.951.339,56	0,004	0,00	16.561.598,83	15.166.299,30	0,004	0,00	17.555.294,76	15.384.536,64	0,004	0,00
Despesa Total	16.451.200,00	15.742.775,12	0,004	0,00	17.438.272,00	15.969.113,55	0,004	0,00	18.484.568,32	16.198.903,09	0,004	0,00
Despesa não Financeira (II)	16.229.872,00	15.530.977,99	0,004	0,00	17.203.664,32	15.754.271,36	0,004	0,00	18.235.884,18	15.980.969,40	0,004	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-605.722,16	-579.638,43	0,000	0,00	-642.065,49	-587.972,06	0,000	0,00	-680.589,42	-596.432,76	0,000	0,00
Resultado Nominal	-1.995.242,25	-1.909.322,73	0,000	0,00	-1.949.382,19	-1.785.148,53	0,000	0,00	-1.908.516,23	-1.672.523,21	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	29.439.521,79	28.171.791,18	0,007	0,00	27.967.547,70	25.611.307,42	0,006	0,00	26.569.168,41	23.283.821,24	0,005	0,00
Dívida Consolidada Líquida	16.347.982,77	15.644.002,65	0,004	0,00	14.398.600,58	13.185.531,66	0,003	0,00	12.490.084,35	10.945.652,74	0,002	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/abr/2017 as 12h e 10m.												
Nota :												

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,36	2,50	2,47
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,55	3,63	3,73
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	436.897.000.000,00	467.972.000.000,00	501.256.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2018	2019	2020
1,0450	1,0920	1,1411
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		
20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		

Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

FLORIDA 12 de abril de 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	(II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	15.139.644,00	0,00	0,00	16.489.829,30	0,004	0,00	1.350.185,30	8,92
Receitas Primárias (I)	15.075.825,00	0,004	0,00	15.756.536,07	0,004	0,00	680.711,07	4,52
Despesa Total	15.768.000,00	0,004	0,00	15.159.133,26	0,004	0,00	-608.866,74	-3,86
Despesas Primárias (II)	15.578.400,00	0,004	0,00	14.731.451,41	0,004	0,00	-846.948,59	-5,44
Resultado Primário (III) = (I-II)	-502.575,00	0,000	0,00	1.025.084,66	0,000	0,00	1.527.659,66	-303,97
Resultado Nominal	4.737.766,06	0,001	0,00	4.737.766,06	0,001	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	32.619.968,75	0,008	0,00	25.737.927,78	0,007	0,00	-6.882.040,97	-21,10
Dívida Pública Consolidada Líquida	20.389.440,89	0,005	0,00	20.389.440,89	0,005	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/abr/2017 as 12h e 11m.								
Nota:								

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2016	386.957.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	386.957.000.000,00

FLORIDA 12 de abril de 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)												
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	15.830.000,00	15.768.000,00	0,393	15.504.885,00	1,697	16.435.178,10	-5,660	17.421.288,79	-5,660	18.466.566,11	-5,660
Receitas Primárias (I)	13.395.450,02	14.078.977,00	-4,855	13.643.034,60	3,195	14.461.616,68	-5,660	15.329.313,68	-5,660	16.249.072,49	-5,660
Despesa Total	15.830.000,00	15.768.000,00	0,393	15.520.000,00	1,598	16.451.200,00	-5,660	17.438.272,00	-5,660	18.484.568,32	-5,660

Despesas Primarias (II)	15.704.000,00	15.578.400,00	0,806	15.311.200,00	1,745	16.229.872,00	-5,660	17.203.664,32	-5,660	18.235.884,18	-5,660
Resultado Primário III = (I) - (II)	-2.308.549,98	-1.499.423,00	53,963	-1.668.165,40	-10,115	-1.768.255,32	-5,660	-1.874.350,64	-5,660	-1.986.811,69	-5,660
Resultado Nominal	2.864.880,59	4.737.766,06	-39,531	-2.046.215,87	-331,538	-1.995.242,25	2,555	-1.949.382,19	2,353	-1.908.516,23	2,141
Dívida Pública Consolidada	25.737.927,78	32.619.968,75	-21,098	30.988.970,30	5,263	29.439.521,79	5,263	27.967.547,70	5,263	26.569.168,41	5,263
Dívida Pública Consolidada Líquida	15.651.674,83	20.389.440,89	-23,236	18.343.225,02	11,155	16.347.982,77	12,205	14.398.600,58	13,539	12.490.084,34	15,280
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	17.582.381,00	16.477.560,00	6,705	15.504.885,00	6,273	15.727.443,16	-1,415	15.953.561,16	-1,417	16.183.126,91	-1,419
Receitas Primárias (I)	14.878.326,34	14.712.530,97	1,127	13.643.034,60	7,839	13.838.867,63	-1,415	14.037.833,04	-1,417	14.239.832,18	-1,419
Despesa Total	17.582.381,00	16.477.560,00	6,705	15.520.000,00	6,17	15.742.775,12	-1,415	15.969.113,55	-1,417	16.198.903,09	-1,419
Despesas Primarias (II)	17.442.432,80	16.279.428,00	7,144	15.311.200,00	6,324	15.530.977,99	-1,415	15.754.271,36	-1,417	15.980.969,39	-1,419
Resultado Primário III = (I) - (II)	-2.564.106,46	-1.566.897,03	63,642	-1.668.165,40	-6,071	-1.692.110,36	-1,415	-1.716.438,32	-1,417	-1.741.137,21	-1,419
Resultado Nominal	3.182.022,87	4.950.965,53	-35,729	-2.046.215,87	-341,957	-1.909.322,72	7,170	-1.785.148,53	6,956	-1.672.523,21	6,734
Dívida Pública Consolidada	28.587.116,38	34.087.867,34	-16,137	30.988.970,30	10,000	28.171.791,19	10,000	25.611.307,42	9,997	23.283.821,24	9,996
Dívida Pública Consolidada Líquida	17.384.315,23	21.306.965,73	-18,410	18.343.225,02	16,157	15.644.002,65	17,254	13.185.531,66	18,645	10.945.652,74	20,464
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/abr/2017 as 12h e 12m.											

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018
Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculodos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,67	6,29	4,50	4,50	4,50	4,50
valor corrente x1,1107	valor corrente x 1,0450	valor corrente	valor corrente / 1,0450	valor corrente / 1,0920	valor corrente /1,1412
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

FLORIDA 12 de abril de 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	15.360.832,57	100,00	14.193.312,71	100,00	10.788.164,48	100,00
TOTAL	15.360.832,57	100,00	14.193.312,71	100,00	10.788.164,48	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-15.736.451,21	100,00	-12.279.987,43	100,00	-10.122.478,52	100,00
TOTAL	-15.736.451,21	100,00	-12.279.987,43	100,00	-10.122.478,52	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/abr/2017 as 12h e 13m.						

FLORIDA 12 de abril de 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 a	2015 d	2014
RECEITA DE CAPITAL	89.900,00	37.850,00	12.510,00
Receita de Alienação de Ativos	89.900,00	37.850,00	12.510,00
Alienação de Bens Móveis	89.900,00	37.850,00	12.510,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	89.900,00	37.850,00	12.510,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 b	2015 e	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	84.460,65	41.204,05	4.650,09
DESPESAS DE CAPITAL	84.460,65	41.204,05	4.650,09
Investimentos	12.463,50	41.204,05	4.650,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	71.997,15	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	84.460,65	41.204,05	4.650,09
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	9.945,21	4.505,86	7.859,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/abr/2017 as 12h e 13m.			

FLORIDA 12 de abril de 2017

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF –Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIARIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.573.255,84	1.455.784,37	2.215.789,76
RECEITAS CORRENTES	1.573.255,84	1.455.784,37	2.215.789,76
Receitas Contribuições	409.742,59	473.500,23	530.999,89
Pessoal Civil	409.742,59	473.500,23	530.999,89
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.158.934,03	977.421,94	1.683.117,51
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.579,22	4.862,20	1.672,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.579,22	4.862,20	1.672,36
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	470.095,63	523.452,39	809.035,66
RECEITAS CORRENTES	470.095,63	523.452,39	809.035,66
Receitas Contribuições	470.095,63	523.452,39	803.488,24
Pessoal Civil	434.159,27	504.130,50	537.903,08

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdênciária para Cobertura de Déficit Atuarial	35.936,36	19.321,89	265.585,16
Contribuição Previdênciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	5.547,42
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	2.043.351,47	1.979.236,76	3.024.825,42
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	957.004,52	1.128.029,98	1.303.114,15
ADMINISTRAÇÃO	117.875,08	87.368,80	109.712,99
Despesas Correntes	117.606,08	87.368,80	109.712,99
Despesas de Capital	269,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	839.129,44	1.040.661,18	1.193.401,16
Pessoal Civil	839.129,44	1.040.661,18	1.193.401,16
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(II)	957.004,52	1.128.029,98	1.303.114,15
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.014	2.015	2.016
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRORPIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	7.920.352,46	8.679.694,25	10.861.085,06
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Insulficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentaria do RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	7.920.352,46	8.679.694,25	10.861.085,06
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	7.920.352,46	8.679.694,25	10.861.085,06
Bens e Direitos RPPS	2.014	2.015	2.016
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)

2017	1.320.731,86	1.016.494,96	304.236,90	8.750.600,87
2018	1.486.892,26	1.053.376,74	433.515,52	9.184.116,39
2019	1.655.469,61	1.094.655,29	560.814,32	9.744.930,71
2020	1.828.426,96	1.174.779,08	653.647,88	10.398.668,60
2021	2.000.426,18	1.265.543,31	734.882,87	11.133.551,47
2022	2.170.499,09	1.435.595,91	734.903,18	11.868.454,64
2023	2.346.832,34	1.509.194,40	837.637,94	12.706.092,58
2024	2.527.121,74	1.585.820,09	941.301,65	13.647.394,23
2025	2.710.785,41	1.660.627,21	1.050.158,20	14.697.552,42
2026	2.890.292,80	1.796.112,10	1.094.180,70	15.791.733,12
2027	3.068.721,49	1.982.572,94	1.086.148,55	16.877.881,67
2028	3.250.955,24	2.119.525,14	1.131.430,10	18.009.311,78
2029	3.442.649,90	2.162.264,18	1.280.385,72	19.289.697,50
2030	3.633.254,17	2.240.676,35	1.392.577,82	20.682.275,32
2031	3.827.553,31	2.366.223,25	1.461.330,06	22.143.605,38
2032	4.024.478,09	2.443.459,03	1.581.019,06	23.724.624,44
2033	4.212.585,73	2.691.602,03	1.520.983,70	25.245.608,14
2034	4.411.509,91	2.782.671,46	1.628.838,45	26.874.446,58
2035	4.613.614,99	2.840.010,33	1.773.604,66	28.648.051,24
2036	4.824.105,46	2.853.678,64	1.970.426,82	30.618.478,06
2037	5.003.095,36	3.277.754,24	1.725.341,12	32.343.819,18
2038	5.217.503,35	3.202.159,41	2.015.343,94	34.359.163,13
2039	5.433.064,36	3.210.039,12	2.223.025,24	36.582.188,37
2040	5.661.230,57	3.212.009,79	2.449.220,78	39.031.409,16
2041	5.883.539,90	3.247.523,56	2.636.016,34	41.667.425,50
2042	1.765.607,73	3.091.846,45	-1.326.238,72	40.341.186,79
2043	1.708.048,66	3.049.298,42	-1.341.249,76	38.999.937,03
2044	1.660.602,82	2.888.349,83	-1.227.747,01	37.772.190,02
2045	1.606.938,90	2.852.434,45	-1.245.495,55	36.526.694,46
2046	1.564.533,92	2.662.170,61	-1.097.636,69	35.429.057,77
2047	1.526.869,67	2.506.063,91	-979.194,24	34.449.863,53
2048	1.479.176,81	2.500.897,15	-1.021.720,34	33.428.143,20
2049	1.441.419,27	2.404.354,34	-962.935,07	32.465.208,13
2050	1.406.908,20	2.269.861,15	-862.952,95	31.602.255,18
2051	1.372.823,77	2.180.813,64	-807.989,87	30.794.265,31
2052	1.344.313,78	2.085.704,16	-741.390,38	30.052.874,93
2053	1.319.572,93	1.938.391,56	-618.818,63	29.434.056,30
2054	1.294.639,31	1.773.132,70	-478.493,39	28.955.562,92
2055	1.274.746,34	1.620.145,08	-345.398,74	28.610.164,18
2056	1.259.127,10	1.496.056,74	-236.929,64	28.373.234,54
2057	1.245.219,01	1.347.480,84	-102.261,83	28.270.972,71
2058	1.236.672,94	1.317.788,94	-81.116,00	28.189.856,71
2059	1.227.179,97	1.210.255,82	16.924,15	28.206.780,87
2060	1.222.524,50	1.155.225,89	67.298,61	28.274.079,47
2061	1.213.515,13	1.102.619,23	110.895,90	28.384.975,37
2062	1.210.062,31	1.099.675,39	110.386,92	28.495.362,29
2063	1.208.162,84	1.071.465,42	136.697,42	28.632.059,71
2064	1.207.033,98	1.089.991,15	117.042,83	28.749.102,54
2065	1.198.693,14	1.049.745,41	148.947,73	28.898.050,27
2066	1.194.734,34	1.095.317,35	99.416,99	28.997.467,26
2067	1.181.959,07	1.105.461,00	76.498,07	29.073.965,32
2068	1.169.866,86	1.192.974,25	-23.107,39	29.050.857,94
2069	1.162.587,15	1.223.111,14	-60.523,99	28.990.333,95
2070	1.148.887,55	1.228.396,15	-79.508,60	28.910.825,35
2071	1.130.773,73	1.266.473,70	-135.699,97	28.775.125,37
2072	1.122.755,95	1.322.116,24	-199.360,29	28.575.765,08
2073	1.107.124,93	1.303.707,38	-196.582,45	28.379.182,62
2074	1.086.126,74	1.339.607,58	-253.480,84	28.125.701,78
2075	1.068.232,38	1.430.906,45	-362.674,07	27.763.027,71
2076	1.047.050,46	1.455.604,43	-408.553,97	27.354.473,74
2077	1.025.383,87	1.484.721,42	-459.337,55	26.895.136,19

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2078	1.007.402,04	1.486.762,19	-479.360,15	26.415.776,04
2079	981.328,43	1.437.229,97	-455.901,54	25.959.874,50
2080	959.937,60	1.447.837,66	-487.900,06	25.471.974,44
2081	939.114,97	1.429.487,25	-490.372,28	24.981.602,16
2082	906.407,25	1.398.975,58	-492.568,33	24.489.033,82
2083	881.298,24	1.452.154,12	-570.855,88	23.918.177,94
2084	855.349,44	1.421.447,19	-566.097,75	23.352.080,19
2085	827.528,28	1.411.028,88	-583.500,60	22.768.579,58
2086	805.064,48	1.411.851,38	-606.786,90	22.161.792,68
2087	781.947,60	1.334.726,04	-552.778,44	21.608.984,24
2088	762.582,62	1.277.664,57	-515.081,95	21.093.932,29
2089	744.529,99	1.147.151,78	-402.621,79	20.691.310,49
2090	730.405,77	1.038.376,78	-307.971,01	20.383.339,48
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							R$ 1,00
TRIB./MOD.		SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributo / Contribuição	2018	2019	2020	Reavaliação da Planta Genérica de Valores e realinhamento de alíquotas
1	60	Incentivo a Arrec. de Tributos Municipais	Descontos Concedidos	16.000,00	16.960,00	17.977,60	
TOTAL				16.000,00	16.960,00	17.977,60	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/abr/2017 as 12h e 14m.							

FLORIDA 12 de abril de 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	100.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	100.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	100.000,00
Saldo Utilizado (IV)	70.000,00
Impacto de Novas DOCC	70.000,00
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	30.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/abr/2017 as 12h e 15m.	

FLORIDA 12 de abril de 2017

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P	Unidade	25	57.600,00	0	0,00	25	57.600,00
1006	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQU	Unidades	12	13.200,00	1	2.088,00	11	11.112,00
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL	Unidades	5	24.000,00	0	0,00	5	24.000,00
1005	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQU	Unidades	10	40.800,00	2	3.990,00	8	36.810,00
1007	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE D	Metros	500	30.210,00	0	0,00	500	30.210,00
1008	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PU	Metro	200	21.000,00	0	0,00	200	21.000,00
1009	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E S	Metros Quadra	700	24.000,00	0	0,00	700	24.000,00
1011	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PL	Metros Linear	300	36.000,00	0	0,00	300	36.000,00
1012	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	Unidade	3	24.000,00	0	0,00	3	24.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	Unidade	2	12.000,00	0	0,00	2	12.000,00
1016	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	Unidade	4	33.000,00	0	0,00	4	33.000,00
1010	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RU	Metros Quadra	1000	364.522,71	2163	136.733,35	-1163	227.789,36
1026	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE D	Metros Quadra	400	112.680,00	0	0,00	400	112.680,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
1002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Câma	Unidade	20	47.520,00	0	0,00	20	47.520,00
Total:			3181	840.532,71	2166	142.811,35	1015	697.721,36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	15.900,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências	15.900,00
SUB-TOTAL	15.900,00	SUB-TOTAL	15.900,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	74.200,00	Limitação de Empenhos	74.200,00
Discrepância de Projeções	74.200,00	Limitação de Empenhos	74.200,00
Outros Passivos Contingentes	90.100,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências	90.100,00
SUB-TOTAL	238.500,00	SUB-TOTAL	238.500,00
TOTAL	254.400,00	TOTAL	254.400,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/abr/2017 as 12h e 16m.			

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Código	Natureza	Ação Proposta	Produto	Unid. de Medida	Meta Física	Valor em Real	%
		FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				824.256,00	5,01%
1002	P	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Câmara Municipal	Equip. Adquiridos	Unidade	30	50.371,20	
2001	A	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Órgão Mantido	Unidade	1	773.884,80	
		FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				1.983.556,80	12,06%
2002	A	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Órgão Mantido	Unidade	1	493.663,20	
2003	A	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	Órgão Mantido	Unidade	1	80.136,00	
2004	A	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	Órgão Mantido	Unidade	1	4.770,00	
2006	A	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Órgão Mantido	Unidade	1	239.581,20	
2007	A	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Órgão Mantido	Unidade	1	150.732,00	
2008	A	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Órgão Mantido	Unidade	1	229.278,00	
1003	P	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Equip. Adquiridos	Unidade	100	61.056,00	
2009	A	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO	Órgão Mantido	Unidade	1	76.956,00	
2010	A	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	Órgão Mantido	Unidade	1	261.650,40	
2011	A	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL	Órgão Mantido	Unidade	1	107.293,20	

2012	A	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	Órgão Mantido	Unidade	1	133.432,80	
2085	A	Manutenção da Secretaria de Controle Interno	Órgão Mantido	Unidade	1	145.008,00	
		FUNÇÃO: 05 - DEFESA TERRESTRE				2.544,00	0,02%
2005	A	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Órgão Mantido	Unidade	1	2.544,00	
		FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				1.162.401,30	7,07%
2013	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Órgão Mantido	Unidade	1	800,00	
2014	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Órgão Mantido	Unidade	1	97.727,76	
2015	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Órgão Mantido	Unidade	1	800,00	
2016	A	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Órgão Mantido	Unidade	1	245.750,40	
2017	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Órgão Mantido	Unidade	1	800,00	
2019	A	ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE	Pessoas Atendidas	Unidade	200	24.231,60	
2020	A	ATENDIMENTO E APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIAS	Pessoas Atendidas	Pessoas	15	47.700,00	
2021	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	Órgão Mantido	Unidade	1	197.414,40	
2022	A	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Pessoas Atendidas	Pessoas	194	329.448,00	
2023	A	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS	Camp. Realizadas	Unidade	03	12.020,40	
2024	A	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Cursos Impl.	Unidade	01	8.904,00	
2025	A	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIOFAMILIAR	Famílias Atendidas	Pessoas	210	44.488,20	
2026	A	BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTA DE ALIMENTOS	Benef. Concedidos	Unidade	495	45.936,00	
2027	A	BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL	Benef. Concedidos	Unidade	10	9.222,00	
2028	A	BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO NATALIDADE	Benef. Concedidos	Unidade	20	4.134,00	
2029	A	BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO DOCUMENTAÇÃO	Benef. Concedidos	Unidade	30	2.226,00	
2030	A	BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO PASSAGEM	Benef. Concedidos	Unidade	50	3.180,00	
2031	A	GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF	Órgão Mantido	Unidade	1	23.595,60	
2032	A	APOIO TECNICO OPERACIONAL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	Órgão Mantido	Unidade	1	4.461,54	
2034	A	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Órgão Mantido	Unidade	1	24.263,40	
6001	A	PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Pessoas Atendidas	Pessoas	3	35.298,00	
		FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				1.876.844,90	11,41%
2095	A	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	Pessoas Atendidas	Pessoas	50	1.292.161,20	
2096	A	PAGAMENTO DE PENSÕES	Pessoas Atendidas	Pessoas	08	139.920,00	
2097	A	CONCESSÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	Benefícios Conc.	Unid	100	279.840,00	
2098	A	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLIC. DO MUNICIPIO DE FLORIDA	Órgão Mantido	Unidade	1	164.923,70	
		FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				3.494.136,30	21,24%
2035	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Órgão Mantido	Unidade	1	2.544,00	
1004	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA	Equip. Adquiridos	Unidade	5	25.440,00	
2036	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Órgão Mantido	Unidade	1	78.864,00	
2037	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	Pessoas Atendidas	Pessoas	2560	197.096,40	
2038	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	Pessoas Atendidas	Pessoas	2560	87.624,90	
2039	A	PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP	Pessoas Atendidas	Pessoas	2650	85.224,00	
2040	A	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	Pessoas	36000	2.811.040,74	
2041	A	PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	Órgão Mantido	Unidade	1	38.160,00	
2042	A	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	Proced. Realizados	Unidade	480	24.040,80	
2043	A	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	Pessoas Atendidas	Pessoas	2600	84.101,46	
2086	A	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PRO AMUSEP	Órgão Mantido	Unidade	1	60.000,00	
		FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				2.785.641,84	16,93%
2044	A	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	Órgão Mantido	Unidade	1	70.119,00	
2045	A	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Pessoas	200	72.345,00	
2046	A	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	10	4.483,80	
2047	A	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	Pessoas	20	1.590,00	
1005	P	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	Equip. Adquiridos	Unidade	30	43.248,00	
1026	P	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Obra Reformada	M2	300	100.000,00	
2048	A	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	Alunos Atendidos	Pessoas	200	241.234,80	
2049	A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Pessoas	45	92.569,80	
2050	A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	Alunos Atendidos	Pessoas	8	4.006,80	
2051	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	10	10.176,00	
2052	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	Pessoas	200	10.176,00	
2053	A	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	Alunos Atendidos	Pessoas	70	36.824,40	
2054	A	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	Alunos Atendidos	Pessoas	75	43.120,80	
1006	P	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O CMEI	Equip. Adquiridos	Unidade	15	13.992,00	
1028	P	REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Obra Reformada	M2	300	64.109,60	
2055	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	Alunos Atendidos	Pessoas	70	200.000,00	

2056	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Alunos Atendidos	Pessoas	75	430.000,00	
2057	A	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	Alunos Atendidos	Pessoas	05	65.759,22	
2058	A	ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Pessoas	200	609.288,00	
2059	A	ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Pessoas	200	215.127,00	
2060	A	ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	Alunos Atendidos	Pessoas	70	303.499,20	
2061	A	ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	10	36.188,40	
2062	A	ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	Pessoas	20	117.784,02	
		FUNÇÃO: 13 - CULTURA				57.399,00	0,35%
2063	A	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	Órgão Mantido	Unidade	1	57.399,00	
		FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				1.419.075,00	8,63%
1008	P	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS	Rede Extendida	Ml	200	22.260,00	
1009	P	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	Obra Construida	M2	400	25.440,00	
1010	P	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FLORIDA	Obra Construida	M2	2000	136.676,40	
1011	P	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	Obra Construida	ML	200	38.160,00	
2069	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	Órgão Mantido	Unidade	1	201.930,00	
1012	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO	Equip. Adquiridos	Unidade	15	25.440,00	
2070	A	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	Órgão Mantido	Unidade	1	64.172,40	
2071	A	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Bens Mantidos	Unidade	3	83.220,60	
2072	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	Órgão Mantido	Unidade	1	278.504,40	
2073	A	MANUTENÇÃO DA CASA MORTUARIA MUNICIPAL	Órgão Mantido	Unidade	1	3.498,00	
2074	A	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	Prédios Mantidos	Unidade	5	432.798,00	
2075	A	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Rede Mantida	Unidade	1	106.975,20	
		FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				461.513,40	2,81%
1007	P	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	Rede Ampliada	Ml	500	32.022,60	
2068	A	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	Órgão Mantido	Unidade	1	384.970,80	
2087	A	PARTICIPAÇÃO NO CISMAE	Órgão Mantido	Unidade	1	44.520,00	
		FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				28.302,00	0,17%
2078	A	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	Órgão Mantido	Unidade	1	13.992,00	
2079	A	IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	Lixo Coletado	Ton.	18	14.310,00	
		FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				330.391,00	2,01%
1015	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Equip. Adquiridos	Unidade	2	12.720,00	
2076	A	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Órgão Mantido	Unidade	1	120.681,00	
1027	P	REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL	Obra Reformada	M2	200	100.000,00	
2077	A	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	Órgão Mantido	Unidade	1	96.990,00	
		FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA				140.969,40	0,86%
1016	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO	Equip. Adquiridos	Unidade	5	34.980,00	
2080	A	APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	Órgão Mantido	Unidade	1	56.381,40	
2081	A	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Curso Implantado	Unidade	1	8.268,00	
2082	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO TRABALHADOR	Pessoas Atendidas	Pessoas	20	41.340,00	
		FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				12.402,00	0,08%
2083	A	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE FLORIDA	Órgão Mantido	Unidade	1	12.402,00	
		FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				458.217,20	2,79%
2066	A	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	Órgão Mantido	Unidade	1	414.174,20	
2067	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS	Vias Mantidas	Km	30	44.043,00	
		FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				184.948,80	1,12%
2064	A	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	Órgão Mantido	Unidade	1	43.184,40	
2065	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO MUNICIPAL	Órgão Mantido	Unidade	1	6.678,00	
2084	A	Realização de Festividades Municipais	Eventos Realizados	Unidade	3	135.086,40	
		FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				1.228.601,06	7,47%
0001	A	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	Contratos Mantidos	Unidade	6	243.588,00	
0002	A	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Ind/Rest. Realizadas	Unidade	5	4.833,60	
0003	A	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Contr. Mantida	Unidade	1	146.710,36	
0998	A	RESERVA ORÇAMENTARIA	Reserva Mantida	Unidade	1	694.185,10	
0999	A	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva Mantida	Unidade	1	139.284,00	
Total						16.451.200,00	100,00%

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:81B75FF5